

PRODUTOS - 2003

IBAMA

		HISTÓRICO				
PRODLIST	A	DESCRIÇÃO	PIM	Unidade de Medida	NCM 2003	CPC
10.00-6		Extração de carvão mineral				
1000.0010	AD	Carvão mineral e outros combustíveis sólidos obtidos a partir da hulha (energético, metalurgico, vapor, pre-lavado)	P	t	2701.2	11020
1000.0020		Hulhas (antracita, hulha betuminosa, etc), mesmo em pó mas não aglomeradas		t	2701.1	11010
1000.0030		Hulhas aglomeradas (bolotas, briquetes, etc)		kg	2701.2	11020
1000.0040		Linhas (hulhas castanhas) aglomeradas - exceto azeviche		kg	2702.2	11030
1000.0050		Linhas (hulhas castanhas), mesmo em pó, mas não aglomeradas - exceto azeviche		kg	2702.1	11030
1000.0060		Poeiras finas de hulha (finos de carvão)		kg	2701.1	11010
1000.0070		Turfa, mesmo aglomerada		kg	2703	11040
1000.8010		Serviço de beneficiamento de carvão mineral, associado ou em continuação à extração				86210
1000.8020		Serviço de extração de carvão mineral				86210
11.10-0		Extração de petróleo e gás natural				
1110.0028	AG	Gás natural	P	mil m3	2711.11 + .21	12020
1110.0040		Óleos brutos de minerais betuminosos (xistos, areias betuminosas, etc)		mil m3	2709.00.90	12010
1110.0050		Óleos brutos de petróleo	P	mil m3	2709.00.10	12010
1110.0060		Xisto betuminoso e areias betuminosas		kg	2714.1	12030
11.20-7		Atividades de serviços relacionados com a extração de petróleo e gás - exceto a prospecção realizada por terceiros				
1120.8010		Serviços relacionados à extração de petróleo e gás, realizados por terceiros (perfuração, reperforação, desmantelamento de torres, etc), exceto a prospecção, realizada por terceiros				86210
1120.8020		Serviço de liquefação e regaseificação de gás natural para transporte				86210

13.10-2		Extração de minério de ferro				
1310.0010	AD	Minérios de ferro em bruto (hematita, limonita, magnetita, etc)	Pa	t	2601.1	14100
1310.0020		Minérios de ferro beneficiados (classificados, concentrados, pelotizados, sinterizados, etc)	Pa	t	2601.1	14100
1310.8010		Serviço de beneficiamento de minério de ferro, inclusive a pelotização ou a sinterização				86210
1310.8020		Serviço de extração de minério de ferro				86210
13.21-8		Extração de minério de alumínio				
1321.0010		Minérios de alumínio (bauxita, mesmo calcinada) em bruto ou beneficiados	P	t	2606	14230
1321.8010		Serviço de beneficiamento de minério de alumínio, associado ou em continuação à extração				86210
1321.8020		Serviço de extração de minério de alumínio				86210
13.22-6		Extração de minério de estanho				
1322.0010		Minérios de estanho (cassiterita, etc) em bruto ou beneficiados		t	2609	14290
1322.8010		Serviço de beneficiamento de minério de estanho, associado ou em continuação à extração				86210
1322.8020		Serviço de extração de minério de estanho				86210
13.23-4		Extração de minério de manganês				
1323.0010		Minérios de manganês (manganita, pirolusita, etc) em bruto	Pa	t	2602	14290
1323.0020		Minérios de manganês beneficiados	Pa	t	2602	14290
1323.8010		Serviço de beneficiamento de minério de manganês, associado ou em continuação à extração				86210
1323.8020		Serviço de extração de minério de manganês				86210
13.24-2		Extração de minério de metais preciosos				
1324.0010		Minérios de metais preciosos, n.e., em bruto ou beneficiados		t	2616.90	14240
1324.0020		Minérios de ouro em bruto	Pa	t	2616.90	14240

1324.0025	Minérios de ouro beneficiados	Pa	t	2616.90	14240
1324.0030	Minérios de prata em bruto ou beneficiados		t	2616.10	14240
1324.8010	Serviço de beneficiamento de minérios de metais preciosos, associado ou em continuação à extração				86210
1324.8020	Serviço de extração de minérios de metais preciosos				86210
13.25-0	Extração de minerais radioativos				
1325.0010	Minérios de urânio ou de tório (monazita, torita, etc) em bruto ou beneficiados		t	2612	13000
1325.8010	Serviço de beneficiamento de minerais radioativos, associado ou em continuação à extração				86210
1325.8020	Serviço de extração de minerais radioativos				86210
13.29-3	Extração de outros minerais metálicos não-ferrosos				
1329.0005	Minerais metálicos não-ferrosos, n.e., em bruto ou beneficiados (berílio, glúcnio, bismuto, germânio, mercúrio)		t	2617	14290
1329.0040	Minérios de chumbo em bruto ou beneficiados		t	2607	14290
1329.0050	Minérios de cobalto (cobaltita, esmaltita, etc) em bruto ou beneficiados		t	2605	14290
1329.0060	Minérios de cobre (azurita, cuprita, etc) em bruto ou beneficiados	P	t	2603	14210
1329.0070	Minérios de cromo em bruto ou beneficiados		t	2610	14290
1329.0100	Minérios de molibdênio (molibdenita, wulferita, etc) em bruto ou beneficiados		t	2613	14290
1329.0110	Minérios de nióbio (colômbio), tântalo e vanádio, zircônio em bruto ou beneficiados (pirocloro)		t	2615	14290
1329.0120	Minérios de níquel (niquelita, etc) em bruto ou beneficiados		t	2604	14220
1329.0140	Minérios de titânio (ilmenita, rutilo, etc) em bruto ou beneficiados		t	2614	14290
1329.0150	Minérios de tungstênio (scheelita, wolframita, etc) em bruto ou beneficiados		t	2611	14290
1329.0160	Minérios de zinco em bruto ou beneficiados		t	2608	14290
1329.8010	Serviço de beneficiamento de minerais metálicos não-ferrosos n.e., associado ou em continuação à extração				86210
1329.8020	Serviço de extração de minerais metálicos não-ferrosos, n.e.				86210

14.10-9		Extração de pedra, areia e argila				
1410.0010		Aglomerados de dolomita		t	2518.30	16330
1410.0020		Alabastro e outras pedras calcárias de construção em bruto ou desbastadas, serradas em blocos ou placas		m3	2515.20	15120
1410.0040		Andaluzita, cianita, silimanita, mulita		t	2508.50 + .60	15400
1410.0050		Ardósia em bruto, mesmo desbastada ou serrada		t	2514	15110
1410.0060		Areias naturais, exceto siliciosas e quartzozas		m3	2505.9	15310
1410.0070		Areias siliciosa e areias quartzozas		t	2505.1	15310
1410.0090		Arenito, basalto e outras pedras semelhantes de construção, em bruto ou serradas em blocos ou placas		m3	2516.2 + .90	15130
1410.0100		Argilas caulínicas		t	2507.00.9	15400
1410.0110		Argilas comuns e xistosas		kg	2508.40	15400
1410.0120		Argilas refratárias, inclusive calcinadas		kg	2508.30	15400
1410.0130		Barro cozido em pó (terra de "chamote") e terra de dinas		kg	2508.70	15400
1410.0140		Bentonita		t	2508.10	15400
1410.0150		Calhaus, cascalhos, seixos rolados e sílex		kg	2517.10	15320
1410.0160	AD	Castinas; pedras calcárias (calcários) utilizadas na fabricação de cal ou de cimento, inclusive pó para corretivo do solo	P	t	2521	15200
1410.0170		Caulim, inclusive calcinado		t	2507.00.1	15400
1410.0180		Cré (carbonato de cálcio natural), exclusive cré fosfatado		t	2509	16330
1410.0190		Dolomita calcinada ou sinterizada		t	2518.20	16330
1410.0200		Dolomita em bruto (crua) ou desbastada ou serrada em blocos ou placas		t	2518.10	16330
1410.0220		Gipsita; anidrita (gesso) em bruto		t	2520.10	15200
1410.0230		Granito em bruto ou desbastado		m3	2516.11	15130
1410.0240		Granito em bruto, serrado em blocos ou placas		m3	2516.12	15130
1410.0260		Grânulos, lascas e pós de mármore, granitos e outras pedras		kg	2517.4	15320
1410.0270		Macadame de escórias de alto-forno ou de outros resíduos		kg	2517.20	15320
1410.0280		Mármore em bruto ou desbastado		m3	2515.11	15120

1410.0290	Mármore em bruto, serrado em blocos ou placas		m3	2515.12	15120
1410.0300	Pedras britadas	P	m3	2517.10	15320
1410.0310	Tarmacadame (pedra britada aglutinada)		m3	2517.30	15320
1410.0320	Terras descorantes (terras de "fuller")		m3	2508.20	15400
1410.8010	Serviço de beneficiamento de pedra, areia e argila, associado ou em continuação à extração				86210
1410.8020	Serviço de extração de pedra, areia e argila				86210
14.21-4	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos				
1421.0035	Carnalita, silvinita e outros sais de potássio naturais, em bruto		t	3104.10	16110
1421.0050	Criolita natural; quiolita natural		t	2530.90	16190
1421.0060	Espatoflúor (fluorita) natural		t	2529.20	16190
1421.0080	Fosfatos de cálcio naturais (apatita), fosfatos aluminocálcicos e cre fosfatado, moídos ou não	P	t	2510	16110
1421.0090	Kieserita, epsomita (sulfatos de magnésio naturais)		t	2530.20	16190
1421.0100	Minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produto químicos, n.e. (boratos naturais, espodumênio, terras corantes, ácido bórico natural)		t	2528 + 2530.90	16190
1421.0120	Pirritas de ferro não ustuladas		t	2502	16120
1421.0130	Sulfato de bário natural (barita, baritina); carbonato de bário natural (witherita), inclusive calcinado		t	2511	16190
1421.8010	Serviço de beneficiamento de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos, associado ou em continuação à extração				86210
1421.8020	Serviço de extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos				86210
14.22-2	Extração e refino de sal marinho e sal-gema				
1422.0020	Sal de cozinha (cloreto de sódio)	P	t	2501.00.20 + 90	16200
1422.0030	Sal gema		kg	2501.00.19	16200
1422.0040	Sal marinho		t	2501.00.11	16200
1422.8010	Serviço de beneficiamento de sal marinho e sal-gema (moagem purificação, refino, etc)				86210
1422.8020	Serviço de extração de sal marinho e sal-gema				86210

14.29-0		Extração de outros minerais não-metálicos				
1429.0010		Amianto (asbesto), em fibras ou em pó	P	t	2524	16390
1429.0020		Betumes e asfaltos naturais		t	2714.9	15330
1429.0035		Diamantes industriais em bruto ou simplesmente serrados ou desbastados		quilate	7102.21	16320
1429.0050		Diatomita e outras terras siliciosas ("kieselguhr")		t	2512	16390
1429.0060	AD	Esmeril, corindo natural, trípole e outros abrasivos naturais; pedrapomes em bruto ou triturada		kg	2513	16320
1429.0070		Esteatita natural, agalmatolito e talco, mesmo desbastados, serrados ou em pó		kg	2526	16390
1429.0080		Feldspato natural; leucita e nefelita naturais		t	2529.10 + .30	16390
1429.0090		Grafita natural, inclusive em pó ou em escamas		t	2504	16390
1429.0110		Magnésia calcinada a fundo e outros óxidos de magnésio; carbonato de magnésio natural (magnesita); magnésio	P	t	2519	16390
1429.0130		Mica em bruto, em folhas ou em lamela; mica em pó e desperdícios de mica		t	2525	16390
1429.0140		Minerais não-metálicos não especificados		t	2530.90.90 + 2621	16390
1429.0160		Pedras preciosas (inclusive diamantes) e semipreciosas em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas, exceto diamantes industriais		quilate	7102.10 + .31 + 7103.10	16310
1429.0170		Quartzitos em bruto, mesmo desbastados ou serrados em blocos ou placas		m3	2506.2	15130; 16390
1429.0180		Quartzo		kg	2506.1	16390
1429.0190		Vermiculita, perlita e cloritas não expandidas		t	2530.10	16390
1429.8010		Serviço de beneficiamento de minerais não-metálicos n.e., associado ou em continuação à extração				86210
1429.8020		Serviço de extração de minerais não-metálicos n.e.				86210
15.11-3		Abate de reses, preparação de produtos de carne				
1511.0030		Carnes de animais das espécies cavalar, asinina e muar, frescas, refrigeradas ou congeladas		kg	0205	21118
1511.0040		Carnes de bovinos congeladas	P	t	0202	21112
1511.0050		Carnes de bovinos frescas ou refrigeradas	P	t	0201	21111
1511.0060		Carnes de caprinos frescas, refrigeradas ou congeladas		kg	0204.5	21117

1511.0070	Carnes de ovinos congeladas		t	0204.3 + 0204.4	21116
1511.0080	Carnes de ovinos frescas ou refrigeradas		t	0204.1+ 0204.2	21115
1511.0090	Carnes de suínos congeladas	P	t	0203.2	21114
1511.0100	Carnes de suínos frescas ou refrigeradas	P	t	0203.1	21113
1511.0140	Despojos em bruto, não comestíveis, de animais (pêlos e cerdas, glândulas, ossos, peles de aves, penas e plumas, etc)		t	0502 + 0505 + 0506 + 0510 + 0511.99.90	39110
1511.0180	Gorduras de bovinos, ovinos, caprinos, etc (sebo), fundidas ou não		t	1502	21611
1511.0190	Lã suja (exceto de tosquia), não cardada nem penteada		kg	5101.19	02962
1511.0200	Miudezas comestíveis de bovinos (línguas, fígados, rabos, etc) frescas, refrigeradas ou congeladas		t	0206.10 + 0206.2	21119
1511.0220	Miudezas comestíveis de ovinos, caprinos, cavalos, asininos e muares frescas, refrigeradas ou congeladas		kg	0206.80 + 0206.90	21119
1511.0230	Miudezas comestíveis de suínos frescas, refrigeradas ou congeladas	P	kg	0206.30 + 0206.4	21119
1511.0240	Peles e couros de bovinos e equídeos frescas, salgadas ou secas		t	4101	02971
1511.0250	Peles e couros de ovinos, caprinos e suínos frescas, salgadas ou secas		kg	4102 + 4103.10	02971
1511.0253	Preparações e conservas de bovinos (cozidas, assadas, grelhadas e as preparações alimentícias conservadas por qualquer processo) - (hamburgueres, quibes, almondegas, medalhão) - exclusive produtos de salamária	P	t	1602.5 + .9	21132
1511.0255	Preparações e conservas de suínos (cozidas, assadas, grelhadas e as preparações alimentícias conservadas por qualquer processo) - exclusive produtos de salamária	P	t	1602.4	21132
1511.0257	Produtos de salamária (salame, salsicha, lingüiça, mortadela, presunto, patês, etc)	P	t	1601 + 1602.2	21132
1511.0260	Toucinho e outras gorduras de suínos (banha), fundidas ou não		kg	0209 + 1501	21611
1511.0270	Tripas, bexigas e estômagos inteiros ou em pedaços		kg	0504	39110
1511.8010	Serviço de abate de reses				86311
1511.8020	Serviço de preparação de produtos à base de carne, associado ao abate				86311
1511.8030	Serviço de secagem e salga de couro de animais				86311
15.12-1	Abate de aves e outros pequenos animais e preparação de produtos de carne				
1512.0010	Carnes e miudezas de aves congeladas	P	t	0207.12 + 0207.14 + 0207.25 + 0207.27 + 0207.33 + 0207.36	21122
1512.0020	Carnes e miudezas de aves, frescas ou refrigeradas	P	t	0207.11 + 0207.13 + 0207.24 + 0207.26 + 0207.32 + 0207.34 + 0207.35	21121
1512.0030	Carnes e miudezas de coelhos e outros pequenos animais, frescas, refrigeradas ou congeladas, inclusive coxas de rã congeladas		kg	0208.10 + .20	21129

1512.0040	Preparações e conservas de aves (cozidas, assadas, grelhadas e as preparações alimentícias conservadas por qualquer processo) - exclusive produtos de salamária	P	t	1602.3	21132
1512.0050	Produtos embutidos de carne de aves (salsicha, linguiça, presunto, etc)		t	1601	21132
1512.8010	Serviços relacionados à preparação de produtos à base de carne de aves e pequenos animais				86311
15.13-0	Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate				
1513.0010	Carnes e miudezas comestíveis de bovinos, secas, salgadas ou defumadas	P	t	0210.2	21131
1513.0020	Carnes e miudezas comestíveis de outros animais, secas, salgadas ou defumadas		kg	0210.99	21131
1513.0030	Carnes e miudezas comestíveis de suínos, secas, salgadas ou defumadas	P	t	0210.1	21131
1513.0050	Farinhas, pós e pellets de carne ou miudezas, comestíveis		kg	0210.99	21131
1513.0060	Farinhas, pós e pellets de carne ou miudezas, não comestíveis		t	2301.10	21140
1513.0065	Preparações e conservas de carnes (cozidas, assadas, grelhadas e as preparações alimentícias conservadas por qualquer processo) - inclusive produtos de salamária	P	kg	1602.5 + .9	21132
1513.0100	Sucos ou extratos de carnes		kg	1603	21132
1513.8010	Serviço de preparação de produtos à base de carne, não associado ao abate				86311
15.14-8	Preparação e preservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos				
1514.0010	Crustáceos congelados	P	kg	0306.1	21250
1514.0020	Extratos e sucos de peixes, crustáceos, etc		kg	1603	21132
1514.0030	Farinhas, pós e pellets de peixes, comestíveis		kg	0305.1	21230
1514.0040	Farinhas, pós e pellets de peixes, crustáceos e moluscos, não comestíveis		kg	2301.2	21291
1514.0050	Fígados, ovas e sêmen de peixes, secos, salgados ou defumados		kg	0305.2	21230
1514.0070	Filés e outras carnes de peixes, frescos ou refrigerados		kg	0304.1	21210
1514.0080	Moluscos e outros invertebrados aquáticos refrigerados, congelados, secos ou salgados		kg	0307.1 + .29 + .39 + .49 + .59 + .99	21250
1514.0090	Fígados, ovas e sêmen de peixes, frescos ou refrigerados		kg	0302.7	21210
1514.0100	Peixes secos, salgados ou defumados, inclusive filés		kg	0305.3 + .4 + .5 + .6	21230
1514.0110	Peixes, filés e outras carnes de peixes, fígados, ovas e sêmen de peixes, congelados	P	kg	0303 + 0304.2 + .9	21220

1514.0120		Preparações e conservas de crustáceos e moluscos		kg	1605	21260
1514.0130		Preparações e conservas de peixes	P	t	1604	21240
1514.0140		Produtos da pesca impróprios para a alimentação humana (bexigas natatórias, tripas e outros desperdícios; sêmen e ovas não comestíveis)		kg	0511.91.90	21299
1514.8010		Serviço de preparação de conservas do pescado				86311
15.21-0		Processamento, preservação e produção de conservas de frutas				
1521.0020	AD	Amendoim beneficiado, exceto torrado, salgado ou conservado de outro modo		t	1202.20.90	01420
1521.0030		Amendoins, castanhas de caju e semelhantes torrados, salgados ou conservados de outro modo		t	2008.1	21530
1521.0050		Caroços e amêndoas de frutos (damasco, ameixa, etc), secos		kg	1212.30	21560
1521.0060		Cascas de cítricos, melões ou melancias conservados transitoriamente		kg	0814	21550
1521.0070	AD	Castanha de caju beneficiada, exceto torrada, salgada ou conservada de outro modo	P	t	0801.32	01310
1521.0080	AD	Castanha do Pará beneficiada, exceto torrada, salgada ou conservada de outro modo		kg	0801.22	01310
1521.0090		Coco ralado (farinha de coco)	P	kg	0801.11.10	01310
1521.0100		Doce de abacaxi, em calda		kg	2008.20.10	21550
1521.0110		Doce de ameixa, em calda		kg	2008.99	21550
1521.0120		Doce de banana em massa ou em pasta (bananada)		kg	2007.99.10	21520
1521.0130		Doce de coco em massa ou em pasta		kg	2007.99.90	21520
1521.0140		Doce de figo em massa ou em pasta (figada)		kg	2007.99.10	21520
1521.0150		Doce de figo, em calda		kg	2008.99	21550
1521.0160		Doce de frutas em massa ou em pasta, não especificadas		kg	2007.99.90	21520
1521.0170		Doce de goiaba em massa ou em pasta (goiabada)		kg	2007.99.10	21520
1521.0180		Doce de goiaba, em calda		kg	2008.99	21550
1521.0190		Doce de marmelo em massa ou em pasta (marmelada)		kg	2007.99.10	21520
1521.0200		Doce de pêssego, em calda		kg	2008.70.10	21550
1521.0210		Doce em calda de frutas não especificadas		kg	2008.99	21550

1521.0220		Extrato de tomate	P	t	2002.90.90	21390
1521.0240		Frutas conservadas transitoriamente, impróprias para consumo imediato		kg	0812	21540
1521.0250		Frutas preparadas ou conservadas (congeladas, cozidas, adicionadas de açúcar, etc), exceto polpa esterilizada e frutas em calda.		kg	2008.2 + .3 + .4 + .5 + .6 + .70.90 + .8 + .92	21520
1521.0260		Frutos cozidos ou não, congelados (morango, acerola, etc)		kg	0811.10 + .20 + .90	21510
1521.0300		Geléia de frutas, não especificadas (amora, banana, ameixa, marmelo, etc)		kg	2007.99.10	21520
1521.0310		Geléia de goiaba		kg	2007.99.10	21520
1521.0320		Geléia de laranja		kg	2007.91	21520
1521.0340		Geléia de morango		kg	2007.99.10	21520
1521.0350		Geléia de uva		kg	2007.99.10	21520
1521.0380	AN	Frutas secas - desidratadas ou liofilizadas, não cristalizadas ou glaceadas		kg	0802.12 + .22 + .32 + 0803 + 0804 + 0805 + 0806.20 + 0813	01350
1521.0390		Polpa de tomate industrial		t	2002.90.90	21390
1521.0400		Polpas de frutas esterilizadas, congeladas ou não		t	2008.20.90 + .3 + .40.90 + .5 + .60.90 + .70.90 + .8 + .92	21520
1521.0410		Purês, polpas e bases leves de tomates		t	2002.90.90	21390
1521.0420		Resíduos e subprodutos de frutas (bagaço, caroço, pele) utilizados para alimentação animal e para extração de pectina		t	2308	39120
1521.0440		Tomates inteiros ou em pedaços, cozidos (exceto em água e vapor), congelados		kg	2002.10	21390
1521.8010	AD	Serviços de beneficiamento ou de preparação de conservas de frutas				86311
15.22-9		Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais				
1522.0010		Batatas conservadas por congelamento rápido		kg	0710.10	21310
1522.0020	AD	Batatas preparadas ou conservadas, congeladas ou não, inclusive batatas fritas		kg	2004.1 + 2005.2	21390
1522.0030		Ervilhas conservadas por congelamento rápido		kg	0710.21	21310
1522.0040		Ervilhas preparadas ou conservadas, exceto em vinagre ou ácido acético, não congeladas	P	kg	2005.4	21390
1522.0050		Farinhas, sêmolos e flocos de batatas		kg	1105	21390
1522.0070		Milho doce preparado ou conservado exceto em vinagre ou ácido acético, não congelado	P	kg	2005.8	21390
1522.0080		Misturas de produtos hortícolas preparados ou conservados, congelados ou não (inclusive geléias vegetais)		kg	2005.9	21550

1522.0090		Palmitos preparados ou conservados, congelados ou não	P	kg	2008.91	21390
1522.0100		Pepinos preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético, não congelados		kg	2001.10	21390
1522.0110		Picles preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético, não congelados		kg	2001.90	21390
1522.0120		Produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto por cozimento em vapor, congelados (aspargo, cenoura, milho doce, etc) - exclusive batatas e ervilhas		kg	2003 + 2004.90	21390
1522.0130		Produtos hortícolas não cozidos ou cozidos em vapor, conservados por congelamento rápido (aspargo, cenoura, milho doce, etc) - exclusive batatas e ervilhas		kg	0710.22 + .29 + .3 + .4 + .8 + .9	21310
1522.0140		Produtos hortícolas conservados transitoriamente, impróprios para consumo imediato		kg	0711	21320
1522.0150		Produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou ácido acético não congelados		kg	2005.5 + .6 + .7 + .9	21390
1522.0160		Produtos hortícolas secos (desidratados), em pedaços, triturados ou em pó (exceto batatas)		kg	0712.2 + .3 + .9	21390
1522.0170		Resíduos e subprodutos de legumes e outros vegetais - exceto frutas- (folhas, cascas, ramos, raspas, etc) mesmo utilizados para alimentação animal		kg	2308	39120
1522.0180		Vegetais mistos preparados ou conservados em vinagre ou ácido acético, não congelados		kg	2001.9	21390
1522.8010		Serviço de preparação de conservas de legumes e outros vegetais				86311
15.23-7		Produção de sucos de frutas e de legumes				
1523.0005		Leite de coco	P	kg	2009.8	21400
1523.0010		Misturas de sucos		kg	2009.9	21400
1523.0020		Sucos concentrados, de outros tipos	Pa	kg	2009.8	21400
1523.0030		Sucos integrais, de outros tipos		kg	2009.8	21400
1523.0040		Sucos concentrados de abacaxi	Pa	kg	2009.4	21400
1523.0050		Sucos concentrados de uva (inclusive mosto de uvas não fermentado)	Pa	kg	2009.6	21400
1523.0060		Suco de qualquer outra fruta ou produto hortícola		kg	2009.7 + 2009.8	21400
1523.0070		Suco de tomate		kg	2009.5	21400
1523.0080		Sucos concentrados de laranja	P	t	2009.1	21400
1523.0090		Sucos concentrados de limão	Pa	kg	2009.3	21400
1523.0100		Sucos concentrados de maracujá	Pa	kg	2009.8	21400
1523.0110		Sucos concentrados de pomelos	Pa	kg	2009.2	21400

1523.0120		Sucos concentrados de tangerina	Pa	kg	2009.3	21400
1523.0130		Sucos integrais de caju		kg	2009.8	21400
1523.0140		Sucos integrais de maracujá		kg	2009.8	21400
1523.0150		Sucos integrais de uva		kg	2009.6	21400
1523.8010		Serviço de preparação de sucos de frutas e de outros vegetais				86311
15.31-8		Produção de óleos vegetais em bruto				
1531.0010		Farinha de soja contendo óleo, total ou parcialmente		kg	1208.1	21820
1531.0020		Farinha de soja própria para alimentação humana		kg	2304.00.10	21810
1531.0030		Farinhas de sementes ou frutos oleaginosos		kg	1208.9	21820
1531.0040		Farinhas e "pellets" da extração do óleo de soja	P	kg	2304.00.10	21810
1531.0050		Línteres de algodão		kg	1404.20	21700
1531.0060		Óleo de "palmiste" em bruto		kg	1513.21.10	21630
1531.0070		Óleo de algodão em bruto		kg	1512.21	21630
1531.0080		Óleo de amendoim em bruto		kg	1508.1	21630
1531.0090		Óleo de arroz em bruto		kg	1515.90.90	21630
1531.0100		Óleo de babaçu em bruto		kg	1513.21.20	21640
1531.0110		Óleo de cântamo em bruto		kg	1512.11.20	21630
1531.0120		Óleo de coco (óleo de copra) em bruto		kg	1513.11	21640
1531.0130		Óleo de dendê (palma) em bruto		kg	1511.10	21630
1531.0140		Óleo de girassol em bruto		kg	1512.11.10	21630
1531.0145		Óleo de jojoba em bruto		kg	1515.90.10	21640
1531.0150		Óleo de linhaça em bruto		kg	1515.11	21640
1531.0165	I	Óleo de rícino em bruto		kg	1515.30	21640
1531.0170		Óleo de soja em bruto, mesmo degomado	P	t	1507.1	21630

1531.0185	AC	Óleo de tungue ou de gergelim em bruto		kg	1515.40.10 + 1515.50	21640
1531.0190		Óleos de nabo silvestre, de colza, canola ou de mostarda em bruto		kg	1514.11 + .91	21630
1531.0200		Óleos obtidos de azeitonas e misturas com óleos de oliva, n.e.		kg	1510	21650
1531.0210		Óleos vegetais fixos em bruto, n.e., exclusivamente para fins alimentícios.		t	1515.90.90	21630
1531.0220		Tortas, bagaços, farelos e outros resíduos da extração de óleos vegetais, n.e. (de amendoim, de coco, de linhaça, de girassol, de nozes, de mostarda, etc)		kg	2305 + 2306.2 + .3 + .4 + .5 + .6 + .9	21810
1531.0230		Tortas, bagaços, farelos ou outros resíduos da extração do óleo de algodão		t	2306.10	21810
1531.0290		Tortas, bagaços, farelos e outros resíduos da extração do óleo de soja	P	t	2304.00.90	21810
1531.0300		Tortas, bagaços, farelos ou outros resíduos da extração do óleo de arroz	P	t	2306.9	21810
1531.8010		Serviço de extração de óleos de sementes oleaginosas, exceto milho				86311
15.32-6		Refino de óleos vegetais				
1532.0015	AG	Azeite de oliva virgem ou refinado, inclusive misturas		kg	1509	21650
1532.0020		Ceras vegetais (carnaúba, uricuri, etc), beneficiadas ou não		kg	1521.1	21830
1532.0030		Óleo de "palmiste" refinado		kg	1513.29.10	21650
1532.0040		Óleo de algodão refinado		kg	1512.29	21650
1532.0050		Óleo de amendoim refinado		kg	1508.9	21650
1532.0060		Óleo de arroz refinado		kg	1515.90.90	21650
1532.0070		Óleo de babaçu refinado		kg	1513.29.20	21670
1532.0080		Óleo de cártamo refinado		kg	1512.19.20	21650
1532.0090		Óleo de coco (óleo de copra) refinado		kg	1513.19	21670
1532.0100		Óleo de dendê (palma) refinado		kg	1511.9	21650
1532.0110		Óleo de gergelim e respectivas frações		kg	1515.50	21670
1532.0120		Óleo de girassol refinado		kg	1512.19.1	21650
1532.0150		Óleo de rícino e respectivas frações		kg	1515.30	21670
1532.0160		Óleo de soja refinado	P	t	1507.9	21650

1532.0180	Óleos de nabo silvestre, de colza, canola e de mostarda, refinados		kg	1514.19 + .99	21650
1532.0190	Óleos vegetais, hidrogenados, mesmo refinados	P	t	1516.2	21690
1532.0200	Óleos de outros tipos, obtidos de azeitonas e misturas com óleos de oliva, refinados		kg	1510	21650
1532.0210	Óleos vegetais fixos de outros tipos, refinados. (linhaça, tungue)		kg	1515.19 + .40.20 + .40.90	21670
1532.8010	Serviço de refinação de óleos vegetais, exceto milho				86311
15.33-4	Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis				
1533.0010	Ceras de insetos e espermacete, mesmo refinadas		kg	1521.90.90	02980
1533.0020	Degras e resíduos provenientes do tratamento das matérias graxas ou das ceras animais ou vegetais		kg	1522	21830
1533.0030	Estearina solar, óleo de banha de porco ou de sebo, etc, não preparados		kg	1503	21620
1533.0040	Gorduras e óleos de peixes e de mamíferos marinhos, mesmo refinados		kg	1504	21620
1533.0045	Gorduras vegetais, hidrogenadas, mesmo refinadas		t	1516.2	21690
1533.0050	Margarina	P	t	1517.1	21680
1533.0060	Misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou óleos de origem animal e vegetal		kg	1517.9	21680
1533.0070	Óleos e gorduras animais hidrogenados, mesmo refinados		kg	1516.1	21690
1533.0080	Óleos e gorduras de animais, mesmo refinados, de outros tipos - exclusive mamíferos marinhos		kg	1506	21620
1533.8010	Serviço de extração de óleos de peixes e de outros mamíferos marinhos				86311
1533.8020	Serviço de preparação de óleos de origem animal não comestíveis				86311
15.41-5	Preparação do leite				
1541.0030	Leite esterilizado/ UHT/ Longa Vida	P	mil l	0401.10.10 + .20.10 + .30.10	22110
1541.0040	Leite pasteurizado, inclusive desnatado	P	mil l	0401.10.90 + .20.90 + .30.10	22110
1541.0050	Leite resfriado e/ou pré-aquecido	P	mil l	0401.10.90 + .20.90 + .30.10	22110
1541.8010	Serviço de preparação do leite, exceto resfriamento				86311
1541.8020	Serviço de resfriamento do leite				86311

15.42-3		Fabricação de produtos do laticínio				
1542.0010		Bebidas lácteas (iogurte para beber), exceto cremosas e achocolatadas	P	mil l	0403.1	22930
1542.0020		Caseína		kg	3501.10	22960
1542.0030		Coalhadas		kg	0403.9	22930
1542.0040		Creme de leite concentrado ou adicionado de açúcar ou outro edulcorante		t	0402.99	22920
1542.0045		Creme de leite esterilizado/ UHT		t	0401.30.20	22120
1542.0047		Creme de leite fresco/pasteurizado		t	0401.30.20	22120
1542.0050		Creme de leite em pó, blocos ou grânulos		t	0402.10.90 + .21.30 + .29.30	22910
1542.0055		Doce de leite		kg	1901.90.20	23999
1542.0060		Farinha láctea		kg	1901.10.20	23991
1542.0070	AD	Flans ou pudins de leite		kg	0404.9	22990
1542.0080		Iogurte adicionado de frutas	P	t	0403.1	22930
1542.0090		Iogurte natural	P	t	0403.1	22930
1542.0100		Lactose e xaropes de lactose		kg	1702.1	22980
1542.0110		Leite aromatizado/flavorizado, inclusive bebida láctea achocolatada aromatizada		mil l	0403.9	22930
1542.0120		Leite concentrado		mil l	0402.9	22920
1542.0130		Leite condensado	P	t	0402.99	22920
1542.0140		Leite dietético		mil l	1901.10.10	23991
1542.0150		Leite em pó, blocos ou grânulos	P	t	0402.1 + .21.10 + .20 + .29.10 + .20	22910
1542.0160		Leite gelificado		kg	0404.9	22990
1542.0170		Leite modificado (maltado) para alimentação de crianças		kg	1901.10.10	23991
1542.0190		Leites fermentados	P	mil l	0403.9	22930
1542.0200		Manteiga		kg	0405.1	22940
1542.0210		Nata		kg	0402.91	22920

1542.0220		Óleo butírico de manteiga ("butter oil") e outras matérias gordas provenientes do leite		kg	0405.9	22940
1542.0230		Pastas de untar de produtos provenientes do leite, exceto manteiga		kg	0405.2	22940
1542.0240		Produtos diversos constituídos do leite, adicionados ou não de açúcar ou de outros edulcorantes		kg	0404.91 + .99	22990
1542.0250		Queijo minas (frescal e padrão)		kg	0406.10.90	22950
1542.0260		Queijo mussarela		kg	0406.10.10	22950
1542.0270		Queijo ricota		kg	0406.10.90	22950
1542.0280		Queijos de massa dura, n.e.		kg	0406.90.10	22950
1542.0290		Queijos de massa macia (tipo "camembert", "brie", etc)		kg	0406.90.30	22950
1542.0300		Queijos de massa semidura (tipo emental, gruyere, edan, etc)		kg	0406.90.20	22950
1542.0310		Queijos de outros tipos (cobocó, montanhês, etc)		kg	0406.90.90	22950
1542.0320		Queijos de pasta azul (tipo gorgonzola, "roquefort" e outros)		kg	0406.4	22950
1542.0330	AN	Queijo estepe		kg	0406.90.20	22950
1542.0340		Queijos frescos (não curados), n.e.		kg	0406.10.90	22950
1542.0350		Queijos fundidos, exceto ralados ou em pó		kg	0406.3	22950
1542.0360		Queijo gouda		kg	0406.90.20	22950
1542.0370		Queijo parmezão		kg	0406.90.10	22950
1542.0380	AN	Queijo prato		kg	0406.90.20	22950
1542.0390	AN	Queijo provolone		kg	0406.90.10	22950
1542.0400		Queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo		kg	0406.2	22950
1542.0410		Queijo tipo Petit-Suisse	P	kg	0406.90.90	22950
1542.0420		Requeijão (cremoso, light, duro ou do norte)	P	kg	0406.10.90	22950
1542.0430		Sobremesa láctea cremosa		kg	0404.9	22990
1542.0440		Soro de leite modificado ou não		mil l	0404.1	22990
1542.8010		Serviço de preparação de produtos do laticínio				86311

15.43-1		Fabricação de sorvetes				
1543.0010		Sorvetes, picolés e produtos gelados semelhantes	P	t	2105	22970
1543.8010		Serviço de preparação de sorvetes				86311
15.51-2		Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz				
1551.0010		Alimentos à base de arroz ou de flocos de arroz (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc)		kg	1904.10 + .20 + .90	23150
1551.0020		Arroz descascado, exceto semibranqueado ou branqueado, parboilizado ou não	P	t	1006.2	01140
1551.0030		Arroz quebrado (trinca de arroz)		t	1006.4	23160
1551.0040		Arroz semibranqueado ou branqueado, polido, brunido, parboilizado ou não	P	t	1006.3	23160
1551.0050		Farinhas de arroz		t	1102.3	23120
1551.0060		Grumos e sêmolas de arroz		kg	1103.19	23140
1551.0070		Sêmeas, farelo e outros resíduos do arroz		kg	2302.2	39120
1551.8010		Serviço de beneficiamento de arroz				86311
15.52-0		Moagem de trigo e fabricação de derivados				
1552.0010		Alimentos à base de trigo ou de flocos de trigo (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc)		kg	1904	23150
1552.0020		Farinha de trigo	P	t	1101.00.10	23110
1552.0030		Farinhas de mistura de trigo com centeio		kg	1101.00.20	23110
1552.0040		Grumos, sêmolas e "pellets" de trigo		kg	1103.11 + 1103.20	23130
1552.0050		Misturas e pastas para produtos de padaria, pastelaria, etc	P	t	1901.2	23180
1552.0060		Misturas em pó para o preparo de bolos e tortas		kg	1901.2	23180
1552.0070		Sêmeas, farelo e outros resíduos de trigo	P	t	2302.30.10 + 2302.30.90	39120
1552.8010		Serviço de moagem de trigo				86311
15.53-9		Fabricação de farinha de mandioca e derivados				

1553.0030		Farinha de mandioca, n.e.		t	1106.2	23170
1553.0040		Massa de mandioca		kg	1106.2	23170
1553.0050		Raspa de mandioca		kg	1106.2	23170
1553.8010		Serviço de preparação de farinha de mandioca				86311
15.54-7		Fabricação de farinhas de milho e derivados				
1554.0010		Alimentos à base de milho ou de flocos de milho (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc), inclusive milho para pipoca	P	t	1904.10 + .20 + .90	23150
1554.0020		Farinha de milho (inclusive fubá)	P	t	1102.2	23120
1554.0030		Grãos e gérmes de milho descascados, cortados, partidos, etc		t	1104.23	23150
1554.0040		Grumos e sêmolas de milho		t	1103.13	23140
1554.0050		Sêmeas, farelo e outros resíduos do milho		t	2302.1	39120
1554.8010		Serviço de moagem de milho				86311
15.55-5		Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho				
1555.0010		Amido de milho	P	t	1108.12	23220
1555.0020		Frutose (ou levulose) e xarope de frutose		kg	1702.5 + 1702.6	23210
1555.0030		Glicose e xarope de glicose	P	t	1702.3 + 1702.4	23210
1555.0040	AD	Maltose, açúcar invertido, outros açúcares, caramelizados, caramelos "corantes" ou xaropes de açúcares		t	1702.9	23210
1555.0045		Mel artificial (sucedâneos do mel)		kg	1702.9	23210
1555.0050		Óleo de milho em bruto		t	1515.21	21660
1555.0060		Óleo de milho refinado		t	1515.29	21660
1555.0070		Amidos e féculas n.e., inulina, glúten de trigo, dextrina, inclusive amidos e féculas modificados		t	1108.11 + .13 + .14 + .19 + .20 + 1109 + 3505.1	23220
1555.0080		Resíduos da fabricação do amido e outros resíduos semelhantes		t	2303.1	39130
1555.0090		Tapioca e seus sucedâneos, preparados a partir de féculas, em grumos, flocos, etc		kg	1903	23230
1555.0100		Tortas, farinhas, "pellets" e outros resíduos da extração do óleo de milho		t	2306.7	21810

1555.8010		Serviço de extração de óleo de milho				86311
1555.8020		Serviço de refinação de óleo de milho				86311
1555.8030	I	Serviços relacionados à produção de amidos, féculas, xaropes de açúcares e semelhantes				86311
15.56-3		Fabricação de rações balanceadas para animais				
1556.0010		Farinhas e "pellets" de raízes e outros produtos forrageiros		kg	1214.1	23320
1556.0020	AD	Preparações utilizadas na alimentação de animais (rações, suplementos vitamínicos ou semelhantes)	P	t	2309	23310
1556.0030		Sal mineralizado, para alimentação animal		t	2309.90.20	23310
1556.8010		Serviço de preparação de rações para animais				86311
15.59-8		Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal				
1559.0010		Alimentos à base de cereais ou de flocos de cereais (obtidos por expansão, torrefação, pré-cozimento, etc), exclusive de arroz, trigo ou milho	P	t	1904.10 + .20 + .90	23150
1559.0020		Farinha de centeio		kg	1102.10	23120
1559.0030		Farinhas de outros cereais (araruta, cevada, aveia, etc) - inclusive farinhas compostas		kg	1102.9	23120
1559.0040		Farinhas, sêmolas e pós de frutas, cascas de cítricos, etc		t	1106.3	23170
1559.0050		Farinhas, sêmolas e pós de sagu ou de raízes e tubérculos		kg	1106.2	23170
1559.0060		Farinhas, sêmolas e pós dos legumes de vagem, secos		kg	1106.1	23170
1559.0070		Grãos e gérms de cereais inteiros, esmagados, moídos, em flocos, etc (exceto germe de milho)		t	1104.1 + 1104.21 + 1104.22 + 1104.29 + 1104.3	23150
1559.0080		Grumos, sêmolas e pellets de aveia e de outros cereais		kg	1103.19 + 1103.20	23140
1559.0090		Sêmeas, farelos e outros resíduos de cereais e de leguminosas		t	1213 + 2302.4 + 5	39120
1559.8010		Serviço de beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal				86311
15.61-0		Usinas de açúcar				
1561.0010		Açúcar cristal	P	t	1701.11	23510
1561.0020		Açúcar de beterraba em bruto		kg	1701.12	23510

1561.0030	Açúcar de confeitiro		t	1701.11	23510
1561.0040	Açúcar demerara	P	t	1701.11	23510
1561.0060	Açúcar mascavo		t	1701.11	23510
1561.0070	Bagaços de cana-de-açúcar, "polpas" de beterraba e outros resíduos da fabricação do açúcar, inclusive óleo fusel		t	2303.2	39140
1561.0080	Melaço de cana resultante da extração do açúcar		t	1703	23540
1561.0090	Rapadura, melado e caldo de cana de açúcar		kg	1701.11	23510
1561.8010	Serviços relacionados à fabricação do açúcar de usina				86311
15.62-8	Refino e moagem de açúcar				
1562.0005	Açúcar líquido		t	1701.99	23520
1562.0010	Açúcar refinado de cana	P	t	1701.91 + .99	23520
1562.0020	Açúcar refinado de cana e outros açúcares, com adição de aromatizantes ou corantes, exceto pós para refrescos		kg	1701.91 + 1702.20	23520, 23530
1562.0030	Melaço de cana resultante da refinação do açúcar		t	1703.90	23540
1562.0040	Açúcares refinados, de outros tipos		kg	1701.99	23520
1562.0050	Sacarose quimicamente pura		kg	1701.99	23520
1562.8010	Serviço de refino e moagem de açúcar				86311
15.71-7	Torrefação e moagem de café				
1571.0010	Café não torrado, descafeinado		t	0901.12	23911
1571.0020	Café torrado	P	t	0901.21	23911
1571.0030	Café torrado aromatizado (mesmo descafeinado)		kg	0901.22	23911
1571.0040	Café torrado e moído	P	t	0901.21	23911
1571.0050	Café torrado e moído aromatizado (mesmo descafeinado)	P	kg	0901.22	23911
1571.8010	Serviço de torrefação e moagem de café				86311

15.72-5		Fabricação de café solúvel				
1572.0010		Café solúvel, mesmo descafeinado	P	t	2101.11.10	23912
1572.0020		Chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café, etc		kg	2101.3	23912
1572.0030		Extratos, essências e concentrados de café		kg	2101.11.90	23912
1572.0040		Preparações à base de essências e extratos de café (cappuccino)		kg	2101.12	23912
1572.0050		Sucedâneos do café, contendo café		kg	0901.90	23912
1572.8010		Serviços de produção de café solúvel ou de preparações à base de café				
15.81-4		Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria				
1581.0025	AC	Bolos industrializados		kg	1905.90.90	23430
1581.0030		Pães, inclusive pães de forma, industrializados	P	t	1905.90.10	23430
1581.0055	AD	Pães, pães de forma, bolos, doces e outros produtos similares produzidos em padaria		t	1905.1 + .90.90	23430
1581.0070		Panetones e similares	P	t	1905.20.10	23420
1581.0080		Pães de especiarias (pão de gengibre, etc)		kg	1905.20.90	23420
1581.0090		Produtos de padaria ou pastelaria, não especificados		kg	1905.90.90	23430
1581.0100		Torradas, pão torrado e farinha de rosca		kg	1905.4	23410
1581.8010		Serviço de preparação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria				86311
15.82-2		Fabricação de biscoitos e bolachas				
1582.0010		Biscoitos e bolachas	P	t	1905.3	23420
1582.0020		Casquinhas para sorvetes e outros produtos da indústria de biscoitos		kg	1905.90.20 + .90.90	23430
1582.8010		Serviço de preparação de biscoitos e bolachas				86311
15.83-0		Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates, balas, gomas de mascar				
1583.0010		Achocolatados em pó	P	t	1806.90	23660

1583.0020		Bombons contendo cacau	P	t	1806.31.20	23660
1583.0030		Bombons, caramelos, balas, pastilhas e outros confeitos, sem cacau	P	t	1704.90 + 2106.90.6	23670
1583.0040		Cacau em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes		kg	1806.10	23640
1583.0050		Cacau em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	P	t	1805	23630
1583.0060		Cacau torrado (amêndoas)		t	1801	01614
1583.0070		Cascas, películas e outros desperdícios de cacau		kg	1802	39160
1583.0080		Chocolate branco, sem cacau		kg	1704.90.1	23670
1583.0090		Chocolate em barras e em tabletes	P	t	1806.31 + .32	23660
1583.0100		Chocolate granulado		kg	1806.90	23660
1583.0110	AN	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau	P	kg	1806.2	23650
1583.0130		Confeitos e pastilhas contendo cacau		kg	1806.3 + .9	23660
1583.0150		Frutas, produtos hortícolas e outras partes de plantas cristalizados / glaceados		kg	2006	23670
1583.0160		Gomas de mascar	P	kg	1704.1 + 2106.90.50	23670
1583.0170		Manteiga, gordura e óleo de cacau	P	t	1804	23620
1583.0180		Pasta de cacau, inclusive líquido	P	t	1803	23610
1583.0210		Torta de cacau		t	1803	23610
1583.8010		Serviço de preparação de chocolates, balas e semelhantes				86311
15.84-9		Fabricação de massas alimentícias				
1584.0010		Massas alimentícias cozidas, recheadas ou preparadas de outro modo (pastéis, empadas, pizzas, tortas, etc)		t	1902.2 + 3 + 4	23720
1584.0020		Massas alimentícias cozidas, recheadas ou preparadas de outro modo (raviole, canelone, etc)		t	1902.2 + 3 + 4	23720
1584.0030		Massas alimentícias frescas ou resfriadas, não cozidas nem recheadas (macarrão, espaguete, etc)		t	1902.1	23710
1584.0040		Massas alimentícias secas (macarrão, espaguete, etc)	P	t	1902.1	23710
1584.8010		Serviço de preparação de massas alimentícias				86311

15.85-7		Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos				
1585.0010		Catchup	P	kg	2103.2	23995
1585.0020		Condimentos e temperos compostos	P	kg	2103.90.2	23995
1585.0030	AN	Especiarias processadas (canela, cravo, noz-moscada, etc)		kg	0904.12 + 0906.20 + 0910.91	01620
1585.0040		Maionese	P	kg	2103.90.1	23995
1585.0050		Molho de pimenta		kg	2103.90.9	23995
1585.0060		Molho ingles		kg	2103.90.9	23995
1585.0070		Molhos de soja preparados		kg	2103.1	23995
1585.0090		Mostarda preparada, inclusive farinha de mostarda		kg	2103.3	23995
1585.0100		Molhos de tomates preparados, exclusive catchup	P	t	2103.2	23995
1585.0110		Molhos preparados e preparações para molhos, de outros tipos		kg	2103.90.9	23995
1585.0120		Pimenta em conserva		kg	2103.90.9	23995
1585.8010		Serviço de preparação de molhos, temperos e condimentos				86311
15.86-5		Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados				
1586.0005	DG	Adoçante dietético em pó		kg	2106.9	23991
1586.0008	DG	Adoçante dietético líquido		l	2106.9	23991
1586.0020		Preparações à base de leite, farinhas, sêmolos ou amidos, etc, para alimentação infantil	P	kg	1901.10.30 + .90	23991
1586.0035	DG	Preparações alimentícias dietéticas, n.e.		kg	2104.2 + 2106.9	23991
1586.0040		Preparações homogeneizadas de carne, miudezas ou sangue		kg	1602.1	23991
1586.0050		Preparações e conservas homogeneizadas de frutas		kg	2007.1	23991
1586.0060		Produtos hortícolas homogeneizados		kg	2005.1	23991
1586.8010		Serviço de preparação de produtos dietéticos e alimentos para crianças				86311
15.89-0		Fabricação de outros produtos alimentícios				

1589.0015		Caldos e sopas preparados	P	kg	2104.1	23992
1589.0020		Chá verde e chá preto fermentado ou não, mesmo aromatizado		kg	0902	23913
1589.0030	AD	Complementos alimentares, suplementos vitamínicos ou produtos semelhantes		kg	2106.90.3	23999
1589.0040		Concentrados de proteínas, substâncias proteicas texturizadas (proteína texturizada de soja)		kg	2106.1	23999
1589.0060		Extrato de malte		kg	1901.90.10	23999
1589.0070		Extratos, essências, concentrados e outras preparações do chá ou mate		kg	2101.2	23914
1589.0075	AN	Farinhas de ossos, de outros resíduos do abate de animais ou farinhas de conchas para qualquer uso		kg	2309.90.90	23310
1589.0080		Fermentos preparados	P	t	2102.3	23996
1589.0090		Gelatinas para fins alimentares (em pó ou em folhas)	P	kg	2106.90.29	23999
1589.0100		Geléia de mocotó		kg	2106.90.90	23999
1589.0110		Gelo comum (exclusive gelo seco)		kg	2201.9	24410
1589.0120	AD	Leveduras (vivas ou mortas) e outros microorganismos; levedura de cerveja		kg	2102.1 + 2102.2	23996
1589.0130		Mate, cancheado ou não		kg	0903	01613
1589.0150		Ovos sem casca e gemas de ovos conservados; ovalbumina		kg	0408.1+ 0408.9 + 3502.1	23993
1589.0160		Pós para preparar sorvetes		kg	2106.90.29	23999
1589.0170		Pós preparados de sobremesas, para pudins, cremes, etc (exclusive para gelatina e sorvetes)		kg	2106.90.21	23999
1589.0180		Preparações alimentares à base de farinhas, sêmolos e etc., de outros tipos		kg	1901.90.90	23999
1589.0190	AD/AN	Preparações alimentícias, n . e . , inclusive cápsulas para medicamentos		kg	1905.90.90 + 2106.90.4 + 2106.90.9	23999
1589.0213		Preparações para caldos e sopas		kg	2104.1	23992
1589.0215		Sucos e extratos vegetais; matérias pécticas; ágar-ágar e outros produtos mucilaginosos e espessantes, derivados dos vegetais		kg	1302	23999
1589.0220		Sobremesas prontas para consumo (gelatinas, flans, pudins, etc), exceto sobremesas lácteas		kg	2106.90.90	23999
1589.0230		Vinagre e seus sucedâneos		mil l	2209	23994
1589.8010		Serviço de preparação de produtos alimentícios não especificados				86311
15.91-1		Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas				

1591.0010		Aguardente de vinho ou de bagaço de uva (conhaque, brande, etc)		I	2208.2	24130
1591.0020		Aguardente desnaturada (imprópria para consumo)		mil I	2207.20.20	24120
1591.0025		Aguardente padronizada de cana de açúcar		mil I	2208.9	24130
1591.0030		Borras e desperdícios das destilarias		I	2303.30	39170
1591.0040		Cachaça ou caninha (aguardente de cana-de-açúcar); rum ou tafiá	P	mil I	2208.4	24130
1591.0050		Gim e genebra		I	2208.5	24130
1591.0060		Licores		I	2208.7	24130
1591.0070		Bebidas alcoólicas destiladas, de outros tipos (aguardente de frutas)		I	2208.9	24130
1591.0090		Uísques		I	2208.3	24130
1591.0100		Vodca		I	2208.6	24130
1591.8010		Serviço de preparação de aguardentes e outras bebidas destiladas				86311
15.92-0		Fabricação de vinho				
1592.0010		Borras de vinho e tártaro em bruto		I	2307	39180
1592.0020		Misturas de bebidas fermentadas e de bebidas não alcoólicas com fermentadas		I	2206.00.90	24220
1592.0030		Mosto de uvas fermentado		I	2204.3	24212
1592.0035		Vinhos de frutas, exclusive uvas		I	2208.9	24130
1592.0040	AD	Vinhos de uvas, exceto do tipo champanha	P	mil I	2204.10.90 + .2	24212
1592.0050		Sidra e outras bebidas fermentadas (perada, hidromel)		I	2206.00.10	24220
1592.0060		Vermutes e outros vinhos de uvas frescas aromatizados		I	2205	24213
1592.0070		Vinhos de uvas frescas, tipo champanha ("champagne")		I	2204.10.10	24211
1592.8010		Serviço de preparação de vinhos				86311
15.93-8		Fabricação de malte, cervejas e chopes				
1593.0010		Borras e desperdícios da indústria da cerveja		I	2303.3	39170

1593.0020		Cervejas e chope	P	mil l	2203	24310
1593.0030		Malte, torrado ou não, inteiro, partido ou moído (farinha de malte)		kg	1107	24320
1593.8010		Serviço de preparação de cervejas				86311
15.94-6		Engarramento e gaseificação de águas minerais				
1594.0010		Águas minerais e águas gaseificadas sem adoçantes ou aromatizantes	P	mil l	2201.1 + 2201.9	24410
15.95-4		Fabricação de refrigerantes e refrescos				
1595.0010		Água de coco		l	2009.80	21400
1595.0020		Águas minerais e águas gaseificadas com adoçantes ou aromatizantes		l	2202.1	24410
1595.0025		Bebidas isotônicas		l	2202.9	24490
1595.0030	AD	Bebidas não alcoólicas de outros tipos (refrescos, cha mate, etc) - exceto sucos e refrescos de frutas		mil l	2202.9	24490
1595.0045	DG	Preparações em xarope para elaboração de bebidas, para fins industriais	P	l	2106.90.1	23999
1595.0046	DG	Preparações em pó para elaboração de bebidas, exceto para fins industriais		kg	2106.90.1	23999
1595.0047	DG	Preparações em xarope para elaboração de bebidas, exceto para fins industriais		l	2106.90.1	23999
1595.0048	DG	Preparações em pó para elaboração de bebidas, para fins industriais	P	kg	2106.90.1	23999
1595.0050		Refrigerantes	P	mil l	2202.1	24410
1595.0060		Suco de laranja pronto para consumo (refresco)		l	2202.1	24490
1595.0070		Suco de maçã pronto para consumo (refresco)		l	2202.1	24490
1595.0070		Suco de maçã pronto para consumo (refresco)		l	2009.7	24490
1595.0080		Suco de maracujá pronto para consumo (refresco)		l	2009.8	24490
1595.0085		Suco de outras frutas prontos para consumo (refresco)		l	2202.1	24490
1595.0090		Suco de uva pronto para consumo (refresco)		l	2202.1	24490
1595.8010		Serviço de preparação de refrigerantes e refrescos				86311

16.00-4		Fabricação de produtos do fumo				
1600.0010		Charutos e cigarrilhas		milheiro	2402.1	25010
1600.0020		Cigarros	P	milheiro	2402.2	25010
1600.0025	AA	Cilindros para filtro de cigarros, de pastas de fibras sintéticas ou artificiais (filtros para cigarros)	P	kg	5601.22.91	27991
1600.0030		Produtos do fumo de outros tipos, manufaturados (homogeneizado ou reconstituído, extratos e essências de tabaco, etc)	P	t	2402.90 + 2403	25090
1600.8010		Serviço de elaboração de produtos do fumo				86312
17.11-6		Beneficiamento de algodão				
1711.0010		Algodão cardado ou penteado		kg	5203	26160
1711.0020	AN	Desperdícios da preparação e beneficiamento do algodão (cardado, penteado, etc)	P	t	5202	39214/39215
1711.0050		Fibras de algodão (curta, média ou longa); algodão em pluma; algodão em rama	P	t	5201.00.20	01921
1711.8010		Serviço de beneficiamento do algodão				86321
17.19-1		Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais				
1719.0020		Desperdícios de lã, pêlos finos e grosseiros, inclusive fiapos		kg	5103 + 5104	39212
1719.0040		Desperdícios de seda		kg	5003.90	26120
1719.0060		Fibra de lã lavada (desengordurada)		kg	5101.2 + .30	26130
1719.0070		Fibra de linho em bruto, macerada, quebrada, penteada ou trabalhada e seus resíduos (estopas e desperdícios)		kg	5301.2 + .3	26190
1719.0090		Fibra de sisal ou agave preparada para fiação, e seus resíduos (estopas ou desperdícios)		kg	5304.90	26190
1719.0100		Fibras de lã cardada, penteada ou em "tops"		kg	5105.10 + .2	26150
1719.0120		Suarda, incluindo lanolina		kg	1505	21612
1719.0130		Pêlos finos e grosseiros (inclusive crinas), cardados ou penteados		kg	5105.3 + .40	26150
1719.0140		Rami penteado e seus resíduos (estopas e desperdícios)		kg	5305.90.12 + .19	26190
1719.0150		Fibras de jutas ou malva preparadas para fiação; resíduos de juta e malva (estopas e desperdícios) -		kg	5303.90	26170
1719.0170		Fibras naturais n.e., beneficiadas ou seus resíduos (estopas e desperdícios)		kg	5302.90 + 5305.19 + .29 + .99	26190

1719.0190		Seda crua não fiada		kg	5002	26110
1719.8010		Serviço de beneficiamento de outras fibras têxteis naturais				86321
17.21-3		Fiação de algodão				
1721.0025		Desperdícios da fiação de algodão, inclusive fiapos		kg	5202	39214/39215
1721.0040		Fios de algodão retorcidos ou retorcidos múltiplos	P	t	5205.3 + .4 + 5206.3 + .4	26360, 26370
1721.0110		Fios de algodão singelos (simples)	P	t	5205.1 + .2 + 5206.1 + .2	26370
1721.0125		Fios de algodão (exceto linhas para costurar), acondicionados para venda a varejo	P	kg	5207	26360
1721.8010		Serviço de fiação de algodão				86321
17.22-1		Fiação de fibras têxteis naturais - exceto algodão				
1722.0005	I	Desperdícios da fiação de fibras têxteis naturais		kg	53	39216
1722.0010		Fios de fibras naturais de outros tipos; fios de papel		kg	5308	26380
1722.0020		Fios de juta ou malva		kg	5307	26380
1722.0050		Fios de lã cardada ou penteada, com predominância em lã		kg	5106 + 5107	26320
1722.0070		Fios de linho		kg	5306	26380
1722.0090		Fios de pêlos grosseiros ou de crina e fios de pêlos finos cardados ou penteados		kg	5108 + 5109 + 5110	26340
1722.0100		Fios de seda e de desperdício de seda		kg	5004+ 5005 + 5006	26310
1722.8010		Serviço de fiação de outras fibras têxteis naturais				86321
17.23-0		Fiação de fibras artificiais ou sintéticas				
1723.0005	I	Desperdícios da fiação de fibras têxteis artificiais ou sintéticas		kg	55	39216
1723.0010		Fibras artificiais descontínuas, cardadas, penteadas ou preparadas de outro modo para fiação	Pa	kg	5507	26220
1723.0020		Fibras sintéticas descontínuas, cardadas, penteadas ou preparadas de outro modo para fiação	Pa	kg	5506	26210
1723.0030		Fios de fibras artificiais descontínuas, com predominância de fibras artificiais descontínuas	Pa	kg	5510	26460

1723.0060		Fios de fibras descontínuas artificiais, exceto para costurar, para venda a varejo (acondicionados em carretéis ou tubetes)		kg	5511.30	26460
1723.0070		Fios de fibras sintéticas descontínuas, combinadas com outras fibras	Pa	kg	5509.5 + .6 + .9	26440
1723.0090		Fios de fibras descontínuas sintéticas, acondicionados para venda a varejo, contendo < 85% de fibras sintéticas		kg	5511.20	26440
1723.0100		Fios de fibras descontínuas sintéticas, acondicionadas para venda a varejo, contendo >= 85% de fibras sintéticas		kg	5511.10	26430
1723.0120		Fios de fibras sintéticas descontínuas, contendo >= 85% de fibras sintéticas descontínuas	Pa	kg	5509.2 + .3 + .4	26430
1723.0150	AD	Fios de filamentos sintéticos ou artificiais, n.e.	Pa	kg	5406	26420
1723.0160		Fios retorcidos de náilon ou de outras poliamidas, de poliéster ou outros filamentos sintéticos	Pa	kg	5402.6	26420
1723.0170		Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos de filamentos artificiais	Pa	kg	5403.4	26420
1723.8010		Serviço de fiação de fibras artificiais ou sintéticas				86321
17.24-8		Fabricação de linhas e fios para costurar e bordar				
1724.0005	I	Linhas ou fios de têxteis naturais para costurar, bordar ou semelhantes, exceto linhas ou fios de algodão		kg	50 + 51 + 53	263
1724.0050	AD	Linhas ou fios de algodão para costurar, bordar e semelhantes	Pa	kg	5204	26350
1724.0090		Linhas ou fios de filamentos artificiais para costurar, bordar e semelhantes, inclusive acondicionada para venda a varejo		kg	5401.20 + 5508.20	26410
1724.0110	AD	Linha ou fios de filamentos sintéticos para costurar, bordar e semelhantes	P	kg	5401.10 + 5508.10	26410
1724.8010		Serviços de confecção de linha ou fios para costurar, bordar e semelhantes				
17.31-0		Tecelagem de algodão				
1731.0010		Tecido atoalhado (felpudo), de algodão	P	t	5802.11 + .19	26840
1731.0030		Tecidos de algodão, crus ou alvejados, exceto mesclados	P	kg	5208.1 + .2 + 5209.1 + .2	26610 + 26620
1731.0040		Tecidos de algodão, tintos ou estampados, exceto mesclados	Pa	kg	5208.3 + .4 + .5 + 5209.3 + .4 + .5	26610 + 26620
1731.0070	AD	Tecidos de algodão, mesclado com fibras artificiais ou sintéticas, tintos, estampados ou tintos em fio	Pa	kg	5210.3 + .4 + .5 + 5211.3 + .4 + .5	26630
1731.0090	AD	Tecidos de algodão combinado com fibras artificiais ou sintéticas, crus ou alvejados	Pa	kg	5210.1 + .2 + 5211.1 + .2	26630
1731.0120		Tecidos de algodão, denominados "denim" com fios tintos em "indigo blue"	Pa	kg	5209.42.10 + .90 + 5211.42	26620
1731.0310	AD	Tecidos de algodão mesclados, crus ou alvejados	Pa	kg	5212.11 + .12 + .21 + .22	26690

1731.0330	AD	Tecidos de algodão mesclados, tintos, estampados ou tintos em fio	Pa	kg	5212.13 + .14 + .15 + .23 + .24 + .25	26690
1731.0340		Tecidos em ponto de gaze, de algodão		kg	5803.10	26860
1731.0350		Tecidos tufados		kg	5802.30	26880
1731.0370		Veludos e pelúcias, de algodão		kg	5801.21 + .22 + .23 + .24 + .25 + .26	26810
1731.8010		Serviço de tecelagem de algodão				86321
17.32-9		Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais - exceto algodão				
1732.0005		Tecido atalhado, de outras matérias têxteis naturais		kg	5802.20	26850
1732.0020	AN	Tecidos de lã ou pêlos finos cardados ou penteados, com predominância de lã	Pa	kg	5111.11 + .19 + 5112.11 + .19	26530
1732.0040		Tecidos de lã e/ou pêlos finos penteados ou cardados, mistos, contendo fibra e/ou filamento sintético ou artificial	Pa	kg	5111.20 + .30 + .90 + 5112.20 + .30 + .90	26540
1732.0050		Tecidos de linho, inclusive misto		kg	5309	26560
1732.0070		Tecidos de outras fibras naturais	Pa	kg	5311	26590
1732.0080		Tecidos de pêlos grosseiros ou de crina, puros ou mistos	Pa	kg	5113	26550
1732.0090		Tecidos de seda ou de desperdícios de seda	Pa	kg	5007	26510
1732.0100		Tecidos em ponto de gaze de outras matérias têxteis		kg	5803.90	26870
1732.0110		Tecidos ou telas de juta e malva	Pa	kg	5310	26570
1732.0130		Veludos e pelúcias de matérias têxteis naturais		kg	5801.10 + .90	26830
1732.8010		Serviço de tecelagem de fios de fibras têxteis naturais				86321
17.33-7		Tecelagem de fios e filamentos contínuos artificiais ou sintéticos				
1733.0025		Tecidos de fibras descontínuas artificiais combinados com lãs, pêlos finos, tintos, estampados e tintos em fios		kg	5516.32 + .33 + .34	
1733.0055	DG	Tecidos contendo < 85% de filamentos artificiais, tintos ou estampados		kg	5408.31 + .32 + .33 + .34	
1733.0065		Tecidos contendo >= 85% de fibras descontínuas artificiais, tintos, estampados e tintos em fios		kg	5516.12 + .13 + .14	
1733.0075	DG	Tecidos contendo >= 85% de filamentos sintéticos, tintos ou estampados	Pa	kg	5407.42 + .43 + .44 + .61 + .69 + .72 + .73 + .74	
1733.0085	DG	Tecidos de fios de fibras descontínuas sintéticas (aramida, poliéster, acrílica), contendo pelo > 85% destas fibras, tintos ou estampados	Pa	kg	5512.19 + .29 + .99	

1733.0090		Tecidos de fios de raiom viscose de alta tenacidade		kg	5408.10	26710
1733.0165		Tecidos de fibras descontínuas artificiais combinados com algodão, tintos, estampados e tintos em fios	Pa	kg	5516.42 + .43 + .44	
1733.0195		Tecidos de fibras descontínuas artificiais combinados com filamentos artificiais, sintéticos ou outra fibra , tintos, estampados e tintos em fios	Pa	kg	5516.22 + .23 + .24 + .92 + .93 + .94	
1733.0200		Tecidos de filamentos sintéticos, crus ou alvejados, inclusive combinados com outras fibras		kg	5407.41 + .51 + .71 + .81 + .91	26730
1733.0215	DG	Tecidos contendo < 85% de filamentos sintéticos, tintos ou estampados		kg	5407.82 + .83 + .84 + .92 + .93 + .94	
1733.0220		Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, crus ou alvejados, inclusive combinados com fibras de algodão		kg	5512.11 + .21 + .91 + 5513.1 + 5514.1	26760
1733.0235	DG	Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, combinados com algodão, tintos ou estampados		kg	5513.2 + .3 + .4 + 5514.2 + .3 + .9	
1733.0240		Tecidos de fibras artificiais descontínuas, crus ou alvejados, inclusive combinados com outras fibras		kg	5516.11 + .21 + .31 + .41 + .91	26750 + 26770
1733.0250		Tecidos de filamentos artificiais, crus ou alvejados		kg	5408.21	26720
1733.0265	DG	Tecidos contendo >= 85% de filamentos artificiais, tintos ou estampados	Pa	kg	5408.22 + .23 + .24	
1733.0280		Tecidos de fibra de vidro		kg	7019.4 + .5	26890
1733.0295	DG	Tecidos mistos de fibras acrílicas, combinado com filamento sintético, artificial ou fibra natural		kg	5515.2	
1733.0315	DG	Tecidos mistos de fibras sintéticas (exceto poliéster ou acrílica), combinados com filamentos artificiais, sintéticos ou fibra natural	Pa	kg	5515.9	
1733.0330		Tecidos de filamentos de aramida e/ou de poliamida de alta tenacidade, sem fio de borracha	P	kg	5407.10.1	26710
1733.0340		Tecidos de filamentos de aramida e/ou de poliamida de alta tenacidade, com fio de borracha		kg	5407.10.21 + .10.29	26710
1733.0365	DG	Tecidos de filamentos de poliester texturizado, tintos ou estampados		kg	5407.52.10 + .52.20 + .53 + .54	
1733.0400		Tecidos de fios de rafia ou lâminas sintéticas		kg	5407.20	26710
1733.0415	DG	Tecidos mistos de fibras de poliester combinado com outras fibras sintéticas, artificiais ou naturais, exceto com raiom viscose		kg	5515.12 + .13 + .19	
1733.0425	DG	Tecidos mistos de fibras de poliester combinados com fibras descontínuas de raiom viscose	Pa	kg	5515.11	
1733.0430		Veludos e pelúcias, de fibras artificiais ou sintéticas		kg	5801.31 + .32 + .33 + .34 + .35 + .36	26820
1733.8010		Serviço de tecelagem de fios de fibras artificiais ou sintéticas				86321
17.41-8		Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem				
1741.0030		Artefatos para cozinha ou para toucador, de tecidos	Pa	kg	6302.9	27120
1741.0040		Artefatos para cozinha, de tecidos atalhados de algodão	Pa	kg	6302.60 + .91	27120

1741.0050		Cobertores e mantas de algodão	Pa	kg	6301.3	27110
1741.0060		Cobertores e mantas de fibras sintéticas	Pa	kg	6301.4	27110
1741.0070		Cobertores e mantas de lã ou de pêlos finos ou de outras matérias têxteis	Pa	kg	6301.2 + .9	27110
1741.0090		Colchas de malha		kg	6304.11	27140
1741.0110		Colchas de tecidos planos		kg	6304.19	27140
1741.0120		Guarnições interiores e outros artefatos para cama, de malha		kg	6304.91	27140
1741.0160	AN	Roupas de cama, de tecidos planos ou de tecidos de malha	P	kg	6302.1 + .2 + .3	27120
1741.0180		Roupas de mesa, de tecido plano ou de malha	P	kg	6302.4 + .5 + .9	27120
1741.0210		Toalhas para banho e para mãos de tecidos atalhados de algodão	P	kg	6302.60	27120
17.49-3		Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem				
1749.0010		Sacos (sacaria) de algodão para embalagem		kg	6305.20	27150
1749.0020		Sacos (sacaria) de juta ou de outras matérias têxteis naturais para embalagem, exceto algodão		kg	6305.10 + .90	27150
1749.0070		Sacos para embalagem de polietileno, polipropileno, fita rafia ou outras matérias têxteis sintéticas ou artificiais	P	kg	6305.3	27150
17.50-7		Serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis produzidos por terceiros				
1750.8010		Serviços de acabamentos (branqueamento, tingimento, estampagem, etc) em tecidos, produzidos por terceiros				86321
1750.8020		Serviços de acabamentos (branqueamento, tingimento, etc) em fibras e fios têxteis, produzidos por terceiros				86321
1750.8030		Serviços de acabamentos (tingimento, estampagem, etc) em artefatos têxteis, exceto vestuário, produzidos por terceiros				86321
1750.8040		Serviços de acabamentos (tingimento, estampagem, etc) em artigos do vestuário, produzidos por terceiros				86321
17.61-2		Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos – exceto vestuário				
1761.0005	DG	Acolchoados ou edredons		unidade	9404.90	27180
1761.0015	DG	Almofadas, pufes, travesseiros ou semelhantes	P	unidade	9404.90	27180
1761.0020		Artefatos têxteis confeccionados, não especificados		kg	6307.90.90	27190

1761.0030		Artefatos têxteis de outros tipos para uso doméstico, confeccionados com tecidos planos ou tecidos de malha		kg	6304	27140
1761.0040		Artefatos têxteis matelassês em peças, etc.		kg	5811	27999
1761.0060		Cortinas e acessórios de tecidos, inclusive tecidos de malha	P	kg	6303.9	27130
1761.0070		Rodilhas, esfregões e outros artefatos confeccionados com têxteis, para limpeza		kg	6307.1	27190
1761.8010		Serviço de confecção de artefatos têxteis				86321
1761.8020		Serviço de instalação de cortinas (associado à produção de cortinas)				86321
17.62-0		Fabricação de artefatos de tapeçaria				
1762.0020		Revestimentos para pavimentos, de cairo (fibras de coco)		m2	5702.20	27220
1762.0030		Tapeçarias feitas à mão		m2	5805	27140
1762.0040		Tapete e outros revestimentos para pavimentos de matérias têxteis, tufados e de outras formas		m2	5703.20 + .30 + .90	27230
1762.0050		Tapete e outros revestimentos para pavimentos, aveludados, confeccionados ou não		m2	5702.3 + 4	27220
1762.0070		Tapetes e outros revestimentos para pavimentos não aveludados, confeccionados ou não		m2	5702.3 + .9	27220
1762.0080		Tapetes e outros revestimentos para pavimentos de lã ou pêlos finos, tufados		m2	5703.10	27230
1762.0090		Tapetes e outros revestimentos têxteis para pavimentos de pontos nodados ou enrolados		m2	5701	27210
1762.0100		Tapetes e outros revestimentos têxteis para pavimentos, obtidos por tecelagem	P	m2	5702.10	27220
1762.0110		Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de feltro ou de matérias têxteis, com suportes		m2	5704 + 5705	27290
1762.8010		Serviço de confecção de artefatos de tapeçaria				86321
17.63-9		Fabricação de artefatos de cordoaria				
1763.0010		Cordéis, cordas e cabos de juta ou malva		kg	5607.10	27310
1763.0020		Cordéis, cordas e cabos de fibras sintéticas (poliamida, náilon, etc)		kg	5607.50	27310
1763.0040	AD	Cordéis, barbantes, cordas ou cabos, de fibras de algodão ou de matérias têxteis, n.e.		kg	5607.90	27310
1763.0050		Cordéis, cordas e cabos, de sisal ou de outras fibras duras		kg	5607.2	27310
1763.0070		Cordéis, cordas e cabos de polietileno ou polipropileno		kg	5607.41 + .49	27310

1763.0090	AD	Redes e artigos confeccionados com fios, lâminas e materiais têxteis (redes ou tarrafas para pescar, redes de dormir, redes de proteção, etc)		kg	5608 + 5609	27320
1763.8010		Serviço de confecção de artefatos de cordoaria				86321
1763.8020		Serviço de reparação de redes e de outros artefatos de cordoaria				86321
17.64-7		Fabricação de tecidos especiais - inclusive artefatos				
1764.0010		Artefatos diversos confeccionados com não-tecidos ou falsos tecidos		kg	6307.90.10	27190
1764.0015		Artefatos diversos de tecidos confeccionados com tecidos especiais (capas para carros, moveis, etc)	P	kg	6307.90.20 + .90	27190
1764.0040		Cintos e coletes salva-vidas, confeccionados com têxteis		unidade	6307.2	27190
1764.0060		Feltros, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados	P	kg	5602	27921
1764.0080	AD	Lonas, encerados e seus artefatos, de tecidos - inclusive artefatos para acampamento, toldos, etc	P	kg	6306.1 + .2 + .4 + .9	27160
1764.0100		Mangueiras, tubos e correias transportadoras ou transmissão de materiais têxteis - inclusive mangueiras de incendio		kg	5909 + 5910	27998
1764.0105		Mantas de filamentos sintéticos		kg	5407.30	26710
1764.0108		Mechas para candeeiro, isqueiros, velas e semelhantes, de materiais têxteis		kg	5908	27998
1764.0110		Não-tecidos ou falsos tecidos, de fibras naturais, artificiais ou sintéticas, mesmo acabados	P	kg	5603	27922
1764.0150		Pára-quadras, suas partes e acessórios		unidade	8804	27170
1764.0160		Pastas, tontisses, nós e bolotas de fibras têxteis		kg	5601.21 + .22.11 + .19 + .99 + .29 + .30	27991
1764.0170		Sacos de dormir		unidade	9404.30	27180
1764.0175		Tecidos com borracha		kg	5906	36250
1764.0180		Tecidos com fios metalizados		kg	5809	27994
1764.0190		Tecidos e feltros combinados com matérias diversas, inclusive artefatos, para usos técnicos	P	kg	5911	27998
1764.0200		Tecidos revestidos ou impregnados, inclusive as entretelas	P	kg	5901 + 5903 + 5907	27997
1764.0210		Telas para pneumáticos fabricadas com fios sintéticos ou artificiais de alta tenacidade		kg	5902	27996
1764.0230		Velas para embarcações de tecidos de qualquer material		kg	6306.3	27160
1764.8010		Serviço de reparação de encerados e de artefatos de campismo				86321
1764.8020		Serviço de confecção de artefatos diversos de tecidos confeccionados com tecidos especiais (capas para carros, moveis, etc)				86321

17.69-8		Fabricação de outros artigos têxteis - exceto vestuário				
1769.0010		Artigos de passamanaria (etiquetas não-bordadas, emblemas, viés, galões, etc..)	P	kg	5807 + 5808	27911
1769.0020		Bordados químicos ou aéreos, em peças, tiras ou em motivos (etiquetas bordadas)		kg	5810	27913
1769.0030		Fios e cordas de borracha ou plástico, recobertos de têxteis; imitações de catepute de fios de seda		kg	5604	27992
1769.0040		Fios e lâminas revestidos por enrolamento; fios de froco (chenille); fios denominados "de cadeia"		kg	5606	27995
1769.0050		Fios têxteis metálicos ou metalizados		kg	5605	27993
1769.0055	AD	Fitas de tecidos, inclusive as fitas ou os tecidos elásticos		kg	5806	27911
1769.0070		Rendas de fabricação mecânica , em peças, em tiras ou em motivos		kg	5804.21 + .29	27912
1769.0080		Rendas e bordados de fabricação manual	P	kg	5804.30	27912
1769.0090		Sortidos de cortes de tecidos ou fios para confeccionar tapetes, toalhas de mesa, guardanapos ou artefatos semelhantes		kg	6308	27140
1769.0100		Tules e filós, malhas com nós, de algodão		kg	5804.10.10	27912
1769.0110		Tules e filós, malhas com nó, de outras matérias têxteis		kg	5804.10.90	27912
1769.8010		Serviço de confecção de artefatos têxteis, n.e.				86321
1769.8020	I	Serviço de bordados em artefatos têxteis, n.e.				86321
17.71-0		Fabricação de tecidos de malha				
1771.0010		Tecido de malha de algodão com elastômero, circular	Pa	kg	6002.40.10 + .90.10 + 6003.20 + 6004.10.10 + .90.10	28190
1771.0020		Tecido de malha de fibras artificiais ou sintéticas, circular	Pa	kg	6002.40.20 + .90.20 + 6003.30 + .40 + 6004.10.20 + .90.20	28190
1771.0030		Tecido de malha de outras matérias têxteis com elastômero, circular		kg	6002.40.90 + .90.90 + 6003.10 + .90 + 6004.10.90 + .90.90	28190
1771.0040		Tecido de malha de outras matérias têxteis, atalhados, veludos e pelúcias		kg	6001.10.90 + .29 + .99	28110
1771.0060		Tecidos de malha-urdidura ou de outros tipos, de algodão	Pa	kg	6005.2 + 6006.2	28190
1771.0070		Tecidos de malha-urdidura ou de outros tipos , de fibras sintéticas ou artificiais	Pa	kg	6005.3 + .4 + 6006.3 + .4	28190
1771.0090		Tecidos de malha de algodão atalhados, veludos e pelúcias		kg	6001.10.10 + .21 + .91	28110
1771.0120		Tecidos de malha de fibras artificiais ou sintéticas, atalhados, veludos e pelúcias		kg	6001.10.20 + .22 + .92	28110

1771.0160		Tecidos de malha-urdidura ou de outros tipos, de outros materiais têxteis		kg	6005.10 + .90 + 6006.10 + .90	28190
1771.8010		Serviços de fabricação de tecidos de malha				
17.72-8		Fabricação de meias				
1772.0010		Meias de malha, n.e.		pares	6115.9	28210
1772.0020		Meias e meias-calças de algodão ou outras fibras têxteis, n.e.	P	pares	6115.19 + .20.20 + 20.90	28210
1772.0030		Meias e meias-calças de fibra sintética ou artificial	P	pares	6115.11 + .12 + .20.10	28210
1772.8010		Serviços de confecção de meias				
17.79-5		Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens)				
1779.0030		Suéteres, pulôveres e semelhantes de malha, de lã ou de pêlos finos		unidade	6110.1	28226
1779.0040		Suéteres, pulôveres e semelhantes de malha, de matérias têxteis, exceto lã		unidade	6110.20 + .30 + .90	28226
1779.8010		Serviço de confecção de artigos do vestuário produzidos por tricotagem				88422
18.11-2		Confecção de roupas íntimas, blusas camisas e semelhantes				
1811.0020		Calcinhas, de tecido plano	P	unidade	6208.91 + .92 + .99	28234
1811.0050		Camisas de malha de uso masculino	P	unidade	6105	28222
1811.0060		Camisas para uso masculino de qualquer tecido plano	P	unidade	6205	28232
1811.0070		Camisas, blusas e semelhantes de malha, de uso feminino	P	unidade	6106	28224
1811.0080		Camisas, blusas e semelhantes para uso feminino, de qualquer tecido plano	P	unidade	6206	28234
1811.0090		Camisetas ("T-Shirts") e camisetas interiores, de malha de algodão	P	unidade	6109.1	28225
1811.0100		Camisetas ("T-Shirts") e camisetas interiores, de malha, exceto de algodão	P	unidade	6109.2	28225
1811.0120		Camisetas interiores para uso masculino, de tecido plano		unidade	6207.91 + .92 + .99	28232
1811.0135	DG	Roupa de dormir (pijamas, camisolas, etc), para uso feminino, de tecido plano, exceto algodão	P	unidade	6208.2	28234
1811.0145	DG	Roupa de dormir (pijamas, camisolas, etc), para uso feminino, de tecido plano de algodão		unidade	6208.2	28234

1811.0170	AD	Roupa de malha, de dormir OU de banho (pijamas, camisolas, roupões, etc), para uso feminino	P	unidade	6108.3 + .9	28224
1811.0180	AD	Roupas de malha, de dormir ou de banho (pijamas, roupões ou semelhantes), para uso masculino	P	unidade	6107.2+ .9	28222
1811.0200		Roupas de dormir (pijamas ou semelhantes), para uso masculino, de qualquer tecido plano		unidade	6207.2	28232
1811.0220		Roupas interiores (anágua, combinações), para uso feminino, de malha	P	unidade	6108.1	28224
1811.0230		Roupas interiores (anágua, combinações), para uso feminino, de qualquer tecido plano		unidade	6208.1	28234
1811.0280		Roupas interiores (cuecas ou semelhantes), de malha, para uso masculino		unidade	6107.1	28222
1811.0300		Roupas interiores (cuecas ou semelhantes), para uso masculino, de qualquer tecido plano	P	unidade	6207.1	28232
1811.0330		Calcinhas ou sutiãs, de malha, para uso feminino	P	unidade	6108.2 + 6212.1	28224
1811.0340	AD	Sutiãs ou "bustiers" (sutiãs de cóis alto), exceto de malha		unidade	6212.1	28237
1811.8010		Serviço de confecção de peças interiores do vestuário				86322
18.12-0		Confecção de peças do vestuário - exceto roupas íntimas, blusas camisas e semelhantes				
1812.0010		Abrigos para esporte de malha		unidade	6112.1	28228
1812.0040		Artigos do vestuário confeccionados com tecidos de malha impregnados (com plástico, borracha ou outros materiais)		unidade	6113	28250
1812.0050		Bermudas, jardineiras, shorts (calções) e semelhantes, para uso masculino, de qualquer tecido plano	P	unidade	6203.4	28231
1812.0060		Blazers (casacos) de malha de uso feminino		unidade	6104.3	28223
1812.0070		Blazers (casacos) para uso feminino de qualquer tecido plano		unidade	6204.3	28233
1812.0080		Calças compridas para uso feminino, de qualquer tecido plano	P	unidade	6204.6	28233
1812.0090		Calças para uso masculino de qualquer tecido plano	P	unidade	6203.4	28231
1812.0100		Calças, jardineiras, bermudas e shorts (calções), exceto de banho, de malha, de uso feminino	P	unidade	6104.6	28223
1812.0110		Calças, jardineiras, bermudas e shorts (calções), exceto de banho, de malha, de uso masculino	P	unidade	6103.4	28221
1812.0130		Calções para banho, sungas e semelhantes, de malha		unidade	6112.3	28228
1812.0145	DG	Conjuntos de malha de uso feminino	P	unidade	6104.2	28223
1812.0150		Conjuntos de malha de uso masculino	P	unidade	6103.2	28221
1812.0165	DG	Conjuntos para uso feminino de qualquer tecido plano , exceto "tailleurs"	P	unidade	6204.2	

1812.0170		Conjuntos para uso masculino de qualquer tecido plano		unidade	6203.2	28231
1812.0180		Impermeáveis para uso feminino de qualquer tecido plano		unidade	6202.1	28233
1812.0190		Impermeáveis para uso masculino de qualquer tecido plano		unidade	6201.1	28231
1812.0200		Jardineiras, bermudas, shorts e semelhantes para uso feminino, de qualquer tecido plano		unidade	6204.6	28233
1812.0210		Macacões e conjuntos de malha para esporte		unidade	6112.20	28228
1812.0230		Maiôs e biquinis de banho e semelhantes, de malha	P	unidade	6112.4	28228
1812.0240		Maiôs e biquinis, exceto de malha		unidade	6211.12	28236
1812.0250		Mantôs, casacos, jaquetas e semelhantes para uso feminino de qualquer tecido plano, exceto impermeáveis		unidade	6202.9	28233
1812.0260		Paletôs (casacos) para uso masculino de qualquer tecido plano		unidade	6203.3	28231
1812.0270		Paletôs de malha de uso masculino		unidade	6103.3	28221
1812.0280		Roupas exteriores de material têxtil impermeável, revestidos com borracha ou materiais plástico		unidade	6210.2 + .3 + .4 + .5	28250
1812.0290		Saias e saias-calças de malha de uso feminino		unidade	6104.5	28223
1812.0300		Saias e saias-calças de qualquer tecido plano	P	unidade	6204.5	28233
1812.0310		Shorts (calções) e sungas de banho, exceto de malha		unidade	6211.11	28236
1812.0320		Sobretudos para uso masculino de qualquer tecido plano, exceto impermeáveis		unidade	6201.9	28231
1812.0335	DG	Tailleurs (saia-casaco, calça-casaco, etc), de malha, de uso feminino		unidade	6104.1	28223
1812.0345	DG	Tailleurs (saia-casaco, calça-casaco, etc), para uso feminino, de qualquer tecido plano		unidade	6204.1	
1812.0350		Ternos de malha de uso masculino		unidade	6103.1	28221
1812.0360		Ternos para uso masculino de qualquer tecido plano	P	unidade	6203.1	28231
1812.0370		Vestidos de malha de uso feminino		unidade	6104.4	28223
1812.0380		Vestuário de couro natural ou reconstituído		unidade	4203.10	28241
1812.0390		Vestuário de plástico, exceto profissional		unidade	3926.20	28243
1812.0400		Vestidos de qualquer tecido plano	P	unidade	6204.4	28233
1812.0410		Vestuário de tecidos planos para usos masculino e feminino, de outros tipos		unidade	6211.3 + .4	28236
1812.0450		Vestuário e seus acessórios para recém-nascidos, de malha (lã, algodão, sintéticas, etc)	P	unidade	6111	28227

1812.0470		Vestuário e seus acessórios, para recém-nascidos, de tecido plano (cueiros, fraldas, babador, etc)	P	unidade	6209	28235
1812.0510		Vestuário exterior de malha para uso feminino (mantôs, capas, casacos e semelhantes)	P	unidade	6102 + 6211.2	28223
1812.0550		Sobretudos, japonsas, capas, casacos e semelhantes, de malha, para uso masculino		unidade	6101	28221
1812.8010		Serviço de confecção de outras peças do vestuário				86322
18.13-9		Confecção de roupas profissionais				
1813.0010	AD	Artigos do vestuário confeccionados com tecidos de malha impregnados (com plástico, borracha ou outros materiais), para uso profissional		unidade	6113	28250
1813.0020		Blazers (casacos) para uso feminino de qualquer tecido plano, de uso profissional		unidade	6204.3	28233
1813.0030		Calças compridas de qualquer tecido plano, para uso profissional		unidade	6204.6	28233
1813.0040		Calças, bermudas, calções e semelhantes, para uso masculino, de qualquer tecido plano, para uso profissional	P	unidade	6203.4	28231
1813.0050		Conjuntos para uso feminino de qualquer tecido plano, de uso profissional		unidade	6204.2	28233
1813.0060		Conjuntos para uso masculino de qualquer tecido plano, para uso profissional		unidade	6203.2	28231
1813.0070		Jardineiras, bermudas, shorts e semelhantes para uso feminino, de qualquer tecido plano, para uso profissional		unidade	6204.6	28233
1813.0080		Paletós (casacos) para uso masculino de qualquer tecido plano, para uso profissional	P	unidade	6203.3	28231
1813.0090	AD	Roupas exteriores de material têxtil impermeável, revestidos com borracha ou materiais plásticos, para uso profissional		unidade	6210.2 + .5	28250
1813.0100	AD	Vestuários, inclusive hospitalares, de feltros ou falsos tecidos (não-tecidos)		unidade	6210.1	28250
1813.0110		Vestuário para uso profissional (jalecos, aventais, macacões, batinas, togas, uniformes, fardas, vestuário de uso especial) e outras roupas semelhantes	P	unidade	6114	28228
1813.0120		Vestuário de plástico para uso profissional		unidade	3926.20	28243
1813.0130		Vestuário de tecidos planos para usos masculino e feminino, de outros tipos, para uso profissional		unidade	6211.3 + .4	28236
1813.8010		Serviço de confecção de roupas profissionais				86322
18.21-0		Fabricação de acessórios do vestuário				
1821.0010		Acessórios diversos do vestuário e suas partes, confeccionados com tecidos planos (cintos de tecidos)		kg	6217	28238
1821.0020		Acessórios do vestuário confeccionados com plástico, exceto para segurança		kg	3926.20	28243
1821.0030		Acessórios do vestuário de couro natural ou reconstituído, n.e.		kg	4203.40	28242

1821.0040	Acessórios do vestuário, n.e., de malha (cintos, xales, echarpes, gravatas, lenços de bolso, véus e semelhantes)		kg	6117	28229
1821.0050	Chapéus e outros artefatos de uso semelhante, de feltro		unidade	6503	28262
1821.0060	Chapéus e outros artefatos de uso semelhante, de malha, rendas, redes para cabelos, etc		unidade	6505	28262
1821.0070	Chapéus e outros artefatos de uso semelhante, de material entrançado ou de palha fina		unidade	6504	28262
1821.0080	Chapéus, bonés, boinas e outros artefatos de uso semelhante, de material n.e.		unidade	6506.92 + .99	28269
1821.0100	Cintas e cintas-calças	P	unidade	6212.2	28237
1821.0110	Cintos, cinturões e semelhantes de couro		unidade	4203.30	28242
1821.0140	Esboços para chapéus de qualquer material		unidade	6501 + 6502 + 6507	28261
1821.0150	Espartilhos, suspensórios, ligas, artefatos semelhantes e suas partes		unidade	6212.9	28237
1821.0170	Gravatas de tecidos planos		unidade	6215	28238
1821.0190	Lenços comuns e de bolso de qualquer tecido plano		unidade	6213	28238
1821.0220	Luvras de couro, exceto para esporte ou para segurança		pares	4203.29	28242
1821.0230	Luvras e semelhantes de tecidos planos (mesmo de rendas), exceto de proteção		pares	6216	28238
1821.0240	Luvras e semelhantes, de malha		pares	6116.9	28229
1821.0250	Modeladores de torso inteiro (cintas-sutiãs)		unidade	6212.3	28237
1821.0260	Partes de vestuários ou de acessórios (mangas, golas, colarinhos, cós, ombreiras e semelhantes)		unidade	6117.90	28229
1821.0270	Peles artificiais e suas obras		m2	4304	28330
1821.0280	Peles com pêlos (peleterias), inteiras, curtidas ou acabadas, não montadas		m2	4302	28310
1821.0290	Vestuário, acessórios e artigos diversos de peles com pêlos		unidade	4303	28320
1821.0300	Xales, echarpes, cachecóis e semelhantes de qualquer tecido plano		unidade	6214	28238
1821.8010	Serviço de confecção de acessórios do vestuário, exceto de segurança				86322
18.22-8	Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal				
1822.0010	Acessórios de borracha para segurança e proteção (aventais)		kg	4015.9	36260
1822.0020	Acessórios para segurança, confeccionados com plástico, exceto capacetes		kg	3926.20	28243

1822.0025		Acessórios para segurança industrial e pessoal, n.e. (coletes a prova de balas, artefatos de não-tecidos ou de tecidos especiais, etc)		kg	6211.33 + .43	28238
1822.0040		Luvras de borracha para segurança e proteção	P	pares	4015.11 + .19	36260
1822.0050		Luvras de couro para proteção e segurança		pares	4203.29	28242
1822.0060		Luvras de proteção e semelhantes, de tecidos planos		pares	6216	28238
1822.0070		Luvras impregnadas, revestidas ou recobertas de plástico ou borracha	P	pares	6116.10	28229
1822.0080		Óculos de segurança		unidade	9004.90.20	48312
1822.8010		Serviço de confecção de acessórios do vestuário para segurança industrial e pessoal				86322
19.10-0		Curtimento e outras preparações de couro				
1910.0010		Aparas e outros desperdícios de couro; serragem, pó e farinha de couro		kg	4115.20	39220
1910.0020		Couro reconstituído à base de couro ou de fibras de couro, em chapas, folhas ou tiras		kg	4115.10	29130
1910.0030	AD	Couros e peles de bovinos curtidos ao cromo (wet blue/box call) ou secos ("crust")	P	m2	4104	29120
1910.0040		Couros e peles acamurçados (incluída a camurça combinada)		m2	4114.10	29110
1910.0050	AD	Couros e peles de bovinos e equídeos simplesmente curtidos ou recurtidos	P	m2	4104	29120
1910.0060		Couros e peles de bovinos e equídeos apergaminhados ou preparados após curtimento ou secagem	P	m2	4107	29130
1910.0070		Couros e peles metalizados, envernizados ou revestidos		m2	4114.20	29110
1910.0100		Peles depiladas de caprinos e de ovinos, curtidas ou "crust", apergaminhadas ou preparadas após curtimento		m2	4105 + 4106.2 + 4112 + 4113.10	29130
1910.0110		Peles depiladas de suínos, curtidas ou "crust", apergaminhadas ou preparadas após curtimento		m2	4106.3 + 4113.20	29130
1910.0120		Peles de répteis e de outros animais, curtidas ou "crust", apergaminhadas ou preparadas após curtimento		m2	4106.40 + .9 + 4113.30 + .90	29130
1910.8010		Serviço de curtimento e outras preparações do couro				86323
19.21-6		Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material				
1921.0010		Bolsas e mochilas de qualquer material, inclusive bolsas térmicas	P	unidade	4202.2	29220
1921.0013		Carteiras para dinheiro ou documentos, porta-níqueis, cigarreiras, etc, de couro natural ou artificial ou de outras matérias têxteis		unidade	4202.3	29220
1921.0015		Estojo de viagem, de toucador, de costura, etc, de couro natural ou artificial ou de outras matérias têxteis		unidade	9605	29220

1921.0017	Estojos para usos diversos (óculos, binóculos, máquinas fotográficas, instrumentos musicais), de couro natural ou artificial ou de matérias têxteis		unidade	4202.9	29220
1921.0020	Malas, maletas, bolsas e valises para viagem, de qualquer material	P	unidade	4202.1	29220
1921.0030	Pastas de couro para documentos e para estudantes		unidade	4202.11	29220
1921.8010	Serviço de confecção de malas, bolsas e outros artefatos para viagem de qualquer material				86323
19.29-1	Fabricação de outros artefatos de couro				
1929.0010	Arreios e selas, fcinheiras, coleiras, mantas de sela, de qualquer material		kg	4201	29210
1929.0020	Artigos de couro natural ou reconstituído para usos técnicos (juntas, tubos, mangueiras etc)		kg	4204.00.90	29290
1929.0040	Artigos de seleiro ou de correeiro para quaisquer animais, de qualquer material (couros, tecidos, etc)		kg	4201	29210
1929.0050	Artigos diversos de couro natural ou reconstituído (etiquetas de couro, ossos para cães, etc.)		kg	4205	29290
1929.0080	Correias transportadoras ou correias de transmissao para máquinas, de couro natural ou reconstituído		kg	4204.00.10	29290
1929.0120	Pulseiras de relógios e suas partes - exclusive metálicas		unidade	9113.90	29230
1929.8010	Serviço de confecção de artefatos de couro				86323
19.31-3	Fabricação de calçados de couro				
1931.0010	Calçados de couro (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc), feminino - exceto tênis e para uso profissional	P	pares	6403 + 6405.1	29330
1931.0020	Calçados de couro (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc), infantil - exceto tênis		pares	6403 + 6405.1	29330
1931.0030	Calçados de couro (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc), masculino - exceto tênis e para uso profissional	P	pares	6403 + 6405.1	29330
1931.0040	Calçados de couro feminino, para uso profissional		pares	6403 + 6405.1	29520
1931.0050	Calçados de couro masculino, para uso profissional		pares	6403 + 6405.1	29520
1931.0055	Calçados de couro, para esportes (chuteiras, sapatilhas e semelhantes) - exceto tênis atlético		pares	6403 + 6405.1	29490
1931.0100	Contrafortes de couro para calçados		pares	6406.99.90	29600
1931.0105	Palmilhas para calçados, de qualquer material, exclusive ortopédicas		kg	6406.99.20	29600
1931.0110	Partes superiores, de couro, para calçados e seus componentes, exceto contrafortes		pares	6406.10	29600
1931.0130	Solas, solados e saltos de couro para calçados		kg	6406.99.10	29600

1931.8010		Serviços relacionados à confecção de calçados de couro				86323
1931.8020		Serviço de confecção de cortes, viras, contrafortes e outros acessórios para calçados de couro				86323
19.32-1		Fabricação de tênis de qualquer material				
1932.0005		Partes superiores, de materiais não especificados, para tênis de qualquer material		kg	6406.99.90	29600
1932.0020		Tênis passeio, de couro, infantil	Pa	pares	6403.9	29490
1932.0030		Tênis passeio, de couro, para adultos	Pa	pares	6403.9	29490
1932.0035		Tênis atlético de couro (exclusivamente para a prática de esportes)		pares	6403.9	29490
1932.0060	AN	Tênis passeio, de plástico montado, infantil		pares	6402	29490
1932.0070	AN	Tênis passeio, de plástico montado, para adultos		pares	6402	29490
1932.0075	AN	Tênis atlético, de plástico montado (exclusivamente para a prática de esportes)		pares	6402	29490
1932.0080		Tênis atlético, de material têxtil (exclusivamente para a prática de esportes)	P	pares	6404	29420
1932.0090		Tênis passeio, de têxtil (feminino, masculino ou infantil)		pares	6404	29420
1932.0120		Tênis passeio, de plástico moldado (feminino, masculino ou infantil)		pares	6401	29490
1932.0150		Tênis atlético, de plástico moldado (exclusivamente para a prática de esportes)		pares	6401	29490
1932.0160		Tênis passeio, de borracha moldada (feminino, masculino ou infantil)		pares	6401	29490
1932.0190		Tênis atlético, de borracha moldada (exclusivamente para a prática de esportes)		pares	6401	29490
1932.8010		Serviços relacionados à confecção de tênis de qualquer material		nenhuma		86323
19.33-0		Fabricação de calçados de plástico				
1933.0020		Calçados de plástico montado (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc), feminino - exceto tênis e para uso profissional	P	pares	6402	29310, 29320
1933.0030		Calçados de plástico montado (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc), infantil - exceto tênis		pares	6402	29310, 29320
1933.0040		Calçados de plástico montado (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc), masculino - exceto tênis e para uso profissional		pares	6402	29310, 29320
1933.0050		Calçados de plástico montado, feminino, para uso profissional		pares	6402	29520
1933.0060		Calçados de plástico montado, masculino, para uso profissional		pares	6402	29520

1933.0065	Calçados de material plástico montado, para esportes (chuteiras, sapatilhas e semelhantes) - exceto tênis atlético		pares	6402	29490
1933.0160	Calçado de plástico moldado, inclusive impermeáveis (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc), feminino - exceto tênis		pares	6401	29310, 29320
1933.0170	Calçado de plástico moldado, inclusive impermeáveis (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc), infantil - exceto tênis	P	pares	6401	29310, 29320
1933.0180	Calçado de plástico moldado, inclusive impermeáveis (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc), masculino - exceto tênis	P	pares	6401	29310, 29320
1933.0183	Calçado de plástico moldado, de uso profissional, feminino		pares	6401	29520
1933.0185	Calçado de plástico moldado, de uso profissional, masculino		pares	6401	29520
1933.0187	Calçados de plástico moldado, para esportes (chuteiras, sapatilhas e semelhantes) - exceto tênis atlético		pares	6401	29310, 29320
1933.0190	Partes superiores, de plástico, para calçados e seus componentes		pares	6406.10	29600
1933.0200	Solas, solados e saltos de plástico para calçados	P	pares	6406.20	29600
1933.8010	Serviços relacionados à confecção de calçados de plástico				86323
1933.8020	Serviço de confecção de partes e acessórios para calçados de plástico				86323
19.39-9	Fabricação de calçados de outros materiais				
1939.0090	Calçados de borracha moldada, inclusive impermeáveis (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc), feminino - exceto tênis	Pa	pares	6401	29310, 29320
1939.0100	Calçados de borracha moldada, inclusive impermeáveis (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc), infantil - exceto tênis	Pa	pares	6401	29310 + 29510
1939.0110	Calçados de borracha moldada, inclusive impermeáveis (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc), masculino - exceto tênis	Pa	pares	6401	29310 + 29510
1939.0113	Calçados de borracha moldada, para uso profissional, feminino		pares	6401	29320
1939.0115	Calçados de borracha moldada, para uso profissional, masculino		pares	6401	29320
1939.0117	Calçados de borracha moldada para esportes (chuteiras, sapatilhas e semelhantes) - exceto tênis atlético		pares	6401	29490
1939.0120	Calçados de têxtil (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc), feminino - exceto tênis		pares	6404 + 6405.2	29340
1939.0130	Calçados de têxtil (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc), infantil - exceto tênis		pares	6404 + 6405.2	29340
1939.0140	Calçados de têxtil (sapatos, botas, sandálias, chinelos, etc), masculino - exceto tênis		pares	6404 + 6405.2	29340
1939.0150	Calçados de têxtil, para uso profissional, feminino		pares	6404 + 6405.2	29340
1939.0160	Calçados de têxtil, para uso profissional, masculino		pares	6404 + 6405.2	29340
1939.0165	Calçados de têxtil, para esportes (sapatilhas e semelhantes) - exceto tênis atlético		pares	6404 + 6405.2	29340

1939.0210	AN	Calçados de outros materiais - exceto couro, plástico, borracha e têxtil		pares	6405.90	29520
1939.0230		Partes de madeira para calçados		kg	6406.91	29600
1939.0240		Partes de outras matérias para calçados		kg	6406.99.90	29600
1939.0250		Partes superiores, de borracha, para calçados e seus componentes		kg	6406.10	29600
1939.0260		Partes superiores, de materiais não especificados, para calçados e seus componentes		kg	6406.10	29600
1939.0270		Partes superiores, de têxtil, para calçados e seus componentes		kg	6406.10	29600
1939.0280		Solas, solados e saltos de borracha para calçados		kg	6406.20	29600
1939.8010		Serviços relacionados à confecção de calçados de borracha				86323
1939.8020		Serviços relacionados à confecção de calçados de outros materiais				86323
1939.8030		Serviço de confecção de partes e acessórios para calçados de borracha				86323
1939.8040		Serviço de confecção de partes e acessórios para calçados de outros materiais				86323
20.10-9		Desdobramento de madeira				
2010.0005		Barrotes e caibros de madeira para construção		m3	4407	31100
2010.0010		Dormente de madeira para vias férreas e semelhantes, impregnados		m3	4406.90	31320
2010.0020		Dormente de madeira para vias férreas e semelhantes, não impregnados		m3	4406.10	31100
2010.0030		Lã de madeira; farinha de madeira		kg	4405.00	31220
2010.0040		Madeira em bruto tratada com creosoto ou outro agente de conservação		m3	4403.10	31310
2010.0050		Madeira em partículas ou estilhas		kg	4401.2	31230
2010.0060		Madeira perfilada		m3	4409	31210
2010.0070		Madeira serrada, aplainada ou polida	P	m3	4407	31100
2010.0080		Postes de madeira tratados com creosoto ou outro conservante		m3	4403.10	31310
2010.0090		Pranchas de madeira		m3	4407	31100
2010.0100		Serragem e outros resíduos de madeira		t	4401.30	39280
2010.0110		Tábuas e ripas de madeira		m3	4407	31100

2010.0120	Tacos e frisos de madeira para assoalhos, forros de madeira, exceto de madeira folheada ou compensada		m2	4409	31210
2010.0130	Vigas de madeira		m3	4407	31100
2010.8010	Serviço de desdobramento de madeira				86330
2010.8020	Serviço de preservação e imunização da madeira				86330
20.21-4	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada				
2021.0010	Folhas para folheados, laminas e folhas para compensados (contraplacados)	P	m3	4408	31510
2021.0020	Madeira compensada (contraplacada), constituída exclusivamente de folhas de madeira	P	m3	4412.1	31410
2021.0030	Madeira compensada (contraplacada), madeira foheada e madeiras estratificadas semelhantes	P	m3	4412.2 + 4412.9	31420
2021.0040	Madeira densificada (compactada), em blocos, pranchas, lâminas ou perfis	P	m3	4413	31520
2021.0050	Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes	P	m3	4411	31440
2021.0060	Painéis de partículas de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes	P	m3	4410	31430
2021.8010	Serviço de manufatura de painéis e outros artefatos de madeira aglomerada				86330
20.22-2	Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré-fabricadas, de estruturas de madeira e artigos de carpintaria				
2022.0003	Armações de madeira para concreto		kg	4418.4	31600
2022.0005	Armários de madeira embutidos		m2	4418.9	31600
2022.0020	Caixilhos, alizares e soleiras de madeira		m3	4418.1 + .2	31600
2022.0040	Construções de madeira pré-fabricadas (casas)		unidade	9406.00.91	38700
2022.0050	Obras diversas de carpintaria para construção		kg	4418.5 + .9	31600
2022.0060	Painéis para assoalhos, tipo mosaico, de madeira	P	m2	4418.3	31600
2022.0070	Portas e janelas de madeira	P	m2	4418.1 + .2	31600
2022.8010	Serviço de carpintaria				86330
20.23-0	Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira				

2023.0010		Aduelas, barris, cubas e outras obras de tanoeiro		kg	4416	31700
2023.0020		Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes de madeira	P	milheiro	4415.1	31700
2023.0030		Carretéis de madeira para cabos (para enrolamento e transporte de cabos telefônicos e semelhantes)		unidade	4415.1	31700
2023.0050		Paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para cargas	P	milheiro	4415.2	31700
2023.8010		Serviço de confecção de embalagens de madeira				86330
20.29-0		Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado - exceto móveis				
2029.0020		Artigos de madeira não especificados em outras classes (coelheiras, gaiolas, casa para cães, caixas para som, etc)		kg	4421.90	31914
2029.0030		Artigos diversos de cortiça aglomerada		kg	4504.90	31922
2029.0040		Artigos diversos de cortiça natural (discos, juntas, bóias, tapetes, flutuadores para rede de pesca, cabos para utensílios domésticos, etc)		kg	4503.90	31922
2029.0060		Artigos diversos de matérias vegetais ou não, para entrançar (esteiras, tranças, capachos e divisórias)		kg	4601	31923
2029.0070		Artigos para isolamento, de cortiça aglomerada		kg	4504.90	31922
2029.0080		Artigos para polir e luvas para fricção, mesmo forradas, de bucha (lufa)		kg	4602.10	31923
2029.0090		Artigos para serviços de mesa ou paras usos domésticos de matérias para entrançar, inclusive invólucros de palhas para garrafas		kg	4602.90	31923
2029.0095		Assento e tampo sanitário de madeira		unidade	4421.9	31914
2029.0100		Bobinas, carretéis e outras obras de madeira torneada		kg	4421.90	31914
2029.0120		Cabides de madeira para roupas		milheiro	4421.1	31914
2029.0140		Cabos de madeira para ferramentas, vassouras, escovas, etc	P	milheiro	4417.00.9	31911
2029.0160		Caixões mortuários	P	unidade	4421.90	31914
2029.0170		Cestos, de qualquer espécie, para qualquer uso, de vime, junco, palha trançada e semelhantes		kg	4602.10	31923
2029.0190		Cortiça aglomerada (com ou sem aglutinante), em blocos, chapas, tiras, painéis, tijolos, etc		kg	4504.10	31922
2029.0200		Cortiça natural em cubos, chapas, folhas ou tiras		kg	4502	31921
2029.0210		Desperdícios de cortiça; cortiça triturada, granulada ou pulverizada		kg	4501.90	31921
2029.0230		Escadas e degraus de madeira		kg	4421.90	31914
2029.0240		Estatuetas e outros objetos de ornamentação, em madeira		kg	4420.10	31913

2029.0255		Estojos de madeira para facas, para serviços de mesa, para objetos científicos, etc		unidade	4420.90	31913
2029.0265		Estojos de madeira para jóias		unidade	4420.90	31913
2029.0275		Estojos escolares de madeira		unidade	4420.90	31913
2029.0290		Ferramentas e armações de ferramentas, de madeira		milheiro	4417.00.1	31911
2029.0300		Formas, alargadeiras e esticadores de madeira para calçados		unidade	4417.00.2	31911
2029.0320		Juntas, discos, arruelas e outros artigos de cortiça aglomerada para vedar		kg	4504.90	31922
2029.0340		Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes	P	m	4414	31914
2029.0360		Pregadores de roupas, de madeira		milheiro	4421.90	31914
2029.0370		Rolhas de cortiça aglomerada		kg	4504.90	31922
2029.0380		Rolhas de cortiça natural, mesmo com acessórios (metálicos, plásticos, etc)		kg	4503.10	31922
2029.0390		Tábuas de madeira para lavar e passar roupas		unidade	4421.90	31914
2029.0400		Tapetes de cortiça		kg	4503.90	31922
2029.0420		Utensílios de madeira para mesa e cozinha, inclusive caixas para condimentos		kg	4419	31912
2029.8010		Serviço de confecção de artefatos diversos de madeira, cortiça e material trançado				86330
21.10-5		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel				
2110.0010		Pastas de outras matérias fibrosas celulósicas - exceto de madeira		t	4706	32113
2110.0020		Pastas mecânicas (quimtermomecânicas, termomecânicas) de madeira	P	t	4701	32113
2110.0044		Pastas químicas de madeira, processo sulfato, branqueadas	P	t	4703.2	32112
2110.0050		Pastas químicas de madeira para dissolução (cruas, semibranqueadas ou branqueadas)		t	4702	32111
2110.0054		Pastas químicas de madeira, processo sulfato, não branqueadas		t	4703.1	32112
2110.0058		Pastas químicas de madeira, processo sulfito, branqueadas ou não		t	4704	32112
2110.0070		Pastas semiquímicas de madeira; pastas mecanoquímicas de madeira		t	4705	32113
2110.8010		Serviços relacionados à produção de celulose e de pastas para a fabricação de papel				86340

21.21-0		Fabricação de papel				
2121.0005		Desperdícios e aparas de papel ou de cartão		kg	4707	39240
2121.0010	AN	Papel-filtro ou papéis de outros tipos, sem revestir		t	4805.5 + .91 + 4813.9	32136
2121.0020	AD	Papéis de outros tipos, revestidos de substâncias inorgânicas		t	4810.9	32143
2121.0030		Papel carbono e outros papéis diversos para cópia ou duplicação (para estênceis, ofsete, etc), em rolos ou folhas		t	4809.1 + .9	32149
2121.0050		Papel-filtro	P	t	4805.4	32136
2121.0055		Papel gomado ou adesivo (auto-adesivos)		kg	4811.4	32149
2121.0060		Papel "kraftliner" para cobertura, não revestido		t	4804.1	32132
2121.0070		Papel autocopiativo, em rolos ou folhas		t	4809.2	32149
2121.0090		Papel cristal e outros papéis calandrados transparentes (para embalagem)		t	4806.4	32137
2121.0100	AD/A N	Papel de camadas múltiplas; papel "testliner" de peso não superior a 150g/m2	P	t	4805.24	32135
2121.0130		Papel em rolos contínuos utilizados na fabricação de papéis higiênicos, lenços, toalhas ou semelhantes para usos doméstico ou sanitário	P	t	4803	32131
2121.0145	DG	Papel não revestido, para fins gráficos, feito à mão (folha a folha)		kg	4802.1	32122
2121.0160		Papel jornal em rolos ou em folhas (papel imprensa)	P	t	4801	32121
2121.0170	AD	Papel kraft para embalagem, não revestido, exceto encrespado ou estampado	P	t	4804.3 + .4 + .5	32133
2121.0175		Papel kraft, para sacos de grande capacidade, sem revestir ou encrespado, estampado ou perfurado		t	4804.2 + 4808.2	32133
2121.0180		Papel kraft, revestido de matéria inorgânica, exceto o de uso gráfico		kg	4810.3	32143
2121.0190		Papel obtido por colagem de folhas sobrepostas, não revestido nem impregnado		t	4807	32141
2121.0195		Papel ondulado, gofrado, estampado, corrugado, etc, não especificado		kg	4808.3 + 9	32142
2121.0198		Papel revestido ou impregnado, recoberto ou colorido (exceto com substâncias inorgânicas)		kg	4811.1 + .5 + .6 + 9	32149
2121.0200	AD	Papel pergaminho (inclusive para embalagens) ou papel impermeável a gorduras		t	4806.1 + .2	32137
2121.0210		Papel semiquímico para ondular (papel miolo), não revestido (para caixas de papelão ondulado)		t	4805.1	32134
2121.0220		Papel sulfite para embalagem (papel seda próprio para embalagem de frutas)		t	4805.3	32136
2121.0230		Papel utilizado na escrita, impressão e outros usos gráficos, revestido de matéria inorgânica (papel couche leve)	P	t	4810.1 + 2	32143
2121.0240		Papel vegetal (para desenho)		t	4806.3	32137

2121.0260	DG	Papel, não revestido, para usos na escrita, impressão e outros fins gráficos (offset, sulfite, biblia, bouffant, monolucido)	P	kg	4802.2 + .3 + .4 + .5 + .6	32129
2121.8010		Serviços industriais ligados a industria do papel				86340
21.22-9		Fabricação de papelão liso, cartolina e cartão				
2122.0020		Cartão-feltro ou cartão-filtro		t	4805.4 + .5	32136
2122.0030		Cartão, cartolina ou papelão liso "kraftliner" para cobertura	P	t	4804.1	32132
2122.0045		Cartão ou cartolina gomado ou adesivo (auto-adesivos)		kg	4811.4	32149
2122.0060		Cartão, cartolina ou papelão liso obtido por colagem de folhas sobrepostas, não revestido nem impregnado		t	4807	32141
2122.0065		Cartão, cartolina ou papelão liso kraft para embalagem, não revestido, exceto encrespado ou estampado		kg	4804.3 + .4 + .5	32133
2122.0070		Cartão pergaminho (para encadernação, artigos de viagem, etc)		t	4806.1	32137
2122.0080		Cartão, cartolina ou papelão liso, não revestido, para usos na escrita, impressão e outros fins gráficos		t	4802	32129
2122.0087		Cartões, cartolinas ou papelão liso revestidos com substâncias inorgânicas (cartão kraft, couche leve)	P	t	4810	32143
2122.0088		Cartões ou cartolinas diversos revestidos, impregnados ou recobertos (exceto com substâncias inorgânicas)		kg	4811.1 + .5 + .6 + 9	32149
2122.0090	AD/A N	Cartão, cartolina ou papelão liso de outros tipos, sem revestir, com peso superior a 150g/m2		t	4805.25 + .92 + .93	32136
2122.8010		Serviços industriais ligados a industria do papelão liso, cartolina e cartão				
21.31-8		Fabricação de embalagens de papel				
2131.0010	AD	Embalagens diversas de papel (capas para discos, caixas, cartuchos e outras)	P	t	4819.1 + .2 + .5	32153
2131.0020	AD/A N	Papel para embalagem de cigarros, mesmo cortado em dimensões próprias	P	t	4813.1 + .2	32199
2131.0030		Sacos e bolsas de papel	P	t	4819.3 + 4	32152
2131.8010		Serviço de confecção de embalagens de papel				86340
21.32-6		Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão corrugado				
2132.0010		Caixas de papelão ondulado ou corrugado	P	t	4819.1	32153
2132.0020		Caixas e cartonagens dobráveis de cartão, cartolina ou papelão liso	P	t	4819.2	32153

2132.0030		Embalagens diversas de cartão corrugado ou ondulados		t	4819.1	32153
2132.0040		Embalagens diversas de cartão liso, exclusive dobráveis	P	t	4819.5	32153
2132.0045		Embalagens diversas de pastas de celulose		kg	4819.5	32153
2132.0050		Cartão (papelão) ondulado ou corrugado	P	t	4808.10	32151
2132.8010		Serviço de confecção de embalagens de papelão				86340
21.41-5		Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório				
2141.0010		Aerogramas, bilhetes-postais, cartões e outros artigos para correspondência		kg	4817.2 + .3	32192
2141.0020		Artigos diversos para correspondência		kg	4817.3	32192
2141.0025		Cartonagens (caixas) para escritórios (caixas classificadoras de cartas, arquivadores, guias e semelhantes)		kg	4819.6	32153
2141.0028		Classificadores para arquivos, capas para encadernações, para processos, etc		kg	4820.3 + .9	32600
2141.0030		Envelopes		kg	4817.1	32192
2141.0050		Etiquetas de papel ou cartão, impressas ou não		kg	4821	32197
2141.0065		Artefatos diversos de papel utilizados para escrita ou impressão, impressos, estampados ou perfurados		kg	4823.90	32199
2141.0070		Artefatos de papel para aparelhos registradores		kg	4823.4	32199
2141.0080		Papel autocopiativo, cortado e acondicionado em caixas		kg	4816.2	32191
2141.0090		Papel carbono, estênceis completos e papéis semelhantes para cópia ou duplicação, cortados e acondicionados em caixas		kg	4816.1 + .3 + .9	32191
2141.0110		Artefatos de papel ou cartão gomado ou adesivo em tiras ou em rolos		kg	4823.1	32191
2141.8010		Serviço de confecção de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão, para escritório				86340
21.42-3		Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não				
2142.0010		Formulários contínuos impressos ou não		kg	4820.4	32600
2142.8010		Serviço de confecção de formulários contínuos impressos ou não				
21.49-0		Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão				

2149.0010		Absorventes e tampões higiênicos	P	milheiro	4818.40.20 + .90 + 5601.10	27991
2149.0020		Álbuns para amostras ou para coleções		kg	4820.5	32600
2149.0030		Artigos de usos de toucador, higiênico, hospitalar, etc, de pasta de papel, papel, pasta ("ouate") ou de mantas de fibra de celulose		kg	4818.5 + .9	32193
2149.0040		Artigos de usos doméstico de pasta de papel, papel, pasta ("ouate") ou de mantas de fibra de celulose		kg	4818.9	32193
2149.0050		Artigos diversos de papel, cartão ou pastas		kg	4823.2 + 9	32199
2149.0060		Artigos moldados ou prensados de pastas de papel		kg	4823.7	32199
2149.0070		Bandejas, travessas, pratos, copos e artigos semelhantes de papel ou cartão		kg	4823.6	32199
2149.0080		Blocos e chapas filtrantes, de pasta de papel		kg	4812	32198
2149.0090		Carretéis, bobinas e suportes semelhantes de papel, cartão e pastas		kg	4822	32199
2149.0160		Fraldas descartáveis	P	kg	4818.40.10	32193
2149.0170		Lenços e toalhas de mão		kg	4818.2	32193
2149.0180		Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes (papel para vitrais)		kg	4814	32194
2149.0200		Artefatos de papel e cartão diversos, e pasta ("ouate") de celulose revestidos, impregnados ou recobertos	P	t	4823.7 + .90.9	32199
2149.0230		Papel higiênico	P	t	4818.1	32193
2149.0240		Revestimentos para paredes, de matérias têxteis		m2	5905	32195
2149.0250		Revestimentos para pavimentos com suporte de papel ou cartão		kg	4815	32196
2149.0260		Toalhas e guardanapos de mesa		kg	4818.3	32193
2149.8010		Serviço de confecção de artefatos diversos de papel, papelão, cartolina e cartão, exceto para escritório				86340
22.14-4		Edição de discos, fitas e outros materiais gravados				
2214.0010		Discos fonográficos gravados (matrizes)		milheiro	8524.1	47520
2214.0020		Discos gravados (matrizes) para sistemas de leitura por raio "laser" (CD)		milheiro	8524.3	47520
2214.0030		Fitas magnéticas gravadas (matrizes)		milheiro	8524.4 + 8524.5	47520
2214.0040	AA	Música manuscrita ou impressa, ilustrada ou não		milheiro	4904	32260

22.15-2		Edição de livros, revistas e jornais				
2215.0010	DG	Dicionários ou enciclopédias, mesmo em fascículos, somente editados	milheiro	4901.91		32220
2215.0020	DG	Listas telefônicas, de telex ou telefax, somente editados	milheiro	4901.99		32230
2215.0030	DG	Livros constituídos por gravuras ou ilustrações, somente editados	milheiro	4901.99		32230
2215.0040	DG	Livros de qualquer gênero (literário, didático, etc), em folhas soltas, somente editados	milheiro	4901.1		32210
2215.0050	DG	Livros, brochuras ou impressos didáticos, somente editados	milheiro	4901.1		32210
2215.0060	DG	Livros, brochuras ou impressos infantis, mesmo com ilustrações móveis, somente editados	milheiro	4903		32230
2215.0070	DG	Livros, brochuras ou impressos literários, somente editados	milheiro	4901.1		32210
2215.0080	DG	Livros, brochuras ou impressos semelhantes (exceto literário, didáticos ou infantis), somente editados	milheiro	4901.1		32210
2215.0090	DG	Jornais (período >= 4 dias por semana), somente editados	milheiro	4902.1		32300
2215.0100	DG	Publicações periódicas, somente editadas	milheiro	4902.9		32400
2215.0110	DG	Revistas, mesmo publicadas por organismos especializados (esportes, medicina, etc), somente editadas	milheiro	4902.9		32400
2215.8010	DG	Serviço de disponibilização de espaço para publicidade ou propaganda em listas telefônicas ou publicações semelhantes em produtos editados				
2215.8020	DG	Serviço de disponibilização de espaço para publicidade ou propaganda em jornais editados				
2215.8030	DG	Serviço de disponibilização de espaço para publicidade ou propaganda em revistas editadas				
22.16-0		Edição e impressão de livros				
2216.0010	AA	Obras cartográficas diversas (mapas murais, plantas topográficas, globos, etc) exceto em forma de livros, editados e impressos	milheiro	4905		32240 + 32250
2216.0020	AA	Catálogos de museus, bibliotecas, etc (exceto catálogos comerciais), editados e impressos	milheiro	4901.99		32230
2216.0030	DG	Dicionários ou enciclopédias, mesmo em fascículos, editados e impressos	milheiro	4901.91		32220
2216.0040	DG	Listas telefônicas, de telex ou telefax, editados e impressos	milheiro	4901.99		32230
2216.0050	DG	Livros constituídos por gravuras ou ilustrações, editados e impressos	milheiro	4901.99		32230
2216.0060	DG	Livros de qualquer gênero (literário, didático, etc), em folhas soltas, editados e impressos	milheiro	4901.1		32210
2216.0070	DG	Livros, brochuras ou impressos didáticos, editados e impressos	milheiro	4901.1		32210
2216.0080	DG	Livros, brochuras ou impressos infantis, mesmo com ilustrações móveis, editados e impressos	milheiro	4903		32230

2216.0090	DG	Livros, brochuras ou impressos literários, editados e impressos		milheiro	4901.1	32210
2216.0100	DG	Livros, brochuras ou impressos semelhantes (exceto literário, didáticos ou infantis), editados e impressos		milheiro	4901.1	32210
2216.0110	AA	Publicações de órgãos oficiais, textos de hinos, teses científicas, monografias ou semelhantes, editados e impressos		milheiro	4901.99	32230
2216.0120	AA	Publicações destinadas a consultas, editadas e impressas		milheiro	4901.99	32230
2216.8010	DG	Serviço de disponibilização de espaço para publicidade ou propaganda em listas telefônicas ou publicações semelhantes em produtos editados e impressos				
22.17-9		Edição e impressão de jornais				
2217.0010	DG	Jornais (período >= 4 dias por semana), editados e impressos		milheiro	4902.1	32300
2217.8010	DG	Serviço de disponibilização de espaço para publicidade ou propaganda em jornais editados e impressos				
22.18-7		Edição e impressão de revistas				
2218.0010	DG	Publicações periódicas, editadas e impressas		milheiro	4902.9	32400
2218.0020	DG	Revistas, mesmo publicadas por organismos especializados (esportes, medicina, etc), editadas e impressas		milheiro	4902.9	32400
2218.8010	DG	Serviço de disponibilização de espaço para publicidade ou propaganda em revistas editadas e impressas				
22.19-5		Edição ; edição e impressão de outros produtos gráficos				
2219.0005		Agendas		milheiro	4820.1	32600
2219.0007		Blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos		milheiro	4820.1	32600
2219.0008		Cadernos	P	milheiro	4820.2	32600
2219.0010		Calendários de qualquer espécie		milheiro	4910	32560
2219.0020		Cartões com mensagens pessoais (felicitações, agradecimentos, etc)		milheiro	4909	32520
2219.0030		Cartões postais impressos ou ilustrados		milheiro	4909	32520
2219.0035		Catálogos comerciais		milheiro	4911.99	32590
2219.0040		Certificados de ações ou de obrigações e títulos semelhantes		milheiro	4907.00.3	32510
2219.0050		Cheques		milheiro	4907.00.2	32510

2219.0060		Decalcomanias de qualquer espécie		milheiro	4908	32560
2219.0070		Estampas, gravuras e fotografias		milheiro	4911.91	32540
2219.0075		Formulários em bloco, mesmo com folhas intercaladas com papel carbono		milheiro	4820.4	32600
2219.0077		Impressos diversos para fins comerciais (inclusive rótulos de plástico impressos)	P	milheiro	4911.99	32590
2219.0078	AD	Impressos para fins publicitários (cartazes, etc)	P	milheiro	4911.10	32530
2219.0079		Livros de registro e de contabilidade		milheiro	4820.1	32600
2219.0080	AD	Papel-moeda (cédulas)		milheiro	4907.00.1	32510
2219.0088		Publicações de propaganda turística		milheiro	4911.99	32590
2219.0090		Selos postais, fiscais e semelhantes		milheiro	4907.00.9	32510
2219.0095		Serigrafia (silk - screen)		milheiro	4911.99	32590
22.21-7		Impressão de jornais, revistas e livros				
2221.8010		Serviço de impressão de jornais para terceiros				86922
2221.8040		Serviços de impressão de revista, livros, lista telefônicas e produtos semelhantes				86922
22.22-5		Impressão de material escolar e de material para usos industrial e comercial				
2222.8010		Serviço de impressão de calendários de qualquer espécie				86922
2222.8020		Serviço de impressão de cartões de visitas, felicitações, postais, decalcomanias, etc)				86922
2222.8050		Serviço de impressão em materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc)				86922
2222.8060		Serviços de impressão de material para usos escolar, industrial, comercial e outros				86922
2222.8070		Serviços serigrafia (silk - screen)				86922
22.29-2		Execução de outros serviços gráficos				
2229.0015	AG	Caracteres tipográficos (de madeira, de plástico ou de metal)		kg	8442.50	32700
2229.0020		Clichês para fotogravuras		kg	8442.50	32700

2229.0030		Clichês tipográficos ou chumbos (estereótipos)		kg	8442.50	32700
2229.0050		Matrizes para impressão, n.e.		kg	8442.50	32700
2229.8010		Serviço de composição e outras preparações de impressão				86921
2229.8020		Serviços de pautação, encadernação, corte, vinco, plastificação, etc				86921
22.31-4		Reprodução de discos e fitas				
2231.0005	AA	Cartões magnéticos gravados, com suporte de qualquer material (plástico, papel, etc), inclusive cartão telefônico		unidade	8524.60	47600
2231.0010	AD	Discos fonográficos reproduzidos (a partir de matrizes)		milheiro	8524.1	47520
2231.0020	AD	Discos para sistemas de leitura por raio "laser" (CD) reproduzidos (a partir de matrizes)	P	milheiro	8524.32	47520
2231.0030	AD	Fitas magnéticas reproduzidas (a partir de matrizes)	P	milheiro	8524.4 + 8524.5 + .91	47520
2231.8010		Serviço de reprodução de discos e fitas				86922
22.32-2		Reprodução de fitas de vídeos				
2232.0010	AD	Fitas de vídeo reproduzidas (a partir de matrizes)	P	milheiro	8524.39	47520
2232.8010		Serviço de reprodução de fitas de vídeo				86922
22.34-9		Reprodução de softwares em discos e fitas				
2234.0010	AD	Softwares reproduzidos (a partir de matrizes), em disquetes, fitas ou outros meios, exceto papel		milheiro	8524.40 + 8524.91	47520
2234.8010	AD	Serviço de reprodução de softwares		nenhuma		86922
23.10-8		Coquerias				
2310.0030		Alcatrões de hulha, linhita, de turfa e outros alcatrões minerais, obtidos em coquerias independentes		kg	2706	33200
2310.0050		Coques e semicoques de hulha, linhita ou turfa, pulverizados ou aglomerados; carvão de retorta, obtidos em coquerias independentes		kg	2704	33100
2310.0060		Gás de água, gás pobre (gás de ar) e outros gases semelhantes - exceto gases de hulha e de petróleo		kg	2705	17200
2310.0070		Gás de hulha (gás de iluminação)		kg	2705	17200

23.21-3		Refino de petróleo				
2321.0010	AA	Aguarrás mineral		kg	2710.11.30	33380
2321.0020	AA	Asfalto de petróleo		t	2713.90	33500
2321.0030	AA	Betume (breu ou pez) de petróleo		kg	2713.20	33500
2321.0040	AA	Butano em bruto liquefeito		kg	2711.13	33410
2321.0050	AA	Ceras de linhita, ceras de turfa, ceras de petróleo e outras ceras minerais e produtos semelhantes		kg	2712.90	33500
2321.0070	AA	Cimento asfáltico		kg	2713.90	33500
2321.0090	AA	Coque de petróleo, calcinado ou não		kg	2713.1	33500
2321.0100	AA	Etano, propeno (propileno), butenos (butilenos) e butadienos, liquefeitos		t	2711.14	33420
2321.0110	AA/A N	Fuel-oil (óleo combustível)	Pa	kg	2710.19.22	33370
2321.0120	AA	Gás liquefeito de petróleo (GLP)	P	t	2711.19	33420
2321.0125	AA	Gás natural reformado		m3		
2321.0130	AA/A N	Gasóleo (óleo diesel)	Pa	m3	2710.19.21	33360
2321.0140	AA	Gasolina automotiva	P	m3	2710.11.59	33310
2321.0150	AA	Gasolina de aviação		m3	2710.11.51	33310
2321.0160	AA	Gasolina para outros usos		m3	2710.11.59	33310
2321.0170	AA	Graxas lubrificantes		kg	2710.19.99	33380
2321.0180	AA	Hexano comercial		kg	2710.11.10	33380
2321.0190	AA	Líquidos para transmissões hidráulicas		kg	2710.19.92	33380
2321.0200	AA	Naftas para petroquímica	P	m3	2710.11.41	33330
2321.0210	AA/A D	Naftas, exceto para petroquímica		m3	2710.11.49	33330
2321.0230	AA	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, n.e.		kg	2710.11.90 + .19.99 + 2710.91 + .99	33380
2321.0240	AA	Óleos desmoldantes ou antiaderentes		kg	2710.11.90 + .19.99	33380
2321.0250	AA	Óleos lubrificantes com aditivos		t	2710.19.32	33380

2321.0260	AA	Óleos lubrificantes sem aditivos	P	t	2710.19.31	33380
2321.0270	AA	Óleos minerais brancos (óleos de vaselina ou parafina)		kg	2710.19.91	33380
2321.0280	AA	Óleos para isolamentos elétricos (óleos de corte, óleos para transformadores e disjuntores)		kg	2710.19.93	33380
2321.0300	AA	Gases de petróleo ou hidrocarbonetos gasosos, n.e. - exceto gás natural		kg	2711.29.90	33420
2321.0310	AA/A N	Outros óleos combustíveis	Pa	m3	2710.19.29	33360
2321.0320	AA	Óleos médios de petróleo ou de minerais betuminosos		kg	2710.11.2	33350
2321.0330	AA	Parafina		kg	2712.20	33500
2321.0340	AA	Propano em bruto liquefeito		kg	2711.12	33410
2321.0350	AA/A D	Querosenes - exceto de aviação	P	m3	2710.19.19	33340
2321.0360	AA	Querosenes de aviação		m3	2710.19.11	33340
2321.0370	AA	Resíduos de óleos de petróleo ou de outros minerais betuminosos		kg	2713.90	33500
2321.0380	AA	Solventes de petróleo		t	2713.90	33500
2321.0390	AA	Vaselina (petrolato)		kg	2712.10	33500
2321.8010	AA	Serviço de beneficiamento de produtos do refino do petróleo, para terceiros				86350
2321.8020	AA	Serviço de manufatura de produtos do refino do petróleo, para terceiros				86350
23.29-9		Outras formas de produção de derivados do petróleo				
2329.0010	I	Gasolina automotiva formulada		m3	2710.11.59	33310
2329.0020	I	Gasóleo (óleo diesel) formulado		m3	2710.19.21	33360
2329.0030	AA	Óleos lubrificantes básicos, com aditivos, rerrefinados		kg	2710.19.32	33380
2329.0040	AA	Óleos lubrificantes básicos, sem aditivos, rerrefinados		kg	2710.19.31	33380
23.30-2		Elaboração de combustíveis nucleares				
2330.0010		Elementos combustíveis (cartuchos) , irradiados, para reatores nucleares		kg	2844.50	33720
2330.0020		Elementos combustíveis (cartuchos) , não irradiados, para reatores nucleares		kg	8401.30	33710

2330.0030	Elementos químicos radioativos e isótopos radioativos e seus compostos; misturas e resíduos contendo esses produtos		kg	2844.10 + .20 + .30 + .40	33610 + 33620 + 33630 + 33640
2330.8010	Serviço de tratamento de resíduos nucleares				86350
23.40-0	Produção de álcool				
2340.0010	Álcool etílico desnaturado	P	mil l	2207.20.10	24120
2340.0020	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico em volume < 80% (álcool puro)	P	mil l	2208.90	24130
2340.0030	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico em volume >= 80% (anidro e hidratado)	P	mil l	2207.10	24110
2340.8010	Serviço de manufatura de álcool				86350
24.11-2	Fabricação de cloro e álcalis				
2411.0010	Carbonato de sódio (barrilha)	P	t	2836.20.10 + .90	34240
2411.0020	Cloreto de hidrogênio (ácido clorídrico)		kg	2806.10.10 + .20	34230
2411.0030	Cloro	P	t	2801.10	34230
2411.0040	Hidróxido de potássio (potassa cáustica)	Pa	t	2815.20	34230
2411.0050	Hidróxido de sódio (soda cáustica) sólido	Pa	t	2815.11 + .12	34230
2411.0060	Hipocloritos de sódio	P	t	2828.90.11	34240
2411.8010	Serviços relacionados à manufatura de cloro e álcalis				86360
24.12-0	Fabricação de intermediários para fertilizantes				
2412.0010	Ácido fosfórico com teor de ferro inferior a 750 ppm, utilizado na preparação de fertilizantes		t	2809.20.11	34230
2412.0020	Ácido nítrico e sulfonítrico	P	t	2808	34611
2412.0030	Ácido sulfúrico	P	t	2807.00.10	34230
2412.0050	Amoníaco (amoníaco)	P	t	2814.10.+ .20	34611
2412.0060	Diidrogênio - ortofosfato de amônio - inclusive misturas hidrogenadas	Pa	t	3105.40	34619
2412.0065	Escórias de desfosforação		kg	3103.20	34614

2412.0070	AM	Fosfatos de diamônio	Pa	t	3105.30	34619
2412.0080		Misturas de nitrato de amônio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante		kg	3102.40	34613
2412.0090		Misturas de uréia com nitrato de amônio em soluções aquosas ou amoniacaais		kg	3102.80	34613
2412.0100		Nitrato de amônio, mesmo em solução aquosa		kg	3102.30	34613
2412.0110		Óleum (ácido sulfúrico fumante)		t	2807.00.20	34230
2412.0115		Sais duplos e misturas, de sulfato de amônio e nitrato de amônio		kg	3102.29	34613
2412.0118		Sais duplos e misturas, de nitrato de cálcio e nitrato de amônio		kg	3102.60	34613
2412.0120		Sulfato de amônio	Pa	t	3102.21	34613
2412.0130		Superfosfatos duplo e triplo	Pa	t	3103.10.20 + .30	34614
2412.0140		Superfosfatos simples	Pa	t	3103.10.10	34614
2412.0150		Uréia	Pa	t	3102.10	34613
2412.8010		Serviços relacionados à manufatura de intermediários para fertilizantes				86360
24.13-9		Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos				
2413.0010		Aadubos ou fertilizantes de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si	P	kg	3101	34616
2413.0020		Aadubos ou fertilizantes com fósforo e potássio		t	3105.60	34619
2413.0030	AD	Aadubos ou fertilizantes com nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	P	t	3105.20	34619
2413.0040		Aadubos ou fertilizantes minerais ou químicos, com nitrogênio e fósforo		t	3105.5 + 3105.90.1	34619
2413.0050		Aadubos ou fertilizantes minerais ou químicos com nitrogênio ou potássio, n.e.		t	3105.90.90	34619
2413.0052		Aadubos ou fertilizantes minerais ou químicos, fosfatados, n.e.	P	t	3103.90.90 + 3105.10	34614
2413.0055		Aadubos ou fertilizantes minerais ou químicos, nitrogenados, n.e.		t	3102.90 + 3105.10	34613
2413.0057	DG	Aadubos ou fertilizantes minerais ou químicos, potássicos, n.e.	P	t	3105.10	34615
2413.0059		Cianamida cálcica		kg	3102.70	35322
2413.0060		Nitrato de sódio		kg	3102.50	34617
2413.0070		Sulfatos de potássio		kg	3104.30	34615

2413.8010	Serviço de manufatura de fertilizantes				86360
24.14-7	Fabricação de gases industriais				
2414.0005	Acetileno	P	kg	2901.29	34110
2414.0010	Argônio (gases raros)	P	m3	2804.21	34210
2414.0015	Ar líquido; ar comprimido		m3	2851.00.90	34250
2414.0020	Dioxido de carbono (gas carbonico, anidrido carbonico); gelo seco	P	t	2811.21	34210
2414.0025	Gases raros, n.e		kg	2804.29	34210
2414.0030	Hidrogênio		m3	2804.10	34210
2414.0040	Nitrogênio	P	mil m3	2804.30	34210
2414.0050	Oxigênio	P	mil m3	2804.40	34210
2414.8010	Serviços relacionados à manufatura de gases industriais				86360
24.19-8	Fabricação de outros produtos inorgânicos				
2419.0010	Ácido clorossulfúrico		kg	2806.20	34230
2419.0020	Ácido perclórico		kg	2811.19.30	34230
2419.0030	Ácido fosfórico ou polifosfórico, exclusive os utilizados na preparação de adubos e fertilizantes	P	t	2809.20.19 + .20 + .30 + .90	34230
2419.0033	Ácidos inorgânicos e compostos oxigenados inorgânicos de outros tipos (monóxido de carbono)		kg	2811.19.10 + .20 + .50 + .90 + 2811.29	34230 + 34210
2419.0040	Aluminato de sódio		kg	2841.10.10	34250
2419.0050	Argilas e terras ativadas, n.e.		kg	3802.90.40	34400
2419.0060	Bentonita (matéria mineral natural ativada)		kg	3802.90.20	34400
2419.0065	Boratos; peroxoboratos (perboratos)		kg	2840	34270
2419.0070	Carbonato de bário		kg	2836.60	34240
2419.0080	Carbonato de cálcio	P	t	2836.50	34240
2419.0100	Carbonatos de amônio - inclusive o comercial		kg	2836.10	34612

2419.0110		Carbonatos de potássio		kg	2836.40	34240
2419.0115		Carbonatos, peroxocarbonatos (percarbonatos), n.e.		kg	2836.70 + .91 + .92 + .99	34240
2419.0118		Carbonetos de cálcio, silício e outros	P	t	2849	34280
2419.0145		Cianetos (cuproso ou cúprico), oxicianetos e cianetos complexos n.e		kg	2837	34270
2419.0150		Cloratos de sódio		kg	2829.11	34240
2419.0155		Cloratos; bromatos e perbromatos; iodatos e periodatos, n.e		kg	2829.19 + .90.1 + .2 + .3 + .40	34240
2419.0160		Cloreto de alumínio		kg	2827.32	34240
2419.0170		Cloreto de amônio		kg	2827.10	34612
2419.0180		Cloreto de bário		kg	2827.39.99	34240
2419.0190		Cloreto de cálcio		kg	2827.20	34240
2419.0200		Cloreto de magnésio		kg	2827.31	34240
2419.0205	DG	Cloretos de potássio		t	3104.20 + .90	34615
2419.0210		Cloreto de zinco		kg	2827.36	34240
2419.0215		Cloretos, oxicloretos e hidroxicloretos; brometos e oxibrometos, iodetos e oxiodetos, n.e.		kg	2827.33 + .34 + .35 + .39 + .49 + .51 + .59 + .60	34240
2419.0220		Clorito de sódio		kg	2828.90.20	34240
2419.0230		Compostos de metais do grupo das terras raras, de ítrio ou de escândio ou das misturas destes metais		kg	2846	34290
2419.0233		Derivados halogenados, oxialogenados ou sulfurados dos elementos não metálicos		kg	2812 + 2813.90	34230
2419.0235		Dióxido de enxofre		kg	2811.23	34230
2419.0240		Dióxido de manganês		kg	2820.10	34220
2419.0250	AD/AN	Dióxido de silício (em pó, aerogel e outros), exceto sílica gel		t	2811.22.10 + .20 + .90	34230
2419.0260		Dióxidos de titânio	P	t	2823	34340
2419.0270		Dissulfeto de carbono		kg	2813.10	34230
2419.0280	AN	Enxofre em bruto, não refinado e o recuperado, exceto o enxofre precipitado, sublimado e o coloidal		kg	2503	34520
2419.0285		Enxofre precipitado, sublimado e o coloidal		kg	2802	34230
2419.0290		Fluorácidos e outros compostos de flúor (ácido fluossilícico)		kg	2811.19.40	34230

2419.0295		Flúor, bromo ou iodo		kg	2801.20 + .30	34230
2419.0300		Fluoreto de hidrogênio (ácido fluorídrico)		kg	2811.11	34230
2419.0310		Fluoretos de alumínio		kg	2826.12	34240
2419.0315		Fluoretos, exceto de alumínio		kg	2826.11 + .19	34240
2419.0320		Fluossilicatos de sódio ou de potássio		kg	2826.20	34240
2419.0330		Fosfato de potássio		kg	2835.24	34240
2419.0340		Fosfato hidrogeno-ortofosfato de cálcio		kg	2835.25 + 3103.90.11 + .19	34240
2419.0350		Fosfato mono ou dissódico		kg	2835.22	34240
2419.0353		Fosfetos, n.e.		kg	2848.00.20 + .30 + .90	34280
2419.0355		Fosfinatos, fosfonatos (fosfitos), fosfatos e polifosfatos, n.e.		kg	2835.23 + .26 + .29 + .39	34240
2419.0360	AD	Sílica gel (gel de sílica)		kg	2811.22.30	34230
2419.0363		Hexafluoraluminato de sódio (criolita sintética); outros fluossilicatos, fluoraluminatos e sais complexos de flúor		kg	2826.30 + .90	34240
2419.0370		Hidrogenocarbonato (bicarbonato) de sódio		kg	2836.30	34240
2419.0380		Hidróxido de alumínio		kg	2818.30	34230
2419.0390		Hidróxido de magnésio		kg	2816.10.10	34230
2419.0400		Hipocloritos de cálcio - inclusive o comercial	P	t	2828.10	34240
2419.0410		Isótopos não especificados e seus compostos, inclusive água pesada		kg	2845	34260
2419.0420		Materiais minerais naturais ativados, n.e.		kg	3802.90.10 + .30 + .50 + .90	34400
2419.0425		Metais preciosos no estado coloidal		kg	2843	34250
2419.0440		Molibdato de sódio		kg	2841.70.20	34250
2419.0445		Monóxido de chumbo (litargírio), mínio (zarcão) e outros óxidos de chumbo		kg	2824	34220
2419.0450	AM	Nitrato de cálcio	Pa	t	2834.29.10	34240
2419.0455		Nitritos e nitratos, exceto nitrato de cálcio	Pa	t	2834.10 + .21 + .29.20 + .30 + .40 + .90	34612 + 34240
2419.0460		Óxido de zinco (branco de zinco)		kg	2817.00.10	34220
2419.0470		Óxidos e hidróxidos de ferro; terras corantes		kg	2821	34220

2419.0480		Óxido manganoso		kg	2820.90.10	34220
2419.0483		Óxidos de manganês, exceto dióxido de manganês e óxido manganoso		kg	2820.90.20 + .30 + .40	34220
2419.0484		Óxidos e hidróxidos de cobalto		kg	2822	34220
2419.0486		Óxidos e hidróxidos de cromo		kg	2819	34220
2419.0488		Óxidos, hidróxidos e peróxidos, n.e.		kg	2815.30 + 2816.10.20 + .16.40 + 2825.20 + .30 + .40 + .50.10 + .60 + .70 + .80.90 + .90	34230 + 34220
2419.0490		Pedras preciosas ou semipreciosas sintéticas ou reconstituídas		kg	7104.10 + .20	34560
2419.0500		Percloratos		kg	2829.90.50	34240
2419.0501		Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), mesmo solidificado com uréia		kg	2847	34280
2419.0503		Peróxido de zinco		kg	2817.00.20	34220
2419.0510		Pigmentos e preparações à base de dióxido de titânio		kg	3206.1	34340
2419.0520		Pirritas de ferro ustuladas (cinzas de pirritas)		kg	2601.20	34530
2419.0530		Preparações corantes de outros tipos; produtos inorgânicos utilizados como luminóforos		kg	3206.2 + .3 + .4 + .5	34340
2419.0535		Produtos inorgânicos, n.e.		kg	2804.50 + .70 + .80 + .90 + 2805 + 2809.10 + 2810 + 2828.90.19 + .90 + 2831 + 2835.1 + 2838 + 2842.90 + 2850 + 2851	34230 + 34240 + 34270 + 34290 + 34280 + 34250
2419.0570		Produtos tanantes inorgânicos, n.e (à base de sais de cromo, de titânio, de zircônio, etc)		kg	3202.90	34330
2419.0575		Sais dos ácidos oxometálicos ou peroxometálicos, n.e. (aluminatos, cromatos, permanganatos, etc)		kg	2841.10.20 + .30 + .90 + 2841.20 + .30 + .50 + .61 + .69 + .70.10 + .90 + 2841.90 + .00	34250
2419.0610		Silicatos duplos ou complexos		kg	2842.10	34270
2419.0615	AN	Silicatos ou metassilicatos de sódio; silicatos de potássio, zircônio ou dos metais alcalinos comerciais, n.e		kg	2839	34270
2419.0620	AD	Silício, inclusive "silício metálico" em forma bruta, para uso nas indústrias metalúrgica, química ou eletrônica, exceto em discos, plaquetas e formas análogas	P	t	2804.6	34230
2419.0630		Sulfato cúprico		kg	2833.25.20	34240
2419.0640		Sulfato cuproso		kg	2833.25.10	34240
2419.0650		Sulfato de alumínio		kg	2833.22	34240
2419.0660		Sulfato de bário com teor em peso igual ou superior a 97,5 % de BASO4		kg	2833.27	34240
2419.0670		Sulfato de magnésio		kg	2833.21	34240
2419.0680		Sulfato de níquel		kg	2833.24	34240

2419.0690		Sulfato de zinco		kg	2833.26	34240
2419.0700		Sulfato dissódico		kg	2833.11	34240
2419.0705		Sulfatos, alumes, peroxossulfatos (persulfatos), n.e.		kg	2833.23 + .29 + .30 + .40	34240
2419.0710		Sulfatos de sódio de outros tipos		kg	2833.19	34240
2419.0720		Sulfeto de bário		kg	2830.90.12	34240
2419.0730		Sulfeto de dissódio		kg	2830.10.10	34240
2419.0735		Sulfetos e polissulfetos, n.e.		kg	2830.10.20 + .20 + .30 + .90.11 + .13 + .14 + .15 + .19 + .20	34240
2419.0743		Sulfitos; tiosulfatos		kg	2832	34240
2419.0760	AM	Trifosfato de sódio	P	t	2835.31	34240
2419.0770		Trióxidos de antimônio		kg	2825.80.10	34220
2419.8010		Serviço de elaboração de produtos químicos inorgânicos, n.e.				86360
24.21-0		Fabricação de produtos petroquímicos básicos				
2421.0010		Benzeno	P	t	2902.20	34110
2421.0020		Buta - 1,3 - dieno não-saturado	P	t	2901.24.10	34110
2421.0025		Buteno (butileno) não-saturado		kg	2901.23	34110
2421.0030		Etileno (eteno) não-saturado	P	t	2901.21	34110
2421.0035		Hidrocarbonetos acíclicos, saturados ou não, (Isopreno)		kg	2901.10 + 2901.24.20 + 2901.29	34110
2421.0036		Hidrocarbonetos cíclicos, n.e.		kg	2902.90.10 + .90	34110
2421.0040		Metanol (álcool metílico)		kg	2905.11	34130
2421.0050		Mistura de isômeros do xileno		kg	2902.44	34110
2421.0055	AM	M-xileno	Pa	t	2902.42	34110
2421.0060		Naftaleno (hidrocarboneto cíclico)		kg	2902.90.20	34110
2421.0070	AM	O-xileno	Pa	t	2902.41	34110
2421.0080	AM	P-xileno	Pa	t	2902.43	34110

2421.0090	AM	Propeno (propileno) não-saturado	P	t	2901.22	34110
2421.0100	AM	Tolueno	P	t	2902.30	34110
2421.8010		Serviços relacionados à manufatura de produtos químicos básicos				86360
24.22-8		Fabricação de intermediários para resinas e fibras				
2422.0005		1-cloro-2,3-epoxipropano (epicloridrina)		kg	2910.30	34170
2422.0010		1,2 - dicloroetano (cloreto de etileno)		t	2903.15	34110
2422.0020		4-4'- isopropilidenedifenol e seus sais		t	2907.23	34130
2422.0030		6-Hexanolactama (épsilon-caprolactama)	P	t	2933.71	34160
2422.0040	AD	Acetatos de celulose, inclusive plastificado		kg	3912.1	34790
2422.0050		Acetato de vinila		kg	2915.32	34140
2422.0060		Ácido adípico	Pa	kg	2917.12.10	34140
2422.0070		Ácido tereftálico e seus sais	Pa	kg	2917.36	34140
2422.0080		Acrilonitrila	P	t	2926.10	34150
2422.0085		Adiponitrila		kg	2926.90.91	34150
2422.0090		Álcool isobutílico		kg	2905.14.10	34130
2422.0095		Álcool sec-butílico ou álcool ter-butílico		kg	2905.14.20 + .30	34130
2422.0100		Alfa-metilestireno		kg	2902.90.40	34110
2422.0110		Anidrido ftálico		kg	2917.35	34140
2422.0120		Anidrido maleico		kg	2917.14	34140
2422.0130		Butan - 1 - ol (álcool n-butílico)		kg	2905 .13	34130
2422.0140		Cianidra de acetona (acetona de cianidra)		kg	2926 .90.92	34150
2422.0150		Cicloexanol, metilcicloexanóis e dimetilcicloexanóis		kg	2906.12	34130
2422.0160		Cloreto de vinila (cloroetileno)		kg	2903.21	34110
2422.0170		Diisocianato de difenilmetano	P	t	2929.10.10	34150

2422.0180		Diisocianatos de tolueno		kg	2929.10.21 + .29	34150
2422.0190		Ésteres de metila do ácido metacrílico		kg	2916.14.10	34140
2422.0200		Estireno	P	t	2902.50	34110
2422.0210		Etilbenzeno		kg	2902.60	34110
2422.0220		Fenol (hidróxibenzeno) e seus sais	P	t	2907.11	34130
2422.0230		Hexametilenodiamina e seus sais		kg	2921.22	34150
2422.0240		Isodecanol		kg	2905.19.12	34130
2422.0250		Isotridecanol		kg	2905.19.93	34130
2422.0255		Melamina		kg	2933.61	34160
2422.0260		Metanal (formaldeído ou formol)		kg	2912.11	34170
2422.0270		Metenamina (hexametilenotetramina) e seus sais		kg	2933.69.92	34160
2422.0280	AM	Octanol (álcool octílico) e seus isômeros	P	t	2905.16	34130
2422.0290		Pentaeritritol (pentaeritrita)		kg	2905.42	34130
2422.0300		Polipropilenoglicóis	P	kg	3824.90.53	35322 + 35490
2422.0310		Tereftalato de dimetila		kg	2917.37	34140
2422.8010		Serviços relacionados à manufatura de intermediários para resinas e fibras				86360
24.29-5		Fabricação de outros produtos químicos orgânicos				
2429.0002		1-naftilamina (alfa-naftilamina), 2-naftilamina (beta-naftilamina), e seus derivados; sais destes produtos		kg	2921.45	34150
2429.0004		2-cloro-n-metilacetamida		kg	2924.19.11	35220
2429.0030		2,2'-oxidietanol (dietilenoglicol)		kg	2909.41	34170
2429.0045		4-metil-3- tiosemicarbazida		kg	2930.90.23	34160
2429.0050		4-metilpentan-2-ona (metilisobutilcetona)		kg	2914.13	34170
2429.0060		Acetato de etila	P	t	2915.31	34140
2429.0080		Acetato de n-butila		kg	2915.33 + .34	34140

2429.0090		Acetato de sódio		kg	2915.22	34140
2429.0110		Acetona não contendo outras funções oxigenadas		kg	2914.11	34170
2429.0120		Ácido acético		kg	2915.21	34140
2429.0140		Ácido esteárico		kg	2915.70.20	34140
2429.0150		Ácido esteárico (ácido graxo monocarboxílico industrial)		kg	3823.11	34120
2429.0160		Ácido fórmico		kg	2915.11	34140
2429.0170		Ácido fumárico, seus sais e ésteres		kg	2917.19.30	34140
2429.0180		Ácido oleico (ácido graxo monocarboxílico industrial)		kg	3823.12	34120
2429.0190		Ácido salicílico		kg	2918.21.10	35210
2429.0200		Ácido toluenossulfônico, xilenossulfônico e seus sais		kg	2904.10.30	34110
2429.0203		Ácidos carboxílicos contendo funções oxigenadas, n.e.; seus derivados		kg	2916.10 + .17 + .19 + .21.20 + .22.12 + .19 + .20 + 2918.23 + .29.10 + .21 + .20 + .20 + .40 + .50 + .00	34150 + 35210
2429.0210		Ácidos graxos (gordos) do "tall oil"		kg	3823.13	34120
2429.0212		Ácidos graxos monocarboxílicos industriais e óleos ácidos de refinação, n.e.		kg	3823.19	34120
2429.0213		Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados e ácidos monocarboxílicos cíclicos, n.e.; seus derivados		kg	2916.11 + .12.40 + .12.90 + .13 + .14.20 + .15 + .19 + .20.11 + .12 + .13 + .15 + 2915.02.30 + 2915.03.13 + 22.3	34140
2429.0214		Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados, n.e., e seus derivados		kg	+ .29 + .35 + .39.10 + .39.2 + .3 + .4 + .5 + .6 + .9 + 2935.10 + .20 + .91 + .99.1	34140
2429.0215		Ácidos nucleicos, seus sais; outros compostos heterocíclicos, n.e.		kg	+ .23 + .24 + .25 + .26 + .27 + .29 + .99.3 + .41 + 2917.17 + .15.20.45.15.40	34160 + 35230
2429.0216		Ácidos policarboxílicos, n.e., e seus derivados		kg	.19.10 + .21 + .22 + .90 + 2917.20 + .31 + .33 + .34 + .20	34140
2429.0218		Ácidos valéricos, seus sais e ésteres; inclusive ácido piválico		kg	2915.60.2	34140
2429.0222		Alcatrões de madeira; óleos de alcatrão de madeira; creosoto de madeira; metileno; breu e semelhantes		kg	3807	34400
2429.0223		Álcoois acíclicos e seus derivados, n.e.		kg	2905.13 + .17 + .19.11 + .19.19 + .19.2 + .19.91 + .92 + .94 + .95 + .99 + 2905.2 + .20 + .41 + .40 +	34130
2429.0225		Álcoois cíclicos e seus derivados, n.e (álcool benzílico)		kg	2906.13 + .14 + .19 + .2	34130
2429.0236		Álcoois graxos (gordos) industriais, n.e (Álcool esteárico, láurico ou alifáticos)		kg	3823.70	34130
2429.0255		Álcool propílico (propan - 1 - ol ; álcool isopropílico (propan - 2 - ol)		kg	2905.12	34130
2429.0257	AN	Amidas acíclicas, n.e.; seus derivados (acrilamida)		kg	2924.11 + .19.19 + .21 + .23 + .29 + .31 + .32 + .39 + .42 + .49 + .19.9	35220
2429.0258		Amidas cíclicas, n.e. ou seus derivados		kg	2924.21.11 + .19 + .90 + 2924.23 + .24 + .29.1 + .20 + .3 + .41 + .44 + .45 + .46 + .51 + .59 + .62 + .63 +	35220 + 34150

2429.0270		Anidrido acético		kg	2915.24	34140
2429.0275		Antraceno		kg	2902.90.30	34110
2429.0276		Aspartame		t	2924.29.91	35220
2429.0290		Breu e coque de breu de alcatrão de hulha e de outros alcatrões minerais		kg	2708	34540
2429.0300		Butanona (metiletilcetona)		kg	2914.12	34170
2429.0320		Butilenoglicóis e outros éteres		kg	2909.49.49	34170
2429.0330		Carboximetilcelulose		kg	3912.31.1	34790
2429.0340		Carvão vegetal		t	4402	34510
2429.0360		Cera artificial de polietileno		kg	3404.90.11 + .12	35332
2429.0370		Cicloexano		kg	2902.11	34110
2429.0440		Clorometano (cloreto de metila) e cloroetano (cloreto de etila)		kg	2903.11	34110
2429.0445		Coalhos e seus concentrados		kg	3507.10	34170
2429.0450		Colofônias e ácidos resínicos		kg	3806.10	34400
2429.0451		Compostos aminados de funções oxigenadas, n.e.		kg	2922.13.20 + 2922.14 + .19 + .21 + .22 + .29 + .3 + .42.10 + .43 + .44 + .49.10	34150
2429.0452		Compostos de função aldeído, n.e.		kg	2972.13 + 2972.14 + 2972.15 + .19.9 + 2912.21 + .29 + .30 + 2912.4 + 2912.50 + .60 + 2912	34170
2429.0454		Compostos de função cetona ou de função quinona, n.e.		kg	2914.19 + .21 + .22 + .23 + .29 + .31 + .39 + 40 + .50 + .61 + .69 + .70	34170
2429.0455		Compostos de função nitrila, n.e.		kg	2926.20 + .30 + .90.1 + .90.21 + .22 + .25 + .26 + .29 + .93 + .95 + .96 + .99	34150
2429.0456		Compostos heterocíclicos cuja estrutura contém um ciclo triazina (hidrogenado ou não), não condensado, n.e.		kg	2933.69.11 + .12 + .14 + .15 + .16 + .19 + .21 + .23 + .29 + .91 + .99	35230
2429.0457		Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomos de oxigênio		kg	2932.1 + .2 + .91.00 + .92.00 + .94.00 + .95.00 + .99.11 + .12 + .13 + .21 + .23 + .24 + .99.0	34160 + 35230
2429.0458		Compostos heterocíclicos, n.e.		kg	2933.31 + .39.1 + .2 + .33 + .34 + .35 + .39 + .4 + .52 + .53 + .54 + .55 + .56 + .59 + .62 + .63 + .60 + .01 +	34160
2429.0459	AN	Compostos organo-inorgânicos, n.e.		kg	2931.00.1. + .00.2 + .00.31 + .33 + .34 + .35 + .36 + .37 + .39 + .41 + .42 + .44 + .46 + .49 + .51 + .52 + .53 + .54 + .59 + .69 + .7 + .8 + .90	34160
2429.0470		Corantes à cuba	P	kg	3204.15.10 + .90	34310
2429.0480		Corantes ácidos, mesmo metalizados; corantes mordentes e suas preparações		kg	3204.12	34310
2429.0500		Corantes básicos e suas preparações	P	kg	3204.13	34310

2429.0510	Corantes diretos e suas preparações	P	kg	3204.14	34310
2429.0520	Corantes dispersos e suas preparações	Pa	kg	3204.11	34310
2429.0540	Corantes reagentes e suas preparações	Pa	kg	3204.16	34310
2429.0550	Corantes solúveis em solventes (corantes solventes)	Pa	kg	3204.19.20	34310
2429.0560	Cumeno	P	kg	2902.70	34110
2429.0570	D-glucitol (sorbitol) (poliálcool)	P	t	2905.44	34130
2429.0573	Derivados, apenas nitrados ou apenas nitrosados, dos hidrocarbonetos, seus sais e ésteres		kg	2904.20.10 + .20 + .30 + .49 + .5 + .60 + .70 + .90	34110
2429.0575	Derivados, apenas sulfonados, dos hidrocarbonetos, seus sais e ésteres		kg	2904.10.1 + .20 + .40 + .5 + .60 + .90	34110
2429.0580	Derivados de ácido 4,4-bis-(1,3,5)triazinil-6-aminoestilbenzeno-2,2-dissulfônico	P	t	3204.20.11	34310
2429.0590	Derivados do estilbenzeno, utilizados como agentes de avivamento fluorescentes, de outros tipos		kg	3204.20.19	34310
2429.0594	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos, n.e. (Clorofluorometanos, Tetracloreto de carbono)		kg	2903.13 + .14 + .19 + .29 + .30 + 2903.4 + .5 + .6	34110
2429.0595	Derivados nitroalogenados, nitrossulfonados e outros, dos hidrocarbonetos		kg	2904.90	34110
2429.0597	Derivados químicos da celulose, n.e.		kg	3912.20.21 + .29 + .31.21 + .29 + .39.20 + .30 + .90 + 3912.90	34790
2429.0598	Diclorometano (cloreto de metileno)		kg	2903.12	34110
2429.0600	Dietilamina		kg	2921.12.10	34150
2429.0610	Dimetiltiocarbamato de sódio		kg	2930.20.21	34160
2429.0615	Dimetilfosforamida		kg	2930.90.94	34160
2429.0620	Dipropilenoglicol		kg	2909.49.31	34170
2429.0625	Enzimas ou enzimas preparadas , n.e.		kg	3507.90.19 + .2 + .31 + .39 + .4	34170
2429.0630	Essências de terebintina, de pinheiro, etc.		kg	3805.10	34400
2429.0633	Essências, óleos e outros derivados de colofônias ou de ácidos resínicos		kg	3806.20 + .30 + .90	34400
2429.0635	Essências terpênicas provenientes da destilação ou de outros tratamentos da madeira, n.e.		kg	3805.90	34400
2429.0640	Estearatos		kg	2915.70.31 + .39	34140
2429.0655	Ésteres de butila do ácido acrílico		kg	2916.12.30	34140
2429.0660	Ésteres de etila do ácido acrílico		kg	2916.12.20	34140

2429.0670		Ésteres de metila do ácido acrílico		kg	2916.12.10	34140
2429.0675		Ésteres de n-butila do ácido metacrílico		kg	2916.14.30	34140
2429.0678		Ésteres do ácido metacrílico, n.e.		kg	2916.14.90	34140
2429.0685	AN	Ésteres fosfóricos e ésteres de outros ácidos inorgânicos, n.e., seus sais; seus derivados		kg	2919 + 2920.10.20 + .30 + .40 + .90 + 2920.90.1 + .29 + .31 + .39 + .4 + .5 + .6 + .90	34180
2429.0690		Etanal (acetaldeído)		kg	2912.12	34170
2429.0700		Etanolaminas e seus sais	P	t	2922.11 + .12 + .13	34150
2429.0710		Éter dietílico (óxido de dietila)		kg	2909.11	34170
2429.0720		Éter etílico do butilenoglicol		kg	2909.49.41	34170
2429.0760		Éter metil-ter-butílico (MTBE)	P	t	2909.19.10	34170
2429.0780		Éteres monoalquílicos do etilenoglicol e do dietilenoglicol		kg	2909.44	34170
2429.0790		Éteres monobutílicos dos etilenoglicóis		kg	2909.43	34170
2429.0800		Éteres monometílicos do etilenoglicol / dietilenoglicol		kg	2909.42	34170
2429.0805		Éteres, peróxidos orgânicos, epóxidos, acetais e semi-acetais e seus derivados; anetol		kg	2909.19.90 + 2909.20 + .30 + .49.10 + .22 + .23 + .24 + .29 + .32 + .39 + .50 + .90 + 2909.60 + .60.13 + .10 + .11	34170
2429.0810		Etilaminas, seus derivados e seus sais, n.e.		kg	2921.19.13 + .14 + .19	34150
2429.0815		Etilenodiamina e seus sais		kg	2921.21	34150
2429.0820		Etilenoglicol (etanodiol)	P	t	2905.31	34130
2429.0822		Extratos tanantes de origem vegetal; taninos; seus sais, ésteres e outros derivados (Extratos de acácia negra)		kg	3201	34320
2429.0825		Fenóis; fenóis-álcoois e seus derivados, n.e.		kg	2907.12 + .14 + .15 + .19 + .21 + .22 + .29 + 2908	34130
2429.0836		Hidantoina e seus derivados; outros compostos cuja estrutura contém um ciclo imidazol, n.e.		kg	2933.21 + .29.11 + .13 + .19 + 2933.29.2 + .40 + .9	35230 + 34160
2429.0838		Hidrazina e hidroxilamina e seus sais inorgânicos		t	2825.10	34230
2429.0840		Hidroxietilcelulose		kg	3912.39.10	34790
2429.0845		Lacas corantes; preparações à base de lacas corantes		kg	3205	34310
2429.0848		Lactamas, n.e.		kg	2933.72 + .79	34160
2429.0850		Limoneno		kg	2902.19.10	34110
2429.0853		Lixívias residuais da fabricação das pastas de celulose, incluídos os lignossulfonatos, exceto o "tall oil"		kg	3804	34400

2429.0855		Matérias corantes de origem vegetal ou animal e preparações		kg	3203	34320
2429.0858		Matérias corantes orgânicas sintéticas, n.e (corantes azóicos)		kg	3204.15.20 + .30 + 3204.19.1 + .19.30 + .19.90 + 3204.90	34310
2429.0860		Mentol (alcool de mentol)		kg	2906.11	34130
2429.0870		Metilaminas		kg	2921.11.11 + .21 + .31	34150
2429.0880		Metiloxirano (óxido de propileno)		kg	2910.20	34170
2429.0895	AG	Misturas de agentes orgânicos de superfície, n.e.		kg	3402.90.1	35322
2429.0910		Misturas de alquilbenzenos ou de alquilnaftalenos	P	t	3817	35490
2429.0918		Monoaminas e poliaminas acíclicas, ciclânicas, ciclênicas, cicloterpênicas, dietilamina e seus sais e seus derivados, n.e		kg	2921.11.12 + .22 + .23 + .29 + .32 + .39 + .12.20 + .12.90 + .19.2 + .19.3 + 2921.19.9 + 2921.77 +	34150
2429.0919		Monoaminas e poliaminas aromáticas, n.e., e seus derivados		kg	.19 + .21 + .23 + .29 + 2921.44 + .46 + 49.10 + .21 + .29 + .31 + .39 + .99 +	34150
2429.0920		Monoetilamina e seus sais		kg	2921.19.11	34150
2429.0930		N,N - dimetilformamida		kg	2924.19.22	35220
2429.0950		Carbão (negros de carbono ou negros de fumo e outras formas de carbono não especificadas)		kg	2803	34230
2429.0960		Nitrocelulose		kg	3912.20	34790
2429.0970		Octilfenol, nonilfenol, seus isômeros e sais		kg	2907.13	34130
2429.0980		Óleo de pinho		kg	3805.20	34400
2429.1030		Ortoftalatos de dioctila		kg	2917.32	34140
2429.1040		Óleos e produtos da destilação do alcatrão de hulha e de outros alcatrões minerais; (Benzóis, Naftaleno, creosoto, Toluóis, Xilóis)		kg	2707	34540
2429.1050		Oxirano (óxido de etileno)	P	t	2910.10	34170
2429.1060		Pigmentos orgânicos e suas preparações	P	kg	3204.17	34310
2429.1070		Piperonal		kg	2932.93	34160
2429.1075		Piridina, seus sais e outros compostos cuja estrutura contém um ciclo piridina (hidrogenado ou não), não condensado		kg	2933.31 + .32 + .33.1 + .21 + .29 + .33.30 + .33.4 + .5 + .6 + .7 + .8 + .9 + .39.12 + .13 + .14 + .15 + .22 +	34160
2429.1080	AN	Polietilenoglicóis (polietilenoglicol)		kg	3404.20 + 3824.90.52 + 3907.20.31	34740
2429.1086		Preparações a base de pigmentos tais como master bach		kg	3206.11.30 + .20.30 + .30.20 + .41.20 + .42.20	
2429.1088		Produtos orgânicos, n.e.		kg	2902.19.90 + 2923.10 + .90 + 2925.12 + .19 + .20 + 2927 + 2928 + 2929.10.30 + .90 + 2929.90 + 2942	34230 + 34110 + 35220 + 34140 + 34170
2429.1090		Produtos orgânicos sintéticos, utilizados como agentes de avivamento fluorescentes, n.e.		kg	3204.20.90	34310

2429.1100	Produtos tanantes orgânicos sintéticos		kg	3202.10	34330
2429.1120	Propilenoglicol (propano - 1,2 - diol)		kg	2905.32	34130
2429.1130	Propilparabeno		kg	2918.29.23	34140
2429.1135	Rosoxacina, levorfanol e outros compostos que contém uma estrutura de ciclos quinoleína ou isoquinoleína		kg	2933.41 + .49.11 + .12 + .20 + .30 + .4 + .90	34160
2429.1140	Sacarina e seus sais		kg	2925.11	34150
2429.1170	Sal de sódio, do ácido fórmico		kg	2915.12.10	34140
2429.1180	Soluções ou emulsões de produtos tensoativos	P	kg	3402.90.2	35322
2429.1185	"Tall oil", mesmo refinado		kg	3803	34400
2429.1200	Tetracloroetileno (percloroetileno)		kg	2903.23	34110
2429.1205	Tiocompostos orgânicos, n.e.		kg	2930.10 + 20.1 + 20.22 + .23 + .29 + 2930.30 + 40.90 + .90.1 + .90.21 + .29 + 00.2 + 40 + 51 + 52 +	34160
2429.1225	Tricloroetileno		kg	2903.22	34110
2429.1230	Trietilamina		kg	2921.19.12	34150
2429.1240	Trietilenoglicol		kg	2909.49.21	34170
2429.8010	Serviço de elaboração de produtos químicos orgânicos, n.e.				86360
24.31-7	Fabricação de resinas termoplásticas				
2431.0010	Acetato de polivinila		kg	3905.12 + .19	34790
2431.0020	Copolímeros de acrilonitrila-butadieno-estireno (ABS)		kg	3903.1 + 3903.30	34720
2431.0030	Copolímero de etileno / acetato de vinila (EVA)	P	kg	3901.30	34710
2431.0032	Copolímero de fluoreto de vinilideno e hexafluorpropileno		kg	3904.69.10	34730
2431.0036	Permutadores de ions à base de polímeros, em formas primárias		kg	3914	34790
2431.0040	Poliamida-6 ou poliamida-6,6; poliamida-11; poliamida-12 em fomas primárias (em blocos irregulares, pedaços, pós, grumos, líquidos ou pastas)		kg	3908.10.11 + .12 + .13 + .14 + .21 + .22 + .23 + .24	34790
2431.0050	Policarbonatos	P	kg	3907.40	34740
2431.0060	Policloreto de vinila (PVC)	P	t	3904.10 + .21 + .22	34730
2431.0070	Poliestireno (PS)	Pa	t	3903.19 + 3903.90.90	34720

2431.0080	Poliestireno expansível	Pa	t	3903.11	34720
2431.0090	Poliétileno de alta densidade (PEAD)	P	t	3901.20.19 + .29	34710
2431.0100	Poliétileno de baixa densidade (PEBD)	P	t	3901.10.91 + .92	34710
2431.0110	Poliétileno linear, em forma primária, com densidade inferior a 0,94	P	t	3901.10.10	34710
2431.0111	Polímeros de acetato de vinila ou de outros ésteres de vinila em formas primárias, n.e.		kg	3905.21 + .29 + .30 + .9	34790
2431.0112	Polímeros acrílicos em formas primárias, n.e.		kg	3906	34790
2431.0113	Polímeros de cloreto de vinila ou de outras olefinas halogenadas em formas primárias, n.e.		kg	3904.30 + .40 + .50 + .61.10 + .69 + 3904.90	34730
2431.0114	Polímeros de estireno em formas primárias, n.e.		kg	3903.20 + .90.10	34720
2431.0116	Polímeros de etileno em formas primárias, n.e.		kg	3901.20.11 + .20.21 + 3901.90	34710
2431.0118	Polímeros de propileno em formas primárias, n.e.		kg	3902.20 + .30 + .90	34790
2431.0119	Polímeros naturais; polímeros naturais modificados, n.e., em formas primárias		kg	3913	34790
2431.0120	Polipropileno (PP)	P	t	3902.10	34790
2431.0125	Politetrafluoretilenos (PTFE) em formas primárias, n.e.		kg	3904.61.90	34730
2431.0130	Resina de petróleo, de cumarona	P	kg	3911.10	34790
2431.0140	Tereftalato de polietileno (PET)		kg	3907.60	34740
2431.8010	Serviços relacionados à elaboração de resinas termoplásticas				86360
24.32-5	Fabricação de resinas termofixas				
2432.0002	Óleos hidrolisados de dimetildiclorosilano (silicone)		kg	3910.00.11	34790
2432.0004	Poliacetais em formas primárias		kg	3907.10	34740
2432.0005	Poliâmidas, n.e., em formas primárias		kg	3908.10.19 + .29 + .90.10 + .20 + .90	34790
2432.0007	Poliésteres, n.e., em formas primárias		kg	3907.20.1 + .2 + .39 + .90 + 3907.91 + .99	34740
2432.0008	Politerpenos, polissulfetos, polissulfonas e outros produtos semelhantes, n.e.		kg	3911.90	34790
2432.0010	Poliuretanos	P	kg	3909.50	34790
2432.0020	Resina fenol-formaldeído	P	t	3909.40	34790

2432.0030	Resina melamina-formaldeído		kg	3909.20	34790
2432.0040	Resina poliéster insaturada	P	t	3907.91	34740
2432.0050	Resinas alquídicas	P	t	3907.50	34740
2432.0055	Resinas amínicas		kg	3909.30	34790
2432.0060	Resinas epóxicas	P	t	3907.30	34740
2432.0070	Resinas uréicas e resinas de tiouréia, em forma primária		kg	3909.10	34790
2432.0080	Silicones em formas primárias, exceto óleos hidrolisados de dimetildiclorosilano		kg	3910.00.12 + .13 + .19 + .21 + .29 + .30 + .90	34790
2432.8010	Serviços relacionados à elaboração de resinas termofixas				86360
24.33-3	Fabricação de elastômeros				
2433.0010	Borracha de estireno-butadieno	P	kg	4002.19.11 + .12 + .19	34800
2433.0020	Borracha etileno-propileno-dieno (EPDM)		kg	4002.99.20	34800
2433.0025	Borracha sintética e borracha artificial; misturas com borracha natural, em formas primárias ou em chapas,folhas ou tiras (clorobutadieno, butila, halogenada, butadieno (BR))	P	t	4002.19.20 + 4002.20 + .3 + .4 + .5 + .60 + .70 + .80 + .91 + .99.10 + .90	34800
2433.0040	Látex de borracha de estireno-butadieno (SBR)		kg	4002.11	34800
2433.8010	Serviços relacionados à elaboração de elastômeros				86360
24.41-4	Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais				
2441.0010	Cabos de filamentos artificiais	P	kg	5502	35540
2441.0020	Desperdícios de fibras artificiais		kg	5505.2	39216
2441.0030	Fibras artificiais descontínuas não cardadas nem penteadas	P	t	5504	35540
2441.0040	Fios de alta tenacidade, de raio viscoso, não texturizados	P	t	5403.10	35550
2441.0050	Fios simples de filamentos artificiais		kg	5403.3	35550
2441.0060	Fios texturizados de filamentos artificiais		kg	5403.20	35550
2441.0070	Monofilamentos, lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis artificiais		kg	5405	35560
2441.8010	Serviço de elaboração de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais				86360

24.42-2		Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos			
2442.0010		Cabos de filamentos sintéticos		kg	5501
2442.0020		Desperdícios de fibras sintéticas		kg	5505.1
2442.0030		Fibras sintéticas descontínuas não cardadas nem penteadas	P	t	5503
2442.0040		Fios de alta tenacidade, de náilon ou de outras poliamidas		kg	5402.10
2442.0050		Fios de alta tenacidade, de poliésteres		kg	5402.20
2442.0060		Fios simples de náilon e de outras poliamidas		kg	5402.41 + .51
2442.0070		Fios simples de poliésteres		kg	5402.42 + .43 + .52
2442.0080		Fios simples de polipropileno		kg	5402.49.90 + .59.00
2442.0090		Fios sintéticos simples de outros tipos		kg	5402.49.10 + .90 + 59.00
2442.0100		Fios sintéticos texturizados de outros tipos		kg	5402.39.90
2442.0110		Fios texturizados de náilon e de outras poliamidas		kg	5402.31 + .32
2442.0120		Fios texturizados de poliésteres		kg	5402.33
2442.0130		Fios texturizados de polipropileno		kg	5402.39.10
2442.0140		Monofilamentos, lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas		kg	5404
2442.8010		Serviço de elaboração de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos			86360
24.51-1		Fabricação de produtos farmoquímicos			
2451.0002		4,4'-bipiridina		kg	2933.39.94
2451.0008		Ácido 7-aminodesacetoxicefalosporânico		kg	2934.99.44
2451.0020		Ácido o-acetilsalicílico		kg	2918.22.11
2451.0030		Açúcares quimicamente puros (galactose, arabinose, etc); éteres e ésteres de açúcares e seus sais		kg	2940
2451.0035		Alcalóides vegetais, n.e., seus sais, éteres, ésteres e outros derivados (cafeína, Brometo de N-butilescopolamina)		kg	2939
2451.0038		Alfa-amilase		kg	3507.90.11

2451.0040		Amoxicilina e seus sais		kg	2941.10.20	35250
2451.0055		Antibióticos e seus derivados, n.e. (ampicilina, eritromicina, penicilinas, tetraciclina, oxitetraciclina)		kg	2941.10.10 + .3 + .4 + .90 + 2941.20 + .30 + .40 + .50 + .90.1 + .2 + .31 + .32 + .34 + .35 + .36 + .37 + .39 +	35250
2451.0060		Bromazepam		kg	2933.33.22	34160
2451.0070		Carbamazepina		kg	2933.99.32	34160
2451.0080		Cefaclor e cefalexina monoidratados, e cefalotina sódica	P	kg	2941.90.33	35250
2451.0090		Cimetidina e seus sais		kg	2933.29.30	34160
2451.0091		Compostos heterocíclicos cuja estrutura contém um ciclo pirazol (hidrogenado ou não), não condensado		kg	2933.1	35230
2451.0092		Compostos heterocíclicos cuja estrutura contém um ciclo pirimidina (hidrogenado ou não), ou piperazina; (trimetoprima)		kg	2933.51 + .59 + .91 + .92 + .99	35230
2451.0093	AN	Derivados do ácido quinolinodicarboxílico, n.e.		kg	2933.49.14 + .15 + .19	34160
2451.0095		Derivados halogenados dos hormônios corticossupra-renais, n.e.		kg	2937.22	35250
2451.0098		Dibenzoazepina (iminoestilbeno)		kg	2933.99.31	34160
2451.0100		Diclofenaco de potássio		kg	2922.49.62	34150
2451.0110		Diclofenaco de sódio	P	kg	2922.49.61	34150
2451.0130		Extratos de glândulas ou de outros órgãos, ou das suas secreções		kg	3001.2	35290
2451.0135		Farmoquímicos, n.e.		kg	2934.30 + 2938.9	35230
2451.0140		Glândulas e outros órgãos dessecados, mesmo em pó		kg	3001.1	35290
2451.0148		Hormônios e seus derivados, n.e.; outros esteróides utilizados principalmente como hormônios		kg	2937.11 + .19 + .21 + .23 + .29 + .3 + .40 + .50 + .90	35250
2451.0150		Insulina e seus sais	P	kg	2937.12	35250
2451.0160		Manitol		kg	2905.43	34130
2451.0170		Metoclopramida e seu cloridrato		kg	2924.29.52	35220
2451.0180		Metronidazol e seus sais		kg	2933.29.12	34160
2451.0198		Provitaminas e vitaminas (incluídos os concentrados naturais) e seus derivados		kg	2936	35250
2451.0200		Rutosídeo (rutina) e seus derivados	P	kg	2938.10	35250
2451.0210		Sangue humano e animal, cultura de microorganismos, toxinas e produtos semelhantes		kg	3002.9	35290
2451.0220		Substâncias de origem humana ou animal para fins profiláticos, n.e.		kg	3001.9	35290

2451.0235	Sulfonamidas, n.e (sulfametoxazol)		kg	2935	35230
2451.0250	Zidovudina (AZT)		kg	2934.99.22	34160
2451.8010	Serviço de elaboração de produtos farmoquímicos				86360
24.52-0	Fabricação de medicamentos para uso humano				
2452.0010	Medicamentos à base de acetato de tocoferol	P		3003.90.1 + 3003.39.99 + 3004.50	35260
2452.0020	Medicamentos à base de ácido ascórbico	P		3003.90.1 + 3003.39.99 + 3004.50	35260
2452.0030	Medicamentos à base de amoxicilina ou seus sais	P		3003.10.12 + 3004.10.12	35260
2452.0040	Medicamentos à base de ampicilina ou seus sais	P		3003.10.11 + 3004.10.11	35260
2452.0050	Medicamentos à base de atenolol	P		3003.90.52 + 3004.90.42	35260
2452.0060	Medicamentos à base de cafeína	P		3003.39.99 + 3004.40.90	35260
2452.0070	Medicamentos à base de captopril	P		3003.90.79+ 3004.90.69	35260
2452.0080	Medicamentos à base de ceftriaxona			3003.20.99 + 3004.20.99	35260
2452.0090	Medicamentos à base de cetoconazol	P		3003.90.87 + 3004.90.77	35260
2452.0100	Medicamentos à base de cloridrato de lincomicina	P		3003.20.41 + 3004.20.41	35260
2452.0110	Medicamentos à base de dipirona	P		3003.90.79 + 3004.90.69	35260
2452.0120	Medicamentos à base de enzimas	P		3003.90.2 + 3004.90.1	35260
2452.0130	Medicamentos à base de estreptomicinas ou seus derivados			3003.10.20 + 3004.10.20	35260
2452.0140	Medicamentos à base de hormônios corticossupra-renais	P		3004.32	35260
2452.0150	Medicamentos à base de insulina, mas não contendo antibióticos	P		3003.31 + 3004.31	35260
2452.0160	Medicamentos à base de loratadina	P		3003.90.79 + 3004.90.69	35260
2452.0170	Medicamentos à base de lovastatina				35260
2452.0180	Medicamentos à base de nimesulida	P		3003.90.89 + 3004.90.79	35260
2452.0190	Medicamentos à base de outras lincosamidas ou seus derivados			3003.20.49 + 3004.20.49	35260
2452.0200	Medicamentos à base de outras penicilinas	P		3003.10.13 + .14 + .15 + .19 + 3004.10.13 + .14 + .15 + .19	35260

2452.0210		Medicamentos à base de outros antibióticos	P		3003.20.1 + .2 + .3 + .5 + .6 + .7 + .9 + 3004.20.1 + .2 + .3 + .5 + .6 + .7 + .9	35260
2452.0220	AN	Medicamentos à base de outros hormônios , mas não contendo antibióticos nem insulina	P		3003.39.1 + .2 + .3 + .8 + .99 + 3004.39.1 + .2 + .3 + .8 + .99	35260
2452.0230		Medicamentos à base de oxitetraciclina	P		3003.20.99 + 3004.20.99	35260
2452.0240		Medicamentos à base de vitamina A (retinol) e seus sais	P		3003.90.14 + 3004.50.40	35260
2452.0250	AN	Medicamentos contendo produtos misturados ou não misturados, n. e.			3003.39.91 + .92 + .93 + 3003.90.3 + .4 + .5 + .6 + .7 + .8 + .9 + 3004.90.2 + .3 + .4 + .5 + .6 + .7 + .9	35260
2452.0260		Medicamentos n.e. à base de ácidos nucléicos e seus sais, outros heterocíclicos - exclusive cetoconazol	P		3003.90.89 + 3004.90.79	35260
2452.0270		Medicamentos n.e. à base de compostos das funções carboxiamida e amida do ácido carbônico - exceto atenolol	P		3003.90.5 + 3004.90.4	35260
2452.0280		Medicamentos n.e. à base de compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomos de nitrogênio - exceto dipirona, captopril e loratadina	P		3003.90.79 + 3004.90.69	35260
2452.0290		Medicamentos n.e. à base de outras vitaminas (exceto vitamina A, ácido ascórbico e tocoferol)	P		3003.90.19 + 3003.39.99 + 3004.50.90	35260
2452.0300		Medicamentos n.e. à base de outros alcalóides ou seus derivados (exceto cafeína)	P		3003.4 + 3004.4	35260
2452.0310		Medicamentos n.e. à base de sulfonamidas - exceto nimesulida	P		3003.90.8 + 3004.90.7	35260
2452.0320		Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas			3006.6	35290
2452.0330		Soros específicos de animais e outros constituintes do sangue, para medicina humana			3002.1	35290
2452.0340		Soros específicos de uso humano e outros constituintes do sangue	P		3002.1	35290
2452.0350		Vacinas para medicina humana			3002.2	35290
2452.8010		Serviço de elaboração de medicamentos para uso humano				86360
24.53-8		Fabricação de medicamentos para uso veterinário				
2453.0010	AD	Medicamentos à base de acetato de tocoferol (uso veterinário)	P		3003.90.1 + 3003.39.99 + 3004.50	35260
2453.0020	AD	Medicamentos à base de ácido ascórbico (uso veterinário)	P		3003.90.1 + 3003.39.99 + 3004.50.90	35260
2453.0030	AD	Medicamentos à base de amoxicilina ou seus sais (uso veterinário)			3003.10.12 + 3004.10.12	35260
2453.0040	AD	Medicamentos à base de ampicilina ou seus sais (uso veterinário)			3003.10.11 + 3004.10.11	35260
2453.0050	AD	Medicamentos à base de atenolol (uso veterinário)			3003.90.52 + 3004.90.42	35260
2453.0060	AD	Medicamentos à base de cafeína (uso veterinário)			3003.39.99 + 3004.40.90	35260
2453.0070	AD	Medicamentos à base de captopril (uso veterinário)			3003.90.79 + 3004.90.69	35260

2453.0080	AD	Medicamentos à base de ceftriaxona (uso veterinário)			3003.20.99 + 3004.20.99	35260
2453.0090	AD	Medicamentos à base de cetoconazol (uso veterinário)			3003.90.87 + 3004.90.77	35260
2453.0100	AD	Medicamentos à base de cloridrato de lincomicina (uso veterinário)			3003.20.41 + 3004.20.41	35260
2453.0110	AD	Medicamentos à base de dipirona (uso veterinário)			3003.90.79 + 3004.90.69	35260
2453.0120	AD	Medicamentos à base de enzimas (uso veterinário)			3003.90.2 + 3004.90.1	35260
2453.0130	AD	Medicamentos à base de estreptomicinas ou seus derivados (uso veterinário)			3003.10.20 + 3004.10.20	35260
2453.0140	AD	Medicamentos à base de hormônios corticossupra-renais (uso veterinário)			3004.32	35260
2453.0150	AD	Medicamentos à base de insulina, mas não contendo antibióticos (uso veterinário)			3003.31 + 3004.31	35260
2453.0160	AD	Medicamentos à base de loratadina (uso veterinário)			3003.90.79 + 3004.90.69	35260
2453.0170	AD	Medicamentos à base de lovastatina (uso veterinário)				35260
2453.0180	AD	Medicamentos à base de nimesulida (uso veterinário)			3003.90.89 + 3004.90.79	35260
2453.0190	AD	Medicamentos à base de outras lincosamidas ou seus derivados (uso veterinário)			3003.20.49 + 3004.20.49	35260
2453.0200	AD	Medicamentos à base de outras penicilinas (uso veterinário)			3003.10.13 + .14 + .15 + .19 + 3004.10.13 + .14 + .15 + .19	35260
2453.0210	AD	Medicamentos à base de outros antibióticos (uso veterinário)	P		3003.20.1 + .2 + .3 + .5 + .6 + .7 + .9 + 3004.20.1 + .2 + .3 + .5 + .6 + .7 + .9	35260
2453.0220	AD/A N	Medicamentos à base de outros hormônios, mas não contendo antibióticos nem insulina (uso veterinário)			3003.39.1 + .2 + .3 + .8 + .99 + 3004.39.1 + .2 + .3 + .8 + .99	35260
2453.0230	AD	Medicamentos à base de oxitetraciclina (uso veterinário)	P		3003.20.99 + 3004.20.99	35260
2453.0240	AD	Medicamentos à base de vitamina A (retinol) e seus sais (uso veterinário)			3003.90.14 + 3004.50.40	35260
2453.0250	AD/A N	Medicamentos contendo produtos misturados ou não misturados, n.e. (uso veterinário)			3003.39.91 + .92 + .93 + 3003.90.3 + .4 + .5 + .6 + .7 + .8 + .9 + 3004.90.2 + .3 + .4 + .5 + .6 + .7 + .9	35260
2453.0260	AD	Medicamentos n.e. à base de ácidos nucléicos e seus sais, outros heterocíclicos (uso veterinário) - exclusive cetoconazol	P		3003.90.89 + 3004.90.79	35260
2453.0270	AD	Medicamentos n.e. à base de compostos das funções carboxiamida e amida do ácido carbônico (uso veterinário) - exceto atenolol			3003.90.5 + 3004.90.4	35260
2453.0280	AD	Medicamentos n.e. à base de compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomos de nitrogênio (uso veterinário) - exceto dipirona, captopril e loratadina			3003.90.79 + 3004.90.69	35260
2453.0290	AD	Medicamentos n.e. à base de outras vitaminas para uso veterinário, (exceto vitamina A, ácido ascórbico e tocoferol)	P		3003.90.19 + 3003.39.99 + 3004.50.90	35260
2453.0300	AD	Medicamentos n.e. à base de outros alcalóides ou seus derivados (exceto cafeína) - (uso veterinário)			3003.4 + 3004.4	35260
2453.0310	AD	Medicamentos n.e. à base de sulfonamidas - exceto nimesulida - (uso veterinário)			3003.90.74 + .8 + 3004.90.7	35260
2453.0320		Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas			3006.6	35290

2453.0330		Soros específicos de animais e outros constituintes do sangue, para medicina veterinária			3002.1	35290
2453.0340		Vacinas para medicina veterinária	P		3002.3	35290
2453.8010		Serviço de elaboração de medicamentos para uso veterinário				86360
24.54-6		Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos				
2454.0010		Adesivos e outros materiais esterilizados para suturas cirúrgicas		nenhuma	3006.10	35290
2454.0015	DG	Algodão hidrófilo, impregnado ou não com substâncias medicinais	P	kg	3005.90.90	35290
2454.0030		Categutes (catgut) esterilizados para suturas cirúrgicas		kg	3006.10.90	35290
2454.0040		Ceras para dentistas		kg	3407.00.20	35440
2454.0050		Cimentos para obturações dentárias		kg	3006.40.1	35290
2454.0060		Cimentos para reconstituição óssea		kg	3006.40.2	35290
2454.0070		Composições à base de gesso para dentistas		kg	3407.00.90	35440
2454.0080		Emplastros, cataplasmas e sinapismos preparados com fins médicos ou cirúrgicos		kg	3005.9	35290
2454.0090		Esparadrapos, impregnados ou não com substâncias farmacêuticas, para uso medicinal	P	kg	3005.90.1 + .90	35290
2454.0100		Estojos e caixas de primeiros socorros guarnecidas (com gaze, curativos, etc)		unidade	3006.5	35290
2454.0105	DG	Hastes (flexíveis ou não) com extremidades envoltas em algodão, próprio para higiene pessoal	P	milheiro	3005.90.90	35290
2454.0110		Hemostáticos esterilizados absorvíveis para cirurgia ou odontologia		kg	3006.10	35290
2454.0120		Laminárias esterilizadas		kg	3006.10	35290
2454.0130		Materiais para suturas cirúrgicas sintéticos ou de aço inoxidável	P	unidade	3006.10.11 + .20	35290
2454.0140	AD	Materiais esterilizados para suturas cirúrgicas - exceto sintéticos ou de aço inoxidável	P	unidade	3006.10.19 + .90	35290
2454.0150		Produtos para obturações dentárias, n.e., (amalgamas, etc)		kg	3006.40.12	35290
2454.0160		Pastas (ouates), gazes, ataduras e artigos semelhantes, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas	P	kg	3005.9	35290
2454.0170		Pensos adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas		kg	3005.1	35290
2454.0180		Pensos ou curativos líquidos (água oxigenada, tintura de iodo e outras tinturas e alcoolaturas)		kg	3005.90.19	35290
2454.0185		Preparações lubrificantes a base de gel, para usos médicos em exames ou cirurgias		kg	3006.70	35290

2454.0190		Preparações opacificantes para exames radiográficos (para aplicação no paciente)		kg	3006.30.1	35290
2454.0200		Reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente		kg	3006.30.2	35290
2454.0210		Reagentes destinados à determinação de grupos ou de fatores sanguíneos		kg	3006.20	35290
2454.8010		Serviço de elaboração de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos				86360
24.61-9		Fabricação de inseticidas				
2461.0010		Acefato (princípio ativo para inseticidas)	Pa	kg	2930.90.61	34160
2461.0015		Carbofurano (princípio ativo para inseticidas)	Pa	kg	2932.99.14	34160
2461.0020		Cipermetrina (princípio ativo para inseticidas)	Pa	kg	2926.90.23	34150
2461.0023		Clorpirifós (princípio ativo para inseticidas)	Pa	kg	2933.39.22	34160
2461.0025		Deltametrina (princípio ativo para inseticidas)	Pa	kg	2926.90.24	34150
2461.0030		Dissulfoton (princípio ativo para inseticidas)	Pa	kg	2930.90.52	34160
2461.0040		Endossulfan (princípio ativo para inseticidas)	Pa	kg	2920.90.21	34180
2461.0045		Fenitrotion (princípio ativo para inseticidas)	Pa	kg	2920.10.10	34180
2461.0050		Fosfeto de alumínio		kg	2848.00.10	34280
2461.0060		Inseticidas, exceto para uso domissanitário direto	P	kg	3808.10.2	34620
2461.0070		Inseticidas para uso domissanitário direto	P	kg	3808.10.10	34620
2461.0080		Metamidofós (princípio ativo para inseticidas)	Pa	kg	2930.90.62	34160
2461.0090		Monocrotofós (princípio ativo para inseticidas)	Pa	kg	2924.19.41	35220
2461.0100		Permetrina	Pa	kg	2916.20.14	34140
2461.0105		Profenofós (fosforoditioato de O-(4-bromo-2-clorofenila)-O-etila-S-propila (princípio ativo para inseticidas)	Pa	kg	2930.90.43	34160
2461.0110		Tiometon (princípio ativo para inseticidas)	Pa	kg	2930.90.57	34160
2461.8010		Serviço de elaboração de inseticidas				86360
24.62-7		Fabricação de fungicidas				

2462.0003	Benomil (princípio ativo para fungicidas)		kg	2933.99.51	34160
2462.0010	Fungicida à base de mancozeb ou maneb		kg	3808.20.23	34620
2462.0020	Fungicida à base de ziram ou enxofre		kg	3808.20.22	34620
2462.0025	Fungicidas, n.e. - exceto para uso domissanitário direto		kg	3808.20.21 + .24 + .25 + .29	34620
2462.0030	Fungicidas para uso domissanitário direto		kg	3808.20.10	34620
2462.0040	Hidroxicloretos de cobre	Pa	kg	2827.41.20	34240
2462.0050	Maneb, mancozeb (princípio ativo para fungicidas)		kg	3824.90.86	35490
2462.0060	Oxicloretos de cobre	Pa	kg	2827.41.10	34240
2462.0070	Óxidos e hidróxidos de cobre de outros tipos		kg	2825.50.90	34220
2462.0080	Tiofanato-metila (princípio ativo para fungicidas)		kg	2930.90.22	34160
2462.0090	Triadimenol (princípio ativo para fungicidas)		kg	2933.99.61	34160
2462.8010	Serviço de elaboração de fungicidas				86360
24.63-5	Fabricação de herbicidas				
2463.0010	5 - (2- cloro -4- trifluormetilfenox) - 2 - nitrobenzoato de 1' -(carboetoxi) etila (Lactofen) - (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2918.90.93	34140
2463.0020	Ácido 2,4 - diclorofenoxiacético, seus sais e ésteres (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2918.90.12	34140
2463.0030	Atenolol e alaclor (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2924.29.42	35220
2463.0040	Atrazina (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2933.69.13	34160
2463.0050	Dicloreto de paraquat (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2933.39.84	34160
2463.0060	Diuron (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2924.21.20	34150
2463.0070	Glifosato e seu sal de monoisopropilamina (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2931.00.32	34160
2463.0075	Haloxifop (ácido (RS)-2-[4-(3-cloro-5-trifluormetil-2-piridiloxi) fenoxi] propiônico) - (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2933.39.14	34160
2463.0080	Herbicidas para uso domissanitário direto	P	kg	3808.30.10	34620
2463.0083	Herbicidas, exclusive para uso domissanitário direto	P	kg	3808.30.2 + .3 + .40 + .5	34620
2463.0085	Hexazinona (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2933.69.22	35230

2463.0090	Imazaquin (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2933.49.13	34160
2463.0100	Imazetapir (ácido (RS) -5-etil-2-(4-isopropil-4-metil-5-oxo-2-imidazolin-2-Il) nicotínico) - (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2933.39.35	34160
2463.0103	Metolaclopr (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2924.29.43	35220
2463.0105	Pendimetalina (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2921.49.22	34150
2463.0108	Picloram (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2933.39.21	34160
2463.0110	Propanil (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2924.29.61	35220
2463.0120	Tebutiuron (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2934.99.51	34160
2463.0130	Trifluralina (princípio ativo para herbicidas)	Pa	kg	2921.43.22	34150
2463.8010	Serviço de elaboração de herbicidas				86360
24.69-4	Fabricação de outros defensivos agrícolas				
2469.0005	Abamectina (princípio ativo para defensivos agrícolas, n.e.)	Pa	kg	2932.99.22	34160
2469.0010	Ciexatim (princípio ativo para defensivos agrícolas, n.e.)	Pa	kg	2931.00.43	34160
2469.0015	Defensivos agrícolas, n.e.	Pa	kg	3808.90.21 + .22 + .23 + .24 + .25 + .29	34620
2469.0030	Metam sódio (princípio ativo para defensivos agrícolas, n.e.)	Pa	kg	2930.20.24	34160
2469.0040	Óxido de fembutatin (óxido de "fenbutatin") (princípio ativo para defensivos agrícolas, n.e.)	Pa	kg	2931.00.45	34160
2469.0050	Propargite (princípio ativo para defensivos agrícolas, n.e.)	Pa	kg	2920.90.22	34180
2469.0060	Raticidas	Pa	kg	3808.90.26	34620
2469.0070	Rodenticidas e outros produtos semelhantes, para uso domissanitário direto	P	kg	3808.90.10	34620
2469.8010	Serviço de elaboração de defensivos agrícolas, n.e.				86360
24.71-6	Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos				
2471.0010	Agentes orgânicos de superfície, exceto sabões	P	t	3402.1	35310
2471.0020	Água e lixívia, glicéricas		l	1520.00.20	34570
2471.0025	Amaciantes (suavizantes) de tecidos	P	mil l	3402.90.90	35322

2471.0028		Glicerol (glicerina) em bruto		kg	1520.00.10 + 2905.45	34570
2471.0030	AD	Preparações para lavagens, n.e., inclusive detergentes	P	mil l	3402.90.3	35322
2471.0040		Preparações tensoativas, para lavagem e limpeza	P	l	3402.20	35322
2471.0070		Sabões medicinais, em barras, pedaços, etc.		t	3401.11.10	35321
2471.0080		Sabões para uso doméstico, em barras, pedaços, figuras moldadas, etc	Pa	t	3401.19	35321
2471.0090		Sabões para uso industrial, em barras, pedaços, figuras moldadas, etc	Pa	t	3401.19	35321
2471.0100		Sabões em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas	Pa	t	3401.20.90	35321
2471.0110		Sabonetes (em barras, pedaços, figuras moldadas, líquido, etc., n.e.), exclusive medicinais	P	t	3401.11.90 + .20.10 + 3401.30	35321
2471.8010		Serviço de preparação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos				86360
24.72-4		Fabricação de produtos de limpeza e polimento				
2472.0010		Cera de linhita modificada quimicamente		kg	3404.10	35332
2472.0020		Cera preparada à base de vaselina e álcoois de lanolina		kg	3404.90.21	35332
2472.0030		Ceras artificiais, de outros tipos		kg	3404.90.19	35332
2472.0040		Ceras preparadas, n.e. - exceto artificiais		kg	3404.90.29	35332
2472.0050		Desinfetantes à base de 2-(tiocianometil) benzotiazol		l	3808.40.22	34620
2472.0060		Desinfetantes à base de thiram		l	3808.40.21	34620
2472.0070		Desinfetantes apresentados de outro modo, n.e. (alvejantes, água sanitária, creolina)		mil l	3808.40.29 + 2828.90.11	34620
2472.0080		Desinfetantes para uso domissanitário direto	P	mil l	3808.40.10	34620
2472.0090		Encáusticas e preparações semelhantes, para conservação e limpeza de móveis, soalhos e de outros artigos de madeira	P	t	3405.20	35333
2472.0100		Pastas, pós, saponáceos e outras preparações para arear		kg	3405.40	35334
2472.0110		Pomadas, cremes e preparados semelhantes para calçados ou couros		kg	3405.10	35333
2472.0120		Preparações para dar brilho a pinturas de carrocerias e produtos semelhantes - exceto preparações para dar brilho a metais	P	kg	3405.30	35333
2472.0130		Preparações para dar brilho em vidros, metais e outros materiais, n.e.	P	kg	3405.90	35333
2472.0140		Preparações para perfumar ou desodorizar ambientes, n.e.		kg	3307.4	35331

2472.8010		Serviço de preparação de produtos de limpeza e polimento				86360
24.73-2		Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos				
2473.0015	DG	Água-de-colônia	P	l	3303.00.20	35323
2473.0030		Crems de beleza, crems nutritivos e loções tónicas	P	kg	3304.99.10	35323
2473.0040		Dentifricios (pastas de dentes; creme dental)	P	kg	3306.10	35323
2473.0050		Desodorantes corporais e antiperspirantes, de outros tipos		kg	3307.20.90	35323
2473.0060		Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos	P	l	3307.20.10	35323
2473.0070		Fios para limpeza interdental (fio dental)		kg	3306.20	35323
2473.0095	DG	Perfumes (extratos)		l	3303.00.10	35323
2473.0100		Pós, incluindo os compactos, para maquilagem		kg	3304.91	35323
2473.0110		Preparações capilares, n.e. (condicionador, tinturas e descolorantes para cabelos)	P	l	3305.90	35323
2473.0120		Preparações para barbear (antes, durante e após barba) (crems de barbear)		kg	3307.10	35323
2473.0130		Preparações para higiene bucal ou dentária, n.e.		l	3306.90	35323
2473.0140		Preparações para manicuros e pedicuros		l	3304.30	35323
2473.0150		Preparados para ondulações, alisamentos e permanentes dos cabelos		l	3305.20 + .30	35323
2473.0160		Produtos de beleza ou de maquilagem preparados, n.e. (bronzeador, protetor solar)		kg	3304.99.90	35323
2473.0170		Produtos de maquilagem para os lábios (batom cremosos ou liquido; brilho para labios)		kg	3304.10	35323
2473.0180		Produtos de maquilagem para os olhos, n.e.		kg	3304.20.90	35323
2473.0190		Produtos de perfumaria ou de toucador, preparados, n.e.		kg	3307.90	35323
2473.0200		Sais perfumados e outras preparações para banhos		kg	3307.30	35323
2473.0210		Sombra, delineador, lápis para sobrancelha e rímel		kg	3304.20.10	35323
2473.0220		Xampus para os cabelos	P	l	3305.10	35323
2473.8010		Serviço de preparação de artigos de perfumaria e cosméticos				86360

24.81-3		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas				
2481.0003		Composições vitrificáveis (vidrados), engobos e preparações semelhantes		kg	3207.20	35110
2481.0005		Esmaltes metálicos líquidos, fritas metálicas, fritas de vidro e outros vidros em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos	P	kg	3207.30 + .40	35110
2481.0007		Opacificantes e cores preparados para as indústrias de cerâmica, da esmaltagem ou vidreira		kg	3207.10	35110
2481.0010		Pigmentos à água para acabamento de couros		kg	3210.00.3	35110
2481.0015		Pigmentos (incluídos pós e flocos metálicos); folhas para marcar a ferro; tinturas e matérias corantes, n.e.		kg	3212.10 + .90	35110
2481.0020		Tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso, para construção	P	t	3209	35110
2481.0030		Tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso, para fins industriais em geral - exceto para fins automotivos e construção	P	t	3209	35110
2481.0040		Tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso, para fins automotivos - exceto repintura		kg	3209	35110
2481.0050		Tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso, para repintura automotiva		kg	3209	35110
2481.0070		Tintas e vernizes dissolvidos em meio não aquoso, para construção	P	t	3208	35110
2481.0080		Tintas e vernizes dissolvidos em meio não aquoso, para fins automotivos - exceto repintura	P	kg	3208	35110
2481.0090		Tintas e vernizes dissolvidos em meio não aquoso, para fins industriais em geral - exceto para fins automotivos e construção	P	kg	3208	35110
2481.0100		Tintas e vernizes não especificados para fins industriais em geral - exceto para fins automotivos e para construção		kg	3210.00.1 + .2	35110
2481.0110		Tintas e vernizes não especificados, para construção		kg	3210.00.1 + .2	35110
2481.0120		Tintas e vernizes não especificados, para fins automotivos		kg	3210.00.1 + .2	35110
2481.0130		Tintas e vernizes não especificados, para repintura automotiva		kg	3210.00.1 + .2	35110
2481.8010		Serviço de preparação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas				86360
24.82-1		Fabricação de tintas de impressão				
2482.0010		Tintas de impressão	P	kg	3215.1	35130
2482.8010		Serviço de preparação de tintas de impressão				86360
24.83-0		Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins				
2483.0010		2-etilhexanoato de estanho II		kg	2915.90.22	34140

2483.0020	Ácido naftênico e seus ésteres		kg	3824.20.10	35490
2483.0035	Mástiques de vidraceiro (massa), ceras de calafate, indutos utilizados em pintura, impermeabilizantes e semelhantes	P	kg	3214	35110
2483.0040	Sais e ésteres do ácido 2-etilexanóico, de outros tipos		kg	2915.90.29	34140
2483.0050	Secantes preparados		kg	3211	35110
2483.0060	Solventes e diluentes orgânicos compostos, n.e.; preparações para remover tintas	P	kg	3814	35110
2483.8010	Serviço de preparação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins				86360
24.91-0	Fabricação de adesivos e selantes				
2491.0010	Adesivos à base de borracha	P	t	3506.91.10	35420
2491.0020	Adesivos à base de plásticos (inclusive as resinas artificiais) dispersos ou para dispersar em meio aquoso	P	kg	3506.91.20	35420
2491.0025	Caseinatos e outros derivados da caseína		kg	3501.90.1	35420
2491.0030	Cola e adesivos à base de cianocrilatos	P	t	3506.10.10	35420
2491.0034	Colas de caseína		kg	3501.90.20	35420
2491.0036	Colas de origem animal, n.e., exceto colas de caseína		kg	3503.00.90	35420
2491.0038	Colas e outros adesivos, n.e.		kg	3505.20 + 3506.10.90 + .91.90 + 3506.99	35420
2491.0040	Gelatinas e seus derivados, n.e.		kg	3503.00.1	35420
2491.8010	Serviço de preparação de adesivos e selantes				86360
24.92-9	Fabricação de explosivos				
2492.0010	2,4,6 - trinitrotolueno (TNT)		kg	2904.20.41	34110
2492.0020	Estopins, cordéis detonantes, fulminantes e cápsulas fulminantes; detonadores elétricos		kg	3603	35450
2492.0030	Explosivos preparados, exceto pólvoras propulsivas	P	kg	3602	35450
2492.0040	Fogos de artifício; foguetes de sinalização e outros artigos pirotécnicos		kg	3604	35460
2492.0050	Nitroglicerina		kg	2920.90.32	34180
2492.0060	Pólvoras propulsivas		kg	3601	35450

2492.0070	Tetranitrato de pentaeritritol (PETN, Nitropenta, Pentrita)		kg	2920.90.33	34180
2492.8010	Serviço de elaboração de explosivos				86360
24.93-7	Fabricação de catalisadores				
2493.0010	Catalisador em suporte, tendo níquel ou seus compostos como substância ativa	Pa	kg	3815.11	35490
2493.0020	Catalisador em suporte, tendo um metal precioso ou seus compostos como substância ativa	Pa	kg	3815.12	35490
2493.0030	Cloreto de dietilalumínio		kg	2931.00.62	34160
2493.0040	Hidroperóxido de diisopropilbenzeno		kg	2909.60.11	34170
2493.0050	Hidroperóxido de ter-butila		kg	2909.60.12	34170
2493.0055	Iniciadores de reação, aceleradores de reação e preparações catalíticas, n.e.		kg	3815.19 + .90.99	35490
2493.0060	Preparações catalíticas para craqueamento de petróleo, n.e.		kg	3815.90.10	35490
2493.0070	Preparações catalíticas para craqueamento de petróleo, tendo isoprenilalumínio (IPRA) como substância ativa	P	t	3815.90.91	35490
2493.0080	Tricloreto de etilalumínio (sesquicloreto etilalumínico)		kg	2931.00.61	34160
2493.8010	Serviço de preparação de catalisadores				86360
24.94-5	Fabricação de aditivos de uso industrial				
2494.0010	Aceleradores de vulcanização		kg	3812.10	35490
2494.0020	Ácido cítrico, seus sais e ésteres		kg	2918.14 + .15	34140
2494.0030	Ácido láctico, seus sais e ésteres	P	kg	2918.11	34140
2494.0040	Ácido tartárico, seus sais e ésteres		kg	2918.12 + 2918.13	34140
2494.0043	Aditivos preparados para cimentos, argamassas ou concretos		kg	3824.40	35490
2494.0045	Aditivos para óleos, exceto óleos lubrificantes		kg	3811.90.90	35430
2494.0048	Aditivos para a indústria alimentar		kg		
2494.0050	Aditivos para óleos lubrificantes	P	t	3811.21 + .29 + .90.10	35430
2494.0055	Águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais		kg	3301.90.30 + .40	35410

2494.0060	Antioxidantes e estabilizadores compostos para borracha ou material plástico		kg	3812.30	35490
2494.0110	Lecitinas e outros fosfoaminolipídeos		kg	2923.20	35220
2494.0120	Lisina, seus sais e seus ésteres		kg	2922.41.10 + .90	35220
2494.0130	Metilparabeno		kg	2918.29.22	34140
2494.0140	Metionina		kg	2930.40.10	34160
2494.0150	Misturas de substâncias odoríferas utilizadas como matérias básicas para indústrias, exclusive para as indústrias alimentar e de bebidas	P	kg	3302.90	35410
2494.0160	Misturas de substâncias odoríferas utilizadas como matérias básicas para as indústrias alimentar e de bebidas	P	kg	3302.10	35410
2494.0180	Óleo essencial, de cabreuva		kg	3301.29.18	35410
2494.0190	Óleo essencial, de eucalipto		kg	3301.29.19	35410
2494.0210	Óleo essencial, de limão ou de outros cítricos		kg	3301.11 + .13 + .14 + .19	35410
2494.0220	Óleo essencial, de palma rosa		kg	3301.29.16	35410
2494.0230	Óleo essencial, de vetiver		kg	3301.26	35410
2494.0240	Óleos essenciais, de laranja		kg	3301.12	35410
2494.0245	Óleos essenciais, n.e.		kg	3301.21 + .22 + .23 + .24 + .25 + .29.11 + .12 + .13 + .14 + .15 + .17 + .29.90	35410
2494.0250	Plastificantes compostos para borracha ou material plástico		kg	3812.20	35490
2494.0260	Preparações à base de anidrido poliisobutenilsuccínico, em óleo mineral		kg	3824.90.81	35490
2494.0264	Preparações lubrificantes (óleos de corte, antiaderentes, antiferrugem, anticorrosão, desmoldantes, etc)		kg	3403.11.90 + 3403.19 + .91.90 + .99	35430
2494.0266	Preparações lubrificantes para tratamento de matérias têxteis, couro e peleteria		kg	3403.11.10 + .20 + .91.10 + .20	35430
2494.0268	Resinóides		kg	3301.30	35410
2494.0270	Sais do ácido glutâmico		kg	2922.42.20	35220
2494.0300	Soluções concentradas de óleos essenciais, obtidas por tratamento de flores		kg	3301.90.10	35410
2494.0310	Subprodutos terpênicos		kg	3301.90.20	35410
2494.8010	Serviço de preparação de aditivos de uso industrial				86360
24.95-3	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia				

2495.0010	Chapa fotossensível, sensibilizada não impressionada, de alumínio, para uso em artes gráficas	P	m2	3701.30.21 + .31 + 3701.99.00	48341
2495.0020	Emulsões químicas de uso fotográfico para sensibilização de superfícies		kg	3707.10	48342
2495.0030	Filme cinematográfico sensibilizado, não impressionado		m	3702.51 + .52 + .54 + .55 + .56 + .91 + .93 + .94 + .95	48341
2495.0040	Filme fotossensível, plano (chapas) ou rolo, emulsionado, não impressionados, para artes gráficas, excluído o alumínio, incluídos os heliográficos		m2	3701.30.10 + .22 + .29 + .39 + .40 + .50 + .90 + .91.00 + .99.00 + 3702.41 + .42 + .43 + .44	48341
2495.0050	Filme fotossensível, emulsionado, não impressionados, em chapa ou rolo, para raio X médico, odontológico e outros	P	m2	3701.10.10 + .21 + .29 + 3702.10	48341
2495.0060	Filme de revelação e copiagem instantânea plano (chapa), ou rolo, incluído os de artes gráficas		m2	3701.20 + 3702.20	48341
2495.0070	Filme fotográfico, emulsionado, não impressionado, em rolo, para uso fotográfico, incluído o microfilme e a microficha	P	m2	3702.31 + .32 + .39 + .41 + .51 + .52 + .53 + .54 + .55 + .56 + .91 + .94 + .95	48341
2495.0100	Papel fotográfico, não impressionado, em rolo, para uso fotográfico, incluídos os heliográficos	P	t	3703.10 + .20 + .90	48341
2495.0105	Fixadores, reveladores, regeneradores, ativadores, e outras preparações químicas para uso fotográfico		kg	3707.90	48342
2495.0110	Reveladores à base de negro de fumo ou de um corante e resinas termoplásticas, para reprodução de documentos por processo eletrostático (toner)		kg	3707.90.21	48342
2495.8010	Serviço de elaboração de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia				86360
24.96-1	Fabricação de discos e fitas virgens				
2496.0010	Cartões magnéticos preparados para gravação, não gravados		unidade	8523.3	47600
2496.0020	Discos magnéticos preparados para gravação, não gravados		milheiro	8523.2	47510
2496.0030	Fitas magnéticas preparadas para gravação, não gravadas	P	milheiro	8523.1	47510
2496.0040	Suportes diversos preparados para gravação, não gravados		milheiro	8523.9	47510
24.99-6	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados				
2499.0003	Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição		kg	3824.10	35490
2499.0005	Albuminas (exceto ovalbumina); albuminatos e outros derivados das albuminas		kg	3502.20 + .90	35420
2499.0008	Carvões ativados		kg	3802.10	35490
2499.0010	Composições e cargas para aparelhos extintores de incêndio		kg	3813	35440
2499.0020	Cores em sortidos (tintas sortidas)		kg	3213.1	35120
2499.0030	Elementos e compostos químicos impurificados para uso em eletrônica		kg	3818	35470

2499.0035		Fluxos, preparações auxiliares, varetas para soldar, etc		kg	3810.90	35490
2499.0040		Gorduras e óleos animais ou vegetais modificados quimicamente (oxidados, desidratados, sulfurados, etc)		kg	1518	34550
2499.0045		Líquidos para transmissões hidráulicas	P	kg	3819	35430
2499.0050		Massas e pastas para modelar, inclusive para recreação		kg	3407.00.10	35440
2499.0060		Meios de cultura preparados para o desenvolvimento de microorganismos		kg	3821	35440
2499.0070		Pastas e pós para soldar		kg	3810.10.20	
2499.0072		Peptonas e outras matérias proteicas e seus derivados, n.e.; pó de peles		kg	3504.00.1 + .90	35420
2499.0073		Preparações anticongelantes, n.e.		kg	3820	35430
2499.0074		Preparações antidetonantes, n.e.		kg	3811.1	35430
2499.0075		Preparações para decapagem de metais		kg	3810.10.10	35490
2499.0076		Produtos químicos, n.e.		kg	3824.30 + .60 + .7 + .90.1 + .90.2 + .90.3 + .4 + .90.51 + .54 + .59 + .6 + .7 + .82 + .83 + .84 + .85 + .87 + .88 + .89 + .90	35490
2499.0077		Produtos químicos, n.e., utilizados nas indústrias têxtil, papel, couro e semelhantes (aceleradores, fixadores, aglutinantes, agente de apresto, etc)		kg	3809	35490
2499.0078		Proteína de soja em pó		kg	3504.00.20	35420
2499.0080		Reagentes de diagnóstico ou de laboratório		kg	3822	35440
2499.0090		Sais do ácidos naftênicos, insolúveis em água		kg	3824.20.20	35490
2499.0095	AD	Silício em ligas por fusão com quartzo ("silício metálico") em discos, plaquetas e formas análogas para uso em eletrônica	P	t	3818.00.10	35470
2499.0100		Tintas de escrever ou desenhar		kg	3215.9	35140
2499.0110		Tintas preparadas para pintura artística, atividades educativas ou de recreação (guaches, aquarelas, etc.)		kg	3213.9	35120
2499.8010		Serviço de elaboração de produtos químicos, n.e.				86360
25.11-9		Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar				
2511.0010		Câmaras-de-ar usadas em automóveis		milheiro	4013.10.90	36114
2511.0020		Câmaras-de-ar usadas em aviões		milheiro	4013.9	36114
2511.0030		Câmaras-de-ar usadas em bicicletas e motocicletas		milheiro	4013.2	36114
2511.0040		Câmaras-de-ar para outros usos, exceto para veículos e para bolas esportivas		milheiro	4013.9	36114

2511.0050	Câmaras-de-ar usadas em motocicletas		milheiro	4013.9	36114
2511.0060	Câmaras-de-ar usadas em ônibus e caminhões		milheiro	4013.10.10	36114
2511.0070	Perfis de borracha para recauchutagem	P	kg	4006.10	36115
2511.0090	Pneumáticos novos de borracha, usados em automóveis	P	milheiro	4011.10	36111
2511.0100	Pneumáticos novos de borracha, usados em aviões		milheiro	4011.30	36113
2511.0110	Pneumáticos novos de borracha, usados em bicicletas e motociclos	P	milheiro	4011.50	36112
2511.0120	Pneumáticos novos de borracha, usados em máquinas ou outros usos		milheiro	4011.6 + .9	36113
2511.0130	Pneumáticos novos de borracha, usados em motocicletas	P	milheiro	4011.40	36112
2511.0140	Pneumáticos novos de borracha, usados em ônibus e caminhões	P	milheiro	4011.20	36113
2511.0150	Protetores, bandas de rodagem amovíveis para pneumáticos (camelbacks) e "flaps"de borracha	P	t	4012.9	36114
2511.8010	Serviço de manufatura de pneumáticos e de câmaras-de-ar				86370
25.12-7	Recondicionamento de pneumáticos				
2512.0010	Pneumáticos recauchutados	P	unidade	4012.1	36120
2512.8010	Serviço de recondicionamento de pneumáticos				86370
25.19-4	Fabricação de artefatos diversos de borracha				
2519.0010	Artigos de borracha para higiene ou farmácia		kg	4014.90.90	36270
2519.0020	Artigos de borracha vulcanizada para usos n.e.		kg	4016.95 + .99	36270
2519.0030	Artigos diversos de borracha endurecida		kg	4017	36270
2519.0050	Bolsas para gelo ou para água quente		kg	4014.90.10	36270
2519.0060	Borracha endurecida (por exemplo ebonite) em barras, perfis ou tubos		kg	4017	36270
2519.0070	Borracha endurecida (por exemplo ebonite) em chapas, folhas ou tiras		kg	4017	36270
2519.0080	Borracha endurecida (por exemplo ebonite) em massas ou blocos		kg	4017	36270
2519.0090	Borracha misturada, não vulcanizada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	P	kg	4005	36220

2519.0100		Borracha regenerada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras		kg	4003	36210
2519.0120		Capacetes e artefatos de uso semelhante, para proteção, de borracha		unidade	6506.10 + .91	36970
2519.0130		Capachos e tapetes de borracha	P	kg	4016.91	36270
2519.0140		Blocos, chapas, folhas e tiras de borracha vulcanizada não endurecida	P	kg	4008.11 + .21	36220
2519.0150		Chupetas, bicos para mamadeira e similares, de borracha	P	kg	4014.90.90	36270
2519.0155		Cintos, bóias, coletes e equipamentos semelhantes de borracha para salvamento		kg	4016.95	36270
2519.0160		Correias de transmissão de borracha vulcanizada	P	kg	4010.3	36240
2519.0170		Correias transportadoras de borracha vulcanizada, reforçadas com metal, plástico ou outro material	P	kg	4010.1	36240
2519.0180		Defensas, mesmo infláveis, para atracação de embarcações		kg	4016.94	36270
2519.0190		Desperdícios e outros resíduos, mesmo em pó, de borracha não endurecida		kg	4004	39250
2519.0200		Fios (sem revestimentos) e cordas de borracha vulcanizada		kg	4007	36220
2519.0210		Juntas, gaxetas e semelhantes de borracha vulcanizada não endurecida (para veículos, máquinas, etc)	P	kg	4016.93	36270
2519.0220		Luvras de borracha para uso doméstico		pares	4015.19	36260
2519.0230		Peças de borracha moldada para outras aplicações		kg	4016.99	36270
2519.0240		Peças e acessórios de borracha vulcanizada não endurecida para máquinas e aparelhos		kg	4016.10.10	36270
2519.0250		Peças e acessórios de borracha vulcanizada não endurecida, para veículos	P	t	4016.10.10	36270
2519.0260		Peças e acessórios de borracha vulcanizada, não endurecida para outros usos técnicos		kg	4016.10.90	36270
2519.0270		Preservativos de borracha		unidade	4014.1	36270
2519.0280		Resíduos, pós e desperdícios de borracha endurecida		kg	4017	36270
2519.0290		Revestimentos de borracha para pavimentos		kg	4016.91	36270
2519.0300		Revestimentos de cilindros		kg	4016.99	36270
2519.0320		Tubos, canos e mangueiras de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados com materiais (exclusive metal ou têxtil), com ou sem acessórios		kg	4009.4	36230
2519.0330	AD	Tubos, canos e mangueiras de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados com matérias têxteis, com ou sem acessórios, inclusive mangueiras para veículos	P	t	4009.3	36230
2519.0340		Tubos, canos e mangueiras de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados com metal, com ou sem acessórios		kg	4009.2	36230
2519.0360		Tubos, canos e mangueiras de borracha vulcanizada não endurecida, não reforçados, com ou sem acessórios (mangueiras para veículos)	P	kg	4009.1	36230

2519.0370		Varetas e perfis, inclusive fios de borracha vulcanizada não endurecida		kg	4008.19 + .29	36220
2519.0380		Varetas, tubos, discos e arruelas de borracha não vulcanizada		kg	4006.9	36220
2519.8010		Serviço de produção de artefatos diversos de borracha				86370
2519.8020		Serviço de produção de peças e acessórios de borracha, executado por terceiros				86370
2519.8030		Serviço de revestimento, à base de borracha, em peças para máquinas e veículos				86370
25.21-6		Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico				
2521.0020		Chapas ou folhas de plásticos, não-alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte	P	kg	3920	36330
2521.0030	AD	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas de plásticos, alveolares, não reforçadas com fibras (material plástico expandido, microporoso, esponjoso, micro-alveolar), inclusive isopor	P	kg	3921.1	36390
2521.0040		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas de plásticos, alveolares, reforçadas com fibras	P	kg	3921.1	36390
2521.0050		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas de plásticos, não alveolares, reforçadas com fibras, estratificadas, com suporte (courvin)	P	kg	3921.9	36390
2521.0060		Espumas de poliuretano	P	kg	3921.13	36390
2521.0065		Papel (película) celofane		kg	3920.99.90	36330
2521.0080		Películas (filmes) e outras formas planas de plásticos, não-alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte	P	kg	3920	36330
2521.0100		Tiras ou fitas de plásticos, não-alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte		kg	3920	36330
2521.8010		Serviço de produção de laminados planos e tubulares de plástico				86370
25.22-4		Fabricação de embalagem de material plástico				
2522.0010		Artigos de plástico para embalagem, n.e.(caixas de isopor, esboços ou moldes de garrafas de plástico, etc)		kg	3923.9	36490
2522.0020		Artigos de plástico para transporte, reforçados ou não, n.e.		kg	3923.9	36490
2522.0030		Artigos de plástico, reforçados ou não, para transporte de lixo ou detritos		kg	3923.9	36490
2522.0040		Artigos de plástico, reforçados ou não, para transporte de produtos perigosos		kg	3923.9	36490
2522.0050		Barris ou tambores de plástico, reforçados ou não		mil	3923.9	36490
2522.0060		Bobinas, carretéis e suportes semelhantes de plástico	P	kg	3923.4	36490
2522.0070		Bolsa de plástico para embalagens		kg	3923.2	36490

2522.0080		Caixas, caixotes engradados e artigos semelhantes de plástico, para embalagens	P	t	3923.1	36490
2522.0090		Cartuchos de plástico para embalagens	P	t	3923.2	36490
2522.0100		Embalagens de plástico para produtos alimentícios ou bebidas - inclusive bisnagas, copos e semelhantes	P	t	3923.9	36490
2522.0110		Embalagens de plástico para produtos farmacêuticos - inclusive bisnagas	P	kg	3923.9	36490
2522.0120		Garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes de plástico, inclusive as embalagens PET	P	milheiro	3923.3 +.9	36490
2522.0130		Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos de plástico para fechar recipientes	P	kg	3923.5	36490
2522.0140		Sacos de lixo, de plástico	P	kg	3923.2	36490
2522.0150	AD	Sacos ou sacolas de plástico para embalagens, de qualquer dimensão	P	t	3923.2	36490
2522.8010		Serviço de manufatura de embalagens de plástico				86370
25.29-1		Fabricação de artefatos diversos de material plástico				
2529.0010		Artigos de plástico para escritório		kg	3926.1	36990
2529.0020		Artigos de plástico para higiene e toucador, n.e.		kg	3924.9	36940
2529.0030		Artigos de plástico para uso doméstico, n.e.	Pa	kg	3924.1	36940
2529.0035	DG	Artigos de plástico para uso em medicina, em laboratório ou artigos de farmácia		kg	3926.90.30 + .40 + .50	36990
2529.0040		Artigos de plástico para uso escolar		kg	3926.1	36990
2529.0053	DG	Artigos de plástico, n.e.		kg	3926.30 + .40 + .90.10 + .90	36990
2529.0055		Artigos descartáveis de plástico (copos, pratos, talheres e semelhantes)		kg	3924.9	36940
2529.0060		Artigos diversos de plástico para uso sanitário ou higiênico, n.e.		kg	3922.9	36930
2529.0070		Assentos e tampas de sanitário, de plástico		kg	3922.2	36930
2529.0080		Banheiras, chuveiros, pias e lavatórios de plástico	P	kg	3922.1	36930
2529.0090		Caixas de descarga de plástico, inclusive com mecanismo		kg	3922.9	36930
2529.0100		Cantoneiras e similares de plástico		kg	3926.90.90	36990
2529.0105		Canudos (canudinhos) de plástico para líquidos		kg	3917.32.90	36990
2529.0110		Capacetes e artefatos de uso semelhante, para proteção, de plástico		kg	6506.10 + .91	36970

2529.0120	Cestas de lixo, regadores e caixas para guardar alimentos, de plástico	Pa	kg	3924.1 + .9	36940
2529.0123	Chapas ou folhas auto-adesivas de plásticos	P	kg	3919	36920
2529.0125	Cintos, bóias, coletes e equipamentos semelhantes de plástico para salvamento		kg	3926.90.90	36990
2529.0130	Conexões, juntas, cotovelos, flanges e outros acessórios de plásticos para tubos, reforçados ou não	P	kg	3917.40	36320
2529.0140	Construções pré-fabricadas de plástico, reforçado ou não (armazens flexíveis)		kg	9406.00.99	38700
2529.0150	Copos, canecas, mamadeiras e xícaras de plástico	Pa	kg	3924.1	36940
2529.0160	Correias de transmissão, transportadoras ou para elevadores, de plástico		kg	3926.90.21 + .22	36990
2529.0170	Desperdícios, resíduos e aparas de material plástico		kg	3915	39270
2529.0180	Elementos estruturais de plástico, reforçado ou não, utilizados em pisos, paredes, telhados, etc (armário para banheiro)		kg	3925.30 + .90	36950
2529.0200	Molheiras, manteigueiras e saleiros de plástico	Pa	kg	3924.1	36940
2529.0210	Monofilamentos (monofios), varas, bastões e perfis de matérias plásticas, não reforçados com fibras	P	kg	3916	36310
2529.0220	Monofilamentos (monofios), varas, bastões e perfis de plásticos, reforçados com fibras	P	kg	3916	36310
2529.0230	Peças e acessórios de plástico para aparelhos de iluminação		kg	9405.92	36960
2529.0250	Peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para a indústria eletroeletrônica	P	kg	3926.90.90	36990
2529.0260	Peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para a indústria mecânica		kg	3926.90.90	36990
2529.0270	Peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para aeronaves		kg	3926.90.90	36990
2529.0280	Peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para usos técnicos, n.e.		kg	3926.90.90	36990
2529.0290	Peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos automotores, motocicletas, bicicletas e similares	P	kg	3926.90.90	36990
2529.0300	Peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos e outros materiais para vias férreas e semelhantes		kg	3926.90.90	36990
2529.0310	Peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para uso na construção civil, n.e., inclusive piscinas de fibra de vidro		kg	3925.90	36950
2529.0320	Peças e tubos isolantes de plástico para máquinas, aparelhos e instalações elétricas	P	kg	8547.20	36980
2529.0325	Películas e outras formas planas auto-adesivas de plásticos		kg	3919	36920
2529.0328	Persianas de qualquer material		unidade	3925.90	36950
2529.0330	Portas, janelas, alizares, soleiras e semelhantes, de plástico	P	kg	3925.20	36950
2529.0340	Pratos, saladeiras, travessas e bandejas de plástico	Pa	kg	3924.1	36940

2529.0350		Reservatórios, cisternas e recipientes semelhantes, de plástico		kg	3925.1	36950
2529.0360		Revestimentos de plásticos para pavimentos, paredes ou tetos, em rolos ou em forma de ladrilhos ou mosaicos, mesmo auto-adesivos	P	t	3918	35910
2529.0375		Tiras ou fitas auto-adesivas de plásticos, mesmo em rolos (fita isolante)	P	t	3919	36920
2529.0380		Tripas artificiais de proteína endurecida ou de plásticos celulósicos		kg	3917.1	36320
2529.0390		Tubos, canos e mangueiras de plásticos, não reforçados, com acessórios	Pa	kg	3917.33	36320
2529.0400		Tubos, canos e mangueiras de plásticos, não reforçados, sem acessórios	Pa	kg	3917.32	36320
2529.0410		Tubos, canos e mangueiras de plásticos, reforçados, n.e.	Pa	kg	3917.39	36320
2529.0420		Tubos, canos e mangueiras flexíveis de plásticos (eletrodutos)	P	kg	3917.31	36320
2529.0430		Tubos, canos e mangueiras rígidos de plásticos, reforçados ou não com fibras	Pa	kg	3917.2	36320
2529.0450		Utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico, n.e.		kg	3924.1	3940
2529.8010		Serviços de pigmentação, tingimento e outros beneficiamentos de plástico				86370
2529.8020		Serviço de produção de artefatos diversos de plástico				86370
2529.8030		Serviço de produção de peças e acessórios de plástico				86370
26.11-5		Fabricação de vidro plano e de segurança				
2611.0010		Chapas e folhas, armadas, de vidro vazado/laminado		m2	7003.2	37112
2611.0030		Chapas e folhas, não armadas, de vidros - vazados/ laminados, opacificadas, folheadas, com camada refletora ou não		m2	7003.1	37112
2611.0040		Chapas ou folhas não armadas de vidro flotado, desbastado ou polido (vidro plano)	P	m2	7005.2	37113
2611.0050		Perfis de vidro vazado/laminado		m2	7003.3	37112
2611.0070		Vidro flotado, armado, e vidro desbastado ou polido, com camada absorvente		m2	7005.3	37113
2611.0080		Vidro flotado, não armado, e vidro desbastado ou polido, com camada absorvente (refletivo, espelhado)	P	m2	7005.10	37113
2611.0090		Vidro, de óptica ou não, estirado ou soprado, opacificado, folheado, com camada refletora ou não		m2	7004	37112
2611.0100		Vidros de segurança laminados , n.e.	Pa	m2	7007.29	37115
2611.0110		Vidros de segurança laminados para aplicações em veículos (automotores, aeronaves, etc)		unidade	7007.21	37115
2611.0120		Vidros de segurança temperados para aplicações em veículos (automotores, aeronaves, etc)		unidade	7007.11	37115

2611.0130	Vidros de segurança temperados, n.e.	Pa	m2	7007.19	37115
2611.8010	Serviço de produção de vidros planos e de segurança				86380
26.12-3	Fabricação de embalagens de vidro				
2612.0010	Ampolas de vidro		kg	7010.1	37195
2612.0030	Embalagens tubulares e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem (boiões, vasos, potes, etc)		t	7010.90.12 + .90.22 + .90.90	37191
2612.0040	Garrafas, garrafões e frascos de vidro para embalagem	P	milheiro	7010.90.11 + .90.2 + .90.90	37191
2612.0050	Rolhas, tampos e outros dispositivos de vidro para uso semelhante		kg	7010.2	37191
2612.8010	Serviço de produção de embalagens de vidro				86380
26.19-0	Fabricação de artigos de vidro				
2619.0010	Ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos		unidade	7012	37199
2619.0020	Ampolas e invólucros, abertos, para lâmpadas elétricas, tubos catódicos e semelhantes		kg	7011	37192
2619.0030	Artefatos de vidro para laboratório, higiene e farmácia, mesmo graduados		kg	7017	37195
2619.0040	Artefatos de vidro para sinalização		kg	7014	37199
2619.0050	Artefatos de vidro para usos diversos (cubos, pastilhas, elementos de óptica de vidro, não trabalhados opticamente)		kg	7016.1 + 7020	37199
2619.0060	Artefatos diversos de fibra de vidro para isolamento térmicos		kg	7019.90	37129
2619.0070	Artefatos diversos não tecidos, de fibra de vidro		kg	7019.30	37129
2619.0080	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos de vidro para construção		kg	7016.9	37117
2619.0090	Contas, imitações de pérolas ou de pedras preciosas ou semipreciosas, microesferas e artigos semelhantes, de vidro		kg	7018	37199
2619.0100	Copos de cristal		milheiro	7013.21	37193
2619.0110	Copos de vidro, exceto cristal	P	milheiro	7013.29	37193
2619.0140	Espelhos de vidro para usos n.e., emoldurados ou não		kg	7009.9	37116
2619.0150	Espelhos retrovisores para veículos	P	kg	7009.1	37116
2619.0180	Isoladores de vidro para usos elétricos	P	kg	8546.10	37197

2619.0190		Mechas de fibra de vidro ligeiramente torcidas ("rovings") e fios cortados ou não	P	t	7019.11 + .12 + .19	37121
2619.0220		Objetos de vidro para escritório, toucador e para ornamentação		kg	7013.9	37193
2619.0230	AD	Objetos de vidro para serviço de mesa ou de cozinha (xícaras, pratos, saladeiras, etc), exceto copos	P	t	7013.3	37193
2619.0250		Objetos de vitrocerâmica para mesa e cozinha		kg	7013.10	37193
2619.0260		Objetos de vitrocerâmica para para usos diversos, exceto para mesa e cozinha		kg	7013.10	37193
2619.0270		Partes de vidro n.e. para lâmpadas, aparelhos de iluminação e de anúncios, placas indicadoras e artigos luminosos semelhantes		kg	9405.91	37196
2619.0290		Placas de vidro para móveis, não emolduradas		kg	7006	37114
2619.0300	AD	Véus, mantas, lãs, esteiras, painéis e produtos semelhantes não tecidos, de fibra de vidro	P	kg	7019.3	37129
2619.0320		Vidro, de óptica ou não, em chapas ou folhas, recurvado, biselado, gravado, esmaltado ou trabalhado de outro modo		kg	7006	37114
2619.0330		Vidro em blocos ou massas; fragmentos e outros resíduos do vidro		kg	7001	37111
2619.0340		Vidro em esferas, barras ou varetas, não trabalhado		kg	7002.10 + .20	37111
2619.0350		Vidro em tubos, não trabalhado	P	t	7002.30	37111
2619.0360		Vidros isolantes de paredes múltiplas		kg	7008	37116
2619.0370		Vidros para lentes, mesmo corretivas, não trabalhados opticamente		kg	7015.1 + .90.20 + 90.30	37194
2619.0380		Vidros para relógios e aparelhos semelhantes, não trabalhados opticamente		kg	7015.90.10 + .90	37194
2619.8010		Serviço de produção de artigos diversos de vidro				86380
2619.8020	I	Serviço de lapidação, gravação, decoração, vitrificação ou outros trabalhos em artigos de vidro ou cristal				86380
26.20-4		Fabricação de cimento				
2620.0010		Cimentos aluminosos	Pa	kg	2523.30	37440
2620.0020		Cimentos de escória	Pa	kg	2523.90	37440
2620.0030		Cimentos hidráulicos, n.e.	Pa	kg	2523.90	37440
2620.0040		Cimentos não pulverizados, denominados "clinkers"	P	t	2523.10	37430
2620.0050		Cimentos Portland brancos	Pa	kg	2523.21	37440
2620.0060		Cimentos Portland, exceto brancos	P	t	2523.29	37440

26.30-1		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque				
2630.0010	AD	Argamassas ou outros aglomerantes não refratários	P	m3	3824.50	37510
2630.0020		Artigos de fibrocimento, cimento-celulose e produtos semelhantes, n.e. (caixas de água, etc)		kg	6811.90	37570
2630.0030		Artigos de gesso, n.e.		kg	6809.9	37530
2630.0040		Blocos e tijolos para construção de cimento ou concreto		kg	6810.11	37540
2630.0050	AN	Canos e tubos de cimento ou concreto		kg	6810.99	37560
2630.0060		Canos, tubos e seus acessórios, de fibrocimento	Pa	kg	6811.30	37570
2630.0070		Chapas onduladas de fibrocimento		kg	6811.10	37570
2630.0080		Chapas, placas, painéis, ladrilhos e semelhantes, de gesso	Pa	kg	6809.1	37530
2630.0090		Construções pré-fabricadas de cimento ou concreto		kg	9406.00.99	38700
2630.0100	AN	Elementos pré-fabricados para construção civil de cimento ou concreto (estacas, postes, caixas de água, etc)	P	t	6810.91	37550
2630.0110	AD	Massa de concreto preparada para construção	P	m3	3824.50	37510
2630.0120		Painéis, blocos e semelhantes, de fibras vegetais ou de desperdícios de madeira, aglomerados com cimento ou outro aglutinante		kg	6808	37520
2630.0130		Painéis, ladrilhos, telhas e semelhantes, de fibrocimento	P	t	6811.20	37570
2630.0140		Telhas, ladrilhos, lajes e artefatos semelhantes de cimento ou concreto	P	t	6810.19	37540
2630.8010		Serviço de produção de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque				86380
26.41-7		Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção civil				
2641.0010		Cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, para mosaicos, esmaltados (lado inferior a 7 cm)	P	m2	6908.1	37370
2641.0020		Cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, para mosaicos, não esmaltados (lado inferior a 7 cm)		m2	6907.1	37370
2641.0030		Elementos de chaminés, ornamentos arquitetônicos, etc, de cerâmica		kg	6905.90	37350
2641.0040		Ladrilhos e placas (lajes) de cerâmica para pavimentação ou revestimento, esmaltados (lado >= 7cm) (azulejos de ceramica decorados)	P	m2	6908.9	37370
2641.0050		Ladrilhos e placas (lajes) de cerâmica para pavimentação ou revestimento, não esmaltados (lado >= 7cm)	P	m2	6907.9	37370
2641.0060		Telhas de cerâmica	P	mil	6905.10	37350

2641.0070		Tijolos de cerâmica para construção		mil	6904.10	37350
2641.0080		Tijolos perfurados, tapa-vigas, tapa-traves, tijolos de revestimento, etc, de cerâmica		mil	6904.9	37350
2641.0090		Tubos, canos, calhas e outros acessórios para canalização, de cerâmica		kg	6906	37360
2641.8010		Serviço de produção de artigos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção civil				86380
26.42-5		Fabricação de produtos cerâmicos refratários				
2642.0010		Cimentos, argamassas, concretos (betões) refratários e composições semelhantes	P	t	3816	37330
2642.0020		Produtos cerâmicos refratários, n.e.		kg	6903	37340
2642.0030		Produtos refratários contendo magnesita, dolomita ou cromita		kg	6815.91	37340
2642.0040		Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis		kg	6901	37310
2642.0050		Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas, para construção, refratários - exceto de farinhas siliciosas fósseis	P	t	6902	37320
2642.8010		Serviço de produção de artigos cerâmicos refratários				86380
26.49-2		Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para usos diversos				
2649.0010		Aparelhos e artefatos para usos químicos ou outros usos técnicos de matérias cerâmicas (colmeias para veículos)		kg	6909.1	37291
2649.0020		Artigos de cerâmica, exceto porcelana, para higiene ou toucador	Pa	kg	6912	37221
2649.0030		Artigos de cerâmica, exceto porcelana, para serviço de mesa ou de cozinha (xícaras, pratos, saladeiras, etc)	Pa	kg	6912	37221
2649.0040		Artigos de cerâmica, exclusive porcelana, n.e.		kg	6914.90	37299
2649.0050		Artigos de porcelana para higiene ou toucador		kg	6911.90	37221
2649.0060		Artigos de porcelana para serviço de mesa ou de cozinha (xícaras, pratos, saladeiras, etc)		kg	6911.10	37221
2649.0070		Artigos de porcelana, n.e.		kg	6914.10	37299
2649.0080		Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de cerâmica, exceto porcelana		kg	6913.90	37222
2649.0090		Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de porcelana		kg	6913.10	37222
2649.0110		Isoladores de cerâmica para usos elétricos		kg	8546.20	37292
2649.0125	AG	Peças ou tubos isolantes de cerâmica para máquinas , aparelhos ou instalações elétricas, com ou sem partes metálicas		kg	8547.10	37292

2649.0140		Pias, banheiras, bidês e semelhantes para uso sanitário, de cerâmica, exceto porcelana	P	milheiro	6910.9	37210
2649.0150		Pias, banheiras, bidês e semelhantes para usos sanitários, de porcelana	P	milheiro	6910.1	37210
2649.0160		Gamelas, vasilhas e outros recipientes de cerâmica para usos rurais, para transporte ou embalagem		unidade	6909.9	37291
2649.8010		Serviço de produção de artigos cerâmicos não-refratários para usos diversos				86380
2649.8020	I	Serviço de gravação, decoração, vitrificação ou outros trabalhos em artigos de porcelana ou cerâmica				86380
26.91-3		Britamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associado a extração)				
2691.0010		Ardósia trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada		kg	6803	37690
2691.0020		Granito talhado, serrado ou trabalhado de outro modo , inclusive chapas de granito para pias	P	m2	6802.23 + .93	37690
2691.0030		Ladrilhos, cubos, pastilhas e semelhantes de pedras para construção		kg	6802.1	37690
2691.0040		Mármore e alabastro talhado, serrado ou trabalhado de outro modo, inclusive chapas de mármore para pias	P	m2	6802.21 + .91	37610
2691.0050		Pedras de construção talhadas, serradas ou trabalhadas de outro modo, inclusive pedra sabão		m2	6802.22 + .29 + .92 + .99	37690
2691.0060		Pedras para calçamento, meios-fios e placas (lajes) para pavimentação, de pedras naturais, exceto ardósia		kg	6801	37690
2691.8010		Serviço de britamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras, não associados à extração				86380
2691.8020		Serviço de execução de trabalhos artísticos em pedras				86380
2691.8030		Serviço de recorte de pedras (mármore, granito e outras), à partir de placas ou chapas				86380
26.92-1		Fabricação de cal virgem, cal hidratada e gesso				
2692.0010		Cal apagada ou hidratada		t	2522.20	37420
2692.0020		Cal hidráulica (para a indústria do cimento)	P	t	2522.30	37420
2692.0030		Cal viva (cal virgem)	P	t	2522.10	37420
2692.0040	AD	Gesso ou gipsita corado ou não	P	t	2520.20	37410
2692.8010		Serviço de produção de cal virgem, cal hidratada e gesso				88480
26.99-9		Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos				

2699.0010		Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre qualquer material	P	t	6805	37910
2699.0020		Amianto (asbesto) trabalhado, em fibras e misturas à base de amianto		kg	6812.90.20 + .30 + .90	37920
2699.0030		Artefatos de amianto, n.e.		kg	6812.90.90	37920
2699.0040		Artigos de asfalto e produtos semelhantes, n.e.(manta asfáltica, peças anti-ruído))		t	6807.10 + .90	37930
2699.0050		Artigos de grafite ou de outros carbonos, exceto para uso elétrico		kg	6815.1	37990
2699.0060		Artigos de matérias minerais, n.e.		kg	6806.90.10 + 6815.99	37990
2699.0080		Artigos de turfa		kg	6815.2	37990
2699.0095		Calcário beneficiado, não associado à extração		t	2521	15200
2699.0097		Caulim beneficiado, não associado à extração	P	t	2507.00.1	15400
2699.0100		Cordas, entrançadas ou não, de amianto ou de misturas à base de amianto		kg	6812.90.90	37920
2699.0110	AD	Corindo artificial		kg	2818.10	37960
2699.0120		Discos de fricção para embreagem, de amianto ou outras substâncias minerais, mesmo combinado com outras matérias		kg	6813.90	37920
2699.0125		Feldspato beneficiado, não associado à extração		kg	2529.10	16390
2699.0130		Fios de amianto ou de misturas à base de amianto		kg	6812.90.90	37920
2699.0135		Fosfatos de cálcio naturais (apatita), fosfatos aluminocálcicos naturais e cré fosfatado, beneficiados, não associados à extração		t	2510	16110
2699.0150		Grafita artificial, coloidal ou semi-coloidal		kg	3801.10 + .20	37950
2699.0160		Guarnições para freios (pastilhas, lonas, etc), de amianto ou outras substâncias minerais, mesmo combinado com outras matérias	P	kg	6813.10	37920
2699.0170		Juntas e outros elementos de vedação, de amianto		kg	6812.90.10	37920
2699.0180		Lãs de escórias, lãs de rocha e lãs minerais semelhantes, mesmo misturadas entre si, em blocos, folhas, rolos, etc		kg	6806.10	37990
2699.0190	AG	Mástiques betuminosos	Pa	kg	2715	37940
2699.0205	AG	Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou de betumes ("Cut-backs"), utilizados principalmente para revestimento de estradas	Pa	kg	2715	37940
2699.0210		Misturas e obras de matérias minerais para isolamento		kg	6806.90.90	37990
2699.0220		Mós, rebolos e artefatos semelhantes, para moer, desfibrar, triturar, amolar, retificar ou cortar		kg	6804.1+ .2	37910
2699.0230		Papéis, cartões, feltros e semelhantes, de amianto		kg	6812.60 + .70	37920
2699.0250		Pastas carbonadas para eletrodos, para revestimento de fornos e outros usos		kg	3801.30	37950

2699.0260		Pedras para amolar ou para polir, manualmente		kg	6804.3	37910
2699.0270		Placas, folhas e outros artigos de mica aglomerada ou reconstituída, mesmo com suporte		kg	6814	37990
2699.0275		Pó calcário (corretivo do solo), não associado à extração		t	2521	15200
2699.0280		Preparações diversas à base de grafita ou de outros carbonos, em pastas, blocos, etc		kg	3801.9	37950
2699.0285		Sulfato de bário natural beneficiado (barita, baritina, espato-pesado), não associado à extração - exclusive refinado ou obtido por via química		t	2511.10	16190
2699.0290		Vermiculita, argilas e produtos minerais semelhantes expandidos, mesmo misturados entre si		kg	6806.20	37990
2699.0300		Vestuário, calçados, acessórios e artefatos semelhantes, de amianto		kg	6812.50	37920
2699.8010		Serviço de beneficiamento de minerais não-metálicos, não associado à extração				86380
2699.8020		Serviço de produção de artigos diversos de minerais não-metálicos				86380
27.13-8		Produção de ferro-gusa				
2713.0010	AA	Ferro-gusa	P	t	7201	41111
2713.0020	I	Escórias da produção de gusa		t	2618.00	39310
2713.0040	AG	Produtos ferrosos obtidos pela redução direta dos minérios de ferro e outros produtos ferrosos esponjosos (ferro-esponja)		t	7203	41116
2713.8010	AA	Serviço de produção de ferro gusa				86421
27.14-6		Produção de ferroligas				
2714.0010	AA	Ferro-ligas, n.e. (ferromolibdênio, ferrotitânio, ferrotungstênio, ferrovanádio, etc); inoculantes para fundição		t	7202.70 + .80 + .91 + .92 + .99	41115
2714.0020	AA	Ferrocromo		t	7202.4	41113
2714.0030	AA	Ferromanganês		t	7202.1	41112
2714.0040	AA	Ferronióbio	P	t	7202.93	41115
2714.0050	AA	Ferroníquel	P	t	7202.6	41114
2714.0060	AA	Ferrossilício-cromo		t	7202.50	41115
2714.0070	AA	Ferrossilício-manganês		t	7202.30	41115

2714.0080	AA	Ferrossilício	P	t	7202.21 + .29	41115
2714.8010	I	Serviço de produção de ferroligas				86421
27.23-5		Produção de semi-acabados de aço				
2723.0010	AA/A N	Lingotes, blocos, tarugos ou placas de aços especiais/ligados	P	t	7218 + 7224	41122
2723.0020	AA/A N	Lingotes, blocos, tarugos ou placas de aços ao carbono	P	t	7206 + 7207	41121
2723.0030	AA	Lingotes refundidos de ferro ou aço; desperdícios em lingotes		t	7204.5	39350
2723.8010	AA	Serviço de produção de ferro e aço em formas primarias ou semi-acabados				86419
27.24-3		Produção de laminados planos de aço				
2724.0010	AA	Bobinas a frio de aços ao carbono, não revestidos	p	t	7209.1	41221
2724.0020	AA	Bobinas a quente de aços ao carbono, não revestidos	p	t	7208.10 + .26 + .27 + .38 + .39	41211
2724.0030	AA	Bobinas grossas de aços ao carbono, não revestidos	p	t	7208.25 + .36 + .37	41211
2724.0040	AA	Chapas a frio de aços ao carbono, não revestidos		t	7209.2	41221
2724.0050	AA	Chapas a quente de aços ao carbono, não revestidos		t	7208.40 + .53 + .54	41211
2724.0070	AA	Bobinas ou chapas cromadas	p	t	7210.50	41232
2724.0090	AA	Bobinas ou chapas de outras ligas de aço, inclusive tiras		t	7225.30 + .40 + .50 + .9 + 7226.9	41213
2724.0110	AA	Bobinas ou chapas de aços inoxidáveis, inclusive tiras	p	t	7219 + 7220	41213
2724.0120	AA	Bobinas ou chapas de aços siliciosas, inclusive tiras	p	t	7225.1 + 7226.1	41233
2724.0130	AA	Bobinas ou chapas de aços zincadas (galvanizadas)	p	t	7210.30 + .4	41232
2724.0140	AA	Chapas grossas de aços ao carbono, não revestidos	p	t	7208.51 + .52	41211
2724.0150	AA	Desperdícios, resíduos ou sucatas da produção de laminados planos de aços		kg	7204.1 + .2 + .3 + .4	39340
2724.0170	AA/A D	Escórias da produção de laminados planos		kg	2618.00 + 2619.00	39310
2724.0180	AA	Folhas-de-flandres	p	t	7210.1	41232
2724.0190	AA/A D	Granalhas ou pós de aços (da produção de laminados planos)		t	7205	41116

2724.0200	AA	Bobinas ou chapas de aços de corte rápido (especiais), inclusive tiras		t	7225.20 + 7226.20	41234
2724.0220	AA/A D	Bobinas ou chapas de aços ao carbono, revestidos de chumbo, alumínio, pintadas, envernizadas ou revestidas de plástico ou outro material		t	7210.20 + .6 + .70 + .90	41232
2724.0250	AA	Bobinas ou chapas de aços ao carbono, não revestidas		t	7208.90 + 7209.90	41231
27.25-1		Produção de laminados longos de aço				
2725.0010	AA	Acessórios para trilhos		t	7302.30 + .40 + .90	41253
2725.0020	AA	Barras de aços inoxidáveis	P	t	7222.10 + .20 + .30	41264
2725.0030	AA/A D	Barras de outras ligas de aços, exceto inoxidáveis	P	t	7228.10 + .20 + .30 + .40 + .50 + .60 + .80	41244
2725.0050	AA	Barras de aços ao carbono	P	t	7214.10 + .30 + .9 + 7215	41261
2725.0060	AA/A D	Desperdícios, resíduos ou sucatas da produção de laminados longos de aços		t	7204.1 + .2 + .3 + .4	39340
2725.0080	AA/A D	Escórias da produção de laminados longos de aço		t	2618 + 2619	39310
2725.0090	AA	Estacas-prancha de aços		t	7301.10	41252
2725.0100	AA	Fio-máquina de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços		t	7221.00 + 7227.00	41243
2725.0110	AA	Fio-máquina de aços ao carbono	P	t	7213.20 + .9	41241
2725.0120	AA/A D	Granalhas ou pós de aços (da produção de laminados longos de aço)		t	7205	41116
2725.0140	AA	Perfis de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços		t	7222.40 + 7228.70	41265
2725.0160	AA	Perfis leves de aços ao carbono, laminados a quente		t	7216.10 + .2 + .50	41251
2725.0190	AA	Perfis médios ou pesados de aços ao carbono, laminados a quente	P	t	7216.31 + .32 + .33 + .40.10 + .40.90	41251
2725.0230	AA	Trilhos		t	7302.10	41253
2725.0260	AA	Tubos, canos ou perfis ocos de aços sem costura	P	t	7304	41274
2725.0280	AA	Vergalhões de aços ao carbono	P	t	7213.10 + 7214.20	41242
27.26-0		Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço				
2726.0020	AA	Arames de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços	P	t	7223 + 7229	41266
2726.0030	AA	Arames de aços ao carbono	P	t	7217	41263

2726.0040	AA	Arames farpados de aços		t	7313	42942
2726.0045	AA	Perfis de aços ao carbono conformados a frio		t	7216.6 + .9	41262
2726.0048	AA	Perfis soldados de aços		t	7301.20	41252
2726.0050	AA	Relaminados de aços	P	t	7211 + 7212	41212, 41222, 41232
2726.8010	AA	Serviços de laminação, relaminação, trefilação e retrefilação de ferro e aço				86419
27.31-6		Fabricação de tubos de aço com costura				
2731.0010		Acessórios para tubos ou canos de aço com costura		t	7307.2 + .92 + .93	41278
2731.0020		Tubos de aços com costura, utilizados em oleodutos ou gasodutos	P	t	7305.1 + 7306.10	41275
2731.0030		Tubos de aço, com costura, para revestimento de poços utilizados na prospecção de petróleo e gás		t	7305.20 + 7306.20	41276
2731.0040		Tubos, canos e perfis ocos de ferro e aço com costura, n.e.		t	7305.3 + .90 + 7306.30 + .40 + .50 + .60 + .90	41277
2731.8010		Serviço de produção de tubos ou canos de e aço com costura e seus acessórios				86421
27.39-1		Fabricação de outros tubos de ferro e aço				
2739.0010		Acessórios para tubos ou canos de ferro fundidos, trefilados, flexíveis e outros	P	t	7307	41278
2739.0020		Tubos e perfis de ferro fundidos	P	t	7303	41273
2739.0030	AD	Tubos flexíveis de ferro e aço	P	kg	8307	42999
2739.8010		Serviços de produção de tubos de ferro e aço fundido, trefilados, retrefilados, flexíveis e outros				86419
27.41-3		Metalurgia do alumínio e suas ligas				
2741.0010		Acessórios para tubos de alumínio (uniões, cotovelos, luvas, etc)		t	7609	41536
2741.0020		Alumínio não ligado em formas brutas (lingotes, plaquetas, gralhas, etc)	P	t	7601.1	41431
2741.0030	AD	Barras, perfis ou vergalhões de alumínio	P	t	7604	41532
2741.0040		Chapas e tiras de alumínio de forma quadrada ou retangular	P	t	7606.1	41534
2741.0050		Chapas e tiras de alumínio, em outras formas	P	t	7606.9	41534

2741.0060	Cinzas e resíduos contendo principalmente alumínio		kg	2620.4	39320
2741.0070	Desperdícios e resíduos de alumínio		t	7602	39360
2741.0080	Fios de alumínio não ligados		t	7605.1	41533
2741.0090	Fios de ligas de alumínio		t	7605.2	41533
2741.0110	Folhas e tiras, delgadas, de alumínio, com ou sem suporte, inclusive papel alumínio	P	t	7607.1 + .2	41535
2741.0120	Ligas de alumínio em formas brutas (lingotes, plaquetas, granalhas, etc)	P	t	7601.2	41431
2741.0130	Óxido de alumínio (alumina calcinada)	P	t	2818.20	41432
2741.0140	Pós e escamas de alumínio		kg	7603	41531
2741.0150	Tubos de alumínio não ligados		t	7608.10	41536
2741.0160	Tubos de ligas de alumínio		t	7608.20	41536
2741.8010	Serviços de metalurgia do alumínio e suas ligas				86419
27.42-1	Metalurgia dos metais preciosos				
2742.0010	Desperdícios de metais preciosos, exceto ouro		kg	7112.30.20 + .30.90 + 7112.92 + 99	39332
2742.0020	Desperdícios de ouro		kg	7112.30.10 + 7112.91	39331
2742.0030	Metais comuns folheados ou chapeados de prata em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó		kg	7107	41350
2742.0040	Metais comuns ou prata, folheados ou chapeados de ouro em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó		kg	7109	41340
2742.0050	Metais comuns, prata ou ouro, folheados ou chapeados de platina em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó		kg	7111	41350
2742.0060	Metais preciosos, n.e. (paládio, platina, etc) e suas ligas em formas brutas ou semimanufaturadas (lingotes, barras, fios, perfis, chapas etc), exceto ouro		kg	7110	41330
2742.0080	Ouro em barras, fios, perfis, chapas e outras formas semimanufaturadas	P	kg	7108.13	41320
2742.0090	Ouro em lingotes, em pó ou outras formas brutas		kg	7108.11 + .12	41320
2742.0110	Ouro para uso monetário		kg	7108.20	41320
2742.0160	Prata (incluindo a prata dourada ou platinada), em formas brutas, semimanufaturadas ou em pó (barras, fios, perfis, chapas)		kg	7106	41310
2742.8010	Serviços de metalurgia dos metais preciosos				86419

27.49-9	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas				
2749.0040	Antimônio, bismuto, cromo, germânio e vanádio e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos		t	8106 + 8110 + 8112.2 + .30 + .40	41603
2749.0060	Barras, perfis e vergalhões de cobre e de ligas de cobre (latão, cuproníquel, "maillagehort", etc)	P	t	7407	41512
2749.0070	Barras, perfis e fios de chumbo		t	7803	41541
2749.0080	Barras, perfis e fios de estanho		t	8003	41547
2749.0100	Barras, perfis e fios de níquel		t	7505.11 + .12 + .21 + .22	41522
2749.0110	Barras, perfis e fios de zinco		t	7904	41545
2749.0180	Barras, perfis, vergalhões, fios, chapas, tiras, folhas e tubos de minerais metálicos não-ferrosos, n.e. (berílio, cádmio, tungstênio, volfrâmio, molibdênio, zircônio, tântalo ou titânio)		t	8101.95 + .96 + .99 + 8102.95 + .96 + .99 + 8104.3 + .9 + 8105.9 + 8107.9 + 8108.9 + 8109.9 + 8112.19 + .92 + .99	41602
2749.0260	Ceramais ("cermets") e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos		kg	8113	41604
2749.0290	Chapas e tiras a base de cobre ou de ligas de cobre, de espessura > 0,15mm		t	7409	41514
2749.0320	Chapas, folhas e tiras de chumbo		t	7804.1	41542
2749.0330	Chapas, folhas, tiras e semelhantes de estanho; pós e escamas		t	8004 + 8005	41548
2749.0340	Chapas, folhas e tiras de zinco		t	7905	41545
2749.0360	Chapas, tiras e folhas de níquel		t	7506.1 + 7506.2	41523
2749.0370	Chumbo em formas brutas (blocos, lingotes, etc)		t	7801	41441
2749.0400	Cinzas e resíduos contendo titânio, vanádio, arsênio, mercúrio ou outros minérios, n.e		kg	2620.60 + .9	39320
2749.0410	Cinzas e resíduos contendo principalmente chumbo		kg	2620.2	39320
2749.0420	Cinzas e resíduos contendo principalmente cobre		kg	2620.3	39320
2749.0450	Cinzas e resíduos contendo principalmente zinco		kg	2620.1	39320
2749.0460	Cobre não refinado; ânodos de cobre para refinação eletrolítica		t	7402	41412
2749.0470	Cobre e ligas de cobre em formas brutas (lingotes, placas, catodos, etc); mates; desperdícios e resíduos		t	7403 + 7405	41413
2749.0490	Desperdícios e resíduos de chumbo		kg	7802	39360
2749.0500	Desperdícios e resíduos de cobre		kg	7404	39360
2749.0510	Desperdícios e resíduos de estanho		kg	8002	39360
2749.0520	Desperdícios e resíduos de níquel		kg	7503	39360

2749.0530		Desperdícios e resíduos de zinco		kg	7902	39360
2749.0560		Estanho e ligas de estanho em formas brutas (lingotes, placas, etc)	P	t	8001	41443
2749.0580		Fios de cobre refinado ou de ligas de cobre (latão, cuproníquel, "mallechort", etc)		t	7408	41513
2749.0590		Fios, varetas, tubos, eletrodos e artefatos semelhantes para soldagem		kg	8311	42950
2749.0630		Folhas e tiras de cobre ou de ligas de cobre, de espessura < 0,15mm		t	7410	41515
2749.0770		Manganês em formas brutas (lingotes, placas, etc) e semimanufaturadas (barras, perfis, chapas, etc); pós; desperdícios e resíduos		t	8111	41603
2749.0790		Mates de cobre; cobre de cementação		kg	7401	41411
2749.0800		Mates de níquel, síter e óxido de níquel e outros produtos intermediários da metalurgia do níquel		kg	7501.1 + .2	41421
2749.0810		Minerais metálicos não-ferrosos, n.e.(berílio, cádmio, tungstênio, volfrâmio, molibdênio, zircônio, tântalo ou titânio, etc), em formas brutas (lingotes, placas, etc); inclusive pós, desperdícios e resíduos		t	8101.1 + .94 + .97 + 8102.1 + .94 + .97 + 8103.2 + .3 + 8104.1 + 8104.2 + 8105.2 + .3 + 8107.2 + .3 + 8108.2 + .3 + 8109.1 + .2 + .3 + 8112.12 + .13 + .51 + .52 + .92	41601
2749.0840		Níquel e ligas de níquel em formas brutas (lingotes, plaquetas, granalhas, etc)		t	7502.1 + .2	41422
2749.0850		Poeiras, pós e escamas de zinco		kg	7903	41544
2749.0860		Pós e escamas de chumbo		kg	7804.2	41542
2749.0870		Pós e escamas de cobre		kg	7406	41511
2749.0890		Pós e escamas de níquel		kg	7504	41521
2749.0950		Tubos, canos e acessórios (uniões, cotovelos, luvas, etc) de cobre e de ligas de cobre		t	7411 + 7412	41516
2749.0970		Tubos, canos e seus acessórios (uniões, cotovelos, luvas, etc), de chumbo		t	7805	41543
2749.0980		Tubos, canos e seus acessórios (uniões, cotovelos, luvas, etc), de estanho		t	8006	41549
2749.1000		Tubos, canos e seus acessórios (uniões, cotovelos, luvas, etc), de níquel		t	7507.11 + .12 + .2	41524
2749.1010		Tubos, canos e seus acessórios (uniões, cotovelos, luvas, etc), de zinco		t	7906	41546
2749.1040		Zinco e ligas de zinco em formas brutas (lingotes, placas, etc)	P	t	7901	41442
2749.8010		Serviços de metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas				86419
2749.8020		Serviços de metalurgia do estanho				86419
2749.8030		Serviços de metalurgia do manganês				86419

27.51-0		Fabricação de peças fundidas de ferro e aço				
2751.0010		Artefatos diversos de ferro fundido (esferas para moinhos, grades de esgotos, caixas de correio, chafarizes, etc)	Pa	t	7325	42999
2751.0020		Peças diversas de ferro fundido, n.e.	Pa	t	7325	42999
2751.8010		Serviços de fundição de ferro e aço				86411
27.52-9		Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas				
2752.0005		Artefatos n.e., de alumínio fundido		t	7616.99	42999
2752.0010		Artefatos n.e., de cobre fundido		t	7419.91	42999
2752.0020		Artefatos n.e., de níquel fundido		t	7508.9	42999
2752.0030		Artefatos n.e., de outros metais não-ferrosos, fundidos		t		42999
2752.8010		Serviços de fundição de metais não-ferrosos				86411
28.11-8		Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins				
2811.0010		Andaimes tubulares e material para andaimes, para armações e para escoramento	P	kg	7308.40	42190
2811.0020		Construções pré-fabricadas de ferro e aço		t	9406.00.10 + .92	38700
2811.0030		Construções pré-fabricadas de metal, exceto ferro e aço		t	9406.00.99	38700
2811.0040		Estruturas de ferro e aço, em chapas ou em outras formas	P	t	7308.90	42190
2811.0050		Construções de alumínio, e suas partes, n.e.		t	7610.90	42190
2811.0060		Pontes e elementos de pontes, de ferro e aço	P	t	7308.10	42110
2811.0070		Torres de telegrafia		t	7308.20	42110
2811.0080		Torres e pórticos (pilares), de ferro e aço	P	t	7308.20	42110
2811.8010		Serviço de instalação e montagem, no local, de estruturas metálicas de fabricação própria				86520
2811.8020		Serviços de produção de estruturas metálicas				86429
28.12-6		Fabricação de esquadrias de metal				

2812.0010		Balaustradas e balcões, portões e portas corredeiras de ferro e aço		kg	7308.30	42120
2812.0030		Esquadrias de alumínio (portas, janelas, seus caixilhos, alizares, soleiras, etc)	P	kg	7610.10	42120
2812.0040		Esquadrias de ferro e aço (portas, janelas, seus caixilhos, alizares, soleiras, etc)	P	kg	7308.30	42120
2812.8010		Serviços de produção de esquadrias de metal				86429
28.13-4		Fabricação de obras de caldeiraria pesada				
2813.0010		Estruturas de faróis, mastros, escotilhas, etc, para navios		t	7308.90	42190
2813.0015		Obras de caldeiraria pesada, n.e. e suas partes		t	7308.90	42190
2813.0020		Portas de eclusas, diques e quebra-mares		t	7308.90	42190
2813.8010		Serviço de produção de obras de caldeiraria pesada				88520
28.21-5		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central				
2821.0005		Aparelhos auxiliares para caldeiras para aquecimento central		unidade	8404.10.20	44825
2821.0010		Caldeiras para aquecimento central	P	unidade	8403.10	44825
2821.0015		Partes, peças e acessórios de aparelhos auxiliares para caldeiras para aquecimento central		unidade	8404.90.90	44833
2821.0020		Partes, peças e acessórios de caldeiras para aquecimento central		unidade	8403.90	44833
2821.0030		Radiadores não elétricos para aquecimento central e suas partes		kg	7322.1	44823
2821.0040		Recipientes de alumínio para gases comprimidos ou liquefeitos (botijão)		kg	7613	42220
2821.0045	I	Recipientes de ferro e aço > 300L, isotérmicos, refrigerados a nitrogênio líquido, utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos ou produtos similares		kg	7309.00.20	42210
2821.0050		Recipientes de ferro e aço, de qualquer capacidade, para transporte ou armazenagem de gases comprimidos ou liquefeitos (botijões de gás; vasos de pressão para gases)	P	kg	7311	42220
2821.0060		Reservatórios de água (domésticos ou industriais), de ferro e aço > 300L		kg	7309.00.9	42210
2821.0070		Reservatórios para petróleo, gasolina ou óleos pesados de ferro e aço > 300L		kg	7309.00.9	42210
2821.0090		Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes de alumínio >300L, para armazenamento ou processamento		kg	7611	42210
2821.0100	AD	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes de ferro e aço >300L, para armazenamento ou processamento de matérias sólidas	P	kg	7309.1	42210
2821.0110		Tubos ou garrafas de ferro para transporte de gases comprimidos ou liquefeitos		kg	7311	42220

2821.8010	Serviços de instalação e montagem de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central				86520
2821.8030	Serviço de produção de tanques, reservatórios e caldeiras de aquecimento central				86429
28.22-3	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos				
2822.0005	Aparelhos auxiliares para caldeiras geradoras de vapor (geradores de vapor), exclusive para aquecimento central		unidade	8404.10.10	42330
2822.0010	Caldeiras geradoras de vapor (geradores de vapor), exclusive para aquecimento central	P	unidade	8402.1 + .20	42320
2822.0020	Condensadores para máquinas à vapor		unidade	8404.2	42330
2822.0030	Partes e peças de caldeiras geradoras de vapor (geradores de vapor), exclusive para aquecimento central	P	t	8402.90	42342
2822.0040	Partes e peças de condensadores para máquinas à vapor	P	kg	8404.90.10	42342
2822.0050	Partes e peças de reatores nucleares		unidade	8401.40	42341
2822.0060	Reatores nucleares		unidade	8401.10	42310
2822.8010	Serviços de instalação e montagem de caldeiras geradoras de vapor - exclusive para aquecimento central e para veículos				86520
28.31-2	Produção de forjados de aço				
2831.0010	Ferro e aço forjado em formas e peças	P	t	7326.1	42999
2831.8010	Serviço de forjaria de ferro e aço				86421
28.32-0	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas				
2832.0030	Metais não-ferrosos forjados em formas e peças (de cobre, níquel, etc)	P	kg	7419.91 + 7508.9 + 7616.99 + 7806 + 7907 + 8007 + 8112.99	42999
2832.8010	Serviço de forjaria de metais não-ferrosos				86421
28.33-9	Fabricação de artefatos estampados de metal				
2833.0010	Artefatos diversos de cobre estampado		kg	7419.91	42999
2833.0020	Artefatos diversos de níquel estampado		kg	7508.9	42999
2833.0030	Artefatos diversos de ferro e aço estampado (almas para calçados, telhas metálicas)	P	t	7326.1	42999

2833.0040		Arterfatos diversos de metais não-ferrosos estampados		kg		42999
2833.0050		Caixas e estojos para ferramentas, cosméticos (estojos para pintura do rosto), cigarreiras, etc		kg	7326.9	42999
2833.8010		Serviço de estamparia de metais, exclusive utensílios domésticos				86421
28.34-7		Metalurgia do pó				
2834.0010		Peças moldadas em pó metálico (sinterizadas) ou revestidas	P	kg	7326.9	42999
2834.8010		Serviço de metalurgia dos pós				86421
28.39-8		Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda				
2839.8010		Serviço de impressão em chapas metálicas				86422
2839.8020		Serviço de pintura industrial				86422
2839.8030		Serviços de afiação e polimento de metais				86422
2839.8040		Serviços de galvanoplastia (cobreagem, cromagem, zincagem, anodização, decapagem e serviços afins)				86422
2839.8050		Serviços de têmpera, cementação de aço, recozimento de arames, tratamento térmico				86422
2839.8060		Serviços de usinagem, tornearia, fresagem e solda				86423
28.41-0		Fabricação de artigos de cutelaria				
2841.0015	DG	Aparelhos de barbear de segurança, mesmo de plástico, de lâminas não substituíveis	P	milheiro	8212.10.10	42914
2841.0030		Artigos de cutelaria para escritório (espátulas, corta-papéis, abre-cartas, apontador de lápis, metálico, não mecânico, etc)		kg	8214.1	42915
2841.0050		Artigos de cutelaria, n.e. (para manicuro e pedicuro: alicates para unhas, espátulas, etc)		kg	8214.2 + .9	42915
2841.0060		Cabos e lâminas de metais comuns para facas		kg	8211.94 + .95	42913
2841.0070		Colheres, garfos, facas não-cortantes e outros artigos de serviço de mesa, de metal (pás, pinças, conchas, escumadeiras, etc), exclusive metal precioso	P	milheiro	8215.1 + .2 + .91 + .99	42916
2841.0090		Facas de lâmina móvel (canivetes, navalhas, etc), mesmo com outras lâminas ou peças		unidade	8211.93.20 + .90	42913
2841.0100		Facas de mesa	P	milheiro	8211.91	42913
2841.0110		Lâminas de barbear de segurança, incluídos esboços em tiras	P	milheiro	8212.20	42914

2841.0117	DG	Navalhas para barbear		unidade	8212.10.20	
2841.0125	DG	Partes e peças de navalhas e aparelhos de barbear, n.e.		unidade	8212.90	
2841.0140		Sabres, espadas, baionetas, lanças e outras armas brancas, suas partes, peças e bainhas		unidade	9307	44750
2841.0150		Tesouras do tipo comum (costura, cozinha, unhas, etc)	P	unidade	8213	42913
2841.8010		Serviço de manufatura de artigos de cutelaria				86429
28.42-8		Fabricação de artigos de serralheria - exceto esquadrias				
2842.0003		Artefatos diversos de serralheria		kg	8302.49	42992
2842.0005		Box para banheiro com estrutura de alumínio		kg	7616.99	42999
2842.0010		Cadeados	P	milheiro	8301.10	42992
2842.0020		Chaves para cadeados e fechaduras, apresentadas isoladamente		kg	8301.70	42992
2842.0030		Dobradiças de qualquer tipo	P	kg	8302.10	42992
2842.0040		Fechaduras e ferrolhos para usos diversos - exclusive para veículos automotores e móveis	P	kg	8301.40 + .50	42992
2842.0050		Fechaduras para móveis		kg	8301.30	42992
2842.0060		Fechaduras para veículos automotores		kg	8301.20	42992
2842.0070		Fechos automáticos para portas		kg	8302.60	42992
2842.0090		Guarnições, ferragens e artefatos semelhantes para construção civil	P	kg	8302.41	42992
2842.0100		Guarnições, ferragens e artefatos semelhantes para móveis	P	kg	8302.42	42992
2842.0110		Guarnições, ferragens e artefatos semelhantes para usos n.e.		kg	8302.49	42992
2842.0120		Guarnições, ferragens e artefatos semelhantes para veículos automotores	P	kg	8302.30	42992
2842.0130		Partes e peças de cadeados, fechaduras e ferrolhos	P	kg	8301.60	42992
2842.0140		Rodízios, com rodas de qualquer material	P	kg	8302.20	42992
2842.8010		Serviços de serralheria				86429
28.43-6		Fabricação de ferramentas manuais				

2843.0010	Alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças e ferramentas semelhantes	P	kg	8203.20	42921
2843.0020	Alviões, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos e raspadeiras	P	kg	8201.30	42921
2843.0040	Chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos		kg	8204.20	42921
2843.0050	Chaves de fenda (comuns, automáticas, etc)	P	kg	8205.40	42921
2843.0060	Chaves de porcas, manuais, (chaves para bicicletas e automóveis, chaves de tubos, etc)	P	kg	8204.1	42921
2843.0070	Cisalhas para metais e ferramentas semelhantes		kg	8203.30	42921
2843.0080	Correntes cortantes de serras	P	kg	8202.40	42921
2843.0090	Corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes		kg	8203.40	42921
2843.0100	Facas de uso profissional		unidade	8211.92	42913
2843.0110	Facas e lâminas cortantes para máquinas ou para aparelhos mecânicos		kg	8208	42922
2843.0120	Ferramentas de chanfrar, moldurar, ranhurar, etc		kg	8207.9	42922
2843.0130	Ferramentas de embutir, estampar ou puncionar		kg	8207.3	42922
2843.0140	Ferramentas de endireitar, aplinar ou retificar		kg	8207.9	42922
2843.0150	Ferramentas de fresar (fresas de dentes retilíneos, alternados, etc; facas-fresas, etc)		kg	8207.7	42922
2843.0160	Ferramentas de furar (brocas, mesmo diamantadas; berbequins, puas, etc),	P	kg	8207.5	42922
2843.0170	Ferramentas de furar ou de roscar (arcos de pua, mandris e semelhantes)		kg	8205.10	42921
2843.0180	Ferramentas de mandrilar ou de brochar (brocar)		kg	8207.6	42922
2843.0190	Ferramentas de perfuração e sondagem (trépanos, coroas ou brocas)		kg	8207.1	42922
2843.0200	Ferramentas de roscar ou de filetar (machos e tarraxas, etc)	P	kg	8207.4	42922
2843.0210	Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas ou para máquinas-ferramenta, n.e.		kg	8207.9	42922
2843.0220	Ferramentas manuais para agricultura, horticultura e silvicultura, n.e.		kg	8201.90	42921
2843.0230	Ferramentas manuais, n.e., (punções, saca-rebites, ferros de soldar, almotolias, bigornas, forjas portáteis, mós com armação, manuais ou de pedal etc)		kg	8205.59 + .80 + .90 + 8206	42921
2843.0240	Ferramentas para pedreiros, moldadores, estucadores, pintores, etc (colheres, raspadores, espátulas, corta-vidros, etc)		kg	8205.59	42921
2843.0250	Ferramentas para tornear		kg	8207.8	42922
2843.0260	Fieiras de estiragem ou de extrusão para metais		kg	8207.2	42922

2843.0270		Foices, semeadores manuais, ferramentas para cortar grama e tesouras para tosquiari		kg	8201.90	42921
2843.0280		Folhas de serras, de todos os tipos, para serras manuais ou mecânicas		kg	8202.20 + .3 + .9	42921
2843.0290		Forcados e forquilhas		kg	8201.20	42921
2843.0300		Lamparinas ou lâmpadas de soldar (maçaricos) e semelhantes		kg	8205.60	42921
2843.0310		Limas, grosas e ferramentas semelhantes	P	kg	8203.10	42921
2843.0320		Machados, podões e ferramentas semelhantes com gume		kg	8201.40	42921
2843.0330		Martelos e marretas	P	kg	8205.20	42921
2843.0340		Partes e peças de metal para ferramentas manuais	P	kg	8201.90	42921
2843.0350		Partes e peças de metal para serras manuais (armações, arcos, cabos, etc)		kg	8202.9	42921
2843.0360		Pás, inclusive as de uso doméstico		kg	8201.10	42921
2843.0370		Plainas, formões, goivas e ferramentas manuais semelhantes, para trabalhar madeira		kg	8205.30	42921
2843.0390		Plaquetas ou pastilhas, varetas, pontas e objetos semelhantes, para ferramentas, não montados, de carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais ("cermets")	P	kg	8209	42922
2843.0400		Serras manuais	P	kg	8202.10	42921
2843.0410		Tesouras de podar, tesouras-serrote e ferramentas semelhantes		kg	8201.50 + .60	42921
2843.0420		Tesouras para usos profissionais (cabeleireiros, coreeiros, chapeleiros, etc)		kg	8213.	42913
2843.0430		Tornos de apertar, sargentos e semelhantes		kg	8205.70	42921
2843.8010		Serviços de produção de ferramentas manuais				86429
28.81-9		Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central				
2881.8010	AA	Serviços de manutenção ou reparação de tanques, reservatórios metálicos ou caldeiras para aquecimento central				87110
28.82-7		Manutenção e reparação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos				
2882.8010	AAA D	Serviços de manutenção ou reparação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central ou para veículos				87110
28.91-6		Fabricação de embalagens metálicas				

2891.0010		Barris, tambores e recipientes semelhantes (exceto latas) de ferro e aço para acondicionamento de produtos diversos < 50L,	P	t	7310.29	42931
2891.0025		Embalagens descartáveis de folhas de alumínio, utilizadas para acondicionar alimentos, tipo "quentinhas"	P	t	7612.90	42931
2891.0028		Latas de alumínio para embalagem de produtos diversos	P	t	7612.90.90	42931
2891.0030		Latas de ferro e aço, inclusive de folhas de flandres, para embalagem de produtos diversos < 50L, inclusive aerosol	P	t	7310.21	42931
2891.0040		Recipientes tubulares flexíveis de alumínio	Pa	t	7612.10	42931
2891.0050		Recipientes tubulares de alumínio para aerossóis, com capacidade igual ou inferior a 700 cm3	Pa	t	7612.90.1	42931
2891.0055	I	Recipientes de ferro, aço ou alumínio < 300L, isotérmicos, refrigerados a nitrogênio líquido, utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos ou produtos similares		kg	7310.10.10 + .29.20 + 7612.90.12	
2891.0060		Reservatórios, barris, tambores, caixas e recipientes semelhantes de alumínio, com capacidade não superior a 300 l		t	7612.90.9	42931
2891.0070		Reservatórios, barris, tambores, latas (exceto para gases), de ferro e aço >= 50L e < 300L, para embalagem ou transporte de produtos diversos (vasos de pressão exceto para gases)	P	t	7310.1	42931
2891.0080		Rolhas, tampas ou cápsulas metálicas, mesmo associadas a outras matérias	P	kg	8309	42932
2891.8010		Serviços de produção de embalagens metálicas				86429
2891.8020		Serviços de recuperação de tambores metálicos				87110
28.92-4		Fabricação de artefatos de trefilados				
2892.0010		Agulhas de costura e alfinetes, exceto agulhas para máquinas		kg	7319.1 + .2 + .3	42997
2892.0020		Agulhas de tricô, agulhas de crochê, furadores para bordar e artefatos semelhantes		kg	7319.9	42997
2892.0030		Arruelas, rebites, cavilhas, contrapinos e outros artefatos não roscados de ferro e aço	P	kg	7318.2	42944
2892.0040		Arruelas, rebites, cavilhas, contrapinos e outros artefatos não roscados, de cobre		t	7415.2	42944
2892.0060		Artefatos diversos de alumínio trefilado		t	7616.91	42999
2892.0070		Artefatos diversos de cobre trefilado		t	7419.99	42999
2892.0080		Artefatos diversos de níquel trefilado		t	7508	42999
2892.0090		Artefatos trefilados de ferro e aço, n.e.		t	7326.2	42999
2892.0100		Chapas e tiras, distendidas, de ferro e aço		t	7314.5	42943
2892.0120		Cordas, cabos, tranças e artefatos semelhantes de alumínio, com alma de aço, não isolados para usos elétricos	P	kg	7614.10	42942
2892.0130		Cordas, cabos, tranças e artefatos semelhantes de alumínio, sem alma de aço, não isolados para usos elétricos		t	7614.90	42942

2892.0135		Cordas, cabos, tranças e artefatos semelhantes de cobre, não isolados para usos elétricos		t	7413	42942
2892.0140		Cordas, cabos, tranças e artefatos semelhantes de ferro e aço	P	t	7312	42941
2892.0150		Correntes antiderrapantes e suas partes e peças, de ferro e aço		t	7315.20 + .90	42991
2892.0160		Correntes e cadeias de cobre e suas partes e peças		t	7419.10	42991
2892.0170		Correntes, cadeias e suas partes e peças, de ferro e aço, n.e.		t	7315.80 + .90	42991
2892.0190		Esboços de níquel para cunhagem de moedas		kg	7508.9	42999
2892.0195		Esponjas, esfregões, luvas e semelhantes, para limpeza e polimento, de fios de alumínio		t	7615.11	42912
2892.0200		Esponjas, esfregões, luvas e semelhantes, para limpeza e polimento, de fios de cobre		kg	7418.1	42912
2892.0230		Grades ou redes de fios de ferro e aço, inclusive revestidas		kg	7314.2 + .3	42943
2892.0240		Grampos, armelas, percevejos, tachas, pregos e semelhantes, de ferro e aço	P	t	7317	42944
2892.0250		Molas de cobre		t	7416	42945
2892.0270		Molas e folhas de molas de ferro e aço, de qualquer espécie, exceto para veículos	P	kg	7320	42945
2892.0280		Palha (lã) de ferro e aço; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes de fios de ferro e aço	P	t	7323.10	42912
2892.0290		Parafusos, ganchos, pinos ou pernos, porcas e outros artefatos roscados de ferro e aço	P	t	7318.1	42944
2892.0300		Parafusos, ganchos, pinos ou pernos, porcas e outros artefatos roscados, de cobre		t	7415.3	42944
2892.0320		Parafusos, pregos, tachas, escápuas, pinos e artefatos semelhantes de alumínio		t	7616.10	42944
2892.0330		Tachas, pregos, percevejos e artefatos semelhantes, de cobre		t	7415.10	42944
2892.0340		Telas, grades e redes de fios de cobre; chapas e tiras, distendidas, de cobre		kg	7414	42943
2892.0350		Telas, grades e redes de fios de níquel; chapas e tiras, distendidas, de níquel		kg	7508.1	42999
2892.0360		Telas de zinco		kg	7907	42999
2892.0370		Telas, grades e redes de fios de alumínio		kg	7616.91	42999
2892.0380		Telas metálicas tecidas, de fios de ferro e aço, inclusive revestidas	P	t	7314.1 + .4	42943
2892.8010		Serviços de produção de artefatos de trefilados				86429
28.93-2		Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal				

2893.0005		Aparelhos mecânicos de acionamento manual, utilizados para preparar, acondicionar ou servir alimentos ou bebidas (moedores de café ou especiarias, abre-latas mecânico, etc)		kg	8210	42912
2893.0010		Artefatos de alumínio para higiene e toucador, e suas partes e peças		kg	7615.20	42911
2893.0020		Artefatos de alumínio para uso doméstico (painéis de pressão, secadores de roupas, etc.) - exceto para higiene e toucador	P	kg	7615.19	42912
2893.0030		Artefatos de cobre para higiene e toucador (bacias, saboneteiras, comadres, etc)		kg	7418.2	42911
2893.0040		Artefatos de ferro e aço para higiene e toucador (bacias, saboneteiras, papeleiras, comadres, etc)	P	kg	7324.90	42911
2893.0050	AD	Artigos de ferro e aço para copa e cozinha e outros usos domésticos (painéis, assadeiras, placas para assar, escorredores de louças, secadores de roupas, etc)	P	kg	7323.9	42912
2893.0060	AD	Artigos de ferro e aço para serviço de mesa (bandejas, pratos, molheiras, copos, saleiros, baldes para gelo, xícaras, cinzeiros, etc)	P	kg	7323.9	42912
2893.0065		Artefatos de níquel de uso doméstico ou de higiene e toucador		kg	7508.9	42999
2893.0070		Baldes, pias, regadores e semelhantes, de zinco		kg	7907	42999
2893.0080		Banheiras, bidês e semelhantes, de ferro e aço		kg	7324.20	42911
2893.0095		Calhas, cumeeiras, clarabóias e outros artefatos de zinco para construção		kg	7907	42999
2893.0100		Ferramentas de uso doméstico (abridores de garrafas, de latas, quebra-nozes, saca-rolhas, corta-legumes, corta-queijos, batedores de ovos, raladores de queijo, etc)	P	kg	8205.51	42921
2893.0110		Pias, cubas e lavatórios de ferro e aço	P	unidade	7324.10	42911
2893.0120		Utensílios de estanho para mesa e cozinha (baixelas, travessas, canecas, etc)		kg	8007	42999
2893.8010		Serviço de produção de utensílios domésticos estampados, fundidos, etc				88520
2893.8020		Serviços de produção de artigos de funilaria				88520
2893.8030		Serviços de produção de artigos de metal para usos doméstico e pessoal				86429
28.99-1		Fabricação de outros produtos elaborados de metal				
2899.0010		Âncoras, fateixas e suas partes e peças , de ferro e aço		kg	7316	42999
2899.0025		Artefatos diversos de alumínio	P	kg	7616.9	42999
2899.0030		Artefatos de cobre, n.e.		kg	7419.99	42999
2899.0040		Artefatos diversos de estanho		kg	8007	42999
2899.0050		Artefatos diversos de ferro e aço, n.e.		t	7326.9	42999
2899.0060		Artefatos diversos de níquel, n.e.		kg	7508.9	42999

2899.0070		Artefatos diversos de zinco		kg	7907	42999
2899.0080		Artefatos n.e., de chumbo		kg	7806	42999
2899.0100		Classificadores, fichários, porta-canetas e semelhantes de metal, para escritório		kg	8304	42994
2899.0120		Cofres e caixas de segurança (cofres fortes) e artefatos semelhantes, de metal		t	8303	42993
2899.0130		Escadas de ferro e aço		kg	7326.9	42999
2899.0140		Estatuetas e outros objetos metálicos para ornamentação		kg	8306.2	42996
2899.0145		Ferragens para linhas elétricas (braçadeiras, suportes, olhais ou anéis, etc)	P	kg	7326.9	42999
2899.0150		Ferragens para encadernação, cliques, grampos em barretas e artefatos semelhantes de metal, para escritório		kg	8305	42995
2899.0160		Hélices para embarcações e suas pás		kg	8485.10	42998
2899.0170		Letras, números e sinais diversos, de metal		kg	8310	42999
2899.0180		Máquinas de apontar lápis, perfuradores, grampeadores e semelhantes		unidade	8472.90.40	45160
2899.0190		Molduras para fotografias, gravuras e semelhantes, de metal		kg	8306.3	42996
2899.0195		Paletes, estrados e semelhantes de ferro e aço, para movimentação de carga		t	7326.9	42999
2899.0200		Placas indicadoras, placas sinalizadoras e semelhantes, metálicas (inclusive triângulos de segurança)		kg	8310	42999
2899.0210		Placas para veículos		kg	8310	42999
2899.0220		Portas blindadas e compartimentos para casas-fortes		kg	8303	42993
2899.0230		Sinos, campainhas, gonzos e artefatos semelhantes, não-elétricos		kg	8306.10	42999
2899.0235		Sucatas metálicas, n.e.		kg	7204.49	39340
2899.0240		Suportes (ganchos) para vestuário, para artefatos de tecido, para escovas, para chaves, etc		kg	8302.50	42992
2899.8010		Serviço de fabricação de produtos elaborados de metal (exceto máquinas e equipamentos)				86429
2899.8020		Serviço de corte de metais				86429
2899.8030	I	Serviço de embalagem industrial de produtos siderúrgicos				86429
29.11-4		Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não-elétricas - exceto para aviões e veículos rodoviários				
2911.0010		Máquinas motrizes, n.e.		unidade	8412.80	43212

2911.0017	AN	Motores diesel e semi-diesel para tratores		unidade	8408.2	43123
2911.0019	AN	Motores diesel e semi-diesel para máquinas de terraplenagem e pavimentação		unidade	8408.9	43110
2911.0021		Motores a explosão para propulsão de embarcações		unidade	8407.2 + .9 + 8408.1	43110
2911.0022		Motores estacionários diesel e semidiesel, de menos de 20 HP, novos, exclusive retificados ou para veículos		unidade	8408.9	43110
2911.0023		Motores estacionários diesel e semidiesel, de 20 HP a menos de 50 HP, novos, exclusive retificados ou para veículos		unidade	8408.9	43110
2911.0025		Motores estacionários diesel e semidiesel, de 50 HP a menos de 260 HP, novos, exclusive retificados ou para veículos		unidade	8408.9	43110
2911.0027		Motores estacionários diesel e semidiesel, de 260 HP a menos de 1000 HP, novos, exclusive retificados ou para veículos		unidade	8408.9	43110
2911.0029		Motores estacionários diesel e semidiesel, de 1000 HP e mais, novos, exclusive retificados ou para veículos		unidade	8408.9	43110
2911.0030		Motores e turbinas a vapor		unidade	8406.1 + .8	43141
2911.0035		Partes e peças de motores a explosão e de motores estacionários diesel e semidiesel		unidade	8409.91.90 + .99.90	
2911.0080		Partes e peças de motores e turbinas a vapor, para propulsão de embarcações		unidade	8406.9	43153
2911.0100		Partes e peças de turbinas à gás; partes e peças para máquinas motrizes n.e.		unidade	8411.99 + 8412.9	43156
2911.0110		Partes e peças de turbinas e rodas hidráulicas	P	unidade	8410.9 + 8411.99	43154
2911.0120		Turbinas à gás, n.e.		unidade	8411.81+ .82	43143
2911.0130		Turbinas e rodas hidráulicas	P	unidade	8410.1 + 8411.81+ .82	43142
2911.8010		Serviço de produção de motores estacionários e outras máquinas motrizes não-elétricas, inclusive peças				
2911.8020		Serviços de instalação e montagem de motores estacionários de combustão interna, exclusive para aviões e veículos rodoviários				86530
2911.8030		Serviços de instalação e montagem de outras máquinas motrizes não-elétricas				86530
29.12-2		Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos				
2912.0010		Bombas centrífugas, n.e, inclusive eletrobombas	P	unidade	8413.70	43220
2912.0020		Bombas de ar ou de vácuo		unidade	8414.1 + .2	43230
2912.0025		Bombas para líquidos, combustíveis e lubrificantes, n.e., inclusive bombas para concreto	P	unidade	8413.1 +.2 + .4 +.8	43220
2912.0030		Bombas volumétricas alternativas		unidade	8413.50	43220
2912.0040		Bombas volumétricas rotativas	P	unidade	8413.60	43220

2912.0045		Carneiros hidráulicos		unidade	8413.81	43220
2912.0060		Motores hidráulicos, inclusive de movimento retilíneo	P	unidade	8412.2	43212
2912.0070		Motores pneumáticos, inclusive de movimento retilíneo (cilindros)		unidade	8412.3	43211
2912.0090		Partes e peças de bombas de ar ou de vácuo		unidade	8414.90.1	43253
2912.0100	AD/A N	Partes e peças de bombas para líquidos, combustíveis e lubrificantes	P	unidade	8413.9	43252
2912.0110		Partes e peças de motores, pneumáticos ou à vapor		unidade	8412.9	43251
2912.8010		Serviço de produção de bombas e carneiros hidráulicos, inclusive peças				88530
2912.8020		Serviços de instalação e montagem de bombas e carneiros hidráulicos				86530
29.13-0		Fabricação de válvulas, torneiras e registros				
2913.0010		Partes e peças de válvulas, torneiras e registros		kg	8481.90	43254
2913.0020		Válvulas de expansão termostáticas ou pressostáticas	Pa	kg	8481.80.21	43240
2913.0030		Válvulas de segurança ou de alívio	Pa	kg	8481.40	43240
2913.0040		Válvulas redutoras de pressão	Pa	kg	8481.10	43240
2913.0050		Válvulas de retenção	Pa	kg	8481.30	43240
2913.0060		Válvulas solenóides	Pa	kg	8481.80.92	43240
2913.0070		Válvulas tipo borboleta	Pa	kg	8481.80.97	43240
2913.0080		Válvulas tipo esfera	Pa	kg	8481.80.95	43240
2913.0090		Válvulas tipo gaveta	Pa	kg	8481.80.93	43240
2913.0100		Válvulas tipo globo	Pa	kg	8481.80.94	43240
2913.0110		Válvulas tipo macho	Pa	kg	8481.80.96	43240
2913.0120		Válvulas, torneiras e registros, n.e. - inclusive hidráulicos e pneumáticas	Pa	kg	8481.20 + .80.11 + .19 + .29 + .91 + .99	43240
2913.8010		Serviço de produção de válvulas, torneiras e registros, inclusive peças				86449
2913.8020		Serviços de instalação e montagem de válvulas, torneiras e registros				86530

29.14-9		Fabricação de compressores				
2914.0010		Compressores e motocompressores para ar ou gás, n.e.(para refrigeradores comerciais e domésticos, bebedouro, aparelhos de ar condicionado e semelhantes)	P	unidade	8414.30 + .40 + .80.22	43230
2914.0060		Compressores de ar, de lóbulos paralelos ("roots"), de parafuso, estacionários, de pistão e outros n.e	P	unidade	8414.80.1 + .29	43230
2914.0100		Compressores de gases, do tipo: de pistão, de parafuso, centrífugos, ou outros n.e.	P	unidade	8414.80.3	43230
2914.0110	AN	Turboalimentadores (turbocompressores) de ar para motor a explosão ou diesel		unidade	8414.80.21	43230
2914.0120		Partes e peças de compressores e motocompressores para ar ou gás		unidade	8414.90.3	43253
2914.8010		Serviço de produção de compressores, inclusive peças				86449
2914.8020		Serviços de instalação e montagem de compressores				86530
29.15-7		Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos				
2915.0010		Caixas de transmissão e redutores e variadores de velocidade	P	unidade	8483.40.10	43320
2915.0020		Corrente de transmissão		unidade	7315.11 + 12	43320
2915.0050		Embreagens de fricção ou de outros tipos; ou dispositivos de acoplamento, incluindo juntas de articulação		unidade	8483.60	43320
2915.0060		Engrenagens e rodas de fricção, eixos de esferas/roletes		unidade	8483.40.90	43320
2915.0070		Partes e peças de corrente de transmissão		kg	7315.19	43332
2915.0080		Partes e peças de mancais, engrenagens, variadores de velocidade, e outros equipamentos de transmissão para fins industriais		unidade	8483.9	43332
2915.0090		Partes e peças de rolamentos de esferas, agulhas ou cilindros		kg	8482.9	43331
2915.0110		Rolamentos de esferas, agulhas, cilindros ou roletes - inclusive cônicos	P	milheiro	8482.1 + .2 + .3 +.4 + .5 + .8	43310
2915.0120		Virabrequins, eixos e mancais para máquinas industriais	P	unidade	8483.1 + .2 + .3	43320
2915.0130		Volantes ou polias		unidade	8483.50	43320
2915.8010		Serviço de produção de equipamentos de transmissão para fins industriais, inclusive peças				86449
29.21-1		Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas				
2921.0010		Estufas industriais não-elétricas		unidade	8419.89.20	43932
2921.0015		Aparelhos para tratamento térmico de materiais		unidade	8419.89.40 + .91 + .99	43932

2921.0020	Fornos industriais não-elétricos, n.e. - exclusive para padarias	P	unidade	8417.10.20 + .90 + .80	43420
2921.0030	Fornos industriais não-elétricos, para fusão de metais		unidade	8417.10.10	43420
2921.0035	Partes de aparelhos para tratamento térmico de materiais		kg	8419.90.20 + .31 + .90	43941
2921.0040	Partes e peças de estufas industriais não-elétricas		kg	8419.90.40	43941
2921.0050	Partes e peças de fornos industriais não-elétricos		kg	8417.9	43430
2921.0060	Partes e peças de queimadores, fornalhas, grelhas e dispositivos semelhantes		kg	8416.9	43430
2921.0070	Partes e peças de trocadores de calor		kg	8419.90.39	43941
2921.0080	Queimadores para alimentar fornalhas, de combustíveis líquidos		unidade	8416.10	43410
2921.0090	Queimadores, fornalhas automáticas, grelhas mecânicas e dispositivos semelhantes		unidade	8416.20 + .30	43410
2921.0100	Trocadores (permutadores) de calor tubulares metálicos		unidade	8419.50.21	43911
2921.0110	Trocadores (permutadores) de calor, de placas		unidade	8419.50.10	43911
2921.0120	Trocadores (permutadores) de calor, n.e.		unidade	8419.50.22 + .29 + .90	43911
2921.8010	Serviço de produção de equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, inclusive peças				86449
2921.8020	Serviços de instalação e montagem de fornos, estufas e secadores industriais não-elétricos				86530
2921.8040	Serviços de instalação e montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, n.e.				86530
29.22-0	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais				
2922.0010	Fornos de indução industriais		unidade	8514.20.11	43420
2922.0020	Fornos industriais elétricos e aparelhos semelhantes	P	unidade	8514.10 + .20.19 + .20.20 + .30 + .40	43420
2922.0030	Partes e peças de fornos industriais elétricos e aparelhos semelhantes		kg	8514.9	43430
2922.8010	Serviço de produção de estufas e fornos elétricos para fins industriais, inclusive peças				86449
2922.8020	Serviços de instalação e montagem de estufas e fornos industriais elétricos				86530
2922.8030	Serviços de instalação e montagem de incineradores				86530
29.23-8	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas				

2923.0010		Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, pneumáticos e outros, para mercadorias	P	unidade	8428.20 + .32 + .33 + .39	43550
2923.0020		Aparelhos para empurrar vagonetas de minas ou manipular veículos ferroviários		unidade	8428.5	43560
2923.0030		Caçambas, pás, ganchos, etc, para máquinas de terraplenagem		unidade	8431.41	43580
2923.0055	AG	Guindastes, pontes e vigas rolantes, pórticos, pontes-guindastes e carros-pórticos	P	unidade	8426.1 + .2 + .3	43520
2923.0060		Elevadores e monta-cargas, exceto para o transporte de pessoas	P	unidade	8428.10	43540
2923.0065		Elevadores para o transporte de pessoas	P	unidade	8428.10	43540
2923.0070		Empilhadeiras propulsoras	P	unidade	8427	43530
2923.0080		Escadas e tapetes rolantes		unidade	8428.4	43540
2923.0090		Esteiras para linha de montagem		unidade	8428.90.90	43560
2923.0100		Macacos hidráulicos ou pneumáticos, inclusive para veículos		unidade	8425.4	43510
2923.0110		Máquinas e aparelhos para desembarque de botes salva-vidas, etc		unidade	8428.90.10	43560
2923.0120		Máquinas e aparelhos para elevação de carga, descarga, etc, n.e.		unidade	8428.90.20 + .30 + .90	43560
2923.0130		Máquinas para transporte e elevação, n.e.		unidade	8426.4 + .9	43520
2923.0140		Partes e peças de aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, pneumáticos e outros, para mercadorias		kg	8431.39	43570
2923.0150		Partes e peças de elevadores		kg	8431.31.10	43570
2923.0160		Partes e peças de empilhadeiras propulsoras		kg	8431.2	43570
2923.0180		Partes e peças de máquinas e aparelhos de elevação e manipulação, n.e.		kg	8431.31.90 + .39	43570
2923.0200		Partes e peças de talhas, guinchos, macacos, pórticos e guindastes		kg	8431.1	43570
2923.0210		Partes e peças de veículos sem dispositivo para elevação, utilizado em fábricas		kg	8709.9	43570
2923.0230		Talhas ou guinchos	P	unidade	8425.1 + .2 + .3	43510
2923.0240		Teleféricos e mecanismos de tração para funiculares		unidade	8428.6	43560
2923.0250		Veículos sem dispositivo para elevação, utilizado em fábricas		unidade	8709.1	43530
2923.8010		Serviço de produção e máquinas e equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas, inclusive peças				86449
2923.8020		Serviços de instalação e montagem de máquinas e aparelhos para transporte e elevação de cargas, elevadores e escadas rolantes				86530

29.24-6		Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de usos industrial e comercial				
2924.0010		Aparelhos e dispositivos para liquefação do ar ou outros gases		unidade	8419.60	43911
2924.0020		Congeladores (freezers) para uso industrial	P	unidade	8418.50.10	43913
2924.0030		Equipamentos para refrigeração ou para ar condicionado, com capacidade <= 30000f/h		unidade	8418.61.10	43913
2924.0040		Gabinetes ou móveis para receber equipamento para produção de frio		unidade	8418.91	43941
2924.0050	AD	Máquinas para conservação de sorvetes, não-domésticas		unidade	8418.69.10	43913
2924.0060		Máquinas para produção de frio e bombas de calor, n.e.		unidade	8418.69.90	43913
2924.0070		Grupos de compressão , condensador/ trocador de calor, n.e.		unidade	8418.61.90	43913
2924.0080		Partes e peças de refrigeradores, congeladores, etc	P	kg	8418.99	43941
2924.0090		Partes e peças de ventiladores e coifas para uso industrial		kg	8414.90.20	43253
2924.0100		Recipiente refrigerador, com circulação de fluido refrigerador		unidade	8419.89.91	43932
2924.0110		Refrigeradores, vitrinas, camaras frigoríficas, etc, para produção de frio	P	unidade	8418.50.90	43913
2924.0120		Resfriadores de leite		unidade	8418.69.20	43913
2924.0130		Unidades fornecedoras de água e sucos (bebedouros)		unidade	8418.69.31	43913
2924.0140		Unidades fornecedoras de bebidas carbonatadas		unidade	8418.69.32	43913
2924.0150		Ventiladores e coifas (exaustores) para uso industrial		unidade	8414.59 + .80.90	43931
2924.8010		Serviço de produção de máquinas e equipamentos de refrigeração e ventilação de uso industrial, inclusive peças				86449
2924.8020		Serviços de instalação e montagem de balcões e câmaras frigoríficas de usos industrial e comercial				86530
2924.8030		Serviços de instalação e montagem de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial, n.e.				86530
29.25-4		Fabricação de aparelhos de ar condicionado				
2925.0010		Aparelhos de ar condicionado de paredes, de janelas ou transportáveis	P	unidade	8415.10	43912
2925.0014		Aparelhos de ar condicionado para veiculos	P	unidade	8415.20	43912
2925.0018		Aparelhos ou equipamentos de ar condicionado para uso central	P	unidade	8415.8	43912
2925.0020		Partes e peças de aparelhos de ar condicionado	P	unidade	8415.9	43941

2925.8010		Serviço de produção de aparelhos de ar condicionado, inclusive peças				86449
2925.8020	I	Manutenção ou reparação de aparelhos ou equipamentos de ar condicionado para uso central, executado pelo fabricante		nenhuma		
29.29-7		Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral				
2929.0020		Aparelhos para destilação ou retificação (de água, álcool e outros fluidos)		unidade	8419.40	43911
2929.0030		Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de combustão interna		unidade	8421.23	43915
2929.0040		Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos (filtros para piscinas e outros)	P	unidade	8421.21 + .22 + .29	43914
2929.0050		Aparelhos para projetar, espalhar, pulverizar, exceto para agricultura	P	unidade	8424.89	43923
2929.0070		Balanças para pesagem, dosagem ou contagem	P	unidade	8423.10 + .20 + .30 + .8	43922
2929.0090		Calandras e laminadores para papel ou cartão		unidade	8420.10	43933
2929.0100		Catalisador de gases de escapamento de veículos		unidade	8421.39.20	43914
2929.0110		Centrifugador para laboratório de análise, ensaio ou pesquisa científica		unidade	8421.19.10	43931
2929.0120		Concentrador de oxigênio por depuração do ar, capacidade <= 6 l/min		unidade	8421.39.30	43914
2929.0130		Esterilizadores		unidade	8419.89.10	43932
2929.0140		Extintores de incêndio		unidade	8424.10	43923
2929.0150		Filtros de ar para motores à explosão ou diesel		unidade	8421.31	43915
2929.0160		Filtros eletrostáticos para gases		unidade	8421.39.10	43914
2929.0170		Geradores de gás de ar, gás, água ou acetileno		unidade	8405.10	43911
2929.0180		Juntas metaloplásticas, juntas de vedação mecânicas e outras, inclusive selos mecânicos		unidade	8484.10 + .20 + .90	43924
2929.0185		Máquinas, aparelhos e equipamentos de uso geral		unidade	8479.89.99	44917
2929.0190		Máquinas automáticas para venda de produtos		unidade	8476.2 + .8	43934
2929.0200		Máquinas de lavar louças		unidade	8422.19	43935
2929.0210		Máquinas de limpeza ou polimento por jato de água, areia, esferas de vidro, granelha de aço	P	unidade	8424.30.20 + .30 + .90	43923
2929.0220		Máquinas e aparelhos para desobstrução de tubulação		unidade	8424.30.10	43923
2929.0225		Máquinas e aparelhos para limpeza industrial, n.e.		unidade	8424.89	43923

2929.0230		Máquinas para encher, fechar, embalar	P	unidade	8422.30 + .40	43921
2929.0240		Máquinas para lavar carrocerias de veículos - lava-jato		unidade	8424.89	43923
2929.0250		Máquinas para limpar ou secar garrafas e outros recipientes		unidade	8422.20	43921
2929.0260		Aparelhos de destilação ou retificação, n.e.		unidade	8419.40.90	43911
2929.0270		Aparelhos para filtrar ou depurar gases, n.e.		unidade	8421.39.90	43914
2929.0280		Centrifugadores, n.e.		unidade	8421.19.90	43931
2929.0290		Partes e peças de aparelhos e dispositivos para tratamento de alimentos e bebidas, mediante troca de temperatura (esterilizadores, evaporadores e semelhantes)	P	kg	8419.90.40	43941
2929.0300	AN	Partes e peças de aparelhos para filtrar ou depurar gases ou líquidos		kg	8421.91.99 + .99.10 + .90	43942
2929.0320		Partes e peças de calandras e laminadores para papel ou cartão		kg	8420.9	43943
2929.0330		Partes e peças de geradores de gás de ar, gás, água ou acetileno		kg	8405.90	43941
2929.0340		Partes e peças de máquinas automáticas para venda de produtos		kg	8476.9	43943
2929.0350		Partes e peças de máquinas de lavar louças		kg	8422.90.90	43944
2929.0360		Partes e peças de máquinas para encher, fechar, embalar		kg	8422.90.90	43944
2929.0370		Partes e peças de máquinas para limpar ou secar garrafas e outros recipientes		kg	8422.90.90	43944
2929.0380		Partes e peças de outras máquinas ou aparelhos sem conexão elétrica		kg	8485.90	43949
2929.0390		Pesos e partes de balanças ou qualquer aparelho ou instrumento de pesagem		kg	8423.90	43943
2929.0400		Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes		unidade	8424.20	43923
2929.0410		Tambores rotativos com pratos ou discos separadores, peso > 300kg		unidade	8421.91.91	43942
2929.0420		Tambores rotativos para polimento de peças		unidade		
2929.0430		Torrefadores		unidade	8419.89.30	43932
2929.8010		Serviço de produção de máquinas e equipamentos de uso geral, inclusive peças				86449
2929.8020		Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso geral, n.e.				86530
29.31-9		Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais				
2931.0010		Aparelhos para projetar, pulverizar ou irrigar para uso agrícola	P	unidade	8424.81	44160

2931.0020	Arados e charruas		unidade	8432.10 + .2	44110
2931.0030	Ceifeiras		unidade	8433.20 + .51	44130
2931.0040	Chocadeiras ou criadeiras		unidade	8436.21	44180
2931.0050	Cortadores de grama	P	unidade	8433.1	44120
2931.0060	Desfibradoras de algodão		unidade	8433.59.10	44130
2931.0080	Máquinas de ordenhar		unidade	8434.10	44180
2931.0110	Máquinas para enfardar (palha ou forragem), colher, dispor, selecionar ou debulhar produtos agrícolas, n.e.	Pa	unidade	8433.30 + .40 + .52 + .53	44130
2931.0120	Máquinas para limpar e selecionar ovos e outros produtos agrícolas		unidade	8433.60.90	44180
2931.0130	Máquinas para limpeza, seleção, etc, de grãos		unidade	8437.10	44180
2931.0140	Máquinas para preparação de alimentos ou rações		unidade	8436.10	44180
2931.0150	Máquinas agrícolas para o preparo do solo, n.e.		unidade	8432.80	44110
2931.0160	Máquinas ou aparelhos n.e., para agricultura, horticultura, etc		unidade	8436.80	44180
2931.0170	Máquinas ou aparelhos para avicultura, n.e.		unidade	8436.29	44180
2931.0180	Máquinas para colheita, n.e.	Pa	unidade	8433.59.90	44130
2931.0190	Partes e peças de aparelhos para projetar, pulverizar ou irrigar		kg	8424.90	43943
2931.0220	Partes e peças de máquinas de ordenhar		kg	8434.90	44521
2931.0230	Partes e peças de máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, avicultura, etc	P	kg	8436.9	44190
2931.0240	Partes e peças de máquinas para colheita, debulha, etc		kg	8433.90	44190
2931.0250	Partes e peças de máquinas para limpeza, seleção, etc, de grãos		kg	8437.90	44522
2931.0260	Partes e peças de semeadores, adubadores, arados e outras máquinas agrícolas para preparar o solo	P	kg	8432.90	44190
2931.0270	Reboques e semi-reboques autocarregáveis, etc, para uso agrícola		unidade	8716.20	44170
2931.0280	Selecionadores de frutas		unidade	8433.60.10	44180
2931.0290	Semeadores ou adubadores	P	unidade	8432.30 + .40	44110
2931.8010	Serviço de produção de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais, inclusive peças				86449
2931.8020	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais, n.e.				86530

29.32-7		Fabricação de tratores agrícolas			
2932.0010		Carrocerias para motocoltores		unidade	8707.90.10
2932.0018		Peças e acessórios para tratores agrícolas		unidade	8708
2932.0020		Tratores agrícolas, inclusive motocoltores	P	unidade	8701.10 + .90
2932.8010		Serviço de produção de tratores agrícolas, inclusive peças			86449
29.40-8		Fabricação de máquinas-ferramenta			
2940.0020		Bancas para estirar tubos, barras e perfis		unidade	8463.10
2940.0030		Brunidoras		unidade	8460.4 + .90.90
2940.0040		Centros de usinagem para trabalhar metais	P	unidade	8457.10
2940.0050		Dispositivos divisores para máquinas-ferramenta		unidade	8466.30
2940.0060		Ferramentas hidráulicas de motor não-elétrico, de uso manual (serras de corrente, máquinas pneumáticas)	P	unidade	8467.1 + .8
2940.0070		Ferros e pistolas para solda		unidade	8515.1
2940.0090		Mandriladoras-fresadoras de metais		unidade	8459.3 + .4 + .5 + .6
2940.0100		Máquina-ferramenta a "laser"		unidade	8456.10
2940.0110		Máquinas-ferramenta a eletro-erosão		unidade	8456.30
2940.0120		Máquinas-ferramenta a ultra-som		unidade	8456.20
2940.0130		Máquinas-ferramenta operadas por eliminação de metal		unidade	8461.90
2940.0140		Máquinas-ferramenta operando por processos eletroquímicos, etc		unidade	8456.99
2940.0150		Máquinas-ferramenta para trabalhar metais, com eliminação de material (para abrir roscas, ou trabalhar arames e fio, etc)		unidade	8459.70.00
2940.0170		Máquinas-ferramenta para afiar		unidade	8460.31. + .39 + .90.10
2940.0200		Máquinas-ferramenta (incluídas as prensas) para forjar, estampar ou embutir metais		unidade	8462.1
2940.0210		Máquinas-ferramenta para fabricação de engrenagens		unidade	8461.20 + .30 + .40 + .90
2940.0230		Máquinas-ferramenta para furar		unidade	8459.10 +.2

2940.0240	Máquinas-ferramenta para gravação a seco do traço em material semicondutor		unidade	8456.91	44211
2940.0250	Máquinas-ferramenta para moldar baquelite à quente		unidade	8465	
2940.0260	Máquinas-ferramenta para puncionar ou chanfrar, enrolar, arquear, cisalhar		unidade	8462.2 + .3 + .4	44217
2940.0270	Máquinas-ferramenta para retífica		unidade	8460.1 + .2	44216
2940.0280	Máquinas-ferramenta para serrar		unidade	8461.50	44216
2940.0290	Máquinas-ferramenta para serrar, polir, esmerilhar ou fresar pedra, cerâmicos, concreto, etc; inclusive para trabalhar à frio em vidro		unidade	8464	44221
2940.0320	Máquinas-ferramenta para trabalhar madeira e cortiça		unidade	8465 + 8479.30	44222
2940.0340	Máquinas-ferramenta para trabalhar metais, sem eliminação de material (para abrir roscas, ou trabalhar arames e fio, etc)		unidade	8463.20 + .30 +.90	44218
2940.0360	Máquinas de sistema monostático; máquinas de estações múltiplas para trabalhar metais		unidade	8457.20 + .30	44212
2940.0380	Máquinas para solda a ponto		unidade	8515.2	44240
2940.0390	Máquinas para solda elétrica ou por outros processos (solda por reação exotérmica , ou por arco ou plasma)		unidade	8515.3 + .80	44240
2940.0410	Máquinas para soldar a "laser"		unidade	8515.80.10	44240
2940.0420	Máquinas para soldar por fricção; máquinas e aparelhos a gás, para têmpera superficial, inclusive maçarico de uso manual		unidade	8468.1 + .2 + .8	44240
2940.0440	Máquinas portáteis para furar, serrar, cortar ou aparafusar, inclusive ferramentas elétricas manuais	P	unidade	8467.2	44232
2940.0450	Partes e peças de ferramentas hidráulicas de motor não-elétrico, de uso manual		kg	8467.92 + .99	44253
2940.0460	Partes e peças de máquinas para soldar		kg	8468.9 + 8515.9	44255
2940.0470	Partes e peças de máquinas portáteis para furar, serrar, cortar e aparafusar		kg	8467.9	44254
2940.0480	Partes e peças de serras de corrente, de uso manual	P	kg	8467.91	44253
2940.0490	Partes, peças e acessórios para máquinas-ferramenta para trabalhar metais	P	kg	8466.93 + .94	44251
2940.0500	Partes,peças e acessórios para máquinas-ferramenta, exceto para trabalhar metais		kg	8466.91 + .92	44252
2940.0510	Porta-ferramentas ou porta-pinças		kg	8466.10 + .20	44251
2940.0520	Prensas hidráulicas		unidade	8462.91	44217
2940.0530	Prensas para extrusão; prensas para moldagem de pó metálico por sinterização		unidade	8462.99	44217
2940.0570	Tornos	P	unidade	8458	44213
2940.8010	Serviço de produção de máquinas-ferramenta, inclusive peças				86449

2940.8020	Serviços de instalação e montagem de máquinas-ferramenta				86530
29.51-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo				
2951.0010	Brocas para perfuração - árvore de natal	P	unidade		
2951.0020	Máquinas para perfuração e sondagem, usadas na prospecção de petróleo	P	unidade	8430.49	44412
2951.8010	Serviço de produção de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo, inclusive peças				86449
2951.8020	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo				86530
29.52-1	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção				
2952.0010	Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, especialmente concebidos para uso subterrâneo		unidade	8428.31	44411
2952.0020	Bate-estacas e arranca-estacas		unidade	8430.1	44430
2952.0030	Betoneiras e máquinas para amassar cimento		unidade	8474.31	44440
2952.0060	Máquinas e equipamentos para selecionar, peneirar, lavar, etc, substâncias minerais sólidas		unidade	8474.10	44440
2952.0070	Máquinas para aglomerar ou moldar combustíveis minerais sólidos, etc		unidade	8474.80.90	44440
2952.0080	Máquinas para fabricação de moldes de areia para fundição		unidade	8474.80.10	44440
2952.0090	Máquinas para misturar matérias com betume		unidade	8474.32	44440
2952.0100	Máquinas para perfuração e sondagem, usadas na extração de minérios ;cortadores de carvão ou rocha, autopropulsores		unidade	8430.3 + .4	44412
2952.0110	Máquinas e aparelhos para esmagar, moer ou pulverizar substâncias minerais sólidas	P	unidade	8474.20.10 + .90	44440
2952.0120	Máquinas para misturar ou amassar substâncias minerais sólidas, n.e.		unidade	8474.39	44440
2952.0130	Partes e peças de aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, especialmente concebidos para uso subterrâneo		kg	8431.39	43570
2952.0140	Partes e peças de máquinas ou aparelhos para selecionar, etc, substâncias minerais sólidas	P	kg	8474.90	44462
2952.0150	Partes e peças para máquinas de perfuração e sondagem		kg	8431.43.10	44461
2952.8010	Serviço de produção de máquinas e equipamentos para extração de minérios e indústria da construção, inclusive peças				86449
2952.8020	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção				86530

29.53-0		Fabricação de tratores de esteira e tratores de uso na extração mineral e construção				
2953.0010		Carrocerias para tratores de lagartas		unidade	8707.90.10	49210
2953.0018		Peças e acessórios para tratores, exclusive agrícolas		unidade	8708	
2953.0020		Tratores florestais		unidade	8701.90	44150
2953.0030		Tratores, exclusive agrícolas e florestais	P	unidade	8701.90	44150
2953.8010		Serviço de produção de tratores de esteira e tratores de uso na construção e mineração, inclusive peças				86449
29.54-8		Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplanagem e pavimentação				
2954.0010		Bulldozers e "angledozers"		unidade	8429.1	44421
2954.0020		Carregadoras-transportadoras	P	unidade	8429.51	44425
2954.0030		Compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsores		unidade	8429.40	44424
2954.0050		Escavadeiras	P	unidade	8429.52	44426
2954.0060		Lâminas para bulldozers e "angledozers"		unidade	8431.42	44429
2954.0070		Máquinas e equipamentos de comprimir ou compactar terra, etc, exceto autopropulsoras (escavo-carregadoras, raspo-transportadores)	P	unidade	8430.6	44430
2954.0080		Máquinas e aparelhos automotrizes para espalhar e calcar pavimentos betuminosos	P	unidade	8479.10.10	44430
2954.0090		Motoniveladores	P	unidade	8429.20	44422
2954.0100		Máquinas de terraplanagem, n.e., autopropulsores		unidade	8430.20 + .50	44427
2954.0110		Máquinas de terraplanagem, n.e., - exclusive autopropulsores		unidade	8429.59 + 8430.69.90	44430
2954.0120		Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil, etc, n.e.		unidade	8479.10.90	44430
2954.0150	AM	Partes e peças de máquinas e aparelhos de terraplanagem	P	t	8431.43.90 + .49	44461
2954.0160		Raspo-transportadores, autopropulsores		unidade	8429.30	44423
2954.0170		Tratores de lagartas	P	unidade	8701.30	44450
2954.8010		Serviço de produção de máquinas e equipamentos de terraplanagem e pavimentação, inclusive peças				86449
2954.8020		Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos de terraplanagem e pavimentação				86530

29.61-0		Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica - exceto máquinas-ferramenta				
2961.0020		Cilindros de laminadores		unidade	8455.3	44320
2961.0040		Laminadores de metais	P	unidade	8455.10 + .2	44310
2961.0050		Lingoteiras e cadinhos ou colheres para fundição; conversores para fundição, metalurgia ou aciaria		unidade	8454.10 + .20	44310
2961.0060		Máquinas para vaziar sob pressão ou centrifugação	P	unidade	8454.3	44310
2961.0070		Partes e peças de laminadores de metais, exceto cilindros		kg	8455.9	44320
2961.0080		Partes e peças de máquinas de vaziar, para metalurgia, aciaria e fundição		kg	8454.9	44320
2961.8010		Serviço de produção de máquinas para a indústria metalúrgica (exclusive máquinas-ferramenta), inclusive peças				86449
2961.8020		Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta				86530
29.62-9		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida e fumo				
2962.0010	AD	Aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias que impliquem mudança de temperatura (torrefação, pasteurização, destilação, esterilização, etc)	P	unidade	8419.81.10 + .90	44515
2962.0020		Aparelhos para preparação de bebidas quentes		unidade	8419.81.90	44515
2962.0040		Desnatadeiras centrífugas		unidade	8421.11	44511
2962.0050		Fornos industriais não-elétricos para padarias, pastelarias ou indústrias de biscoitos	P	unidade	8417.2	44515
2962.0060		Fornos para defumação		unidade	8417.80	43420
2962.0090		Máquinas para extração, etc, de óleo ou gordura animal ou vegetal		unidade	8479.20	44516
2962.0100		Máquinas para fabricação de vinho, sidra, suco de frutas		unidade	8435.10	44514
2962.0110		Máquinas para indústria cervejeira	P	unidade	8438.40	44516
2962.0120		Máquinas para indústria de açúcar	P	unidade	8438.30	44516
2962.0140		Máquinas para indústria de confeitaria, cacau ou de chocolate	Pa	unidade	8438.20	44516
2962.0150		Máquinas para indústria de panificação, pastelaria, etc	Pa	unidade	8438.10	44516
2962.0160		Máquinas para o preparo de frutas ou produtos hortícolas		unidade	8438.60	44516
2962.0170		Máquinas para preparar carnes	P	unidade	8438.50	44516
2962.0180		Máquinas para tratamento do leite		unidade	8434.20	44512

2962.0190	Máquinas para trituração ou moagem de grãos	unidade	8437.80.10	44513
2962.0200	Máquinas para a indústria de moagem, tratamento de cereais, etc, n.e.	unidade	8437.80.90	44513
2962.0210	Máquinas para preparação e fabricação industrial de alimentos, n.e.	unidade	8438.80	44516
2962.0220	Batedoras-separadoras automáticas de talos e folhas de fumo e outras máquinas para preparar ou transformar o fumo	unidade	8478.10	44517
2962.0230	Partes e peças de aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias que impliquem mudança de temperatura (torrefação, pasteurização, destilação, etc)	kg	8419.90.40	43941
2962.0240	Partes e peças de máquinas para fabricação de vinho, sidra e suco de frutas	kg	8435.90	44521
2962.0250	Partes e peças de máquinas para preparar ou transformar o fumo	kg	8478.90	44523
2962.0260	Partes e peças de máquinas para tratamento do leite	kg	8434.9	44521
2962.0270	Partes e peças de outras máquinas para preparação e fabricação industrial de alimentos	kg	8438.90	44522
2962.0280	Secadores para produtos agrícolas	unidade	8419.31	44515
2962.8010	Serviço de produção de máquinas, equipamentos e peças para a indústria alimentar, de bebida e fumo			86449
2962.8020	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida e fumo			86530
29.63-7	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil			
2963.0090	Fieiras para extrusão de material têxtil sintético ou artificial	unidade	8448.20.10	44640
2963.0110	Guarnições de cardas	unidade	8448.31	44640
2963.0140	Máquinas de costura por entrelaçamento	unidade	8447.20.30	44613
2963.0150	Máquinas de lavar, tingir ou branquear fios, tecidos ou obras de matérias têxteis	unidade	8451.40.10 + .21 + .29	44621
2963.0160	Máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das indústrias têxteis, n.e. (ratieras e mecanismos "Jacquard", etc)	unidade	8448.1	44614
2963.0180	Máquinas para amarrar urdideiras de matéria têxtil	unidade	8445.90.30	44611
2963.0200	Máquinas para colocar lamelas de material têxtil, automáticas	unidade	8445.90.40	44611
2963.0240	Máquinas para extrudar, estirar, texturizar ou cortar matérias têxteis sintéticas ou artificiais	unidade	8444	44611
2963.0250	Máquinas para fabricação de redes, tules ou filós; máquinas para bordar, automáticas	unidade	8447.90	44613
2963.0270	Máquinas para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos e suas partes	unidade	8449	44621
2963.0280	Máquinas para inspecionar tecidos	unidade	8451.50.10	44621

2963.0320		Máquinas para fição de matéria têxtil (fiadeiras, filatórios, etc)		unidade	8445.20	44611
2963.0350		Máquinas de bobinar ou de dobrar material têxtil (bobinadeira, meadeira, etc)		unidade	8445.40	44611
2963.0360		Retorceiras e outras máquinas para dobragem ou torção de material têxtil		unidade	8445.30	44611
2963.0380		Máquinas para fabricação ou preparação de fios têxteis, n.e.		unidade	8445.90.90	44611
2963.0390		Máquinas para preparação de matéria têxtil (abridoras, cardas, descarçadeiras e deslinateiras, penteadoras, etc)	P	unidade	8445.1	44611
2963.0420		Partes e peças de bobinadeiras de material têxtil		kg	8448.39.2	44640
2963.0430		Partes, peças e acessórios de cardas		kg	8448.32.1	44640
2963.0440		Partes, peças e acessórios de máquinas para corte ou ruptura de fibra têxtil		kg	8448.20.30	44640
2963.0450		Partes, peças e acessórios de máquinas para estirar, etc, material têxtil		kg	8448.20.90	44640
2963.0460		Partes, peças e acessórios de máquinas para extrusão de material têxtil		kg	8448.20.20	44640
2963.0470		Partes, peças e acessórios de máquinas têxteis		kg	8448.32.20 + .30 + .40 + .50 + .90 + 8448.33 + 8448.39.1 + .9 + .41.00 + 42.00 + 40.10 + 51.00 +	44640
2963.0490		Partes, peças e acessórios de teares		kg	8448.49.20 + .49.90 + .59.10 + .59.2	44640
2963.0500		Passadeiras para liço e pente, de matéria têxtil		unidade	8445.90.20	44611
2963.0535	AA	Secadores para tecidos		unidade	8419.39.00	44912
2963.0550		Teares para fabricação de malhas		unidade	8447.1 + .20.10 + .20.21 + .20.29	44613
2963.0560		Teares para tecidos		unidade	8446	44612
2963.0570		Urdideiras de material têxtil		unidade	8445.90.10	44611
2963.8010		Serviço de produção de máquinas, equipamentos e peças para a indústria têxtil				86449
2963.8020		Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil				86530
29.64-5		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados				
2964.0010		Agulhas para máquinas de costura		kg	8452.3	44640
2964.0020		Guias-fios, lançadeiras, etc, para outras máquinas de costura		kg	8452.90.91	44640
2964.0030		Máquinas de costura de uso doméstico	P	unidade	8452.10.00	44814
2964.0040		Máquinas de costura de uso industrial		unidade	8452.21 + .29	44623

2964.0050	Máquinas de lavar roupas de uso industrial		unidade	8450.2	44622
2964.0060	Máquinas e prensas para passar, inclusive as prensas fixadoras		unidade	8451.3	44621
2964.0110	Máquinas para fabricação ou conserto de calçados e de obras de couros e peles	P	unidade	8453.20 + .80	44630
2964.0130	Máquinas para lavar ou secar tecidos		unidade	8451.10 + .29	44622
2964.0135	Móveis, bases e tampas para máquinas de costura e suas partes		unidade	8452.40	44640
2964.0140	Máquinas para preparar, curtir e trabalhar couros e peles		unidade	8453.10	44630
2964.0150	Máquinas para trabalhar matérias têxteis (branquear, tingir, enrolar, dobrar, lavar ou secar, etc)		unidade	8451.40.90 + 50.20 + 50.90 + .80	44621
2964.0160	Partes e peças de máquinas de costura de uso doméstico		kg	8452.90.11 + .19	44640
2964.0170	Partes e peças de máquinas para lavar roupa de uso industrial, inclusive para lavanderias		kg	8450.90.10	44640
2964.0180	Partes e peças de máquinas para preparar, curtir e trabalhar couros e peles		kg	8453.90	44640
2964.0190	Partes e peças de outras máquinas para trabalhar matérias têxteis		kg	8451.9	44640
2964.0200	Partes e peças de secadores de roupa, centrifugos, com capacidade <= 6kg		kg	8421.91.10	43942
2964.0210	Partes e peças para remalhadeiras, lançadeiras e outras máquinas de costura		kg	8452.90.92 + .93 + .99	44640
2964.0220	Secadores-centrifugadores de roupas		unidade	8421.12.10 + .90	44911
2964.8010	Serviço de produção de máquinas, equipamentos e peças para as indústrias do vestuário, couro e calçados				86449
2964.8020	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados				86530
29.65-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos				
2965.0050	Máquinas para fabricação e acabamento de papel ou cartão (para bobinar, impregnar, ondular, etc)		unidade	8439.20 + .30	44913
2965.0100	Máquinas para trabalhar matéria-prima, para fabricar pasta de celulose (classificadoras, depuradoras, refinadoras, etc.)	P	unidade	8439.10	44913
2965.0110	Cortadeiras ou bobinadoras para papel ou cartão, n.e.		unidade	8441.10	44913
2965.0150	Máquinas para trabalhos da pasta de papel, papel ou cartão		unidade	8441.20 + .30 + .40 + .80	44913
2965.0160	Partes e peças de máquinas para fabricação de pasta de matéria celulósica		kg	8439.91	44921
2965.0170	Partes e peças de máquinas para fabricação ou acabamento de papel ou cartão	P	kg	8439.99	44921
2965.0180	Partes e peças de outras máquinas para trabalhos de pasta de papel, papel ou cartão		kg	8441.90	44921

2965.0200		Secadores para madeiras, pastas de papel, papéis ou cartões		unidade	8419.32 + .39	44912
2965.8010		Serviço de produção de máquinas, equipamentos e peças para as indústrias de celulose, papel e papelão				86449
2965.8020		Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão				86530
29.69-6		Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico				
2969.0050		Caixas de fundição		unidade	8480.10	44916
2969.0090		Dispositivos de evaporação para arrefecimento do ar		unidade	8479.6	44917
2969.0110		Limpadores de pára-brisas elétricos; acumuladores hidráulicos para aeronaves		unidade	8479.89.3	44917
2969.0120		Máquinas auxiliares para impressão		unidade	8443.60	44914
2969.0155		Máquinas e aparelhos para tratamento de metais, inclusive as bobinadoras para enrolamentos elétricos		unidade	8479.81	44917
2969.0160		Máquinas para amassar, esmagar, moer, separar, etc, sem aplicação específica		unidade	8479.82.90	44917
2969.0180		Máquinas para brochura ou encadernação, inclusive as máquinas de costurar cadernos		unidade	8440.10	44914
2969.0240		Máquinass para fabricação de cordas ou cabos		unidade	8479.40	44917
2969.0385		Máquinas para separação de isótopos		unidade	8401.20	44917
2969.0390		Misturadores		unidade	8479.82.10	44917
2969.0400		Modelos para moldes		unidade	8480.30	44916
2969.0410		Moinhos para refugo de plástico		unidade		
2969.0420		Moldes para fabricação de peças de borracha ou plástico	P	unidade	8480.7	44916
2969.0430		Moldes para fabricação de peças de metal ou para carbonetos metálicos; coquilhas		unidade	8480.4	44916
2969.0440		Moldes para materiais minerais		unidade	8480.60	44916
2969.0450		Moldes para vidros		unidade	8480.50	44916
2969.0460		Extrusoras para borracha ou plástico		unidade	8477.20	44915
2969.0470		Máquinas, aparelhos ou equipamentos industriais, n.e.	Pa	unidade	8419.39 + 8479.20 + .89	44917
2969.0500		Máquinas e material para preparação ou fabricação de caracteres tipográficos (clichês, etc)		unidade	8442.10 + .20 + .30	44914
2969.0510		Máquinas para fabricar ou trabalhar a quente vidro e suas obras; máquinas para fabricação de fibras ópticas		unidade	8475.10 + .21 + .29	44917

2969.0520	Máquinas para impressão, n.e. (ofsete, tipográfica, serigrafia, flexográficos, jato de tinta, heliográficos, etc)		unidade	8443.1 + .2 + .30 + .40 + .51 + .59	44914
2969.0530	Máquinas para moldar borracha ou plástico (prensas, máquinas para recauchutar pneumáticos, moldar câmaras-de-ar, etc)	P	unidade	8477.10 + .30 + .40 + .5 + .80	44915
2969.0550	Prensas, n.e.	Pa	unidade	8479.89.11	44917
2969.0560	Distribuidores e dosadores de sólidos ou líquidos, n.e.		unidade	8479.89.12	44917
2969.0590	Partes e peças de limpadores de pára-brisas elétricos, para aeronaves		kg	8479.90.10	44929
2969.0600	Partes e peças de máquinas e aparelhos para compor caracteres tipográficos		kg	8442.4	44922
2969.0620	Partes e peças de outras máquinas e aparelhos para usos industriais, n.e		kg	8479.90.90	44929
2969.0630	Partes e peças de outras máquinas para fabricar ou trabalhar vidro e suas obras a quente		kg	8475.90	44929
2969.0640	Partes e peças de máquinas para impressão, inclusive auxiliares		kg	8443.90.90	44922
2969.0650	Partes e peças para outras máquinas para moldar borracha ou plástico		kg	8477.90	44929
2969.0660	Partes e peças de máquinas para brochura ou encadernação		kg	8440.90	44922
2969.0670	Placas de fundo para moldes		unidade	8480.20	44916
2969.0710	Robôs industriais		unidade	8479.50	44917
2969.0720	Silos metálicos para cereais, fixos, incluindo as baterias, com mecanismos elevadores ou extratores incorporados	P	unidade	8479.89.40	44917
2969.8010	Serviço de produção de outras máquinas, equipamentos e peças de uso específico				86449
2969.8020	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para usos industriais, n.e.				86530
2969.8030	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria da borracha ou plástico				86530
2969.8070	Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos para a indústria gráfica				86530
29.71-8	Fabricação de armas de fogo e munições				
2971.0010	Armas de fogo carregáveis exclusivamente pela boca		unidade	9303.10	44730
2971.0020	Cartuchos, balas e suas partes		kg	9306.10 + .21.00 + .29.00 + .30.00	44740
2971.0030	Espingardas e carabinas de caça ou de tiro-ao-alvo, com cano liso >=1		unidade	9303.20 + .30	44730
2971.0040	Armas de fogo, n.e.		unidade	9303.90 + 9304	44730
2971.0050	Partes, peças e acessórios para armas de fogo		kg	9305.10 + .21.00 + .29.00 + .99	44760

2971.0060	Revólveres e pistolas		unidade	9302.00	44730
2971.8010	Serviços de manutenção e reparação de armas de fogo				87159
2971.8020	Serviço de produção de armas de fogo e munições, inclusive peças e acessórios				86449
29.72-6	Fabricação de equipamento bélico pesado				
2972.0010	Armas de guerra, exclusive revólveres, pistolas e armas brancas		unidade	9301	44720
2972.0020	Bombas, granadas, outras munições e projéteis, e suas partes		kg	9306.90	44740
2972.0030	Partes e peças de armas de guerra, exclusive revólveres, pistolas e armas brancas		kg	9305.91	44760
2972.0040	Veículos e carros blindados de combate e suas partes		unidade	8710	44710
2972.8010	Serviços de instalação e montagem de equipamento bélico pesado				86530
2972.8020	Serviços de manutenção e reparação de equipamento bélico pesado				87159
2972.8030	Serviço de produção de equipamento bélico pesado, inclusive peças e acessórios				86449
29.81-5	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico				
2981.0005	Fogões de cozinha, para uso doméstico	P	unidade	8516.60	44816
2981.0010	Máquinas de lavar ou secar roupa, de uso doméstico	P	unidade	8450.1 + 8451.21	44812
2981.0020	Máquinas de lavar louça, do tipo doméstico		unidade	8422.11.00	44812
2981.0030	Partes e peças de máquinas de lavar louça, do tipo doméstico		kg	8422.90.10	43944
2981.0040	Partes e peças de máquinas de lavar roupa, de uso doméstico		kg	8450.90.90	44640
2981.0045	Partes e peças de fogões de cozinha de uso doméstico		unidade	8516.90	44831
2981.0048	Partes e peças de refrigeradores e congeladores para uso doméstico	P	milheiro	8418.99	43941
2981.0050	Refrigeradores ou congeladores para uso doméstico	P	unidade	8418.10 + .2 + .30 + .40	44811
2981.0060	Tanques elétricos para lavar roupas (tanquinho)		unidade	8450.1	44812
2981.8010	Serviço de produção de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, inclusive peças				86449

29.89-0		Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos				
2989.0020	AN	Aparelhos elétricos de outros tipos para aquecimento de ambientes, inclusive radiadores de acumulação		unidade	8516.2	44817
2989.0040		Aparelhos para cozinhar ou aquecer alimentos, de uso doméstico, não-elétrico (churrasqueiras, fogareiros à gás, etc.)		unidade	7321.1+ .8 + 7417	44821
2989.0050		Aparelhos para preparação de café ou de chá, eletrotérmicos		unidade	8516.71	44816
2989.0070		Aquecedores de água, à gás ou energia solar		unidade	8419.11 + .19	44826
2989.0080		Aquecedores elétricos de água, inclusive os de imersão		unidade	8516.10	44817
2989.0095		Chuveiros elétricos	P	unidade	8516.79.90	44816
2989.0098	DG	Exaustores, inclusive coifas, para uso doméstico		unidade	8414.60	44815
2989.0100		Cobertores ou mantas elétricos		unidade	6301.10	44813
2989.0110		Eleto-portáteis domésticos (liquidificador, espremador de frutas, batedeira, aspirador de pó, enceradeira e semelhantes)	P	unidade	8509.10 + .20 + .30 + .40 + .80	44816
2989.0130		Ferros elétricos de passar	P	unidade	8516.40	44816
2989.0135		Filtros ou depuradores do tipo doméstico, inclusive ozonizadores		unidade	8421.21	43914
2989.0140		Fornos de microondas	P	unidade	8516.50	44816
2989.0150		Fornos, fogareiros, churrasqueiras, etc., elétricas - exceto forno de microondas		unidade	8516.60	44816
2989.0160		Geradores ou distribuidores, não-elétricos e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço		unidade	7322.90	44824
2989.0180		Máquinas de barbear (barbeadores), depilar ou cortar cabelo, com motor elétrico		unidade	8510.10 + .20 + .30	44816
2989.0190		Panelas ou fritadoras, eletrotérmicas		unidade	8516.79.10 + .20	44816
2989.0200		Partes e peças de aquecedores de água, à gás ou energia solar		kg	8419.90.10	43941
2989.0210		Partes e peças de aquecedores elétricos de água, inclusive os de imersão		kg	8516.90	44831
2989.0220		Partes e peças de eletrodomésticos		kg	8509.90 + 8516.90	44831
2989.0230		Partes e peças de fornos, aquecedores de alimentos e aparelhos domésticos não-elétricos e semelhantes		kg	7321.90	44832
2989.0240		Partes e peças de máquinas de barbear, depilar e cortar cabelo, com motor elétrico		kg	8510.9	44831
2989.0260		Resistências de aquecimento		unidade	8516.8	44818
2989.0270		Secadores de cabelo eletrotérmicos e semelhantes (toucas térmicas); aparelhos para secar as mãos		unidade	8516.3	44816
2989.0280		Torradeiras de pão; sanduicheiras - eletrotérmicos		unidade	8516.72	44816

2989.0320	DG	Ventiladores ou circuladores para uso doméstico	P	unidade	8414.51	44815
2989.8010		Serviço de produção de outros aparelhos eletrodomésticos, inclusive peças				86449
29.91-2		Manutenção e reparação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão				
2991.8010	AA	Serviços de manutenção e reparação de motores e caldeiras para veículos ferroviários				87159
2991.8020	AA/A D	Serviços de manutenção e reparação de motores estacionários de combustão interna, exceto para aviões e veículos rodoviários				87159
2991.8030	AA	Serviços de manutenção e reparação de outras máquinas motrizes não-elétricas				87159
2991.8040	AA	Serviços de manutenção ou reparação de bombas ou carneiros hidráulicos				87159
2991.8050	AA	Serviços de manutenção ou reparação de válvulas, torneiras ou registros				87159
2991.8060	AA	Serviços de manutenção ou reparação de compressores				87159
29.92-0		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral				
2992.8010	AA	Serviços de manutenção ou reparação de fornos, estufas ou secadores industriais não-elétricos				87159
2992.8020	AA	Serviços de manutenção ou reparação de máquinas, aparelhos ou equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, n.e.				87159
2992.8030	AA	Serviços de manutenção ou reparação de estufas ou fornos industriais elétricos				87159
2992.8040	AA	Serviços de manutenção e reparação de incineradores				87159
2992.8050	AA/A D	Serviços de manutenção ou reparação de máquinas ou aparelhos para transporte e elevação de cargas, elevadores ou escadas rolantes				87159
2992.8060	AA/A D	Serviços de manutenção ou reparação de balcões ou câmaras frigoríficas de usos industrial ou comercial				87159
2992.8070	AA	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial, n.e.				87159
2992.8080	AA	Serviços de manutenção ou reparação de máquinas ou equipamentos de uso geral, n.e.				87159
29.93-9		Manutenção e reparação de tratores e de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais				
2993.8010	AA	Serviços de manutenção ou reparação de máquinas ou equipamentos para agricultura, avicultura ou obtenção de produtos animais, n.e.				87159
2993.8020	AA	Serviços de manutenção e reparação de tratores agrícolas				88620

29.94-7		Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta			
2994.8010	AA	Serviços de manutenção e reparação de máquinas-ferramenta			87159
29.95-5		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção			
2995.8010	AA	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção ou extração de petróleo			87159
2995.8020	AA	Serviços de manutenção ou reparação de máquinas ou equipamentos para a extração de minérios ou indústria da construção			87159
2995.8030		Serviços de manutenção e reparação de tratores de esteira ou tratores de uso na construção e mineração			87159
2995.8040	AA	Serviços de manutenção e reparação de máquinas ou equipamentos de terraplenagem ou pavimentação			87159
29.96-3		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso específico			
2996.8010	AA	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta			87159
2996.8020	AA	Serviços de manutenção ou reparação de máquinas ou equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida ou fumo			87159
2996.8030	AA	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil			87159
2996.8040	AA	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados			87159
2996.8050	AA	Serviços de manutenção e reparação de máquinas ou equipamentos para as indústrias de celulose, papel ou papelão			87159
2996.8060	AA	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais, n.e.			87159
2996.8070	AA	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria da borracha ou plástico			87159
2996.8080	AA	Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria gráfica			87159
30.11-2		Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório			
3011.0010		Duplicadores hectográficos ou a estêncil	unidade	8472.10	45160
3011.0020		Máquinas calculadoras de outros tipos	unidade	8470.30	45130
3011.0030		Máquinas de escrever elétricas ou não	unidade	8469.20 + .30	45120
3011.0040		Máquinas para impressão por ofsete não eletrônicos, alimentados por folhas de formato não superior a 22 x 36cm	unidade	8443.12	45150
3011.0050		Partes e peças de máquinas para impressão por ofsete, alimentados por folhas de formato não superior a 22 x 36cm	unidade	8443.90.10	44922

3011.0060		Peças para duplicadores hectográficos ou a estêncil		unidade	8473.40	45170
3011.0070		Peças para máquinas de escrever elétricas ou não		unidade	8473.10.90	45170
3011.8010		Serviço de produção de máquinas para escritório, inclusive peças				86441
3011.8020		Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos não-eletrônicos para escritório				86540
30.12-0		Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos eletrônicos destinados à automação gerencial e comercial				
3012.0010		Aparelhos de fotocópia, por sistema óptico ou por contato, ou aparelhos de termocópia		unidade	9009.1 + .2 + .3	45140
3012.0020		Caixas registradoras eletrônicas		unidade	8470.50	45130
3012.0030		Calculadoras eletrônicas de bolso		unidade	8470.10	45130
3012.0040		Máquinas de calcular eletrônicas		unidade	8470.10 + .20	45130
3012.0050		Máquinas de contabilidade		unidade	8470.40	45130
3012.0060		Máquinas de escrever automáticas ou máquinas de tratamento de textos		unidade	8469.11 + .12	45110
3012.0070		Máquinas e aparelhos de outros tipos para escritório		unidade	8472.2 + .90.90	45160
3012.0080		Máquinas para franquear correspondência, emitir bilhetes e semelhantes		unidade	8470.90 + 8472.30	45130
3012.0100		Peças para aparelhos de fotocópia, por sistema óptico ou por contato, ou aparelhos de termocópia		kg	9009.9	45180
3012.0110		Peças para máquinas de calcular eletrônicas		unidade	8473.2	45170
3012.0120		Peças para máquinas de escrever automáticas ou máquinas de tratamento de textos		unidade	8473.10	45170
3012.0130		Peças para máquinas e aparelhos de outros tipos para escritório		unidade	8473.40	45170
3012.0150		Terminais comerciais de auto-atendimento; máquinas de distribuir ou de trocar dinheiro	P	unidade	8472.90.1 + .2 + .3 + .5	45160
3012.8010		Serviço de produção de equipamentos eletrônicos dedicados a automação gerencial e comercial, inclusive peças				86441
3012.8020		Serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos eletrônicos destinados à automação gerencial e comercial para escritório				86540
30.21-0		Fabricação de computadores				
3021.0010		Computadores pessoais portáteis (computadores de colo (leptops) ou de mão (handhelds)), inclusive agendas eletrônicas	P	unidade	8471.30	45220
3021.0015		Computadores pessoais de mesa (PC desktops)	P	unidade	8471.50	45250

3021.0020	Máquinas automáticas digitais para processamento de dados		unidade	8471.41 + .90.90	45230
3021.0030	Máquinas automáticas digitais para processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas		unidade	8471.49	45240
3021.0040	Máquinas automáticas para processamento de dados, analógicas ou híbridas		unidade	8471.10	45210
3021.8010	Serviços de montagem de computadores				86540
30.22-8	Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações				
3022.0005	Cartuchos para impressoras		unidade	8473.30.27	45290
3022.0010	Impressoras	P	unidade	8471.60.1 + .2 + .3 + .4 + .91	45260
3022.0020	Leitores		unidade	8471.90.11 + .12 + .13 + .19	45280
3022.0030	Máquinas tomadoras de apostas		unidade		45280
3022.0040	Máquinas tomadoras de votos		unidade		45280
3022.0050	Monitores de video para computadores	P	unidade	8471.60.7	45260
3022.0060	Unidades de entrada ou de saída, n.e.		unidade	8471.60.99	45260
3022.0070	Unidades de máquinas automáticas para processamento de dados, n.e.		unidade	8471.60.6 + 8471.80	45260
3022.0080	Peças e acessórios para máquinas para processamento de dados e suas unidades periféricas	P	unidade	8473.3 + .5	45290
3022.0090	Terminais de auto-atendimento bancário	P	unidade	8471.60.8	45260
3022.0100	Terminais para automação comercial		unidade		45280
3022.0110	Unidades centrais de memória		unidade	8471.7	45270
3022.0120	Unidades de discos e fitas		unidade	8471.70.1 + 2 + .3 + .9	45270
3022.0130	Teclados, scanners, mesa digitalizadora ou mouse		unidade	8471.60.5 + 8471.90.14	45260
3022.8010	Serviços de instalação e montagem de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas				86540
31.11-9	Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada				
3111.0010	Geradores de corrente alternada (alternadores)	P	unidade	8501.6	46112
3111.0020	Geradores de corrente contínua de outros tipos		unidade	8501.31.20 + .32.20 + .33.20 + .34.20	46111

3111.0030		Grupos eletrogêneos		unidade	8502.1 + .2 + .3	46113
3111.0040		Partes e peças de geradores		kg	8503	46131
3111.8010		Serviço de produção de geradores, inclusive peças				86442
3111.8020		Serviços de instalação e montagem de geradores de corrente contínua ou alternada				86550
31.12-7		Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes				
3112.0010		Bobinas de reatância e de auto-indução		unidade	8504.50	46122
3112.0020	AN	Conversores elétricos estáticos (retificadores de corrente elétrica)		unidade	8504.40.1 + .2 + .3 + .5 + .6 + .9	46122
3112.0030		Conversores rotativos elétricos		unidade	8502.4	46113
3112.0040		Equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (no break)	P	unidade	8504.40.40	46122
3112.0050		Partes e peças de conversores elétricos		kg	8504.90.40	46132
3112.0060		Partes ou peças de transformadores		kg	8504.90.30 + .90	46132
3112.0080		Transformadores de dielétrico líquido	P	unidade	8504.2	46121
3112.0090		Transformadores, exclusive de dielétrico líquido	P	unidade	8504.3	46121
3112.8010		Serviço de produção de transformadores, indutores, conversores e semelhantes, inclusive peças				86442
3112.8020		Serviços de instalação e montagem de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, executada por terceiros				86550
31.13-5		Fabricação de motores elétricos				
3113.0010		Motores elétricos de potência <=37.5w	Pa	unidade	8501.10	46111
3113.0020		Motores elétricos de potência superior a 37.5w	Pa	unidade	8501.20	46112
3113.0030		Motores elétricos de corrente contínua de outros tipos	Pa	unidade	8501.31.10 + .32.10 + .33.10 + .34.11 + .34.19	46111
3113.0040		Motores elétricos de corrente alternada de outros tipos	Pa	unidade	8501.40 + .51 + .52 + .53	46112
3113.0050		Partes e peças de motores		kg	8503	46131
3113.8010		Serviço de produção de motores elétricos, inclusive peças				86442
3113.8020		Serviços de instalação e montagem de motores elétricos				86550

31.21-6		Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia				
3121.0010		Aparelhos de outros tipos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos tensão > 1kv		unidade	8535.90	46211
3121.0020	AN	Disjuntores ou fusíveis e corta-circuito para tensão > 1kv	P	unidade	8535.10 + .21	46211
3121.0060		Pára-raios para proteção de linhas de transmissão elétrica, limitadores de tensão/eliminadores de onda elétrica, tensão > 1kv		unidade	8535.40	46211
3121.0061		Partes e peças aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia, para tensão superior a 1kv		kg	8538	46220
3121.0062		Quadros, painéis, cabines e outros suportes, equipados com aparelhos elétricos de interrupção ou proteção, para tensão não superior a 1000v	P	kg	8537.10	46213
3121.0063		Quadros, painéis, cabines e outros suportes, equipados com aparelhos elétricos de interrupção ou proteção, para tensão superior a 1000v	P	kg	8537.20	46214
3121.0065		Reguladores de voltagem, automático		unidade	9032.89.1	48270
3121.0070		Seccionadores ou interruptores para tensão > 1kv	P	unidade	8535.30.11 + .12 + .19 + .21 + .22 + .29	46211
3121.8010		Serviço de produção de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, inclusive peças				86442
3121.8020		Serviços de instalação e montagem de subestações, quadros de comando e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia				86550
31.22-4		Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo				
3122.0010		Aparelhos de outros tipos para proteção de circuitos elétricos para tensão <= 1kv		unidade	8536.30	46212
3122.0020		Aparelhos para interrupção de outros tipos para circuitos elétricos de tensão <= 1kv, inclusive tomadas de contato deslizante		unidade	8536.90.20 + .90	46212
3122.0030		Conectores para cabos planos de condutor paralelo, de tensão <= 1kv	P	milheiro	8536.90.10	46212
3122.0040		Disjuntores para tensão <= 1kv	P	milheiro	8536.20	46212
3122.0050		Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, para tensão <= 1kv		unidade	8536.10	46212
3122.0060		Interruptores, seccionadores e comutadores para tensão <= 1kv	P	milheiro	8536.50.30 + .90	46212
3122.0070		Partes e peças de aparelhos para interrupção, proteção, ligação e semelhantes	P	kg	8538.90.90	46220
3122.0100		Relés de outros tipos para tensão entre 60v e 1000v		unidade	8536.49	46212
3122.0110		Relés para tensão <= 60v		unidade	8536.41	46212
3122.0120		Suporte para lâmpadas, para tensão <= 1kv	P	milheiro	8536.61	46212
3122.0150		Tomadas de corrente para tensão <= 1kv		milheiro	8536.69	46212

3122.8010		Serviço de produção de equipamentos para instalações em circuitos de consumo				86442
31.30-5		Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados				
3130.0010		Cabos coaxiais e outros condutores elétrico coaxiais		kg	8544.20	46320
3130.0020		Cabos de fibras ópticas	P	t	8544.70	46360
3130.0025		Chicotes elétricos para transmissão de energia, exclusive para veículos	P	milheiro	8544.30	46330
3130.0030		Fios, cabos e condutores elétricos com capa isolante, para tensão superior a 1000v	P	t	8544.60	46350
3130.0045	DG	Fios, cabos e condutores elétricos com capa isolante, para tensão não superior a 1000v	P	t	8544.49 + .51 + .59	46340
3130.0047	DG	Fios, cabos e condutores elétrico de outros tipos munidos de peças de conexão, tensão <= 80v		t	8544.41	46340
3130.0070		Fios de cobre para enrolamento de motores ou transformadores.	P	t	8544.11	46310
3130.0080		Fios de alumínio ou de outros tipos para enrolamento de motores ou transformadores, exceto de cobre		kg	8544.19	46310
3130.8010		Serviço de produção de fios, cabos e condutores elétricos isolados				86442
31.41-0		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos - exceto para veículos				
3141.0010		Partes e peças de pilhas, baterias ou acumuladores elétricos, exclusive para veículos		kg	8506.90	46430
3141.0020		Pilhas ou baterias elétricas, volume <= 300cm3, exclusive para veículos	P	milheiro	8506.10 + .30 + .40 + .50 + .60 + .80	46410
3141.0030	AD	Acumuladores elétricos, exceto para veículos		unidade	8507.10 + .20 + .30 + .40 + .80	46420
3141.8010		Serviço de produção de pilhas, baterias ou acumuladores elétricos, exclusive para veículos		nenhuma		3141
31.42-9		Fabricação de baterias e acumuladores para veículos				
3142.0010	AD	Baterias ou acumuladores elétricos para veículos	P	unidade	8507.10 + .20 + .30 + .40 + .80	46420
3142.0020		Partes e peças de acumuladores ou baterias elétricos para veículos (separadores, recipientes, tampas e tampões, placas, etc)		kg	8507.90	46430
3142.8010		Serviço de produção de baterias ou acumuladores para veículos			nenhuma	3142
31.51-8		Fabricação de lâmpadas				

3151.0020	Faróis (lâmpadas) ou projetores, em unidades seladas		unidade	8539.10	46510
3151.0030	Guirlandas elétricas para árvores de natal		kg	9405.30	46532
3151.0050	Lâmpadas ou tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos, inclusive lâmpadas de arco		unidade	8539.4	46510
3151.0070	Lâmpadas e tubos incandescentes de halógenos, de tungstênio e de outros tipos - exceto ultravioleta e infravermelho	P	milheiro	8539.2	46510
3151.0080	Lâmpadas fluorescentes	P	milheiro	8539.31	46510
3151.0090	Lâmpadas de vapor de mercúrio ou de sódio ou lâmpadas de halogeneto metálico		milheiro	8539.32	46510
3151.0100	Lâmpadas e tubos de descarga , exceto de raios ultravioleta		unidade	8539.39	46510
3151.0110	Lâmpadas, cubos e semelhantes de luz relâmpago para fotografia		unidade	9006.62	46520
3151.0120	Partes e peças de reatores para lâmpadas e tubos de descarga		kg	8504.90.20	46132
3151.0130	Partes e peças para lâmpada e tubos elétricos incandescentes, etc.		kg	8539.90	46541
3151.0140	Reatores para lâmpadas ou tubos de descarga	P	milheiro	8504.10	46122
3151.8010	Serviço de produção de lâmpadas, inclusive partes e peças				86442
31.52-6	Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação - exceto para veículos				
3152.0010	Anúncios, cartazes e placas indicadoras, luminosos, etc.		kg	9405.60	46531
3152.0020	Aparelhos elétricos de outros tipos para iluminação		unidade	9405.40	46539
3152.0030	Aparelhos não elétricos de iluminação		unidade	9405.50	46531
3152.0050	Lanternas manuais		unidade	8513.10	46531
3152.0060	Lustres, luminarias, abajures e outros aparelhos de iluminação elétrica	P	unidade	9405.10 + 20.00	46531
3152.0080	Partes e peças para aparelhos de iluminação - exclusive de plástico e vidro		kg	8513.90 + 9405.99	46542
3152.8010	Serviço de produção de luminárias e equipamentos de iluminação, inclusive partes				86442
31.60-7	Fabricação de material elétrico para veículos - exceto baterias				
3160.0030	Aparelhos de sinalização acústica para veículos		unidade	8512.30	46910
3160.0040	Comandos elétricos para movimentação de antena		unidade		

3160.0050		Comandos elétricos para movimentação de vidros		unidade		
3160.0060		Comandos elétricos para travamento de portas		unidade		
3160.0070		Componentes elétricos de ignição para motores a explosão ou diesel e suas partes (chaves, velas, bobinas, alternadores, etc.)	P	milheiro	8511 + 8536.50.9	46910
3160.0090	AD	Faróis ou outros aparelhos para iluminação e sinalização para automóveis ou outros veículos	P	milheiro	8512.1 + .2	46910
3160.0100		Isqueiros elétrico para veículos		unidade	9613.8	38994
3160.0110		Jogos de fios para velas de ignição e outros chicotes elétricos para veículos	P	kg	8544.30	46330
3160.0120		Limpadores, desembaçadores de pára-brisas para automóveis e suas partes	P	unidade	8512.40	46910
3160.0135		Motores de partida (arranque) para motores de explosão	P	unidade	8511.40	46910
3160.0150		Partes e peças elétricas, n.e., para motores e para veículos automotores		kg	8511.50 + .80 + .90 + 8512.90	46960
3160.8010		Serviço de produção de material elétrico para veículos				86442
31.81-0		Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos				
3181.8010	AA	Serviços de manutenção e reparação de geradores de corrente contínua ou alternada				87152
3181.8020	AA	Serviços de manutenção e reparação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, executada por terceiros				87152
3181.8030	AA	Serviços de manutenção e reparação de motores elétricos				87152
31.82-8		Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos - exceto para veículos				
3182.8010	I	Manutenção ou reparação de baterias ou acumuladores elétricos, exceto para veículos				87152
31.89-5		Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente				
3189.8010	AA	Serviços de manutenção ou reparação de aparelhos ou equipamentos elétricos, n.e.				87152
31.91-7		Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores				
3191.0015		Eletrodos, escovas e outros artigos de de carvão ou grafita para usos elétricos	P	t	8545	46950
3191.0020		Eletroímãs		unidade	8505.90.10	46930

3191.0030		Ímãs permanentes de ferrite, de metal e de outros tipos e aparelhos para magnetização		unidade	8505.1	46930
3191.0055		Isoladores para uso elétrico		kg	8546.90	46940
3191.0060		Núcleos de pó ferromagnéticos		kg	8504.90.10	46132
3191.8010		Serviço de produção de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico				86442
31.92-5		Fabricação de aparelhos e utensílios para sinalização e alarme				
3192.0020		Aparelhos elétricos de alarme, para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes	P	unidade	8531.10	46920
3192.0030		Aparelhos elétricos de outros tipos para sinalização acústica ou visual (bina - aparelho para detectar chamadas telefônicas - campainhas, sirenes e semelhantes)	P	unidade	8531.80	46920
3192.0050		Aparelhos elétricos de sinalização, de segurança, para controle de tráfego de vias férreas, terrestres, fluviais, etc		unidade	8530	46920
3192.0060		Painéis indicadores a cristais líquidos ou diodos emissores de luz		unidade	8531.20	46920
3192.0070		Partes e peças de aparelhos elétricos para sinalização e alarme		kg	8530.9 + 8531.90	46960
3192.8010		Serviço de produção de aparelhos e utensílios para sinalização e alarme, inclusive peças				86442
31.99-2		Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos				
3199.0010		Aparelhos de galvanoplastia, eletrólise ou eletroforese		unidade	8543.30	46930
3199.0020	AN	Acoplamentos, embreagens, placas, mandris, dispositivos eletromagnéticos, suas partes e peças		kg	8505.20 + .90.80 + .90.90	46930
3199.0050		Aparelhos de implantação iônica, para impurificar matérias semicondutoras		unidade	8543.11	46930
3199.0070		Cabeças de elevação eletromagnéticas		unidade	8505.30	46930
3199.0090		Cartões e etiquetas de acionamento por aproximação		unidade	8543.81	46930
3199.0100		Desperdícios e resíduos de pilhas, baterias e acumuladores elétricos		kg	8548.10	39380
3199.0110		Eletrificadores de cercas		unidade	8543.40	46930
3199.0130		Máquinas ou aparelhos elétricos, n.e.		unidade	8543.19 + .89.2 + .90	46930
3199.0150	AN	Partes e peças para máquinas e aparelhos elétricos, n.e.		kg	8543.90 + 8548.10 + .90	46960
3199.0160		Tubos isolantes e suas peças, para máquinas, aparelhos e instalações elétricas, exceto de cerâmica ou de plástico		kg	8547.90	46940
3199.8010		Serviço de produção de outros equipamentos elétricos, inclusive peças				86442

3199.8020		Serviços de instalação e montagem de aparelhos e equipamentos elétricos, n.e.				86550
32.10-7		Fabricação de material eletrônico básico				
3210.0010		Acopladores óticos		unidade		
3210.0030		Capacitor (condensador) fixo para linha elétrica qualquer dielétrico		unidade	85.32.10 + .2	47110
3210.0050		Capacitores variáveis ou ajustáveis	P	unidade	8532.30	47110
3210.0060		Cartões incorporando um circuito integrado eletrônico		unidade	8542.10	47160
3210.0070		Célula fotovoltaicas de outros tipos em módulo ou painéis		unidade	8541.40.39	47150
3210.0120		Circuito impresso		unidade	8534	47130
3210.0150		Circuitos integrados e microconjuntos eletrônicos (memória, circuito híbrido)		unidade	8542.21 + .29 + .60 + .70	47160
3210.0170	AN	Coberturas para encapsulamento de circuitos integrados ou de semicondutores		kg	8541.90.20 + 8542.90.20	47173
3210.0190	AN	Conector em tiras para circuito integrado ou para semicondutores		kg	8541.90.10 + 8542.90.10	47173
3210.0200		Conectores para circuito impresso		kg	8536.90.40	46212
3210.0250		Diodos; fotodiodos; fotorresistores; fototristores("diacs", UJT, etc) ; fototransistores; células solares; cristais piezoelétricos e outros dispositivos fotossensíveis		unidade	8541.10 + .30 + .40 + .50 + .60	47150
3210.0270		Filtros cerâmicos, a cristal, ou mecânicos		unidade		47150
3210.0340		Lâmpadas, tubos ou válvulas, eletrônicos, n.e		unidade	8540.89.90	47140
3210.0345		Material eletrônico básico, n.e.		unidade		
3210.0380		Partes e peças de capacitores elétricos fixos, variáveis, ajustáveis		kg	8532.90	47171
3210.0390		Partes e peças de diodos zener, retificadores ou de sinal		kg	8541.9	47173
3210.0400		Partes ou peças de lâmpadas, tubos ou válvulas, eletrônicos, n.e		kg	8540.99	47140
3210.0410		Partes ou peças n.e., para montagem de circuitos integrados ou microconjuntos eletrônicos		kg	8542.90.90	47173
3210.0420		Partes e peças de outros tipos para montagem de semicondutores		kg	8541.90.90	47173
3210.0430		Partes e peças de resistores elétricos		kg	8533.90	47172
3210.0440		Partes e peças para tubos de imagem		kg	8540.91	47173
3210.0450		Resistores dependentes da luz - IDR		unidade		

3210.0480		Resistores (resistências) elétricos, incluídos os reostatos ou potenciômetros, exceto resistências de aquecimento		unidade	8533.10 + .2 + .3 + .40	47120
3210.0510		Soquetes para microestruturas eletrônicas		unidade	8536.90.30	46212
3210.0540		Transistores e fets, exceto fototransistores		unidade	8541.2	47150
3210.0570		Tubos de imagem para receptores de televisão e monitores de vídeo; tubos de captação para câmeras de televisão em cores ou em preto e branco; válvulas, lâmpadas e outros tubos	P	unidade	8540.1 + .20 + .40 + .50 + .60 + .7 + .81 + .89.10	47140
3210.8010		Serviço de produção de material eletrônico, inclusive partes e peças				86443
32.21-2		Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefonia e radiotelegrafia - inclusive de microondas e repetidores				
3221.0030		Amplificadores de radiofrequência		unidade	8543.89.1	46940
3221.0040		Máquinas e aparelhos auxiliares de outros tipos, para vídeo (controladores de edição, misturador digital, sincronizador, etc)		unidade	8543.89.33 + .34 + .35 + .39	46940
3221.0050		Aparelhos de comutação para telefonia ou telegrafia (centrais automáticas, roteadores, etc)	P	unidade	8517.30	47220
3221.0060		Aparelhos de gerenciamento de redes (TMN)	P	unidade	8517.80	47220
3221.0070		Aparelhos de outros tipos para telecomunicações por corrente portadora ou para telecomunicações digitais (moduladores e demoduladores - modem)		unidade	8517.50.1 + .90	47220
3221.0080		Aparelhos de transmissão ou recepção automáticas (telex, telecopiadores, teleimpressores)		unidade	8517.2	47220
3221.0090		Aparelhos eletrônicos de outros tipos para telefonia ou telegrafia		unidade	8517.50.6 + .80	47220
3221.0100		Aparelhos transmissores com aparelho receptor acoplado, do tipo modulador-demodulador ("rádio modem")		unidade	8525.20.30	47211
3221.0110		Bastidores e armações para aparelhos de telefonia e telegrafia		unidade	8517.90.92	47401
3221.0140		Câmeras de televisão		unidade	8525.30	47212
3221.0160		Cápsulas transdutoras de voz para aparelhos telefônicos		unidade	8517.90.94	47401
3221.0230		Circuito impresso montado (placa) para utilização em equipamentos de telefonia		unidade	8517.90.10	47401
3221.0280		Conversor de padrões de televisão		unidade	8543.89.40	46940
3221.0290		Conversores de filmes		unidade	8543.89.9	
3221.0310		Conversores para HDTV		unidade	8543.89.9	
3221.0340		Equipamentos de outros tipos para estúdio		unidade	8543.89.9	
3221.0350	AD	Equipamentos terminais ou repetidores sobre linhas metálicas, ópticas ou de outros tipos	P	unidade	8517.50.2	47220
3221.0360		Geradores de caracteres ou de efeitos especiais		unidade	8543.89.31 + 32	46940

3221.0380		Geradores de sinais elétricos		unidade	8543.20	46940
3221.0400		Mecanismo de impressão térmico ou a "laser" para aparelhos de fac-símile		unidade	8517.90.91	47401
3221.0410		Mesas de corte e edição		unidade		
3221.0450		Multiplexador por divisão de frequência ou de tempo	P	unidade	8517.50.30 + .4	47220
3221.0470		Partes e peças de outros tipos para aparelhos de telefonia ou elegrafia		kg	8517.90.99	47401
3221.0480		Registradores ou seletores para centrais automáticas		kg	8517.90.93	47401
3221.0490		Roteador-comutador de entrada para vídeo		kg	8543.89.36	46940
3221.0520		Terminais de sistema troncalizado		kg	8525.20.52 + .53 + .54 + .59	47211
3221.0590		Transceptores de telecomunicações por satélite		kg	8525.20.1	47211
3221.0600		Transceptores para a faixa do cidadão		kg	8525.20.19	47211
3221.0630		Transmissores de radiodifusão (AM, FM, etc.), de televisão, de radiotelegrafia e radiotelegrafia	P	unidade	8525.10.10 + .2 + .3	47211
3221.0660		Transmissores ou receptores de outros tipos para radiotelegrafia		unidade	8525.20.6	47211
3221.0670		Transmissores ou receptores de radiotelegrafia em frequência de microondas dig.f < 15ghz, t <= 8mbit/s	P	unidade	8525.20.7 + .80	47211
3221.0680		Transmissores ou receptores de sistema troncal para estação central		unidade	8525.20.51	47211
3221.0690		Transmissores ou receptores de telefonia celular	P	unidade	8525.20.2	47211
3221.0700		Transmissores ou receptores de televisão ou de radiodifusão, n.e (inclusive frequências de microondas)		unidade	8525.20.4	47211
3221.0730		Unidade chaveadora de conversor ou de amplificador para telecomunicações por satélite		kg	8536.50.10 + .20	46212
3221.8010		Serviço de produção de equipamentos transmissores de rádio e televisão e para telefonia e radiotelegrafia, inclusive peças				86443
3221.8020		Serviços de instalação e montagem de equipamentos transmissores de rádio e televisão, equipamentos para telefonia e telegrafia				86560
32.22-0		Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes				
3222.0010		Aparelhos telefônico (telefones) de outros tipos, não combinados com outros aparelhos, inclusive partes e peças		unidade	8517.19.91 + .90	47220
3222.0025	DG	Telefones celulares	P	unidade	8525.20.22	47211
3222.0030		Aparelhos telefônico (telefones) públicos, inclusive partes e peças		unidade	8517.19.20 + .90	47220
3222.0040		Aparelhos telefônico (telefones) sem fio, portátil, conjugado a aparelho por fio, inclusive partes e peças		unidade	8517.11 + .90	47220

3222.0050		Circuitos fechados de tv		unidade		
3222.0060		Interfones		unidade	8517.19.10	47220
3222.0065	DG	Peças ou acessórios para telefones celulares		unidade	8529.90.1	47403
3222.0070		Videofones		unidade	8517.19.99	47220
3222.8010		Serviço de produção de aparelhos telefônicos e sistemas de intercomunicação, inclusive peças				86443
32.30-1		Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo				
3230.0040		Amplificador com sintonizador (Receiver)		unidade	8527.39.10	47311
3230.0050		Antenas		unidade	8529.10	47403
3230.0060		Aparelhos de reprodução de áudio de outros tipos (eletrofonos)	P	unidade	8519.10 + .21 + .29 + .40 + .92 + .93 +.99.90	47321
3230.0065		Câmeras de vídeo de imagens fixas		unidade	8525.40	47323
3230.0070		Codificadores de sinal		unidade		
3230.0110		Gravador/reprodutor de sinais de tv de fitas magnéticas (videocassete)	P	unidade	8521.10	47323
3230.0120		Gravador ou reprodutor de sinais de tv, exceto de fitas magnéticas (DVD)	P	unidade	8521.90	47323
3230.0160		Gravadores/reprodutores de áudio de fita magnética, de leitura a laser		unidade	8520.10 + .3 + .90	47322
3230.0200		Microfones e seus suportes, alto-falante, amplificador de áudio, fone de ouvido		unidade	8518	47331
3230.0220		Monitores de vídeo a cores ou monocromático		unidade	8528.2	47313
3230.0240		Partes e peças de alto-falante, microfones, fones de ouvido, amplificadores, etc		unidade	8518.90	47402
3230.0250		Partes, peças e acessórios para gravadores ou reprodutores		unidade	8522.10 + 8522.90	47402
3230.0260		Partes e peças para transmissores/receptores		unidade	8529.90.11 + .12 + .19 + .20 + .90	47403
3230.0270		Projetores de vídeo		unidade	8528.30	47313
3230.0280		Receptor-decodificador de sinais de vídeo codificados	P	unidade	8528.12.1	47313
3230.0290		Rádios (receptores de rádio) de outros tipos	Pa	unidade	8527.39.90	47311
3230.0295		Rádios (receptores de rádio) para veículos automotores, com ou sem dispositivo toca-fitas, relógio, etc	Pa	unidade	8527.2	47312
3230.0300		Rádios (receptores de rádio), com ou sem dispositivo toca-fitas, relógio, etc; micro-system	Pa	unidade	8527.1 + .31 + .32	47311

3230.0310		Receptores de radiomensagens		unidade	8527.90.11	47332
3230.0320		Receptores de radiotelefonia, radiotelegrafia ou radiodifusão, etc.		unidade	8527.90.19 + .90	47332
3230.0330	AD	Televisores (receptores de televisão) a cores	P	unidade	8528.12.90	47313
3230.0340	AD	Televisores (receptores de televisão) em preto e branco		unidade	8528.13	47313
3230.0350		Secretárias eletrônica		unidade	8520.20	47322
3230.0360		Toca-discos de acetato		unidade	8519.3	47321
3230.0370		Toca-discos laser		unidade	8519.99.10	47321
3230.8010		Serviço de produção de aparelhos receptores de rádio e televisão, inclusive peças				86443
32.90-5		Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos de telefonia e radiotelefonia e de transmissores de televisão e rádio - exceto telefones				
3290.8010	AA	Serviços de manutenção e reparação de equipamentos transmissores de rádio e televisão, equipamentos para telefonia e telegrafia				87153
3290.8020	AA	Serviços de manutenção e reparação de sistemas de intercomunicação				87153
33.10-3		Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos				
3310.0010		Amplificadores para facilitar a audição de surdos, exceto partes e acessório		unidade	9021.40	48170
3310.0080		Aparelhos de eletrodiagnóstico (eletrocardiógrafos, endoscópios, audiômetros, ressonância magnética, etc)		unidade	9018.1 + 90.94	48120
3310.0090		Aparelhos de mecanoterapia, de massagem ou de psicotécnica		unidade	9019.10	48160
3310.0100		Aparelhos de outros tipos para compensar deficiências ou enfermidades		unidade	9021.90.80	48170
3310.0110		Aparelhos de outros tipos que se implantam no organismo para compensar defeito ou incapacidade		unidade	9021.90.19	48170
3310.0130		Aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, respiratório de reanimação e outros de terapia respiratória, inclusive pulmões de aço		unidade	9019.2	48160
3310.0140		Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos		unidade	9018.20	48120
3310.0150		Aparelhos computadorizados ou não para diagnosticar (aparelhos de raios X, tomografia, etc.)		unidade	9022.1 + .2 + .90.19 + .90.80	48110
3310.0220		Aparelhos para medida da pressão arterial		unidade	9018.90.92	48150
3310.0240		Aparelhos para terapia intra-uretral por microondas, computadorizado		unidade	9018.90.93	48150
3310.0250		Artigos e aparelhos de prótese (lentes intra-oculares, válvulas cardíacas e semelhantes)		unidade	9021.39.1 + .20 + .30 + .40 + .80	48170

3310.0260		Artigos e aparelhos de prótese dentaria, inclusive dentes artificiais		unidade	9021.2	48170
3310.0290		Bisturis de todos os tipos		unidade	9018.90.2	48150
3310.0322		Cadeiras de dentista	Pa	unidade	9402.10	48180
3310.0325		Cadeiras de salões de cabeleireiro	Pa	unidade	9402.10	48180
3310.0330		Câmaras gama		unidade	9018.19.30	48120
3310.0340		Camas hospitalares		unidade	9402.90.20	48180
3310.0350		Cardiodesfibrilador automático		unidade	9021.90.11	48170
3310.0420		Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório		unidade	8419.20	48140
3310.0430		Grampos, cliques, aplicador, extrator para aparelhos medicinais		unidade	9018.90.95	48150
3310.0440		Hemodialisador		unidade	8421.29.1	43914
3310.0450		Incubadora para bebês		unidade	9018.90.91	48150
3310.0460		Instrumentos e aparelhos para odontologia (limas, brocas, etc, inclusive aparelhos operando por "laser" ou projeção cinética)		unidade	9018.20.20 + 9018.4	48130
3310.0470		Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, etc, de outros tipos (litótomos e outros litotritores)		unidade	9018.90.3 + .50 + .99	48150
3310.0480		Instrumentos e aparelhos para oftalmologia		unidade	9018.50	48150
3310.0490		Instrumentos e aparelhos para transfusão de sangue, etc.	P	unidade	9018.90.10	48150
3310.0500		Lancetas para vacinação e cauterios		unidade	9018.39.30	48150
3310.0550		Marca-passos cardíacos, exceto partes e acessórios		unidade	9021.50	48170
3310.0560		Máscaras contra gases e aparelhos respiratórios semelhantes	P	milheiro	9020	48160
3310.0570		Mesas para operação cirúrgica		unidade	9402.90.10	48180
3310.0580		Mobiliários para medicina, cirurgia, odontologia, etc, de outros tipos		unidade	9402.90.90	48180
3310.0600		Partes e peças de aparelhos de eletrodiagnóstico		unidade	9018.19.90	48120
3310.0603	DG	Partes e peças de cadeiras de dentista		unidade	9402.10	48180
3310.0607	DG	Partes e peças de cadeiras de salões de cabeleireiro		unidade	9402.10	48180
3310.0610		Partes e peças de próteses modulares para substituição de membros		unidade	9021.39.91	48170
3310.0620		Partes, peças e acessórios de amplificadores para facilitar audição dos surdos		unidade	9021.90.92	48170

3310.0630		Partes, peças e acessórios de artigos e aparelhos para compensar deficiência		unidade	9021.90.99	48170
3310.0640		Partes, peças e acessórios de marca-passos cardíaco		unidade	9021.90.91	48170
3310.0650		Partes, peças e acessórios para aparelhos de raios X ou outras radiações		unidade	9022.90.90	48110
3310.0660		Partes, peças e acessórios de outros artigos e aparelhos de prótese		unidade	9021.39.99	48170
3310.0665	I	Partes, peças e acessórios para hemodialisador		unidade	8421.99.20	43942
3310.0690		Próteses articulares e outros aparelhos de ortopedia ou para fraturas		unidade	9021.10 + .31	48170
3310.0720		Rins artificiais		unidade	9018.90.40	48150
3310.0730		Seringas e agulhas	P	milheiro	9018.31 + .32 + .39.10 + .39.90	48150
3310.0740		Sondas, catéteres ou cânulas		unidade	9018.39.2	48150
3310.0750		Telas radiológicas para aparelhos de raios X ou outras radiações		unidade	9022.90.12	48110
3310.0760		Transformadores de tensão, para aparelhos de raios X ou outras radiações		unidade	9022.90.11	48110
3310.0770		Tubos de raios X		unidade	9022.30	48110
3310.8010		Serviço de produção de aparelhos e instrumentos médicos, inclusive peças				86444
3310.8020		Serviços de instalação e montagem de aparelhos e equipamentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios				86570
33.20-0		Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exceto equipamentos para controle de processos industriais				
3320.0020		Analísadores de espectro de frequência		unidade	9030.89.20	48245
3320.0030		Analísadores de gases ou de fumaça (fumo)		unidade	9027.10	48253
3320.0060		Analísadores e outros instrumentos semelhantes para telecomunicação (diafonômetros, distorciômetros, etc)		unidade	9030.40	48244
3320.0070		Analísadores lógicos de circuitos digitais		unidade	9030.89.10	48245
3320.0150		Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar) e suas partes		unidade	8526.10 + 8529.90.30	48220
3320.0160		Aparelhos de radionavegação e suas partes		unidade	8526.91.00 + 8529.90.40	48220
3320.0170		Aparelhos de telecomando (controle remoto)		unidade	8526.92 + 8543.89	48220
3320.0180		Aparelhos e instrumentos para navegação de outros tipos		unidade	9014.80.90	48211
3320.0190		Balanças sensíveis de 0.2 mg <= 50 mg		unidade	9016.00.90	48231

3320.0200	Balanças sensíveis a pesos<=0.2mg		unidade	9016.00.10	48231
3320.0210	Bancos de ensaio de outros tipos, inclusive para motores		unidade	9031.20	48265
3320.0230	Bússolas		unidade	9014.10	48211
3320.0250	Calorímetros		unidade	9027.80.11	48253
3320.0260	Células de carga		unidade	9031.80.60	48265
3320.0270	Circuito impresso montado, para aparelhos automáticos de regulação, etc		kg	9032.90.10	48284
3320.0280	Colorímetros		unidade	9027.50.10	48253
3320.0290	Computador de bordo para automóveis		unidade	9031.80.40	48265
3320.0300	Contadores de gás natural comprimido, eletrônicos		unidade	9028.10.10	48263
3320.0310	Contadores de gases de outros tipos		unidade	9028.10.90	48263
3320.0320	Contadores de líquidos, inclusive hidrômetros	P	unidade	9028.20	48263
3320.0330	Contadores de voltas ou de produção/horas de trabalho, inclusive catracas		unidade	9029.10.10	48264
3320.0360	Controladores eletrônicos automáticos para automóveis (ignição, injeção, suspensão, transmissão)		unidade	9032.89.2	48270
3320.0400	Cromatógrafos ou aparelhos de eletroforese		unidade	9027.20	48253
3320.0410	Densímetros, areômetros, higrômetros e outros instrumentos		unidade	9025.80	48251
3320.0430	Dinamômetros		unidade	9031.80.11	48265
3320.0440	Equipamento digital automático para controle de veículo ferroviário		unidade	9032.89.30	48270
3320.0500	Fasimentos		unidade	9030.89.40	48245
3320.0520	Frequencímetros		unidade	9030.89.30	48245
3320.0530	Geradores de sinais elétricos		unidade		
3320.0560	Indicadores de velocidade e tacômetros; estroboscópios	P	unidade	9029.20	48264
3320.0580	Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo de outros tipos		unidade	9017.20	48232
3320.0590	Instrumentos de medida de parâmetros de sinais de tv		unidade	9030.83.30	48245
3320.0600	Instrumentos de medida manual de distâncias de outros tipos		unidade	9017.80.90	48233
3320.0610	Instrumentos de outros tipos para análise, ensaio, medida, etc. (espectrofômetro, espectrômetro, refratômetro, sacarímetro, viscosímetro, medidores de ph, etc)		unidade	9027.30 + .40 +.50 + .80	48253

3320.0620		Instrumentos de outros tipos para medida ou controle de discos ("wafers") ou de dispositivos semicondutores		unidade	9030.82.90	48245
3320.0630	AN	Instrumentos de outros tipos para medida e controle eletrônico		unidade	9030.83.90 + .89.90	48245
3320.0650		Instrumentos de teste automático de circuito impresso, montado		unidade	9030.83.20	48245
3320.0660		Instrumentos de teste de continuidade de circuito impresso		unidade	9030.83.10	48245
3320.0670		Instrumentos e aparelhos hidráulicos e pneumáticos, automáticos		unidade	9032.81	48265
3320.0690		Instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, etc, de outros tipos (telômetros, teodolitos, taquímetro, níveis)		unidade	9015.10 + .20 + .30 + .40 + .80	48212
3320.0700		Instrumentos e aparelhos para navegação aérea de outros tipos (altímetro, piloto automático, inclinômetros)		unidade	9014.2	48211
3320.0710		Instrumentos e aparelhos para medida e controle da pressão de outros tipos		unidade	9026.20.90	48252
3320.0720		Instrumentos e aparelhos para medida e controle de líquidos, etc, de outros tipos		unidade	9026.80	48252
3320.0730		Instrumentos e aparelhos para medida e controle de vazão de outros tipos		unidade	9026.10.19	48252
3320.0740	AN	Instrumentos e aparelhos para medida e controle de nível	P	unidade	9026.10.2	48252
3320.0750		Instrumentos óptico de outros tipos		unidade	9031.49	48265
3320.0760		Instrumentos ópticos, para controle de discos, etc.		unidade	9031.41	48265
3320.0770		Instrumentos para análise de têxteis, computadorizados		unidade	9031.80.50	48265
3320.0780		Instrumentos para medição tridimensional		unidade	9031.80.20	48265
3320.0790		Instrumentos para testes de circuitos integrados		unidade	9030.82.10	48245
3320.0800		Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida e controle de outros tipos		unidade	9031.80.90	48265
3320.0810		Manômetros		unidade	9026.20.10	48252
3320.0820		Máquinas de balancear peças mecânicas		unidade	9031.10	48265
3320.0830		Máquinas e aparelhos para ensaios de papéis, cartão, linóleo, etc.		unidade	9024.80.20	48262
3320.0840		Máquinas e aparelhos para ensaios de têxteis		unidade	9024.80.1	48262
3320.0850		Máquinas e aparelhos para ensaios mecânicos de metais		unidade	9024.10	48262
3320.0860		Medidor-transmissor de vazão		unidade	9026.10.11	48252
3320.0870		Medidores de consumo de eletricidade	P	unidade	9028.30	48263
3320.0890		Medidores de radioatividade		unidade	9030.10	48241

3320.0900	Mesas e máquinas de desenhar, automáticas	unidade	9017.10	48232
3320.0910	Metros	unidade	9017.80.10	48233
3320.0920	Metros padrões	unidade	9031.80.30	48265
3320.0930	Micrômetros, paquímetros, calibres e semelhantes	unidade	9017.30	48233
3320.0940	Microscópio e difratógrafos de outros tipos	unidade	9012.10.90	48261
3320.0950	Microscópios eletrônicos	unidade	9012.10.10	48261
3320.0960	Micrótomos	unidade	9027.90.10	48281
3320.0980	Multímetros, voltímetros e amperímetros	unidade	9030.3	48243
3320.1000	Osciloscópios	unidade	9030.20	48242
3320.1020	Partes e peças de outros aparelhos automáticos para regulação e controle	unidade	9032.90.99	48284
3320.1030	Partes e peças de densímetros, areômetro, higrômetro e outros instrumentos	unidade	9025.90.90	48281
3320.1040	Partes e peças de indicadores de velocidade e tacômetro	unidade	9029.90.10	48283
3320.1050	Partes de instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo, inclusive de mesas e máquinas de desenhar automáticas	unidade	9017.90	48281
3320.1060	Partes e peças de instrumentos e aparelhos de fotogrametria	unidade	9015.90.10	48281
3320.1070	Partes e peças de instrumentos e aparelhos para medida e controle do nível	unidade	9026.90.10	48281
3320.1080	Partes e peças de instrumentos, aparelhos e máquinas de medida e controle de outros tipos	unidade	9031.90.90	48284
3320.1090	Partes e peças de manômetros	unidade	9026.90.20	48281
3320.1100	Partes e peças de máquinas e aparelhos para ensaios mecânicos de metais	unidade	9024.90	48281
3320.1110	Partes e peças de medidores de consumo de eletricidade	unidade	9028.90.10	48283
3320.1130	Partes e peças de microscópios eletrônicos	unidade	9012.90.10	48282
3320.1140	Partes e peças de osciloscópios	unidade	9030.90.90	48281
3320.1150	Partes e peças de outros instrumentos e aparelhos de geodésia, topografia, etc	unidade	9015.90.90	48281
3320.1160	Partes e peças de outros instrumentos e aparelhos para navegação aérea	unidade	9014.90	48281
3320.1170	Partes e peças de outros microscópios e difratógrafos	unidade	9012.90.90	48282
3320.1180	Partes, peças e acessórios para outras máquinas, aparelhos e instrumentos de óptica, etc.	unidade	9033	48281

3320.1190		Partes, peças e acessórios para outros contadores e estroboscópios		unidade	9029.90.90	48283
3320.1200		Partes, peças e acessórios de termômetros		unidade	9025.90.10	48281
3320.1210	AN	Partes, peças e acessórios para aparelhos de medida de grandezas elétricas ou para detecção de radiação		unidade	9030.90.10 + .20 + .30	48281
3320.1240		Partes, peças e acessórios para bancos de ensaio		unidade	9031.90.10	48284
3320.1250		Partes, peças e acessórios para contadores de gases e líquidos		unidade	9028.90.90	48283
3320.1280		Partes, peças e acessórios para outros instrumentos e aparelhos de medida e controle		unidade	9026.90.90	48281
3320.1290	AN	Partes, peças e acessórios para outros instrumentos e aparelhos para análise, etc.		unidade	9027.90.9	48281
3320.1310		Partes, peças e acessórios para termostatos automáticos		unidade	9032.90.91	48284
3320.1330		Pirômetros ópticos		unidade	9025.19.10	48251
3320.1350		Pressostatos		unidade	9032.20	48265
3320.1360		Projetores de perfis		unidade	9031.30	48265
3320.1390		Rugosímetros		unidade	9031.80.12	48265
3320.1410		Sondas acústicas ou de ultra-sons para navegação		unidade	9014.80.10	48211
3320.1420		Táxímetros, totalizadores de caminho percorrido, etc.		unidade	9029.10.90	48264
3320.1450		Termômetro e pirômetro de outros tipos		unidade	9025.19.90	48251
3320.1460		Termômetros clínicos, de líquido, de leitura direta		unidade	9025.11.10	48251
3320.1470		Termômetros e pirômetros, de líquido, leitura direta, de outros tipos		unidade	9025.11.90	48251
3320.1480		Termostatos automáticos		unidade	9032.10	48265
3320.8010		Serviço de produção de aparelhos e instrumentos de precisão, inclusive peças				86444
3320.8020		Serviços de instalação e montagem de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, exceto controle de processos industriais				86570
33.30-8		Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo				
3330.0001		Aparelhos automáticos de outros tipos para regulação e controle		unidade	9032.89.90	48270
3330.0002		Aparelhos automáticos de outros tipos para controle de grandezas não elétricas		unidade	9032.89.89	48270
3330.0003		Aparelhos automáticos para controle de umidade		unidade	9032.89.83	48270

3330.0004	Aparelhos automáticos para controle de velocidade		unidade	9032.89.84	48270
3330.0005	Comando numérico computadorizado (CNC)		unidade		
3330.0007	Aparelhos automáticos para controle de pressão		unidade	9032.89.81	48270
3330.0008	Aparelhos automáticos para controle de temperatura		unidade	9032.89.82	48270
3330.0010	Controladores lógico programáveis	P	unidade		
3330.0015	Equipamentos digitais de controle distribuído (SDCD)		unidade		
3330.0020	Sensores de carga		unidade		
3330.0030	Sensores de outros tipos		unidade		
3330.0040	Sensores de pressão		unidade		
3330.0050	Sensores de vazão		unidade		
3330.0060	Sensores de velocidade		unidade		
3330.0070	Unidades centrais para supervisão e controle de automação industrial		unidade		
3330.8010	Serviço de produção de equipamentos para automação industrial, inclusive peças				86444
3330.8020	Serviços de concepção, instalação e integração de sistemas de controle de processos industriais				86444
33.40-5	Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos				
3340.0040	Amplificadores fotográficos		unidade	9008.40	48324
3340.0050	Aparelho de tubo de descarga, para produção de luz-relâmpago (flashes eletrônicos)		unidade	9006.61	48324
3340.0070	Aparelhos e materiais de outros tipos para laboratório fotográfico, cinematográfico (amplificadoras-copiadoras; fotorrepetidores, etc)		unidade	9010.10.10 + .10.20 + .4 + .50	48324
3340.0080	Aparelhos e materiais de outros tipos para revelação de películas fotográficas		unidade	9010.10.90	48324
3340.0090	Aparelhos fotográficos	P	unidade	9006.10 + .20 + .30 + .40 + .51 + .52 + .53 + .59 + .69	48322
3340.0110	Armações para óculos	P	unidade	9003.1	48313
3340.0120	Binóculos, lunetas e outros instrumentos de astronomia		unidade	9005.10 + .80	48314
3340.0130	Câmeras cinematográficas		unidade	9007.11 + .19	48322
3340.0150	Dispositivos de cristais líquidos (LCD)		unidade	9013.80.10	48315

3340.0160		Dispositivos, aparelhos e instrumentos ópticos de outros tipos		unidade	9013.80.90	48315
3340.0190		Fibras ópticas; feixes e cabos de fibras ópticas		kg	9001.1	48311
3340.0230		Lasers, exceto os diodos "laser"		unidade	9013.20	48315
3340.0240		Leitoras de microfilmes, microfichas e outros microformatos, etc.		unidade	9008.20	48330
3340.0260		Lentes de contato		unidade	9001.30	48311
3340.0270		Lentes para óculos, exclusive de vidro	P	unidade	9001.50	48311
3340.0280		Lentes de vidro, para óculos		unidade	9001.40	48311
3340.0290		Lentes não montadas de outros tipos		unidade	9001.90.10	48311
3340.0300		Lentes objetivas para máquinas fotográficas e de filmar, projetores ou para aparelhos fotográficos		unidade	9002.11	48321
3340.0310		Lentes, filtros, prismas, espelhos e outros elementos de óptica, montados, para instrumentos e aparelhos fotografar, filmar e projetar		unidade	9002.19 + 20.10 + .20.90 + 90	48311
3340.0340		Matérias polarizantes, em folhas e placas		kg	9001.20	48311
3340.0350		Microscópios ópticos		unidade	9011.10 + .20 + .80	48314
3340.0360		Miras telescópicas para armas		unidade	9013.10.10	48315
3340.0380		Óculos de sol		unidade	9004.10	48312
3340.0390		Óculos para correção		unidade	9004.90.10	48312
3340.0400		Óculos para proteção ou outros fins, exceto óculos de segurança e artigos semelhantes		unidade	9004.90.90	48312
3340.0420		Partes e peças de aparelhos fotográficos		unidade	9006.9	48353
3340.0430		Partes e peças de armações para óculos		unidade	9003.90	48352
3340.0440		Partes e peças de binóculos, lunetas e outros instrumentos de astronomia		unidade	9005.90	48351
3340.0450		Partes e peças de câmeras cinematográficas		unidade	9007.91	48353
3340.0470		Partes e peças de microscópios ópticos		unidade	9011.90	48351
3340.0485	AG	Partes, peças ou acessórios para aparelhos ou materiais para laboratório fotográfico ou cinematográfico		unidade	9010.90	48353
3340.0490		Partes e peças de periscópios, lunetas para máquinas, aparelhos e instrumentos ópticos		unidade	9013.90	48351
3340.0500		Partes e peças de projetores cinematográficos		unidade	9007.92	48353
3340.0510		Partes, peças e acessórios para aparelhos de projeção fixa, etc.		unidade	9008.90	48353

3340.0520		Periscópios e lunetas para máquinas, aparelhos e instrumentos ópticos		unidade	9013.10.90	48315
3340.0530		Prismas, espelhos e outros elementos de óptica, não montados		unidade	9001.90.90	48311
3340.0540		Projetores cinematográficos		unidade	9007.20	48323
3340.0550		Projetores de diapositivos		unidade	9008.10	48323
3340.0560		Projetores de imagens fixas de outros tipos		unidade	9008.30	48323
3340.0580	AD	Telas para projeção fotográfica ou cinematográfica		unidade	9010.60	48324
3340.8010		Serviço de produção de instrumentos ópticos, inclusive peças				86444
3340.8030	IN	Serviço industriais de lapidação de lentes para óculos (laboratórios óticos)				86444
33.50-2		Fabricação de cronômetros e relógios				
3350.0010		Aparelhos de relojoaria de funcionamento elétrico e de outros tipos		unidade	9105.9	48420
3350.0020		Aparelhos de controle e contadores de tempo, etc, de outros tipos (temporizadores)		unidade	9106.90	48430
3350.0030		Aparelhos de outros tipos para acionar mecanismo em tempo determinado (interruptores horários)		unidade	9107	48430
3350.0040		Despertadores e outros relógios para máquinas de funcionamento elétrico (pêndulas e relógios de parede)		unidade	9103 + 9105.1 + .2	48420
3350.0060		Mecanismos de relojoaria e suas partes		unidade	9108 + 9109 + 9110	48440
3350.0070		Parquímetros		unidade	9106.20	48430
3350.0080		Partes e peças para relógios		unidade	9111 + 9112 + 9113.1 + .2 + 9114	48490
3350.0110		Relógios de ponto, relógios datadores e contadores de horas		unidade	9106.10	48430
3350.0120		Relógios de pulso ou de bolso	P	unidade	9101 + 9102	48410
3350.0130		Relógios para painéis de instrumentos de automóveis e outros veículos		unidade	9104	48420
3350.8010		Serviço de produção de cronômetros e relógios, inclusive peças				86444
3350.8020		Serviços de instalação e montagem de instrumentos e aparelhos industriais para medida de tempo				86570
3350.8030		Serviços de manutenção e reparação de instrumentos e aparelhos industriais para medida de tempo				87154
33.91-0		Manutenção e reparação de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios				

3391.8010	AA	Serviços de manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios				87154
33.92-8		Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exceto equipamentos de controle de processos industriais				
3392.8010	AA	Serviços de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, exceto controle de processo industriais				87154
33.93-5		Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo				
3393.8010	I	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos ou equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial ou controle do processo produtivo				
33.94-4		Manutenção e reparação de instrumentos ópticos e cinematográficos				
3394.8010	AA	Serviços de manutenção e reparação de instrumentos profissionais de fotografia, cinema e de instrumentos ópticos				87154
34.10-0		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários				
3410.0010		Automóveis, jipes e camionetas para o transporte de passageiros, com motor de ignição por faísca, de cilindrada > 1.500 cm ³ e < 3.000 cm ³	Pa	unidade	8703.23	49113
3410.0020		Automóveis, jipes e camionetas para o transporte de passageiros, com motor de ignição por faísca, de cilindrada > 1.000cm ³ e < 1.500 cm ³	Pa	unidade	8703.22	49113
3410.0030		Automóveis, jipes e camionetas para o transporte de passageiros, com motor de ignição por faísca, de cilindrada > 3.000 cm ³	Pa	unidade	8703.24	49113
3410.0040		Automóveis, jipes e camionetas para o transporte de passageiros, com motor de ignição por faísca, de cilindrada menor ou igual a 1.000cm ³	Pa	unidade	8703.21	49113
3410.0050	AD	Automóveis, jipes ou camionetas para o transporte de passageiros com motor diesel, de cilindrada menor ou igual a 1.500 cm ³	Pa	unidade	8703.31	49113
3410.0060	AD	Automóveis, jipes ou camionetas para o transporte de passageiros com motor diesel, de cilindrada > 1.500 e < 2.500 cm ³	Pa	unidade	8703.32	49113
3410.0070	AD	Automóveis, jipes ou camionetas para o transporte de passageiros com motor diesel, de cilindrada > 2.500 cm ³	Pa	unidade	8703.33	49113
3410.0071		Auto-socorros (camionetas equipados para rebocar veículos)		unidade	8705.90.90	49119
3410.0080		Chassis com motor para automóveis		unidade	8706.00.90	49121
3410.0090		Motores de explosão e combustão interna, de cilindrada inferior a 1.000 cm ³ - exceto diesel		unidade	8407.31 + .32 + .33 + .90	43121
3410.0100		Motores de explosão e combustão interna, de cilindrada superior a 1.000 cm ³ - exceto diesel	P	unidade	8407.34	43122
3410.0130		Motores diesel e semi-diesel para veículos rodoviários - exceto ônibus, caminhões, tratores e máquinas	P	unidade	8408.2	43123

3410.0150	AN	Veículos para campos de golfe		unidade	8703.1	49116
3410.0160		Veículos para transporte especializado (ambulâncias, carros celulares, veículos para transporte de valores, etc)		unidade	8703.9	49113
3410.0170		Veículos para o transporte de mercadorias (camionetas), com motor de ignição por faísca, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t	P	unidade	8704.31	49114
3410.0180		Veículos para o transporte de mercadorias (camionetas), com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t (furgões, pick-ups)	P	unidade	8704.21	49114
3410.8010		Serviços de montagem de motores de automóveis, camionetas e utilitários, executados para terceiros (por contrato ou comissão)				86431
34.20-7		Fabricação de caminhões e ônibus				
3420.0015		Auto-socorros (caminhões equipados para rebocar veículos)		unidade	8705.90.90	49119
3420.0020		Caminhões-betoneiras		unidade	8705.40	49119
3420.0040		Caminhões-guindaste		unidade	8705.10	49115
3420.0080		Caminhões para lixo, mesmo com dispositivos para carregamento, compactação, etc		unidade	8704.90	49114
3420.0090		Caminhões para transporte de concreto fresco, exceto os caminhões-betoneiras		unidade	8704.90	49114
3420.0100		Caminhões para transporte de material pesado		unidade	8704.90	49114
3420.0110		Chassis com motor para caminhões	Pa	unidade	8706.00.20 + .90	49121
3420.0120		Chassis com motor para ônibus	Pa	unidade	8706.00.10	49121
3420.0140		Dumpers para utilização fora das rodovias		unidade	8704.10	44428
3420.0150		Motores diesel e semi-diesel para veículos rodoviários para ônibus e caminhões	P	unidade	8408.2	43123
3420.0160		Ônibus	P	unidade	8702.1 + .90.90	49112
3420.0170		Torres (derricks) automóveis para sondagem e perfuração		unidade	8705.20	49119
3420.0180		Caminhão-trator para reboques e semi-reboques (truck rodoviário)	P	unidade	8701.20	49111
3420.0190		Trolebus e outros veículos para transporte de dez ou mais pessoas, exceto ônibus		unidade	8702.9	49112
3420.0200		Veículos automotores para usos especiais, n.e.		unidade	8705.90	49119
3420.0210		Veículos de combate a incêndio		unidade	8705.30	49119
3420.0220		Veículos para entregas de qualquer tipo, com motor de ignição por faísca, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t		unidade	8704.31	49114
3420.0245		Veículos para o transporte de mercadorias (caminhões), com motor de ignição por faísca, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t		unidade	8704.31	49114

3420.0255	Veículos para o transporte de mercadorias (caminhões), com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) não superior a 5 t		unidade	8704.21	49114
3420.0260	Veículos para o transporte de mercadorias, com motor de ignição por faísca, de capacidade máxima de carga (cmc) superior a 5 t		unidade	8704.32	49114
3420.0280	Veículos para o transporte de mercadorias, com motor diesel, de capacidade máxima de carga (cmc) > 5 t	P	unidade	8704.22 + .23	49114
3420.0290	Veículos utilizados para limpeza de ruas		unidade	8705.90	49119
3420.8010	Serviços de montagem de motores para caminhões e ônibus, executados para terceiros (por contrato ou comissão)				86431
34.31-2	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão				
3431.0010	Carretas para transporte de madeira		unidade	8716.40	49229
3431.0020	Carrocerias para caminhões, incluídas as cabines	P	unidade	8707.90.90	49210
3431.0025	Carrocerias para dumpers		unidade	8707.90.10	49210
3431.0027	Contêineres (contentores) de madeira para qualquer uso, para um ou vários meios de transporte		unidade	8609	49221
3431.0028	Contêineres (contentores) de metal para qualquer uso, para um ou vários meios de transporte		unidade	8609	49221
3431.0030	Partes de reboques (chassis, eixos, etc)	P	unidade	8716.90	49232
3431.0040	Reboques-cisterna, inclusive equipados com bombas	Pa	unidade	8716.31	49229
3431.0050	Reboques-frigoríficos e reboques isotérmicos	Pa	unidade	8716.39	49229
3431.0060	Reboques e semi-reboques para usos n.e.	Pa	unidade	8716.40	49229
3431.8010	Serviços de produção de cabines, carrocerias e reboques para caminhões				86431
3431.8020	Serviços de manutenção de reboques e semi-reboques				87143
34.32-0	Fabricação de carrocerias para ônibus				
3432.0020	Carrocerias para ônibus	P	unidade	8707.90.90	49210
3432.8010	Serviços de produção de carrocerias para ônibus				86431
34.39-8	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos				
3439.0005	Capotas, de qualquer material, para veículos automotores		unidade	8708.29.99	49231

3439.0010		Carrocerias para automóveis		unidade	8707.10	49210
3439.0050		Reboques e semi-reboques para habitação ou para acampar, tipo "trailer"		kg	8716.10	49222
3439.8010		Serviços de produção de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos				86431
3439.8030		Serviços de blindagem de veículos				
34.41-0		Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor				
3441.0005		Bombas injetoras para veículos rodoviários, inclusive partes	P	milheiro	8413.3 + .91	43220
3441.0010		Embreagens e suas partes		unidade	8708.93	49129
3441.0015		Filtros de ar, óleo e gasolina para motores de veículos automotores	P	milheiro	8421.23 + .31 + .39	49129
3441.0020		Peças e acessórios para o sistema de motor (blocos de cilindro, virabrequins, carburadores, válvulas, injeção eletrônica, etc)	P	milheiro	8409.91 + .99	49129
3441.0030		Radiadores e suas partes	P	unidade	8708.91 + 8708.29.92	49129
3441.8010		Serviços de produção de peças e acessórios para o sistema do motor				86431
34.42-8		Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão				
3442.0010		Caixas de marcha (velocidade)	P	unidade	8708.4	49129
3442.0020		Eixos de transmissão com diferencial, mesmo com outros órgãos de transmissão		unidade	8708.50	49129
3442.0030		Eixos, semi-eixos, engrenagens, mancais, juntas de articulação e outras peças para transmissão	P	unidade	8708.50	49129
3442.0040		Peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão, n.e.		unidade	8708.99	49129
3442.8010		Serviços de produção de peças e acessórios para o sistema de marcha e transmissão				86431
34.43-6		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios				
3443.0010		Freios (travões) e servo-freios e suas partes (pratos, tambores, cilindros, etc)	P	milheiro	8708.3	49129
3443.0020		Peças e acessórios para o sistema de freios, n.e.		milheiro	8708.99	49129
3443.8010		Serviços de produção de peças e acessórios para o sistema de freios				86431

34.44-4		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão				
3444.0010		Amortecedores de suspensão ou barras de torção	P	unidade	8708.80	49129
3444.0020		Eixos, exceto de transmissão e suas partes	P	milheiro	8708.60	49129
3444.0030		Molas e folhas de molas de ferro e aço, de qualquer espécie, para veículos	P	unidade	7320	42945
3444.0040		Peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão, n.e.		milheiro	8708.99	49129
3444.0050		Volantes, barras e caixas de direção	P	unidade	8708.94.91 + .92 + .93	49129
3444.8010		Serviços de produção de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão				86431
34.49-5		Fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe				
3449.0003	AA	Assentos de madeira para veículos rodoviários		unidade	9401.20	38112
3449.0006	AA	Assentos de metal para veículos rodoviários	P	unidade	9401.20	38111
3449.0008	AA	Assentos para veículos rodoviários, exceto de madeira ou metal		unidade	9401.20	38119
3449.0010		Cintos de segurança		unidade	8708.21	49231
3449.0020		Depósitos de combustíveis	P	unidade	8708.99	49129
3449.0025	AA	Estofamentos modulares para veículos		unidade		38119
3449.0040		Painéis de instrumentos		unidade	8708.29.14 + .94	49231
3449.0050		Pára-choques de qualquer material, inclusive partes		unidade	8708.10	49129
3449.0060		Pára-lamas		unidade	8708.29.11 + .91	49231
3449.0070		Partes, peças e acessórios de carrocerias, incluindo cabines, n.e.		milheiro	8708.29.13 + .19 + .99	49231
3449.0080		Peças e acessórios para veículos automotores, n.e.(airbag - dispositivo de ar para segurança)		milheiro	8708.29.95 + .96 + .99 + 8708.99	49129
3449.0090		Portas para veículos automotores		unidade	8708.29.93	49231
3449.0100		Rodas, suas partes e acessórios (discos, raios, calotas, etc)	P	unidade	8708.70	49129
3449.0110		Silenciosos e tubos de escape	P	unidade	8708.92	49129
3449.8010		Serviços de produção de peças e acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe				86431

34.50-9		Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores				
3450.8010		Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores				88670
35.11-4		Construção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes				
3511.0010		Balsas infláveis		unidade	8907.10	49390
3511.0020		Barcos-faróis, barcos-bombas, guindastes flutuantes e embarcações semelhantes		unidade	8905.90	49319
3511.0030		Barcos-frigoríficos		unidade	8901.30	49313
3511.0050		Barcos de combate à incêndio		unidade	8905.90	49319
3511.0060		Barcos de pesca		unidade	8902	49315
3511.0070		Barcos salva-vidas, exceto a remos		unidade	8906.90	49319
3511.0080		Bóias de amarração, bóias de sinalização e semelhantes		unidade	8907.90	49390
3511.0090		Chatas, barcas, pontões e semelhantes		unidade	8901.90	49314
3511.0100		Desembarcadouros ou embocadouros flutuantes		unidade	8907.90	49390
3511.0110		Docas ou diques flutuantes		unidade	8907.10	49390
3511.0120		Dragas de todos os tipos		unidade	8905.10	49319
3511.0130		Embarcações e outras estruturas flutuantes para demolição (para desmantelamento)		unidade	8908	39370
3511.0140		Embarcações equipadas para pesquisa científica		unidade	8906.90	49319
3511.0150		Embarcações para o transporte de pessoas		unidade	8901.10	49311
3511.0160		Embarcações para uso misto (transporte de mercadorias e pessoas)		unidade	8901.90	49314
3511.0170		Ferry-boats		unidade	8901.10	49311
3511.0180		Navios-cargueiros	Pa	unidade	8901.90	49314
3511.0190		Navios-fábricas e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca		unidade	8902	49315
3511.0200		Navios-graneleiros	Pa	unidade	8901.90	49314
3511.0210		Navios-hospitais		unidade	8906.90	49319
3511.0220		Navios-tanques - exceto petroleiros	Pa	unidade	8901.20	49312

3511.0230	Navios "roll-on" e "roll-off" (RO-RO)		unidade	8901.90	49314
3511.0240	Navios de guerra de qualquer tipo, inclusive submarinos		unidade	8906.10	49319
3511.0250	Navios para o transporte de automóveis		unidade	8901.90	49314
3511.0260	Navios para o transporte de contêineres		unidade	8901.90	49314
3511.0270	Petroleiros	Pa	unidade	8901.20	49312
3511.0280	Plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis		unidade	8905.20	49320
3511.0290	Rebocadores e outros barcos para empurrar embarcações	P	unidade	8904	49316
3511.0300	Reservatórios e outras estruturas flutuantes		unidade	8907.90	49390
3511.8010	Reparação de embarcações de uso comercial, para transporte de passageiros ou usos múltiplos e para usos especiais				87149
3511.8020	Reparação de embarcações e de estruturas flutuantes				87149
3511.8030	Serviços de construção de embarcações de uso comercial, para transporte de passageiros ou para usos múltiplos				86439
35.12-2	Construção e reparação de embarcações para esporte e lazer				
3512.0020	Barcos a vela, mesmo com motor auxiliar		unidade	8903.91	49410
3512.0030	Barcos de regata		unidade	8903.99	49490
3512.0040	Barcos infláveis		unidade	8903.10	49490
3512.0050	Barcos para pesca esportiva		unidade	8903.99	49490
3512.0060	Botes de dois remos		unidade	8903.99	49490
3512.0070	Caiaques		unidade	8903.99	49490
3512.0080	Canoas		unidade	8903.99	49490
3512.0090	Embarcações para esporte e lazer (iates, lanchas, etc)		unidade	8903.92 + .99	49490
3512.0110	Jet-esquis		unidade	8903.99	49490
3512.0130	Pedalinhos		unidade	8903.99	49490
3512.8020	Reparação e manutenção de embarcações para esporte e lazer				87149
3512.8030	Serviços de construção de embarcações para esporte e lazer				86439

35.21-1		Construção e montagem de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes				
3521.0010		Litorinas, mesmo para circulação urbana (bondes)		unidade	8603	49520
3521.0020		Locomotivas a vapor		unidade	8602.90	49519
3521.0030		Locomotivas alimentadas por fonte externa de eletricidade		unidade	8601.10	49511
3521.0040		Locomotivas diese-elétricas		unidade	8602.10	49512
3521.0050		Locomotivas, de acumuladores elétricos		unidade	8601.20	49519
3521.0060		Metropolitanos		unidade	8603	49520
3521.0070		Vagões-postais, furgões para bagagem e outros vagões especiais		unidade	8605.00.90	49532
3521.0090	AD	Vagões e vagonetas, n.e (cobertos, fechados ou abertos e outros vagões isotérmicos ou frigoríficos) para transporte de mercadorias ou outros usos	P	unidade	8606	49533
3521.0100		Vagões de passageiros	P	unidade	8605.00.10	49532
3521.0130		Veículos para inspeção e manutenção de vias férreas ou semelhantes		unidade	8604	49531
3521.8010		Serviços de construção de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes				86439
35.22-0		Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários				
3522.0010		Aparelhos mecânicos ou eletromecânicos de sinalização, controle ou de comando para vias férreas e semelhantes		unidade	8608.00.11 + .12	49540
3522.0020		Freios e suas partes para veículos ferroviários		unidade	8607.2	49540
3522.0030		Ganchos e outros sistemas de engate e suas partes, para veículos ferroviários		unidade	8607.3	49540
3522.0050		Material fixo de vias férreas e semelhantes		unidade	8608.00.90	49540
3522.0060		Partes e peças de veículos ferroviários e semelhantes, n.e.		unidade	8607.11.20 + .12 + .19 + .9	49540
3522.0070		Truques para veículos ferroviários		unidade	8607.11 + .12	49540
3522.8010		Serviços de produção de peças e acessórios para veículos ferroviários				86439
35.23-8		Reparação de veículos ferroviários				
3523.8020		Reparação e manutenção de veículos ferroviários				87149

35.31-9		Construção e montagem de aeronaves				
3531.0005	AA	Assentos, principalmente com armação metálica, para aeronaves		unidade	9401.10	38111
3531.0010		Aparelhos e dispositivos para lançamento ou aterrissagem de veículos aéreos (em porta-aviões) e suas partes		unidade	8805.1	43134
3531.0020		Aviões e outros veículos aéreos de peso > 15.000		unidade	8802.4	49623
3531.0030		Aviões e outros veículos aéreos de peso > 2.000 kg e < 15.000 kg	P	unidade	8802.3	49623
3531.0040		Aviões e outros veículos aéreos de peso não superior a 2.000 kg		unidade	8802.2	49622
3531.0050		Balões-sondas, balões-pilotos e balões de teto		unidade	8801.90	49612
3531.0060		Hélices, rotores e suas partes		unidade	8803.10	49640
3531.0070		Helicópteros		unidade	8802.1	49621
3531.0080		Motores para aviação		unidade	8407.10	43131
3531.0090		Partes e peças de motores para aviação		unidade	8409.10	43152
3531.0100		Partes e peças de turborreatores e turbopropulsores		unidade	8411.91	43155
3531.0110		Peças e acessórios n.e., para veículos aéreos (trens de aterrissagem e suas partes)		unidade	8803.2 + .3 + 9	49640
3531.0120		Planadores e asas-delta		unidade	8801.10	49611
3531.0130		Propulsores à reação, exclusive turborreatores		unidade	8412.10	43133
3531.0140		Simuladores de voo e suas partes		unidade	8805.2	43134
3531.0160		Turboreatores e turbopropulsores		unidade	8411.1 + .2	43132
3531.0170		Veículos espaciais (incluindo os satélites) e seus veículos de lançamento		unidade	8802.6	49630
3531.8010		Serviços de produção de aeronaves e peças para aeronaves				86439
35.32-7		Reparação de aeronaves				
3532.8010		Manutenção e reparação de aeronaves, turbinas e motores de aviação				87149
35.91-2		Fabricação de motocicletas				

3591.0010		Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada > 250 e < 500cm ³	Pa	unidade	8711.30	49912
3591.0020		Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada > 50 cm ³ e < 250 cm ³	Pa	unidade	8711.20	49912
3591.0030		Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada > 500cm ³	Pa	unidade	8711.40 + .50	49912
3591.0040		Motocicletas (inclusive os motociclos) com motor de pistão alternativo de cilindrada não superior a 50 cm ³		unidade	8711.10	49911
3591.0060		Motocicletas, motociclos e ciclomotores, n. e., inclusive side-cars		unidade	8711.90	49913
3591.0070		Peças e acessórios para motocicletas, motociclos e semelhantes	P	unidade	8714.1	49941
3591.8010		Serviços de produção de motocicletas e peças para motocicletas				86439
35.92-0		Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados				
3592.0010		Aros e raios para bicicletas		unidade	8714.92	49942
3592.0030		Bicicletas e outros ciclos (incluídos os triciclos), sem motor	P	unidade	8712.00.10	49921
3592.0060		Cadeiras de rodas e outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão		unidade	8713	49922
3592.0070		Freios, cubos de freios e suas partes, para bicicletas		unidade	8714.93 + .94	49942
3592.0080		Peças e acessórios para cadeiras de rodas e outros veículos para inválidos		unidade	8714.20	49942
3592.0090		Parte, peças e acessórios para bicicletas e outros ciclos (sem motor) n.e. ;(pedais, quadros, garfos, selins, etc.)		unidade	8714.91 + .95 + .96 + .99	49942
3592.8010		Serviços de produção de bicicletas e triciclos não motorizados, inclusive peças				86439
35.99-8		Fabricação de outros equipamentos de transporte				
3599.0010		Carrinhos para usos n.e. (carrinhos de mão; isotérmicos; para recolher lixo, etc)		unidade	8716.80	49930
3599.0050		Veículos de tração animal, n.e. (carroças e charretes)		unidade	8716.80	49930
3599.0060	I	Peças para veículos para usos diversos (carrinhos de mão; isotérmicos; para recolher lixo, veículos de tração animal, etc)		unidade	8716.90.90	49930
3599.8010		Serviços de manufatura de outros equipamentos de transporte, inclusive peças, executados para terceiros (por contrato ou comissão)				86439
36.11-0		Fabricação de móveis com predominância de madeira				
3611.0010		Armários de madeira para cozinhas	P	unidade	9403.4	38130

3611.0020		Armários de madeira para escritórios	P	unidade	9403.3	38122
3611.0030	AD/AN	Armários modulados de madeira para cozinhas	P	unidade	9403.4	38130
3611.0040	AD	Armários de madeira de uso residencial, exceto guarda-roupas	P	unidade	9403.60	38140
3611.0050		Arquivos de madeira para escritório		unidade	9403.3	38122
3611.0060		Assentos e cadeiras de madeira para escritório	P	unidade	9401.30.10 + .6	38112
3611.0070		Assentos e cadeiras de madeira, exceto para escritório	P	unidade	9401.40.10 + .6	38112
3611.0080		Balcões e vitrines de madeira		unidade	9403.6	38122
3611.0090		Bancos de madeira		unidade	9401.6	38112
3611.0100		Berços de madeira	P	unidade	9403.50	38140
3611.0110		Camas de madeira	P	unidade	9403.50	38140
3611.0120		Carrinhos de madeira para chá ou bebidas		unidade	9403.60	38140
3611.0130		Cômodas de madeira	P	unidade	9403.50	38140
3611.0140		Estantes de madeira de uso residencial	P	unidade	9403.60	38140
3611.0150		Estantes de madeira para escritório		unidade	9403.3	38122
3611.0160		Guarda-roupas de madeira	P	unidade	9403.50	38140
3611.0170		Mesas de madeira de uso residencial	P	unidade	9403.60	38140
3611.0180		Mesas de madeira para cozinha	P	unidade	9403.4	38130
3611.0190		Mesas de madeira para escritório	P	unidade	9403.3	38122
3611.0200		Mesinhas de cabeceira de madeira		unidade	9403.50	38140
3611.0210		Mesinhas de madeira (para centro, canto, etc)		unidade	9403.60	38140
3611.0220		Móveis avulsos de madeira, exceto para escritório		unidade	9403.60	38140
3611.0230		Móveis de madeira n.e., para cozinhas		unidade	9403.4	38130
3611.0240		Móveis diversos de madeira para escritório		unidade	9403.3	38122
3611.0250		Móveis diversos de madeira para escritório, compostos por elementos desmontáveis		unidade	9403.3	38122
3611.0260		Móveis diversos de madeira para instalações comerciais (gondolas, expositores e semelhantes)		unidade	9403.6	38122

3611.0270	Partes e peças de madeira para móveis		unidade	9403.90.10	38160
3611.0280	Partes e peças para assentos e cadeiras de madeira		unidade	9401.90.10	38160
3611.0290	Poltronas e sofás de madeira, exceto para escritório	P	unidade	9403.60	38140
3611.0300	Prateleiras de madeira		unidade	9403.6	38122
3611.8010	Montagem e acabamento de móveis de madeira (envernizamento, laqueação e similares), associados à produção de móveis				86590
3611.8020	Serviço de produção de móveis com predominância de madeira, inclusive partes				86390
36.12-9	Fabricação de móveis com predominância de metal				
3612.0010	Armários de metal para escritórios		unidade	9403.1	38121
3612.0020	Armários metálicos de uso residencial	P	unidade	9403.2	38140
3612.0030	Arquivos de metal para escritório	P	unidade	9403.1	38121
3612.0040	Assentos e cadeiras de metal para escritório	P	unidade	9401.30.90 + .7	38111
3612.0050	Assentos e cadeiras de metal, exceto para escritório (cadeiras de praia)	P	unidade	9401.7	38111
3612.0060	Balcões e vitrines de metal		unidade	9403.2	38121
3612.0070	Bancos de metal		unidade	9401.7	38111
3612.0080	Berços de metal		unidade	9403.2	38140
3612.0090	Camas de metal	P	unidade	9403.2	38140
3612.0100	Carrinhos de metal para chá ou bebidas		unidade	9403.2	38140
3612.0110	Cômodas de metal		unidade	9403.2	38140
3612.0120	Estantes de metal para escritório		unidade	9403.1	38121
3612.0130	Estantes metálicas de uso residencial	P	unidade	9403.2	38140
3612.0140	Mesas de metal para escritório		unidade	9403.1	38121
3612.0150	Mesas metálicas de uso residencial	P	unidade	9403.2	38140
3612.0160	Mesinhas de cabeceira metálicas		unidade	9403.2	38140
3612.0170	Mesinhas metálicas (para centro, canto, etc)		unidade	9403.2	38140

3612.0180	Móveis avulsos de metal, exceto para escritório		unidade	9403.2	38140
3612.0190	Móveis diversos de metal para escritório		unidade	9403.1	38121
3612.0200	Móveis diversos de metal para escritório, compostos por elementos desmontáveis		unidade	9403.1	38121
3612.0210	Móveis diversos de metal para instalações comerciais dos tipos gondolas, expositores e semelhantes	P	unidade	9403.2	38121
3612.0220	Partes e peças de metal para móveis		unidade	9403.90.90	38160
3612.0230	Partes e peças para assentos e cadeiras de metal	P	unidade	9401.90.90	38160
3612.0240	Poltronas e sofás metálicos, exceto para escritório		unidade	9403.2	38140
3612.0250	Prateleiras de metal		unidade	9403.2	38121
3612.8010	Montagem e acabamento de móveis de metal (esmaltação, laqueação e similares), associados à produção de móveis				86590
3612.8020	Serviço de produção de móveis com predominância de metal, inclusive partes				86390
36.13-7	Fabricação de móveis de outros materiais				
3613.0010	Armários de plástico de uso residencial	P	unidade	9403.70	38140
3613.0020	Armários de vime, bambu e semelhantes de uso residencial		unidade	9403.80	38140
3613.0030	Assentos e cadeiras de vime, bambu e materiais semelhantes, exceto para escritório		unidade	9401.40.90 + .5	38119
3613.0040	Assentos e cadeiras de vime, bambu e materiais semelhantes, para escritório		unidade	9401.5	38119
3613.0050	Assentos e cadeiras de materiais n.e., exceto para escritório		unidade	9401.8	38119
3613.0060	Assentos e cadeiras de materiais n.e., para escritório		unidade	9401.8	38119
3613.0070	Assentos e cadeiras de plástico para escritório		unidade	9401.8	38119
3613.0080	Assentos e cadeiras de plástico, exceto para escritório		unidade	9401.8	38119
3613.0090	Bancos de vime, bambu e materiais semelhantes		unidade	9401.5	38119
3613.0100	Bancos de plástico		unidade	9401.8	38119
3613.0110	Berços de plástico		unidade	9403.70	38140
3613.0120	Berços de vime, bambu e semelhantes		unidade	9403.80	38140
3613.0130	Camas de plástico		unidade	9403.70	38140

3613.0140		Camas de vime, bambu e semelhantes		unidade	9403.80	38140
3613.0150		Carrinhos de plástico para chá ou bebidas		unidade	9403.70	38140
3613.0160		Carrinhos de vime, bambu e semelhantes para chá ou bebidas		unidade	9403.80	38140
3613.0170		Cômodas de plástico		unidade	9403.70	38140
3613.0180		Cômodas de vime, bambu e semelhantes		unidade	9403.80	38140
3613.0190		Estantes de plástico de uso residencial		unidade	9403.70	38140
3613.0200		Estantes de vime, bambu e semelhantes de uso residencial		unidade	9403.80	38140
3613.0210		Guarda-roupas de plástico		unidade	9403.70	38140
3613.0220		Guarda-roupas de vime, bambu e semelhantes		unidade	9403.80	38140
3613.0230		Mesas de plástico de uso residencial		unidade	9403.70	38140
3613.0240		Mesas de vime, bambu e semelhantes de uso residencial		unidade	9403.80	38140
3613.0250		Mesinhas de cabeceira de plástico		unidade	9403.70	38140
3613.0260		Mesinhas de cabeceira de vime, bambu e semelhantes		unidade	9403.80	38140
3613.0270		Mesinhas de plástico (para centro, canto, etc)		unidade	9403.70	38140
3613.0280		Mesinhas de vime, bambu e semelhantes (para centro, canto, etc)		unidade	9403.80	38140
3613.0290		Móveis avulsos de plástico, exceto para escritório		unidade	9403.70	38140
3613.0300		Móveis avulsos de vime, bambu e semelhantes, exceto para escritório		unidade	9403.80	38140
3613.0310		Móveis de bambu, vime e de materiais n.e., para escritório		unidade	9403.8	38140
3613.0320		Móveis de bambu, vime e de materiais n.e., para instalações comerciais (gondolas, expositores e semelhantes)		unidade	9403.8	38140
3613.0330		Móveis de plástico para escritório		unidade	9403.7	38140
3613.0340		Móveis de plástico para instalações comerciais (gondolas, expositores e semelhantes)		unidade	9403.7	38140
3613.0350		Partes de plástico para móveis		unidade	9403.90.90	38160
3613.0360		Partes e peças de vime, bambu e semelhantes para móveis		unidade	9403.90.90	38160
3613.0370		Partes e peças para assentos e cadeiras de materiais n.e.		unidade	9401.90	38160
3613.0380		Partes para assentos e cadeiras de plástico		unidade	9401.90	38160

3613.0390		Partes e peças para assentos e cadeiras de vime, bambu e materiais semelhantes		unidade	9401.90	38160
3613.0400		Poltronas e sofás de plástico, exceto para escritório		unidade	9403.70	38140
3613.0410		Poltronas e sofás de vime, bambu e semelhantes, exceto para escritório		unidade	9403.80	38140
3613.8010		Montagem e acabamento de móveis de plástico, vime, junco ou outros materiais, associado à produção de móveis				86590
3613.8020		Serviço de produção de móveis com predominância de outros materiais, exceto madeira e metal, inclusive partes				86390
36.14-5		Fabricação de colchões				
3614.0010		Colchões de borracha ou de plástico alveolares	P	unidade	9404.21	38150
3614.0020		Colchões de matérias n.e.	P	unidade	9404.29	38150
3614.0030		Colchões de molas metálicas, n.e.	P	unidade	9404.29	38150
3614.0040		Suportes elásticos para cama		unidade	9404.10	38150
3614.8010		Serviço de produção de colchões de qualquer material				86390
36.91-9		Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas, fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria				
3691.0010		Artefatos de joalheria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos		kg	7113	38240
3691.0020		Artefatos de ourivesaria e suas partes, de metais comuns folheados ou chapeados de metais preciosos		kg	7114.20	38240
3691.0030	AD	Artefatos de ourivesaria e suas partes, de metais preciosos, n.e., exceto artefatos para serviço de mesa		kg	7114.1	38240
3691.0060		Artefatos de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semipreciosas e de pedras sintéticas ou reconstituídas		kg	7116	38240
3691.0070		Artefatos folheados ou chapeados de metais preciosos para usos técnicos		kg	7115.90	38240
3691.0080	AD/AN	Artigos de metais preciosos para serviço de mesa (colheres, garfos, facas, bandejas, pratos, molheiras, copos, saleiros, baldes para gelo, xícaras, cinzeiros, etc)		kg	7114.1	38240
3691.0090		Diamantes industriais não montados nem engastados		quilate	7102.29	38230
3691.0100		Diamantes não industriais, não montados nem engastados		quilate	7102.39	38220
3691.0110		Moedas	P	kg	7118	38250
3691.0120		Pedras preciosas (exceto diamantes) ou semipreciosas mesmo trabalhadas, mas não enfiadas, montadas ou engastadas		quilate	7103.91 + .99	38220
3691.0130		Pedras preciosas ou semipreciosas sintéticas, mesmo trabalhadas, mas não enfiadas, montadas ou engastadas		quilate	7104.90	38220

3691.0140	Pérolas cultivadas trabalhadas, exceto enfiadas, montadas ou engastadas		grama	7101.22	38220
3691.0150	Pó de diamantes, de pedras preciosas ou semipreciosas ou de pedras sintéticas		quilate	7105	38230
3691.0160	Telas ou grades catalisadoras de platina		kg	7115.10	38240
3691.8010	Serviço de lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas				86390
3691.8020	Serviço de produção de artefatos de joalheria e ourivesaria				86390
36.92-7	Fabricação de instrumentos musicais				
3692.0010	Acordeões e instrumentos semelhantes; harmônicas (gaitas) de boca		unidade	9204	38330
3692.0020	Apitos, berrantes e chamarizes de qualquer tipo		unidade	9208.90	38350
3692.0030	Caixas de música		unidade	9208.10	38350
3692.0050	Cordas para instrumentos musicais		kg	9209.30	38360
3692.0100	Instrumentos de sopro, n.e. (clarinetes, saxofones, trompetes, gaitas, fagotes e oboés)		unidade	9205	38330
3692.0120	Instrumentos musicais elétricos ou eletrônicos, n.e. (guitarras elétricas, teclados, sintetizadores)		unidade	9207	38340
3692.0130	Instrumentos musicais de cordas, n.e. (violinos, violão, guitarras - exceto elétricas)		unidade	9202	38320
3692.0140	Instrumentos musicais de percussão (tambores, pratos, triângulos, maracás, etc)		unidade	9206	38350
3692.0150	Instrumentos musicais, n.e.		unidade	9208.90	38350
3692.0160	Mecanismos de caixas de música		unidade	9209.20	38360
3692.0170	Metrônimos e diapasões		unidade	9209.10	38360
3692.0180	Órgãos de tubos e de teclado; harmônios e instrumentos semelhantes		unidade	9203	38330
3692.0190	Partes, peças e acessórios para instrumentos musicais		unidade	9209.90	38360
3692.0200	Pianos, exceto pianos eletrônicos; cravos e outros instrumentos de corda com teclado		unidade	9201	38310
3692.8020	Serviço de produção de instrumentos musicais, inclusive peças				86390
36.93-5	Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte				
3693.0010	Anzóis, mesmo montados		kg	9507.20	38450

3693.0020	Artigos e equipamentos para tênis de mesa (pingue-pongue), n.e.		unidade	9506.4	38440
3693.0030	Artigos para pesca, n.e.		unidade	9507.90	38450
3693.0040	Barras fixas e paralelas		unidade	9506.91	38430
3693.0050	Bastões e halteres		unidade	9506.91	38430
3693.0060	Bicicletas e esteiras ergométricas	P	unidade	9506.91	38430
3693.0070	Bolas de golfe		unidade	9506.32	38440
3693.0080	Bolas de tênis de mesa		unidade	9506.40	38440
3693.0090	Bolas para esportes, n.e. (exceto golfe, tênis de mesa e futebol)		unidade	9506.6	38440
3693.0100	Bolas de futebol, inclusive as câmaras-de-ar	P	unidade	9506.69	38440
3693.0110	Chumbadas e guizos-avisadores montados		kg	9507.90	38450
3693.0120	Chumbos para redes de pesca		kg	7806	42999
3693.0130	Colchões para recepção de saltos		unidade	9506.91	38430
3693.0140	Dardos, discos, martelos e semelhantes para lançamento		unidade	9506.91	38430
3693.0150	Equipamentos de proteção para jogos ou esportes, n.e.		unidade	9506.99	38440
3693.0160	Equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo, n.e.		unidade	9506.91	38430
3693.0170	Equipamentos para esportes aquáticos, n.e. (pranchas, esquis, tobogãs, pés de pato, máscaras para mergulho, etc.)		unidade	9506.2	38420
3693.0190	Esquis e outros equipamentos para esqui na neve		unidade	9506.1	38410
3693.0200	Isclas artificiais, não montadas		unidade	9507.90	38450
3693.0210	Joelheiras, cotoveleiras e semelhantes protetores para esporte		unidade	9506.99	38440
3693.0220	Luvras de couro para praticar esportes		unidade	4203.21	38440
3693.0240	Máscaras protetoras para esporte		unidade	9506.99	38440
3693.0250	Molinetes (carretos) de pesca		unidade	9507.30	38450
3693.0260	Partes e acessórios de patins		unidade	9506.7	38410
3693.0270	Patins de roda, inclusive os fixados em calçados		unidade	9506.7	38410
3693.0280	Patins para gelo		unidade	9506.7	38410

3693.0300		Piscinas de plástico		unidade	9506.99	38440
3693.0330	AD	Puçás e artigos semelhantes		unidade	9507.90	38450
3693.0340		Raquetes de tênis e raquetes semelhantes, mesmo não encordadas		unidade	9506.5	38440
3693.0350		Tacos e outros equipamentos para golfe		unidade	9506.31 + .39	38440
3693.0360		Terminais e bóias para pesca		unidade	9507.90	38450
3693.0370		Tiradores de anzóis		unidade	9507.90	38450
3693.0390		Trapézios e argolas		unidade	9506.91	38430
3693.0400		Varas (canas, caniços) de pesca		unidade	9507.10	38450
3693.8010		Serviço de produção de artefatos para caça, pesca e esportes				86390
36.94-3		Fabricação de brinquedos e de jogos recreativos				
3694.0020		Bonecos e bonecas de qualquer material, mesmo com mecanismos (fantoques, marionetes)	P	unidade	9502.10	38520
3694.0035	DG	Brinquedos n.e., de qualquer material, motorizados		unidade	9503.80	38560
3694.0037	DG	Brinquedos n.e., de qualquer material, não motorizados		unidade	9503.70 + .90	38560
3694.0040		Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas	P	unidade	9503.40	38520
3694.0050		Carrinhos para bonecos		unidade	9501	38510
3694.0060		Cartas de jogar (baralhos)		unidade	9504.40	38570
3694.0065	DG	Cartuchos para jogos de vídeo (vídeo-games)		unidade	9504.10.91	38580
3694.0090		Instrumentos e aparelhos musicais de brinquedo		unidade	9503.50	38560
3694.0100		Jogos acionados por fichas ou moedas		unidade	9504.30	38590
3694.0110		Jogos de salão, mesas especiais para jogos de cassino e outros artigos para jogos n.e. (bilhares e seus acessórios, boliches, etc)		unidade	9504.20 + .30 + .90	38590
3694.0125	DG	Jogos de vídeo (vídeo-games), inclusive cartuchos		unidade	9504.10.10	38580
3694.0130		Modelos reduzidos, em conjunto, para montagem e outros conjuntos e brinquedos para construção		unidade	9503.20 + .30	38540
3694.0140		Partes, peças e acessórios para bonecos		unidade	9502.99	38530
3694.0150		Partes, peças e acessórios para vídeo-games		unidade	9504.10.99	38580

3694.0160		Quebra-cabeças		unidade	9503.60	38550
3694.0170		Trens elétricos de brinquedo, inclusive acessórios		unidade	9503.10	38540
3694.0180	AD	Triciclos, patinetes, carros de pedais e outros brinquedos infantis de locomoção, motorizados ou não		unidade	9501	38510
3694.0190		Vestuário e acessórios para bonecos		unidade	9502.91	38530
3694.8010		Serviço de produção de brinquedos e jogos recreativos, inclusive peças				86390
36.95-1		Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório				
3695.0010		Almofadas para carimbos		unidade	9612.20	38912
3695.0020		Borrachas de apagar		milheiro	4016.92	36270
3695.0050		Canetas esferográficas e outras canetas, inclusive cargas; lapiseiras	P	milheiro	9608.10 + .20 + .3 + .40 + .50 + .60	38911
3695.0080		Carimbos e sinetes; datadores e numeradores manuais		unidade	9611	38912
3695.0100		Fitas para máquinas de escrever e fitas impressoras semelhantes		unidade	9612.10	38912
3695.0120		Lápis para escrever ou desenhar, minas para lápis ou lapiseira, giz	P	milheiro	9609	38911
3695.0140		Lousas e quadros para escrever ou desenhar		unidade	9610	38912
3695.0160		Partes e peças de canetas e lapiseiras		unidade	9608.99.8	38911
3695.0170		Porta-lápis e artigos semelhantes		unidade	9608.99.90	38911
3695.8010		Serviço de produção de canetas, lápis e artigos semelhantes para escritório				86390
36.96-0		Fabricação de aviamentos para costura				
3696.0010		Botões de qualquer material	P	milheiro	9606.1 + .2	38923
3696.0050		Fechos-ecler (fecho de correr)	P	unidade	9607.1	38923
3696.0060		Fivelas, mesmo fivelas com fecho	P	milheiro	8308.90	42997
3696.0070		Formas e outras partes de botões; esboços de botões		milheiro	9606.3	38924
3696.0080		Grampos, colchetes e ilhoses de metal comum		milheiro	8308.10	42997
3696.0090		Partes de fechos-ecler		unidade	9607.2	38924

3696.0100		Rebites tubulares ou de haste fendida, de metais		milheiro	8308.20	42997
3696.8010		Serviço de produção de aviamentos para costura				86390
36.97-8		Fabricação de escovas, pincéis e vassouras				
3697.0005		Apagador para quadros, lousas e semelhantes		unidade	9603.9	38993
3697.0010		Bonecas e rolos para pintura	P	unidade	9603.40	38993
3697.0020		Escovas de dentes	P	milheiro	9603.21	38993
3697.0030		Escovas para cabelos e outras escovas de toucador		milheiro	9603.29	38993
3697.0040		Escovas para usos n.e.		milheiro	9603.29 + .90	38993
3697.0050		Escovas para utilização em animais		unidade	9603.90	38993
3697.0060		Escovas que constituam partes de máquinas, aparelhos ou veículos		milheiro	9603.50	38993
3697.0070		Esfregões e espanadores		unidade	9603.90	38993
3697.0080		Vassouras e escovas para limpeza doméstica, n.e., exceto de matérias vegetais	P	milheiro	9603.90	38993
3697.0090		Pincéis de barba		unidade	9603.29	38993
3697.0100		Pincéis e escovas para artistas e para usos semelhantes		unidade	9603.30	38993
3697.0110		Pincéis e escovas para pintar, envernizar e para usos semelhantes	P	milheiro	9603.40.90	38993
3697.0120		Pincéis para aplicação de cosméticos		unidade	9603.30	38993
3697.0130		Rodos de borracha ou de outras matérias flexíveis		unidade	9603.90	38993
3697.0140		Vassouras e escovas constituídas de matérias vegetais		unidade	9603.10	38993
3697.0150		Vassouras mecânicas de uso manual, exceto as motorizadas		unidade	9603.90	38993
3697.8010		Serviço de produção de escovas, pincéis e vassouras				86390
36.99-4		Fabricação de produtos diversos				
3699.0010		Abotoaduras ou outros botões de punho semelhantes		unidade	7117.11	38997
3699.0020		Acendedores		unidade	9613.8	38994

3699.0030		Artefatos de cabelos humanos ou de pêlos de animais; produtos similares de matérias têxteis (perucas, cílios, etc)		kg	6703 + 6704	38972
3699.0040		Artefatos n.e.		kg		38999
3699.0050		Artigos de penas e outras partes de aves		kg	6701	38999
3699.0060		Artigos para festas de Natal		unidade	9505.10	38991
3699.0070		Artigos para festas, carnaval e outros divertimentos; artigos de magia e semelhantes		unidade	9505.90	38991
3699.0080		Bengalas, bengalas-assento e semelhantes		unidade	6602	38921
3699.0090		Bijuterias de metais comuns (brincos, braceletes, pulseiras, colares, etc)	P	milheiro	7117.19	38997
3699.0100		Bijuterias, exceto de metais comuns (brincos, braceletes, pulseiras, colares, etc)		milheiro	7117.90	38997
3699.0110		Borlas ou esponjas para aplicação de cosméticos ou outros produtos de toucador		unidade	9616.2	38994
3699.0120		Cachimbos, piteiras e suas partes		unidade	9614.2 + .9	38994
3699.0125	AD	Cápsulas de gelatina digeríveis para medicamentos		kg	9602.00.1	38999
3699.0130		Carrinhos e veículos semelhantes para bebê		unidade	8715	38992
3699.0155		Chaveiros de materias diversos, exclusive plástico		unidade	7117.19 + .90	38997
3699.0160		Chicotes e artefatos semelhantes		unidade	6602	38921
3699.0170		Combustíveis líquidos ou gasosos para carregar isqueiros ou acendedores		m3	3606.10	38999
3699.0180		Carrosséis, balanços, instalações de tiro ao alvo e outras diversões de parques e feiras		unidade	9508	38600
3699.0190		Esboços de cachimbos, de madeira ou de raiz		unidade	9614.20	38994
3699.0200		Ferrocério e outras ligas pirofóricas sob qualquer forma		kg	3606.90	38995
3699.0210		Flores, folhagens e frutos artificiais e suas partes, de qualquer material		kg	6702	38999
3699.0220		Fósforos de segurança	P	milheiro	3605	38998
3699.0230		Garrafas térmicas e outros recipientes isotérmicos e suas partes	P	unidade	9617	38999
3699.0240		Grampos, rolos e artefatos semelhantes para cabelos		unidade	9615.9	38994
3699.0250		Guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis		unidade	6601	38921
3699.0260		Instrumentos, modelos e aparelhos concebidos para demonstração		unidade	9023	38996
3699.0280		Isqueiros , recarregáveis ou não	P	milheiro	9613.1 + .2 + .8	38994

3699.0300	Linóleos, inclusive passadeiras		m2	5904	38930
3699.0310	Manequins e artigos semelhantes		unidade	9618	38999
3699.0320	Marfim, ossos, chifres e outras matérias animais para entalhar e suas obras		kg	9601	38999
3699.0330	Matérias vegetais ou minerais trabalhadas e obras dessas matérias		kg	9602.00.20 + .90	38999
3699.0340	Obras de tripa, de bexiga ou de tendões		kg	4206	38999
3699.0350	Partes e peças de acendedores		unidade	9613.9	38995
3699.0360	Partes e peças de isqueiros, exceto pedras e pavios		unidade	9613.9	38995
3699.0370	Partes, peças e acessórios para carrinhos e veículos semelhantes para bebê		unidade	8715	38992
3699.0390	Partes, guarnições e acessórios para bengalas, bengalas-assento e semelhantes		unidade	6603	38922
3699.0400	Partes, guarnições e acessórios para chicotes e artefatos semelhantes		unidade	6603	38922
3699.0410	Peneiras e crivos manuais		unidade	9604	38999
3699.0420	Pentes, travessas e artigos semelhantes para cabelos		milheiro	9615.1	38994
3699.0425	Telas preparadas para pintura		unidade	5901.9	27997
3699.0430	Troféus (copos, taças, medalhas, etc) comemorativos e semelhantes, de metal		unidade	8306.2	42996
3699.0440	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações		unidade	9616.1	38994
3699.0450	Velas, pavios, círios e artigos semelhantes	P	kg	3406	38999
3699.8010	Serviço de fabricação de produtos n.e.				86390
37.10-9	Reciclagem de sucatas metálicas				
3710.0010	Materiais metálicos reciclados		kg		
3710.8010	Serviço de reciclagem de metal				86931
37.20-6	Reciclagem de sucatas não-metálicas				
3720.0010	Materiais não-metálicos reciclados		kg		
3720.8010	Serviço de reciclagem de não-metálicos				86932

3720.8020		Granulação e recuperação de plástico					88470
-----------	--	--------------------------------------	--	--	--	--	-------